

Exposição celebra 160 anos do 1º Registro de Imóveis do RS

Aberta ao público até o dia 17 de agosto, a exposição "A propriedade e o registro na era digital: 160 anos do Registro de Imóveis da 1ª zona de Porto Alegre" está instalada no Foyer do Multipalco Eva Sopher, na capital gaúcha. Com entrada franca, a mostra, que integra as comemorações do Dia Estadual do Patrimônio Cultural, conduz o visitante pela história dos registros de imóveis, desde os livros e manuscritos até os processos digitais, destacando como o acervo da 1ª zona preserva marcos fundamentais do território urbano e da memória coletiva do Rio Grande do Sul.

[Leia +](#)

IRIB lança coleção "Homens Além de seu Tempo"

O Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) anuncia, com grande satisfação, o lançamento de sua nova coleção editorial, intitulada "Homens Além de seu Tempo", criada para cumprir o objetivo estatutário de promover o aperfeiçoamento técnico e cultural dos registradores.

**Confira os editais
desta edição!**

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Segurança e localização valem cada vez mais no mercado imobiliário

O Antagonista - 24/07/2025

DEMAIS ASSUNTOS

RIB - Seção Paraná participa da 2ª etapa do programa Conexão Encoraj II, promovido pelo TJ em Francisco Beltrão

RIB-PR - 24/07/2025

Com alta do indicador IFIX e descontos atrativos, setor imobiliário se destaca em 2025

Money Times - 24/07/2025

Busca e apreensão extrajudicial e recuperação judicial do produtor rural: análise das recentes alterações e seus impactos

Migalhas - 24/07/2025

Compra de imóvel na planta registra aumento no Brasil

Gazeta da Semana - 24/07/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	74
CRUZEIRO DO SUL / AC	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL	74
RIO BRANCO / AC	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA DINIZ DE FREITAS NOBRE	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE ENGENHARIA LTDA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE ENGENHARIA LTDA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO GOMES NOBRE	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA FONSECA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE PUREZA RIBEIRO LEAL	79
ALAGOAS	79
ARAPIRACA / AL	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVANI RODRIGO LOPES MELO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LUCIO DA SILVA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CABRAL BARBOSA	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUZA BEZERRA	80
MACEIO / AL	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA DA SILVA FLORES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE JESUS FERREIRA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE NOVAES BARROS TORRES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE MAFRA TORRES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS LIMA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILLAMIS RAFAEL DA SILVA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIR MORAES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA	86
OLHO D'AGUA DAS FLORES / AL	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - CNS: 002089	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE VIANA DE OLIVEIRA	86
PALMEIRA DOS INDIOS / AL	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DOS INDIOS - CNS: 001867	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO SANTOS DA SILVA	87
AMAZONAS	87
MANAUS / AM	87
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GOMES DOS SANTOS	87
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DE SOUZA	88
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE MARIA PEREIRA LOPES DE SOUZA	88
BAHIA	88
ALAGOINHAS / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA ARAUJO BELEM	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVELINA TERTULINA FERREIRA FRAZAO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO	89
BARREIRAS / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ARAUJO WANDERLEY	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO MEDEIROS DOS SANTOS	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JAIME TOSTA	91
BOM JESUS DA LAPA / BA	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	91
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	92
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	93
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): DOMINGAS MARIA DE SOUZA	93
EUNAPOLIS / BA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA NAZIOSENO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO	94
ENTRE RIOS / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031	95
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CLEILDA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	95
GLORIA / BA	95

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DE MELO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO CICERO DE SA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIA GOMES DE SA	97
ITABERABA / BA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	98
ITABUNA / BA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	99
JACOBINA / BA	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 005348	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	99
JEREMOABO / BA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OLIVEIRA DE JESUS	100
JQUIRICA / BA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JQUIRICA - CNS: 010264	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	100
MORRO DO CHAPEU / BA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU - CNS: 010231	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GEORGINA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	101
PAULO AFONSO / BA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	102
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GONCALO PEREIRA DE SOUZA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	103
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA CRISOSTOMO	103
PINDAI / BA	103
OFÍCIO ÚNICO DE PINDAÍ - CNS: 007047	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BAHIA MINERACAO S A	103
RODELAS / BA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODELAS - CNS: 132498	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): CELITO ALMEIDA SOUZA	104
SALVADOR / BA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYANA SANTOS DE JESUS	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ROCHA DE JESUS	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS NEVES ROCHA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA UNIAO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DOS SANTOS NUNES	106
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIESA PARTICIPAÇÕES S/A	106
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CONSLOX VENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA	107
SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTOVIÁRIA SEBASTIANENSE	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA - EPP	109
SANTALUZ / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ - CNS: 013151	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTALUZ	109
CEARÁ	109
CARIDADE / CE	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIDADE - CNS: 020347	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	110
GUARAMIRANGA / CE	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES MAGALHAES HOLANDA GOMES	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GLORIA MARIA MARINHO GALVAO	111
JUAZEIRO DO NORTE / CE	111
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARIA MOREIRA	111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ANDRADE	111
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA IZARA SOARES	112
MACEDO PINHEIRO	112
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANO MARQUES	112
PINHEIRO	112
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DAMASIO	113
ALVES DA SILVA	113
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES DA SILVA	113
.....	113
MARACANAU / CE	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBER MARTINS	114
GONCALVES	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCEL SILVA DOS	114
SANTOS	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MORAES	115
CAVALCANTI	115
MASSAPE / CE	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE - CNS: 135897	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVORADA EMPREENDIMENTOS	116
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	116
ESPÍRITO SANTO	116
CARIACICA / ES	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURENCO BENEDITO MARTINS	116
.....	116
CONCEICAO DA BARRA / ES	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA - CNS: 021626	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUDSON COLODETTI BEIRIZ	117
.....	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA - CNS: 021626	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PHAMELA CRISTINA SIMONASSI DE ALMEIDA	118
.....	118
SAO JOSE DO CALCADO / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA	118
.....	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA	119
.....	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA	119
.....	119

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA	120
SERRA / ES	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO	121
VILA VELHA / ES	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA RUFINO VIEIRA	121
GOIÁS	122
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YTAINA SUELEI MORENO DE FRANCA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIENE CANTANHEDE AGUIAR BEZERRA DA SILVA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MACIEL ALVES DA SILVA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILTON LEMES PEREIRA LTDA	124
ANAPOLIS / GO	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MONICA DOS SANTOS	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSENILTON DATIVO DOS SANTOS	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	126
BELA VISTA DE GOIAS / GO	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENIUM CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BAILAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UDILENE DE AMORIM GUIMARAES	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	129
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JJRR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	129
FORMOSA / GO	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEOVA RIBEIRO DA SILVA	130
GOIANIA / GO	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIDA REJANE GOMES DE OLIVEIRA	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA DE SOUSA	131
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUIADES FERREIRA DE SOUZA LIMA	131
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIELDO ALVES DE ANDRADE	132
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ROCHA MACHADO GREGORIO	132
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO FLABIO ARCHANJO NETO	132
GOIANIRA / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MARIA NOVAIS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAINT CLAIR CESAR RESENDE	134
HIDROLANDIA / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDINA SANTANA DA SILVA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDES SILVA	135
LUZIANIA / GO	135

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO BATISTA	135
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVALINO FRANCISCO MARQUES	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDINEY BENTO DA SILVA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO JOSE DA CUNHA	138
MORRINHOS / GO	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA VIVIANE DOS SANTOS COATIO	139
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BATISTA DA SILVA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR RODRIGUES ARRUDA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM RODRIGUES NETO	142
PLANALTINA / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE REGES DOS SANTOS	142
QUIRINOPOLIS / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIENE DE CASTRO PIMENTA	143
RIALMA / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA - CNS: 029405	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DE MOURA	143
RIO VERDE / GO	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO TIAGO ROCHA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VELOSO DE SANTANA	145
SENADOR CANEDO / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOUSA XIMENES	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ROSA CANUTO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	146
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALUTIS PARTICIPACOES LTDA	146
TRINDADE / GO	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA CARDOSO	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MORAIS ALVES	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA DE JESUS RAMOS	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GONCALVES DE REZENDE	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ALVES DA SILVA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RODRIGUES PASSOS	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES RIBEIRO DA SILVA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DIAS DOS SANTOS	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YCARO HIAGO DOS ANJOS DE SA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ABADIO PEREIRA DE OLIVEIRA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUDIMAR CARDOSO DA SILVA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAOR DE ABREU	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IAHMGUE GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP	155
MARANHÃO	155
SAO LUIS / MA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EMILIO SOUSA EUGENIO BUZAR	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BUZAR COSTA FERREIRA EUGENIO	156
MINAS GERAIS	157
ALFENAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA DE LIMA	157
ARAGUARI / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MOREIRA MENDANHA FILHO	158
ARAXÁ / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON AFONSO CORTES JUNIOR	158
BARBACENA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANGELO MORAIS NETO	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ASSUNCAO DE SOUZA	159
BELO HORIZONTE / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA	160

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS	162
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECTAN FERREIRA SALVIANO	162
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM DA SILVA MEDEIROS	163
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA	163
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIRLEI TOMAZ MARTINS	164
BETIM / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PANTOJA NEVES	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA ROCHA SILVA	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO SILVA ARAUJO	167
BOTELHOS / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BORGES	168
BURITIS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS BRITO	169

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AILTON CARNEIRO DE BRITO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	170
CAMBUI / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINA CIRLENE DE GODOI	171
CAMPOS GERAIS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MICHEL LEONARDO	171
CARATINGA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE XISTO DE MORAES	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE FERREIRA DO PRADO ALMEIDA	172
CONTAGEM / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE FERNANDES BOTERI	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WARLEY EDUARDO ALMEIDA	174
COROMANDEL / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MARTINS SILVA	175
CURVELO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OSCAR MOREIRA DA SILVA	175
DIVINOPOLIS / MG	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO GOMES DA SILVA	176
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINELE TEIXEIRA BATISTA	176
ESMERALDAS / MG	177

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO BARBOZA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALVES LEITE	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON AMANCIO GOMES	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES SANTOS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIO DIAS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WDISON LEANDRO BALIEIRO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MARIA DA SILVA TEIXEIRA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON PAULO DE QUEIROZ	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO LUIZ TONI DA COSTA VIANA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DINIZ HIPOLITO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RAMOS PEREIRA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ HENRIQUE SILVA	185
GUANHAES / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575	186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DA SILVA SOUZA LUCAS	186
IBIRITE / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GABRIEL ALVES DE PAULA	186
IGARAPE / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	187
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARILENA JOSE DE SIQUEIRA	187
ITAUNA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DOS SANTOS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS	188
ITUIUTABA / MG	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA MAJADAS DE SOUZA LIMA E CASTRO	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA DA SILVA	189
JABOTICATUBAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE REIS DE OLIVEIRA	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	190
JUIZ DE FORA / MG	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DOS SANTOS SANTANA	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DINIZ AMBROSIO SOARES	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE JESUS SOARES	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LAVIOLA DE ALMEIDA	192
LAGOA SANTA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO MARIO MIRANDA RAMOS	193

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS FELIPE DE PAULA DOS SANTOS	193
MATEUS LEME / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA COSTA SANTOS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY AUGUSTO TINEL	195
MORADA NOVA DE MINAS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS - CNS: 053975	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILDEU ALVES DA SILVA	195
MUTUM / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM - CNS: 059386	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS PEREIRA DA SILVA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM - CNS: 059386	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO PINTO BARCELOS	197
NOVA PONTE / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE - CNS: 058586	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DO CARMO FELTRAN	197
PARA DE MINAS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI AUGUSTO PAULINO FERREIRA	198
PARACATU / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DALL AGNOL ERTAL	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IVANOR ERTAL	199
PASSOS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ALVES	199
PATROCINIO / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SILVA FREITAS	200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO - CNS: 058644	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TEIXEIRA LINO	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO - CNS: 058644	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO - CNS: 058644	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON MARCELINO DE OLIVEIRA	201
POCOS DE CALDAS / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DA SILVA	202
POMPEU / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOPES DOS REIS	202
POUSO ALEGRE / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ARAUJO TEIXEIRA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALBERTO FERNANDES	204
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA	205
SANTA VITORIA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CARDOSO	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CARDOSO	206
SETE LAGOAS / MG	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLORADO EMPREENDIMENTOS LTDA	207
TEOFILO OTONI / MG	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINA NEUMANN DE SOUZA LIMA	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BENTO WILER DE SOUZA LIMA	208
TRÊS CORAÇÕES / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR DA COSTA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA PEDRA ANDRADE DE OLIVEIRA	209
UBA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS JANUZZI DE OLIVEIRA FELIPE	210
UBERLANDIA / MG	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO MACHADO	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR BARTASSON DOS SANTOS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON BATISTA DOS SANTOS	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SALDANHA DA SILVA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SILVIO GOUVELA OLIVEIRA NETO	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA CRISTINA MENDES DA S GONCALV	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO RODRIGUES	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL FERNANDES CAMILO	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MENEZES ALVES	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA SOUSA CARVALHO	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERNANDES	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS	
MACHADO	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PÁTIO UBERLÂNDIA SHOPPING LTDA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA CELMA GARCIA DE FREITAS	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO AUGUSTO DA SILVA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MANTEOLE DE AGUIAR SANTOS	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA VIEIRA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA REGINA DA CUNHA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLY WINSTON FERNANDES SILVA	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA SOARES	
VESPASIANO / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CHARLES COELHO	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DE MELO CAMARA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUELME	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY SOARES RIBEIRO ALVES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA PAZ	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	225
MATO GROSSO DO SUL	226
AQUIDAUANA / MS	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA ROCHA BASTOS	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA MARIA DA ROCHA BASTOS	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO VICENTE CATTÁ PRETA	227
CAMPO GRANDE / MS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA AQUINO	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN LEANDRO PENA DE OLIVEIRA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM OSCAR DE FARIA LIMA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE APARECIDA ALLEBRANDT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE ALCOVA SILVA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRO BOI FORTE PROD. AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TECNOLOGICA COMERCIO DE PECAS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO FERREIRA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): REINALDO FERREIRA	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN HENRIQUE MOREIRA	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ARRUDA	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA DOS REIS NANTES	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO JONATHAN DA SILVA FERREIRA	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAMARGO SANTANA	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	234
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALMEIDA	234
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARTINS FIGUEIREDO	235
CORUMBA / MS	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SOUZA	235
COXIM / MS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NATUREZA SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	236
RIO BRILHANTE / MS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEU DE MIRANDA BARROS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FRANCISCA DE MORAIS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHEL Nogueira Viana	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIKA Nogueira Viana	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERCIA Nogueira Viana de Camargo	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO GARCIA NOGUEIRA	239
MATO GROSSO	240
ALTO GARÇAS / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS - CNS: 063321	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ALTO GARCAS SPE LTDA	240
APIACAS / MT	241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	242
CACERES / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO	243
CAMPINAPOLIS / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO JOSE TEIXEIRA	244
GUARANTA DO NORTE / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCARIAS SPE LTDA	245
SINOP / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA COELHO	245
VARZEA GRANDE / MT	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE FERREIRA DIOMEDECE	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIVANIA FERREIRA LUZ	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCELO MOREIRA DA SILVA	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA BARROS SANTANA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON GUSMAO GONCALVES DUARTE DE OLIVEIRA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS VICENTE DOS SANTOS NETO	249
ÁGUA BOA / MT	250

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELLO AUGUSTO FRANCO SILVA	250
PARÁ	250
BELEM / PA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DA SILVA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FAYAD DA SILVA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRANI AFONSO NOBRE	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOBO RODRIGUES	251
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID NASCIMENTO NOGUEIRA	252
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	252
BENEVIDES / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MAGALY PURIFICACAO BRITO	253
CAPITAO POCO / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO - CNS: 067173	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AUGUSTO SALES LIMA	254
CASTANHAL / PA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA	254
ITAITUBA / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO CERQUEIRA	255
JACUNDA / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILARIO FERRARI DE OLIVEIRA	255
REDENCAO / PA	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MULATO DA LUZ	256
PARAÍBA	256

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAYEUX / PB	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO	256
CAMPINA GRANDE / PB	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE BORGES LAURINDO	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA ALMEIDA LAURINDO	257
CATOLE DO ROCHA / PB	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES BARBOSA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA CAMILA SA ROCHA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUZENI MARIA DE OLIVEIRA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE SOUSA	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENIA ALVES DE OLIVEIRA	262
MONTEIRO / PB	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO - CNS: 071563	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNE LUANNA ALCANTARA BRANDAO	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO - CNS: 071563	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO HONORIO DE FARIAS	263
PATOS / PB	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ ARAUJO DE MEDEIROS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SENIR WANDERLEY	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IEDA MONTEIRO DE FARIAS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIVINA DANTAS WANDERLEY	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNI WANDERLEY	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DANTAS VANDERLEI	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO	267
PERNAMBUCO	267
BELO JARDIM / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLA LEITE GOMES	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA EDUARDA ARAUJO DE MOURA SANTANA	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON DE OLIVEIRA	269
CARPINA / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARPINA IMÓVEIS DO CAMPO SPE LTDA. - ME	270
CARUARU / PE	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BEZERRA DE LIMA	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES ARAUJO DE LIMA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA SILVA DE SOUSA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAULA SANGILA ARAUJO DE SOUSA	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE VASCONCELOS	272
ITAÍBA / PE	272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CORDEIRO DA SILVA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO COSMO DE LIMA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BENICIO DA SILVA LIMA	274
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRYS LEITE NANES DA SILVA NEVES	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIO FERREIRA DA SILVA	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DO NASCIMENTO DO O	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	278
OLINDA / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS DA SILVA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CESAR DE LIMA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIL COSTA RAMOS	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA E SILVA	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	281

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUEDES DE MORAES FILHO	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO LEITE	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALUIZIO DE SOUZA ROLIM	282
PAULISTA / PE	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LINHARES PETROLA BASTOS	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS DELUK DA PAIXAO SILVA	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FERREIRA DA SILVA BRAGA PAIXAO	284
PETROLINA / PE	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LICE DIAS SANTOS	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS	286
RECIFE / PE	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	286
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVIO DE ARAGAO MELO	287
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA	288
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO LACERDA	288
RIACHO DAS ALMAS / PE	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS - CNS: 075069	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	289
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192	290

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA	291
SAO BENEDITO DO SUL / PE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FRANCISCO BARBOZA CAMELO	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSELEIDE FERREIRA DA SILVA	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
FRANCISCO BARBOZA CAMELO	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
ROSELEIDE FERREIRA DA SILVA	295
SURUBIM / PE	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUCIANA MEDEIROS PIANCO DA SILVA	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JANIO FERNANDO PIANCO DA SILVA	296
PIAUÍ	296
TERESINA / PI	296
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DAYANE DE SOUSA MEDEIROS CARNEIRO	297
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO	297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANDREZANNATTA DE ALENCAR CAMPOS	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
THIAGO GOMES SOARES	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANA BEATRIZ MARQUES SOARES	299

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA MARQUES DOS SANTOS	299
ÁGUA BRANCA / PI	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE PEREIRA LIMA	300
PARANÁ	300
CURITIBA / PR	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE DE SOUZA LEITE	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARI FRANCISCO CAVALHEIRO	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIEZER GUIMARÃES FILHO	301
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DEUCHER VAZ	302
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEM NA HORA EXPRESS LTDA	302
CANTAGALO / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE ZAPAOSKI VOIDELO	303
FAXINAL / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA KUSS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA KUSS CERUTTI	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI SOARES DE SOUZA	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORCELIN CORREA RIBEIRO	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE CASSIA DE SALES FERREIRA RIBEIRO	307
GUARAPUAVA / PR	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PRA MARTINS	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR LOPES DE OLIVEIRA	309
LONDRINA / PR	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI GOMES FERREIRA	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DA ROCHA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA LEME	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MORAIS BRAGA	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR	312
MANDAGUACU / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA	313
MARINGA / PR	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA ROCHA	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA	314
PEABIRU / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU - CNS: 087254	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AGUIAR DA ROSA	314
PALOTINA / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO JORGE SCHNEIDER	315
RIO BRANCO DO SUL / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL - CNS: 085035	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	315
RIO NEGRO / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SIQUEIRA DOS SANTOS	316
UMUARAMA / PR	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA ROCHA NEVES	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSALINA HERNANDES NEVES	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VIEIRA MARQUES	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES	320
UNIAO DA VITORIA / PR	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS	321
RIO DE JANEIRO	321
ARMAÇAO DOS BUZIOS / RJ	321
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GONCALO FRANCA PESSANHA	321
BARRA MANSA / RJ	322
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO	322
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO	322
BELFORD ROXO / RJ	323
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SILVA DOS SANTOS	323
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO	323
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR	324
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ARAUJO	324
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	325

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA COELHO REIS	325
CABO FRIO / RJ	325
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON BATISTA MACHADO	326
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	326
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOAQUINA PEREIRA	326
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ALVARENGA MURI BARBOZA	327
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA NOGUEIRA MIRANDA	327
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS SOUZA	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA PERETE	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO TORRES DE SOUZA	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A	330
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO	330
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA GOMES	331
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO	331
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS	333
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRAZ LOUVAIN	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA LIMA	333
DUQUE DE CAXIAS / RJ	334
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR DA SILVA VIANA	334
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON IZAIAS DE SOUZA	335
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA	335
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARTINS REGO	336
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA	337
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA SILVA TORRES	337
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO	338
ITABORAI / RJ	338
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES CAMPANATTI	338
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI	339
ITAGUAI / RJ	339
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	339
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIVACQUA DAVIES	340
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIELE CANDIDO DOS SANTOS	342
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADRIANO WEBER CAMPOS	343
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RACHEL LUIZA DA SILVA CAMPOS	344
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): NELLY DE ALMEIDA HORTA	345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDUARDO MARINHO DE MEDEIROS	346
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO SANTANA	347
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANCA CRISTINA SOARES	347
MACAE / RJ	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VIANA BARBOSA	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO	349
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAULA FREITAS TINOCO DE OLIVEIRA	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUZA MARTA BARBOSA	350
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOLINA GOMES DE AZEVEDO	350
MAGE / RJ	351
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR	351
MARICA / RJ	351
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO MARQUES MACIEL	351
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOPES DA SILVA	352
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNA FIGUEIREDO DESTERRO DA SILVA	352
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCELO NAZARETH	353
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA DE CASSIA DA SILVA GAUDENCIO NAZARETH	353
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALLYSON ALVES	354

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRES	354
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JAILTON DE SOUSA BARBOSA	355
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MUNIZ SOARES DIAS	355
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINE ARRAES DE OLIVEIRA MUNIZ	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVILLA SANTOS FILHO	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER COSTA SILVA	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO MAURICIO DA SILVA	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALFREDO MAURICIO DA SILVA	358
NITEROI / RJ	358
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME VIEIRA DIAS	359
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH BASSANI DIAS	359
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO VIEIRA DIAS	360
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACY LYRA MENDES DIAS	360
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON FORTES DE CARVALHO	361
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): 1 IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL NO FONSECA	361
NOVA FRIBURGO / RJ	362
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA SANCHES	362
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CORREA ALVES	363
NOVA IGUAÇU / RJ	363
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SERAFIM	363

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES	363
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DOS SANTOS	364
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIL PEREIRA DE MENDONCA	364
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MACHADO PEREIRA	365
PETROPOLIS / RJ	365
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA	365
RESENDE / RJ	366
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	366
RIO DAS OSTRAS / RJ	366
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXINALDO CARLOS JESUS SANTOS	366
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINSEMILLA RIBEIRO JESUS SANTOS	367
RIO DE JANEIRO / RJ	367
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTARCO CASTRO DE MATTOS	368
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LIMA TOURINHO	368
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA SIMOES	369
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MATTOS FERREIRA	369
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNAUD ALVES FERREIRA	370
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE DA SILVA LIMA	370
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA FERNANDES CLEMENTE	371
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	371
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	372

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MACHADO TINTINO	372
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PARGA DE OLIVEIRA	372
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DE ANDRADE DOMINGOS	373
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LICAR CIPRIANO DA SILVA	373
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REGINA DA SILVA PRADO	374
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS	374
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERREIRA CALDAS	375
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SOUZA DOS SANTOS	375
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON OLIVEIRA SANTOS	376
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ	377
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR JOAO GONCALVES	377
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA DE SANTANA SILVA	378
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COSTA MENDES	378
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE	379
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA	379
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DOS SANTOS	380
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIASIBE SILVA DE MATTOS	380
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA COUTINHO DE MATOS E MATTOS	381

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	381
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES	382
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO	382
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINY BALBINO DE ARAUJO	383
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MONTEIRO CABRAL	383
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVA CABRAL	384
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SIMOES	384
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE SOBRAL DE OLIVEIRA	385
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNERSON MATHEUS DO NASCIMENTO CARNEIRO	386
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE MOURA LUCENA	386
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA DE VASCONCELLOS MACEDO	387
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ROCHA SOARES DA SILVA	387
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEUCE RIBEIRO AMADOR BIAS	388
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDERSON BIAS AMARAL	388
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO	390
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ITALIA GABRILLI PULITI	390

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA	391
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO DUARTE CARDOSO DA SILVA	392
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANGELO GABRILLI NETTO	393
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI	393
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINA GABRILLI BERTACCHI	394
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): COSIMO ALDO BERTACCHI	395
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DARIO ESTEVAM GABRILLI	396
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DE FIDIO GABRILLI	397
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): REGINA GABRILLI	397
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SYLVIA GABRILLI DE FIDIO	398
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO DE FIDIO	399
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO ANGELO GABRILLI FILHO	400
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO BERTACCHI	400
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NATALINA MARTINS BERTACCHI	401
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIO COLOMBANO BERTACCHI	402
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI	403
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AMÁLIA BERTACCHI	404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): ANNITA BERTACCHI	404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ARNALDO BERTACCHI	405
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAHELI DE CASTRO BERTACCHI	406
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINA BERTACCHI UVO	407
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIEL ERMETE UVO	408
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): THAIS VILLA BELLA BECK	408
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACHADO GOMES	409
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO	410
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMENIG NEGREIROS SILVA	410
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAYANA DOS SANTOS	411
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GLEIDE SANTOS	411
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID WILLIAM GOMES DA SILVA MENEZE	412
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARQUES CIRNE	412
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS	413
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO	413
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES	414
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	414
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ABREU SINQUINI	415
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	415

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI SILVA LOPES MAXIMO	415
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SILVA DOS SANTOS	416
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA BARBOSA TEIXEIRA	416
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER	417
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARINS KNAUER	417
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE RODRIGUES	418
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ARAUJO DE FREITAS	418
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA	419
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PAZ DE OLIVEIRA	420
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE MATTOS QUARESMA	420
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO	421
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SANTOS DE OLIVEIRA	421
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSON DA SILVA PONCIANO	423
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE ARAUJO SILVA	423
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ROSA SILVA	424
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORREA SILVA	424

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FAUSTINO HENRIQUE	425
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH PASSOS DE PAULO	425
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO DA CUNHA	426
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA	426
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DOS SANTOS	427
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS	427
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DE CARVALHO	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	429
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ARGEU SILVA FERREIRA	429
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO DA SILVA	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINTO DA FONSECA	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA	431
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIANE CORDEIRO FARIA	432
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA DE ANDRADE	432
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO AMARAL DA SILVA	433
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA ALVES PEREIRA	433
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS JOSE DE LIMA	434

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FONSECA	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI DE ALMEIDA GUERRIERE	435
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLY HERBERTT QUEIROZ SOUSA	435
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO BARRETO DE SOUSA	436
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLE DOS SANTOS VIEIRA BELLINI	436
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO BELLINI DE ANDRADE JUNIOR	437
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANDARA BENITES PONTES	437
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO FRANCA DA SILVA	438
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA CUNHA	438
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI ROSA FROTA	439
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINE BERNARDES DE ALMEI	439
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DINIZ	440
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GONCALVES DE LIMA DINIZ	440
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN JEREMIAS VITORINO DA SILVA	441
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA JEREMIAS VITORINO DA SILVA	441
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ANDRE FEITOSA VERLY	442
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES	442
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MIRANDA DE	443

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA DA SILVA	443
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	443
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIZ DA SILVA ABREU	444
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA GUINANCIO	445
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOUSA PEREIRA	445
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DE ASSIS FERNANDES JUNIOR	446
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	446
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PAULINO DE FIGUEIREDO	447
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO	447
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA	448
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DIAS DA SILVA	448
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO BARBOSA DA S JUNIOR	449
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA	449
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILNEY PIRES DE LIMA	450
SAO GONCALO / RJ	450
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA	450
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA CARDOSO	452

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BASTOS	452
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA	453
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA MENDES DA SILVA	453
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DE OLIVEIRA LOPES	454
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES	454
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUBERTO CARVALHO	455
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA	455
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DIAS FERREIRA COELHO	456
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NUNES COELHO	456
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUTTER KING CORREA	457
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA SANTOS	457
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI	458
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI	458
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GOMES CRESPO	459
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON VICTOR DA COSTA LOPES	459
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA REGINA MOREIRA GREGORIO	460
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID VICENTE RODRIGUES	460
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA WANESSA SANTOS SILVA	461
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MEDINA MACEDO	461
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA CORREA DA SILVA MACEDO	462
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERREIRA COSTA	462
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	463
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SOUZA SILVA	463
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON PERES DE OLIVEIRA	464
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE VIANNA DE SOUZA	464
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA CARDOSO	465
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	465
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BARBIERI LOCACOES LTDA	466
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	466
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DOMINGOS FIGUEIREDO	466
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	467
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MERDECES FARA FIGUEIREDO	467
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE	468
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA	468
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA RANGEL	469
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUELBER DE AGUILAR RANGEL	469
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CERAMICA MARIA PAULA LTDA	470
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO	470
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALIA DE ARAUJO SANTOS	471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DA BARRA / RJ	472
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	472
SAO JOAO DE MERITI / RJ	472
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS JANUARIO DA SILVA	472
SAQUAREMA / RJ	473
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DA SILVA	473
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	474
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIMAR RODRIGUES DA SILVA	474
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIEL RODRIGUES DA SILVA	475
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DA SILVA	476
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA	476
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DOS SANTOS	477
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	478
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JARMERINDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	478
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	478
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA	479
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	479
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER	479
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	480
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA FONSECA	480
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	481
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	481
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	481
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MELO DE SA	481
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	482
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANA BASTOS VIGNOLI	482

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	483
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CHEN BILING	484
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA FONSECA	484
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): UNIFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	485
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): PAULO CESAR MELO DE SA	485
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	486
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): TATIANA BASTOS VIGNOLI	486
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	486
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	487
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	487
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): CHEN BILING	487
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): ELIMAR RODRIGUES DA SILVA	488
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	488
RIO GRANDE DO SUL	489
ALVORADA / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE ASSIS COSTA	
DO PRADO	489
BAGÉ / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARA MORALES	
JARDIM	489
CARLOS BARBOSA / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZE CRISTIANE	
WESCHENFELDER	490
CAXIAS DO SUL / RS	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LACERDA	
CARDOSO	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BRANCHIERI	
	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ ALTA / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROTASIO CROZ DA SILVA	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GARZELLA BRONZATTI	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GARZELLA BRONZATTI	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO BRONZATTI	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARZELLA BRONZATTI	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRENE INES ENDRES	495
DOM FELICIANO / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO - CNS: 098384	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE FLORDASNEVES DA SILVA BORGES	496
FARROUPILHA / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PIERRE AMARAL DE SOUZA	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARETE VENZON DE OLIVEIRA	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALFREDO VENZON	498
FREDERICO WESTPHALEN / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	499
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIR JOSE BUZZATTO	499
GARIBALDI / RS	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVA SERENITA DA SILVA	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANO DA SILVA	500
GRAVATAI / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HACKBARTH GIRU	501

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINARA PEREIRA COSTA	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES ALEXANDRY GINDRI	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIARA MACHADO MESSA	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS SANTOS HEDLUND	504
IJUI / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE KARSBURG	505
LAJEADO / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARLISE MULLER	505
NOVO HAMBURGO / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ISABEL LOTTERMANN	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MERTINS	506
PASSO FUNDO / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORILEIA CASSERES DA SILVA	507
PORTO ALEGRE / RS	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GARCIA ANDRADE	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARQUES DORNELLES	508
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LONGO MACEDO	508
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAIVA	509
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERESINHA SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS SANTOS	509
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ DENZ FALAVIGNA	510
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IARA MARIA FALAVIGNA	510
RIO GRANDE / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FARIAS VIEIRA	511
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE FERNANDO BENENCIO LOPEZ	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606	512
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORDANI VERMUEDES DUARTE	512
SAO LEOPOLDO / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BUENO DA ROCHA	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI DA SILVA BARBOSA	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON SILVA DE SOUZA	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DOS SANTOS FORTES	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA	515
SAO PEDRO DO SUL / RS	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ASTROGILDO LEITE SAIDELLES	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RENATO WILSON SCHMIDT	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NEUSA POLENZ SCHMIDT	517

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SELBACH / RS	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH - CNS: 097873	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALLE VERDE INCORPORAÇÕES LTDA	518
TEUTONIA / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DO NASCIMENTO E SILVA	519
TRAMANDAI / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE SOUZA	519
VACARIA / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE VIEIRA MADALENA	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMAO DO ROSARIO SILVA	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU CIOATO	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ELISA SOARES	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA	522
VIAMAO / RS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE PACHECO DA SILVA	523
SANTA CATARINA	523
ARAQUARI / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOAO ROCHA JUNIOR	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCIRIO MENDES	524
BIGUACU / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BRANDAO SOARES	524
BLUMENAU / SC	525
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	525

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU LXI BLUMENAU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	525
BRUSQUE / SC	525
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA FURTIN RAMOS	525
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ANACLETO	526
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DA SILVA	527
CHAPECO / SC	527
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEREU TOMAZELLI	527
CRICIUMA / SC	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO GORINI MARTIGNAGO	529
FLORIANÓPOLIS / SC	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 107219	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANNA HENRIQUES FERREIRA	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 107219	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	530
ITAIOPOLIS / SC	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS RODRIGUES	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ERLI KRAUSS	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MALINOSKI	532
ITAJAI / SC	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA AMBROSIO	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS BISPO	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA CLEMENTINO BISPO	533
ITAPOÁ / SC	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ - CNS: 108365	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DULCE GOMES	534

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GAETA DE SOUZA DULCE GOMES	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE APARECIDO RODRIGUES	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI ANTUNES RODRIGUES	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORCICIO GARCIA CHAVES	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEMITSU MIYAMURA	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA MIYAMURA	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIYAMURA + CIA LTDA	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS CACHOEIRA	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO KIYOSHI MIZOKAMI	538
JAGUARUNA / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WINSENTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	539
JARAGUA DO SUL / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SARAN IMÓVEIS LTDA	540
JOINVILLE / SC	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	540
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA	542
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	542
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	543

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO GONCALVES	543
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS	543
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA	544
MONDAI / SC	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI - CNS: 107854	544
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELIO CLEMENT	544
NOVA VENEZA / SC	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM VENDAS E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.	545
PALHOCA / SC	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE GREGORIO	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TAFFAREL DE SOUZA LOPES	547
PALMITOS / SC	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ PEROSA	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA	548
PORTO BELO / SC	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO VOSS	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUSSARA TEREZINHA SCHNEIDER	549
QUILOMBO / SC	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO - CNS: 107730	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE TAVARES DE RAMOS	551
RIO DO SUL / SC	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	551

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FELIPE MACHADO DA SILVA GEREMIAS	551
TROMBUDO CENTRAL / SC	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELCI PIRES DE SOUSA	552
TUBARAO / SC	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DE SOUZA PEREIRA	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSE DE SOUZA MAREGA PEREIRA	553
URUSSANGA / SC	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUINALDO SEOLIN	554
VIDEIRA / SC	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RISSARDI	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONICE FATIMA CROTTI TESTOLIN	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	557
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO TESTOLIN	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIO ABRAO GIACOMIN	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	560
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECILIA ANA ABATI GIACOMIN	560
SERGIPE	562
ARACAJU / SE	562
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PESCADOS E DERIVADOS EIRELI	562
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FONTES NETO	562
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES	563
BARRA DOS COQUEIROS / SE	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SILVA DE JESUS	563

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN SANTOS SILVA	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DOS SANTOS CARDOSO	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DANTAS DOS SANTOS	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA CARDOSO	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DANTAS DOS SANTOS	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA CARDOSO	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL DA SILVA SANTOS	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SAMPAIO DOS SANTOS	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SANTOS DA SILVA	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ELLEN RAMOS DOS ANJOS	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO STRAWINSK ROSA PIEDADE	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON FERREIRA LIMA	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DAS VIRGENS PEREIRA	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLEIDE GASPAR DOS SANTOS	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MATEUS ANDRADE SANTOS	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	572

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVIDARIO DOS SANTOS PACHECO	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA PAZ SILVA	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DOS SANTOS	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR DOS SANTOS	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA SANTOS	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA	576
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CRUZ DE SOUZA	576
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	577
PRÓPRIA / SE	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	577
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA MARTINS DO NASCIMENTO	577
SÃO PAULO	577
APARECIDA / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412	578
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DOS PASSAROS APARECIDA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA	578
ARACATUBA / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PAULO PEREIRA	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE LIMA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE CRISTINA PAIVA DE LIMA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	579

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE ROSANGELA MACIEL	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL RIBEIRO RUFINO	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE SOUZA RUFINO	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CAETANO	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ZARGO DE OLIVEIRA	582
ARARAQUARA / SP	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO AFFONSO	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA CRISTINA MODA	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAIO TEIXEIRA MARTINS	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILENE APARECIDA DA SILVA	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ALVES DA SILVA	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZY APARECIDA DA MAIA	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE FERNANDA DOS SANTOS	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	588

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DO AMARAL	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO EMANUEL PIO	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA JORDAO	590
BAURU / SP	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EDUARDO DUALIBI	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	591
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	592
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ RODRIGUES MADUREIRA	592
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	592
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA BAIO MADUREIRA	592
BIRIGUI / SP	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	594
CAMPINAS / SP	594
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	594
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCI BARBOSA DOS SANTOS	594
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	595
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS	595
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	596
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IMÓVEIS ICARAÍ LTDA	596
CASA BRANCA / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA - CNS: 120824	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ROCHA	596
FERNANDOPOLIS / SP	597

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	597
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIEL SAVOINE	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	597
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DIRCE MARINHO SAVOINE	597
FRANCISCO MORATO / SP	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	598
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LEONY RIBEIRO SIMOES	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	598
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DELMAR FRANCISCO PEREIRA	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	599
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS DIAS FILHO	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	600
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	600
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NORBERTO DA CONCEICAO JUNIOR	600
GARÇA / SP	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	601
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	601
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA VIEIRA	601
IBITINGA / SP	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	602
IGUAPE / SP	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES DOS REIS	602
INDAIATUBA / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170	603
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE CARMELO DE INDAIATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	603
ITAPEVA / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006	603
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITAPEVA	604
JABOTICABAL / SP	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	604

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JACUPIRANGA / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079	605
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTELMA REGINA INACIO CORDEIRO	605
MARILIA / SP	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES DA SILVA	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUISA FARIA LOPES	606
MOJI MIRIM / SP	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	606
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EUROTERRA EMPREENDIMENTO 05 SPE LTDA	606
MAIRINQUE / SP	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573	607
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE JULIO LOZANO JUNIOR	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573	607
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVIO MOCHIDUKY	608
OSASCO / SP	608
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO CARVALHO	608
PIRACICABA / SP	609
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	609
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO PINTO DE ALMEIDA	609
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	609
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): APARECIDO JOSE CORREIA	609
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RUAN PEREIRA DA SILVA	610
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TAIS MORAES DA SILVA	611
PIRASSUNUNGA / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANA MARIA DE SOUZA	612
POA / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO	612

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FRANCO DE SOUZA	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO SOUZA	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARTINS DE SOUSA FRANCA	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANCA	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARRUDA SILVA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN AQUINO LIMA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DOS SANTOS BISPO	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA SOUTO ANTONUCCI	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA BERNARDO DA SILVA	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SAROA DA SILVA	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA CANDIDO	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA TORRES DA SILVA	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HONORATO BRAZAO	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARCIANO GATTINONI OSORIO	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GATTINONI OSORIO	623
REGISTRO / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	624
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ONESIO FRANCO DE OLIVEIRA	624
RIBEIRAO PIRES / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MORENO CARLOS	625
SANTA FE DO SUL / SP	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719	625
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SANTA FÉ DO SUL II SPE LTDA	625
SANTOS / SP	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS DOS SANTOS SILVA	626
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474	626
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NILSON ANKLAM	627
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474	627
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): IOLETE FRELING ANKLAM	627
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474	627
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): WILMA DA SILVA	627
SAO PAULO / SP	628
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA MEL PROVEDELLI DE OLIVEIRA	628
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	629
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	629
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	629
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE VICENTE MURANO	629
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDSAY LOHANNE LOPEZ	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEITAO DO NASCIMENTO	630
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS LOPES	630
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	631
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO ANTONIO ELORZA	631
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	631
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADALVA GALINDO RAMOS	631
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	632
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADALVA GALINDO RAMOS	632
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	633
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADALVA GALINDO RAMOS	633
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	633
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADALVA GALINDO RAMOS	633
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	634
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO CORREIA DA CONCEIÇÃO	634
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	635
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA AUREA DA CONCEIÇÃO	635
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	636
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CASEMIRO	636
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	637
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DA COSTA FERREIRA	637
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	638
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL DAMIÃO PAGNOZZI LIMITADA	638
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ CUNTO LEONE	639
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	640
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAMIZ QUE TAMBÉM ASSINA EDUARDO CAMIZ DA FONSECA	640
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	641
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUGO NANNI	641
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DE SOUZA	642
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	643
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE CASTRO BUENO	643
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	643
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	643
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	644

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
ARMANDO CESAR LEITE	644
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	644
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RICARDO KENDY YOSHINAGA	644
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	645
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO	646
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	647
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IGNEZ FERREIRA DE CARAVLHO	647
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	648
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IDALINA GONZALES	648
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	649
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AMABLE GONZALES PERES	649
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	650
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ISABEL CRISTINA RODRGUES	650
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	652
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALEXANDRE RODRIGUES	652
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	653
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DAVI LOURENÇO PIRES	653
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	654
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES	654
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	655
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES	655
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	657
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SIMONE RODRIGUES	657
SÃO PEDRO / SP	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097	658
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES DE SOUZA	658
SÃO ROQUE / SP	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002	658
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002	659
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDRE FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002	660
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RENATO FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002	661
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002	662
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): MARIA TERESA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	662
SAO VICENTE / SP	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	663
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIANA MEMOLI DA SILVA	663
SERTÃOZINHO / SP	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BATISTA DE SOUZA	
.....	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH ROSSI DE SOUZA	
.....	664
SOROCABA / SP	665
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FOCUS CONSTRUTORA E	
INCORPORADORA LTDA	665
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2M TERRAPLANAGEM	
CONSTRUÇÃO CIVIL E PAISAGISMO LTDA	665
SUMARE / SP	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOYRA CRISTINA MASSON	
.....	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA	
SILVA	667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALMEIDA	
SANTOS	667
SUZANO / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SANTANA	
SANTOS	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA ALBINO SILVA	
DE SANTANA	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO LISBOA	
DE OLIVEIRA INACIO	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEITON DA	
SILVA RESENDE	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOZO GOMES	
.....	670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	670

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS KELVIN SILVA SANTOS	671
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	671
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORRO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	671
TAQUARITUBA / SP	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BARBELA LTDA	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROINDUSTRIAL SOL LTDA	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO REGINALDO DE SOUZA	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CIRAQUI	674
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL - CNS: 120345	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SIMIONI	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL - CNS: 120345	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO GIMENES RADAELI	675
TOCANTINS	675
ARAGUAINA / TO	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO DIAS DOS SANTOS	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS PORTO DOS SANTOS	676

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	677
CEARÁ	677
CAUCAIA / CE	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	677
IMÓVEL - ID Z-33845-003 - MATRÍCULA Nº 6.388 - HERADIO NUNES DA SILVEIRA, Nº 169, CASA BAIRRO ICARAI	683
GOIÁS	683
GOIÂNIA / GO	683
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	683
IMÓVEL - IDZ-33845-002 - MATRÍCULA Nº 53.316 - CEDRO, Nº S/N, CASA 1 BAIRRO SANTA GENOVEVA	689
MINAS GERAIS	690
NOVA LIMA / MG	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	690
IMÓVEL - ID13808 - MATRÍCULA Nº 47.807 - ALAMEDA DO MORRO, Nº 190, 400 BAIRRO JARDIM DAS MANGABEIRAS	690
PARÁ	691
ANANINDEUA / PA	691
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	691
IMÓVEL - IDZ-33845-004 - MATRÍCULA Nº 56.470 - DA PEDREIRINHA, Nº 110, CASA BAIRRO GUANABARA	697
SÃO PAULO	697
EMBU DAS ARTES / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	697
IMÓVEL - ID24063 - MATRÍCULA Nº 19.161 - MONTEIRO LOBATO, Nº 772, 772 BAIRRO JARDIM INDAIÁ	698
JACAREÍ / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	699
IMÓVEL - ID Z-33845-001 - MATRÍCULA Nº 28.904 - MOGI MIRIM, Nº 169, CASA BAIRRO JARDIM MESQUITA	704
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	705
RIO GRANDE DO SUL	705
BARRA DO GUARITA / RS	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA - CNS: 100180	705
IMÓVEL - ID3234 - MATRÍCULA Nº 3668 - LOTE RURAL Nº230-C DA SEÇÃO GUARITA, EM ESQUINA JABOTICABA, Nº SN, BAIRRO INTERIOR	706
SANTA CATARINA	706
LAGES / SC	707
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	707
IMÓVEL - ID3240 - MATRÍCULA Nº 45.982 - PROFESSOR SIMPLICIO, Nº 3241, CASA 5 BAIRRO SÃO PEDRO	707
PORTO BELO / SC	708
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	708
IMÓVEL - ID3237 - MATRÍCULA Nº 22074 - RUA MAURO JOÃO JAQUES, Nº 262, CASA 01 BAIRRO BAIRRO PEREQUÊ	708
SÃO BENTO DO SUL / SC	709
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	709
IMÓVEL - ID3245 - MATRÍCULA Nº 3464 - LUDGERUS WEIHERMANN, Nº 505, BAIRRO PROGRESSO	709
SÃO JOÃO DO SUL / SC	710
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	710
IMÓVEL - ID3238 - MATRÍCULA Nº 13.051 - RUA JAIME GRUNDLER, Nº 157, BAIRRO CENTRO	710

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	711
PARÁ	711
BELÉM / PA	711
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	711
IMÓVEL - ID24122 - MATRÍCULA Nº 40.129 - RUA DA MATA, Nº 926, 302, BLOCO J, BAIRRO MARAMBAIA	711
PARANÁ	712
NOVA ESPERANÇA / PR	712
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004	712
IMÓVEL - ID24123 - MATRÍCULA Nº 23.270 - RUA VER. ADELICIO FAGUNDES DIAS, Nº 0, BAIRRO JD. SANTO ANTÔNIO	712
CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	712
BAHIA	712
CAMAÇARI / BA	712
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	713
IMÓVEL - ID12010129 - MATRÍCULA Nº 19.042 - RUA MANOEL LEAL (IN LOCO), Nº S/N, BAIRRO BARRA DO JACUIPE	713
ITABERABA / BA	713
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	713
IMÓVEL - ID12010493 - MATRÍCULA Nº 9.619 - ALAMEDA A, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CONQUISTA	714
DISTRITO FEDERAL	714
BRASÍLIA / DF	714
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 021279	714
IMÓVEL - ID12010434 - MATRÍCULA Nº 40.538 - CONJUNTO V QI 4, Nº S/N, BAIRRO GUARÁ I	714
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	715
MINAS GERAIS	715
SANTA VITÓRIA / MG	715
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774	715
IMÓVEL - IDZ-33659-001 - MATRÍCULA Nº 22.975 - AVENIDA DR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO, Nº 1523, BAIRRO CENTRO	715
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	717
SANTA CATARINA	717
ÁGUAS FRIAS / SC	717
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227	717
IMÓVEL - ID12008916, 12008917 E 12008919 - MATRÍCULA Nº 303, 3.780 E 4.150 - ÁREA RURAL, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL - LINHA SANTO ANTÔNIO.	718
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	718
PARANÁ	718
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES / PR	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - CNS: 085100	719
IMÓVEL - ID12010421 - MATRÍCULA Nº 11.006 - RUA TOCANTINS, Nº 142, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	719
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	719

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CATARINA	719
BALNEÁRIO BARRA DO SUL / SC	719
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	719
IMÓVEL - ID12010532 - MATRÍCULA Nº 027.264 - RUA TOM JOBIM (IN LOCO), Nº 433 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO BALNEÁRIO PARAÍSO DA BARRA	720
IMÓVEL - ID12010572 - MATRÍCULA Nº 340 - RUA TOM JOBIM, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO BALNEÁRIO PARAÍSO DA BARRA	720
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	721
SANTA CATARINA	721
ARARANGUÁ / SC	721
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	721
IMÓVEL - ID12010578 - MATRÍCULA Nº 14.746 - PREFEITO ABEL ESTEVES DE AGUIAR, Nº 1768, BAIRRO COLONINHA	721
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	721
RIO GRANDE DO SUL	721
MONTENEGRO / RS	722
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	722
IMÓVEL - ID12010573 - MATRÍCULA Nº 9.019 - RUA DELFINA DIAS FERRAZ, Nº 140 , BAIRRO JARDIM IBIÁ	722
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	722
MATO GROSSO	722
CAMPO VERDE / MT	722
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388	722
IMÓVEL - ID12010455 - MATRÍCULA Nº 17.039 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 3,2600HAS, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO ÁREA 03, DO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARA SÃO PEDRO, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 950.114.931.136-1, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	723
FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	723
MINAS GERAIS	723
ITAJUBÁ / MG	723
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088	723
IMÓVEL - ID12010470 - MATRÍCULA Nº 31.606 - RUA JOSÉ RODOLFO LAUER (IN LOCO), Nº 14, BAIRRO REBOURGEON	723
RIO GRANDE DO SUL	724
TRÊS CACHOEIRAS / RS	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	724
IMÓVEL - ID12010422 - MATRÍCULA Nº 78.109 - ACESSO PELA RUA VINTE E UM (IN LOCO), Nº S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (IN LOCO)	724
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	725
GOIÁS	725
GOIÂNIA / GO	725
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	725
IMÓVEL - ID Z-33816-001 - MATRÍCULA Nº 297.346 - MANAUS, Nº 1230, APT. 304B BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA	725
MINAS GERAIS	731
SANTA LUZIA / MG	731
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	731
IMÓVEL - IDZ-33765-002 - MATRÍCULA Nº 24.093 - IVETE APARECIDA BRANT DE MATOS REIS, Nº 234, BAIRRO BELO VALE	731

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO	737
CABO FRIO / RJ	737
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	737
IMÓVEL - IDZ-33816-003 - MATRÍCULA Nº 61.228 - FERNANDO DE NORONHA, Nº 300, CASA 02 BAIRRO PALMEIRAS	737
SANTA CATARINA	743
FLORIANÓPOLIS / SC	743
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422	743
IMÓVEL - IDZ-33765-001 - MATRÍCULA Nº 172.789 - LIRA (PRQ RES R VERMELHO), Nº 30, CASA 03 BAIRRO SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO	743
SÃO PAULO	749
SÃO PAULO / SP	749
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	749
IMÓVEL - IDZ-33816-002 - MATRÍCULA Nº 354.113 - ITATUPA, Nº 107, APT. DUPLEX 12 BAIRRO VILA ANDRADE	749

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE
CRUZEIRO DO SUL/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIO TABULAR/CONFRONTANTES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 36.355. NÚBIA PINHO DOS SANTOS E JOSÉ EVALDO DE SOUZA LIMA, qualificados nos autos, protocolou o pedido de usucapião extrajudicial do domínio útil referente ao lote nº 33 do quarteirão nº 103, com área de 300,00 m², localizado na comarca de Cruzeiro do Sul/AC, imóvel objeto da matrícula nº 3508, desde Registro de Imóveis, em nome de Almir de Melo Gaspar e Raimunda Barbosa Gaspar, cuja última referência de endereço é desconhecida, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/1973, ficam NOTIFICADOS, por edital, os proprietários tabulares, eventuais sucessores ou interessados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, apresentem manifestação fundamentada, se desejarem, perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul - Estado do Acre, localizado na Avenida Boulevard, centro, nº 798, centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, em horário de expediente. A presente publicação será realizada por meio eletrônico, através do Portal da ONR - Operador Nacional do Registro Imobiliário Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br), na forma prevista no art. 216-A, 4º, da LRP, e conforme Provimentos nº 65/2017 e nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo legal sem manifestação, presumir-se-á a anuência tácita aos pedidos, nos termos da legislação vigente. Cruzeiro do Sul/AC, 21 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIO TABULAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 36.355. NÚBIA PINHO DOS SANTOS E JOSÉ EVALDO DE SOUZA LIMA, qualificados nos autos, protocolou o pedido de usucapião extrajudicial do domínio útil referente ao lote nº 33 do quarteirão nº 103, com área de 300,00 m², localizado na comarca de Cruzeiro do Sul/AC, imóvel objeto da matrícula nº 3508, desde Registro de Imóveis, em nome de Almir de Melo Gaspar e Raimunda Barbosa Gaspar, cuja última referência de endereço é desconhecida, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/1973, ficam NOTIFICADOS, por edital, os proprietários tabulares, eventuais sucessores ou interessados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, apresentem manifestação fundamentada, se desejarem, perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul - Estado do Acre, localizado na Avenida Boulevard, centro, nº 798, centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, em horário de expediente. A presente publicação será realizada por meio eletrônico, através do Portal da ONR - Operador Nacional do Registro Imobiliário Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br), na forma prevista no art. 216-A, 4º, da LRP, e conforme Provimentos nº 65/2017 e nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo legal sem manifestação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presumir-se-á a anuência tácita aos pedidos, nos termos da legislação vigente. Cruzeiro do Sul/AC, 21 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO BRANCO/AC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA DINIZ DE FREITAS NOBRE

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Avalista LARA DINIZ DE FREITAS NOBRE - CPF Nº ***.656.411-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43048, de folha 177 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA - CNPJ Nº 19.064.235/0001-75, na pessoa de seu representante legal DENNYS CORDEIRO SENNA - CPF Nº ***.186.288-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43043, de folha 167 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA - CNPJ Nº 19.064.235/0001-75, na pessoa de seu representante legal LEONARDO SOUZA FONSECA - CPF Nº ***.424.431-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43044, de folha 169 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA - CNPJ Nº 19.064.235/0001-75, na pessoa de seu representante legal MARCO AURELIO GOMES NOBRE - CPF Nº ***.893.536-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43047, de folha 75 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELITE ENGENHARIA LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Emitente ELITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 12.005.360/0001-65, na pessoa de seu representante legal LEONARDO SOUZA FONSECA - CPF Nº ***.424.431-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43042, de folha 165 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELITE ENGENHARIA LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Emitente ELITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 12.005.360/0001-65, na pessoa de seu representante legal MARCO AURELIO GOMES NOBRE - CPF Nº ***.893.536-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43041, de folha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

163 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO GOMES NOBRE**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Avalista MARCO AURELIO GOMES NOBRE - CPF Nº ***.893.536-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43045, de folha 171 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOUZA FONSECA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Avalista LEONARDO SOUZA FONSECA - CPF Nº ***.424.431-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43046, de folha 173 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANETE PUREZA RIBEIRO LEAL**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.1296291-0, firmado em 30/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 202, Bloco nº 10 do Residencial Via Parque Residências, situado na Avenida Via Park, Bairro Floresta Sul, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 10.255 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante IVANETE PUREZA RIBEIRO LEAL - CPF Nº ***.836.662-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório de Registro nº 43039, de folha 158 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 04/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 6.168,88, posicionado em 20/01/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 11/07/2025.

ESTADO - ALAGOAS**ARAPIRACA/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVANI RODRIGO LOPES MELO**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). WEVANI RODRIGO LOPES MELO, CPF Nº ***.931.134-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 33.191,86 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 004903715, registrado na matrícula nº 71.081, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA LUCIO DA SILVA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). ANA PAULA LUCIO DA SILVA, CPF Nº ***.417.084-**, a comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.495,11 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 423402704, registrado na matrícula nº 81.652, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO CABRAL BARBOSA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). LUCIANO CABRAL BARBOSA, CPF Nº ***.862.244-**, e (a)o Sr(a). GABRIELA DE SOUZA BEZERRA, CPF Nº ***.040.934-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.291,29 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 844441165215, registrado na matrícula nº 88.378, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA DE SOUZA BEZERRA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). LUCIANO CABRAL BARBOSA, CPF Nº ***.862.244-**, e (a)o Sr(a). GABRIELA DE SOUZA BEZERRA, CPF Nº ***.040.934-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.291,29 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 844441165215, registrado na matrícula nº 88.378, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIDA DA SILVA FLORES**

INTIMA: ENEIDA DA SILVA FLORES - CPF Nº ***.816.571-** - PROT. IN01364613C - PRENOTAÇÃO: 656.196
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação
contra: ENEIDA DA SILVA FLORES - CPF - ***.816.571-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado:
APARTAMENTO SOB Nº 103, componente do EDIFÍCIO "PORTAL DO SOL", situado na Rua José Correia Filho,
no bairro Ponta da Terra, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança:
APARTAMENTO SOB Nº 103, componente do EDIFÍCIO "PORTAL DO SOL", situado na Rua José Correia Filho,
no bairro Ponta da Terra, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo
as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do
BANCO INTER S.A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na
matrícula nº 86.218, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho
INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento,
os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais,
inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de
cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO INTER S.A,
como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26,
da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido,
conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e
Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DE JESUS FERREIRA**

INTIMA: ELIZABETH DE JESUS FERREIRA - CPF - ***.843.344-** - PROT. IN01359396C, PRENOTAÇÃO: 655.371
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação
contra: ELIZABETH DE JESUS FERREIRA - CPF - ***.843.344-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado:
APARTAMENTO Nº 207, do Bloco 04, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS",
situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 708, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido
encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO Nº 207, do Bloco 04, integrante do "CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 708, no bairro Antares,
nesta cidade e R dos Caetes, 115, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor
respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97,
por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por
alienação fiduciária na matrícula nº 164.013, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade
de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem
até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais,
os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além
das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo
BANCO DO BRASIL S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos
do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar
incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KALINE NOVAES BARROS TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698176. INTIMA: KALINE NOVAES BARROS TORRES - CPF Nº ***.332.214-** - PROT. IN01384710C - PRENOTAÇÃO: 659.478 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KALINE NOVAES BARROS TORRES - CPF nº - ***.332.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade e Rua José Luiz Calazans, 117, Apartamento 704, Jatiuca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 168.808, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE MAFRA TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698150. INTIMA: ALEXANDRE JOSÉ MAFRA TORRES - CPF Nº ***.667.074-** - PROT. IN01384710C, PRENOTAÇÃO: 659.478 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEXANDRE JOSÉ MAFRA TORRES - CPF - ***.667.074-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade e Rua José Luiz Calazans, 117, Apartamento 704, Jatiuca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 168.808 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO**

INTIMA: LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO - CPF Nº ***.917.854-** - PROT. IN01379844C - PRENOTAÇÃO: 659.068 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO - CPF - ***.917.854-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 04, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 04, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor Rocha Cavalcante, 177, Vergel do Lago, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 182.566, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS LIMA**

INTIMA: RAFAEL DOS SANTOS LIMA - CPF Nº ***.884.194-** - PROT. IN01379902C, PRENOTAÇÃO: 659.040 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAFAEL DOS SANTOS LIMA - CPF - ***.884.194-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 80, Tipo 02, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS TULIPAS", situado na Alameda das Amendoeiras, nº 406, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 80, Tipo 02, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS TULIPAS", situado na Alameda das Amendoeiras, nº 406, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Frei Damião de Bozzano, 310, Bloco 20, Casa 04, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 188.430 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILLAMIS RAFAEL DA SILVA**

INTIMA: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF Nº ***.708.054-** - PROT. IN01379917C, PRENOTAÇÃO: 659.055 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF - ***.708.054-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 197.275 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIR MORAES**

INTIMA: DAMIR MORAES - CPF Nº ***.541.509-** - PROT. IN01385353C, PRENOTAÇÃO: 659.503 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DAMIR MORAES - CPF - ***.541.509-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 202, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, nº 03, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 202, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, nº 03, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Santa Rita, 260, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.191 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR**

INTIMA: WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR - CPF Nº ***.374.564-** - PROT. IN01346308C, PRENOTAÇÃO: 653.665 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.374.564-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 14, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 14, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua São Pedro Lt Planalto de Ipioca, nº 345, bairro de Ipioca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.821 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698368. INTIMA: KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA - CPF Nº ***.324.254-** - PROT. IN01339400C - PRENOTAÇÃO: 652.776 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA - CPF nº - ***.324.254-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 304, do Bloco 09, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 304, do Bloco 09, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua São Paulo, Grota da Alegria, nº 1.604, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.250, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698359. INTIMA: FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA - CPF Nº ***.223.074-** - PROT. IN01339405C, PRENOTAÇÃO: 652.788 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA - CPF - ***.223.074-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Conjunto Parque dos Caetés, 0, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 211.495 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - CNS: 002089**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE VIANA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Em 21 de julho de 2025. Por meio do presente EDITAL intimo a Sra. LUCIENE VIANA DE OLIVEIRA a comparecer ao Cartório do Único Ofício de Olho d'Água das Flores-AL, no endereço Rua Cônego José Bulhões, 732, Centro, Olho d'Água das Flores-AL - CEP: 57.442-000, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, no prazo de 15 dias, para purga da mora relativa às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato e matrícula cujos dados seguem abaixo: Devedor: LUCIENE VIANA DE OLIVEIRA; CPF: ***.333.234-**; Natureza: CONTRATO HABITACIONAL; Endereço: RUA 06 DE FEVEREIRO, nº 523, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, Cep: 57442000. Número do Contrato: 844440160758; Matrícula do imóvel: 364. Vencimento: 17/03/2025, 17/04/2025, 17/05/2025, 17/06/2025 e demais vencidas. Valores: R\$577,05, R\$515,26, R\$506,23, R\$497,23, R\$488,14 e demais vencidas. Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMEIRA DOS INDIOS/AL**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DOS INDIOS - CNS: 001867**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO SANTOS DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 13.105/15, cominado com Provimento nº 35/16 do CGJ/AL. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que os requerimentos de FLÁVIO SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1455355 SSP/AL, e inscrito no C.P.F./MF sob o nº ***.203.704-**, e sua esposa ANDREIA SANTOS DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1989662 SESP/AL, e inscrita no C.P.F./MF sob nº ***.445.164-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 7429, fls. 115, Livro B-13 aux., do Cartório de Registro Civil de Palmeira dos Índios/AL, residente e domiciliado na Praça Antônio Leite, nº 170, Canafístula, Distrito de Palmeira dos Índios/AL - CEP: 57613-000, endereço eletrônico: não consta; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, autuado sob nº 63/2025, datado de 10 de Abril 2025, o que se dá em face de Jaime Cavalcante Farias e Ana Paula Rodrigues Luz; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Um salão comercial, construído de alvenaria, e coberta de telhas, situado na Travessa Padre Cícero, s/nº, Distrito de Canafistula, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, edificada em terreno constituído por figura geométrica irregular, medindo de frente 6,15 metros, do lado direito composto por três segmentos de reta descritos da seguinte forma: 1º medindo 6,50 metros, confrontando-se com Jaime Cavalcante Farias, 2º medindo 0,50 metros com deflexão a direita, confrontando-se com Jaime Cavalcante Farias, e o 3º medindo 14,35 metros, confrontando-se com Jaime Cavalcante Farias; lado esquerdo medindo 20,70 metros, confrontando-se com Ana Paula Rodrigue Luz; e nos fundos medindo 5,55 metros, confrontando-se com a Praça Antônio Leite, perfazendo uma área de 119,09 m². Tudo conforme Planta atualizada e Memorial Descritivo do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pela arquiteta e urbanista - Elivaldo Barros - RRT Nº 14814986 - CAU/BR. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital se encontra afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA Pelo presente e na qualidade de Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus-Am, situado na Rua Joaquim Sarmento nº 390 - Centro, Fone: (92)3231-1614, seguindo atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei 9.514/97 (Quando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital) e a requerimento do Credor Fiduciário do Contrato, BANCO BRADESCO S.A., INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 dias, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e as atribuições necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação deste Edital, em razão de encontra-se em local incerto, ignorado e inacessível, da Senhora a seguir: DEVEDORA FIDUCIANTE: CAMILA GOMES DOS SANTOS, CPF: ***.646.484-**. - Contrato de Alienação Fiduciária nº 9176984. - Endereço do Imóvel: Avenida Jacira Reis, nº 609, Apartamento 603, 6º Pavimento, Condomínio Residencial GREEN VIEW, Bairro São Jorge, nesta cidade. - Matrícula do Imóvel: 11.248.- Manaus, 15 de julho de 2025. Deuzimar de Arruda Ferreira SubOficiala do 5º Registro de Imóveis

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DE SOUZA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ANTONIO LUIZ DE SOUZA, CPF: ***.796.085-**. Manaus, 15 de julho de 2025. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETE MARIA PEREIRA LOPES DE SOUZA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ELISABETE MARIA PEREIRA LOPES DE SOUZA, CPF: ***.273.865-**. Manaus, 15 de julho de 2025. O Oficial.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIA ARAUJO BELEM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA ARAUJO BELEM Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EMILIA ARAUJO BELEM CPF: ***.811.945-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553817146-7, firmado em 26/06/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7460, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA NR 0 QD J LT 07 CATU , ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 22 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVELINA TERTULINA FERREIRA FRAZAO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVELINA TERTULINA FERREIRA FRAZAO Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOVELINA TERTULINA FERREIRA FRAZAO CPF: ***.418.645-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770164661-0, firmado em 17/08/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7543, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA NR 0 QD E CS 09 CATU, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 22 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA CONCEICAO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA CONCEICAO Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE DA CONCEICAO CPF: ***.392.255-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553600412-1, firmado em 15/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10049, a qual diz respeito a RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA BL31 AP304, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 22 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

BARREIRAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ARAUJO WANDERLEY**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ALEX ARAUJO WANDERLEY - CPF ***.050.575-** residente e domiciliado(a) em um dos endereços a seguir: R JO O PEREIRA DE SOUZA, 237, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.0774953-8, datado de 05 de março de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-31.990 em 13 de março de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 62.820 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 018 de julho de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINALDO MEDEIROS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FRANCINALDO MEDEIROS DOS SANTOS - CPF ***.832.704-** residente e domiciliado(a) em um dos endereços a seguir: LOTE DE N ° 13 DA QUADRA J, LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, BARREIRAS / Rua Buriti, nº 732, Barreirinhas, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 023.109.746, em 12 de abril de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-19.187 em 12 de abril de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 120.918 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO DO BRASIL S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 18 de julho de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO JAIME TOSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial BRUNO JAIME TOSTA - CPF ***.859.961-** residente e domiciliado(a) em um dos endereços a seguir: R ESTRELA-D ALVA, 159 LT 15A QD27 - SOMBRA D TARDE, BARREIRAS - BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa àao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0955907-6, datado de 26 de junho de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32.916 em 30 de junho de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 62.841 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 018 de julho de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

BOM JESUS DA LAPA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO**

EDITAL Nº 514/2025 DESTINATÁRIO: EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO, CPF sob nº ***.153.895-**. ENDEREÇO: Rua Rio do meio, nº 185, Góes Calmon, no município de Itabuna/BA. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ALOYSIO JOSÉ MENDES GALVÃO, CPF sob nº ***.887.675-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a estremação extrajudicial do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Canta Galo (Gleba 9), zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 118,7500 ha (cento e dezoito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hectares e setenta e cinco ares), perfazendo um perímetro de 4.758,48 m (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito metros e quarenta e oito centímetros). BENFEITORIA: não possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.147, deste Cartório. 2. REQUERENTE: Carlos Eduardo Vilares Barral, CPF sob ***.264.945-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Carlos Eduardo Vilares Barral, João Antônio Vilares Barral, Antônio de Andrade e Silva, Gercom Engenharia e Fundações LTDA, Aloisio José Mendes Galvão, Eduardo Jorge Novaes Camargo, Alan Hiltner Almeida e Aldo Mendes Galvão. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública de Compra e Venda Constituição de Condomínio e Outros Pactos, lavrada em 26 de dezembro de 1994, pelo 8º Ofício de Notas da Capital de Salvador/BA, sob nº de ordem 55, Livro 322, fls. 101. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de estremação extrajudicial sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 60.994, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência confrontante, titular de direito real ou ocupante, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 1.191, do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da estremação extrajudicial (art. 1.191, 8º, do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de estremação extrajudicial encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será registrado o procedimento e finalizado o processo. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO**

EDITAL Nº 514/2025 DESTINATÁRIO: EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO, CPF sob nº ***.153.895-**. ENDEREÇO: Rua Rio do meio, nº 185, Góes Calmon, no município de Itabuna/BA. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ALOYSIO JOSÉ MENDES GALVÃO, CPF sob nº ***.887.675-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a estremação extrajudicial do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Canta Galo (Gleba 6), zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 118,7500 ha (cento e dezoito hectares e setenta e cinco ares), perfazendo um perímetro de 4.354,84 m (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros). BENFEITORIA: não possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.147, deste Cartório. 2. REQUERENTE: João Antônio Vilares Barral, CPF sob ***.543.435-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Carlos Eduardo Vilares Barral, João Antônio Vilares Barral, Antônio de Andrade e Silva, Gercom Engenharia e Fundações LTDA, Aloisio José Mendes Galvão, Eduardo Jorge Novaes Camargo, Alan Hiltner Almeida e Aldo Mendes Galvão. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública de Compra e Venda Constituição de Condomínio e Outros Pactos, lavrada em 26 de dezembro de 1994,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo 8º Ofício de Notas da Capital de Salvador/BA, sob nº de ordem 55, Livro 322, fls. 101. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de estremação extrajudicial sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 60.995, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência confrontante, titular de direito real ou ocupante, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 1.191, do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da estremação extrajudicial (art. 1.191, 8º, do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de estremação extrajudicial encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será registrado o procedimento e finalizado o processo. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **DOMINGAS MARIA DE SOUZA**

EDITAL Nº 507/2025 DESTINATÁRIO: ENEZIO JOSÉ VIEIRA, CPF nada consta. ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 176, Loteamento Jurema, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DOMINGAS MARIA DE SOUZA, CPF ***.267.405-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 18, da quadra 09, do Loteamento Jurema, zona urbana, localizado na Rua Bahia, nº predial 186, Bairro Jurema, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 291,48 m² (duzentos e noventa e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 77,08 m (setenta e sete metros e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Bahia; do Lado Direito, com a Rua H; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0153.00176.0000; e, no Fundo, com a Rua Goiás. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 11.917, deste Cartório. 2. REQUERENTE: DOMINGAS MARIA DE SOUZA, CPF sob nº ***.267.405-**, residente e domiciliado no Povoado Pedra Do Silvestre, nº 900, Bairro Zona Rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Domingas Maria de Souza. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Enezio José Vieira. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, lavrada em 12/02/2025, no Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº de Ordem 3264, Livro 55-A, fls. 172/175. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.581, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 08/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

EUNAPOLIS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOUZA NAZIOSENO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO SOUZA NAZIOSENO CPF: ***123415**, e a Sr. RAPHAELA OLIVEIRA DOS S NAZIOSENO CPF: ***170005**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 844440850358-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R MARIO FORATINI 318 ITAPOAN EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula n 14017. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n. 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n. 57.439 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO SOUZA NAZIOSENO CPF: ***123415**, e a Sr. RAPHAELA OLIVEIRA DOS S NAZIOSENO CPF: ***170005**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 844440850358-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R MARIO FORATINI 318 ITAPOAN EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula n 14017. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n. 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n. 57.439 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

ENTRE RIOS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **CLEILDA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2843 fls. 05, Livro 2-L Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a terceiros que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 28/05/2025 requerimento que o procurador JOEMERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro e declara não possuir união estável, endereço eletrônico: não possui, empresário, nascido em 10/10/1995, natural da cidade de Entre Rios - BA, filho de Aelson Batista Pereira e Katia Alves da Silva, portador da cédula de identidade nº 1640151591 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.377.395-**, residente e domiciliado, nº 999, Entre Rios, BA; 1.)- representa-lo no Inventário e Partilha dos Bens, Escritura de Inventário, deixados por CLEILDA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA podendo o procurador lavrar escrituras públicas de Inventário e Partilha e /ou sobrepartilha, e rerratificá-las, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel da MATRÍCULA Nº 2843 fls. 05 Livro 2-L deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA FABIANA, Cardeal da Silva/Ba. Uma área de terra própria, medindo 300 tarefas. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO EM ANEXO: FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, e terceiros interessados para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GLORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MANOEL JOSE DE MELO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico o Estado para ciência de que pelo nº 1095 de 24/03/2025, Manoel José de Melo, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 06.846.456-88 SSP/BA e CPF: ***.258.305-**, solteiro, conforme certidão de nascimento lavrada no Cartório Civil das Pessoas Naturais de Glória/BA sob nº 006379 02 55 1979 1 00059 007 0026790 22, natural de Glória/BA, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado no Povoado Agrovila 05, Borda do Lago, zona rural, município de Glória/Bahia. Representada por seu advogado Dr. Marcus Vinicius Magalhães de Almeida, OAB/BA nº 64.695, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL 44,9339 hectares, perímetro de 6.433,12m denominado ROÇA CARURU, localizado as margens da BA-210, zona rural, no município de Glória-BA, Confrontando com Mauricio Gomes de Melo, inscrito no CPF sob nº ***.664.245-**, José Helio de Sá, inscrito no CPF sob nº ***.489.955-**, Wellington Alcantara Ribeiro, inscrito no CPF sob nº ***.449.615-**, Mauricio Gomes de Melo, inscrito no CPF sob nº ***.664.245-** e Wellington Alcantara Ribeiro, inscrito no CPF sob nº ***.449.615-**, na modalidade prevista no art. 1.238, do Código Civil, que é a posse contínua e incontestada, há mais 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica, sempre contínua e exercida com ânimo de dono, sem qualquer oposição de terceiros, de um imóvel rural denominado ROÇA CARURU, ZONA RURAL, GLÓRIA/BAHIA, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 113/119 do Livro 01, Termo: 24 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protestos de Glória- BA, em 12/03/2025, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Lu Cleison de Barros Melo, CFT: ***416954**/PE, TRT: Nº CFT2404027897, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situada a Rua Engenheiro Fernando Tavares, nº 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Atenciosamente, Glória - BA, 23 de julho de 2025. _ Humberto Ciuffi Rodrigues Filho- Oficial Registrador Liziane Lucena de Araujo - Oficiala Substituta Documentos anexos: I - Requerimento; II - Ata Notarial; III - Certidão de negativa do imóvel; IV - Planta e memorial descritivo e V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO CICERO DE SA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico terceiros eventualmente interessados para ciência de que pelo nº 1091 de 24/03/2025, Antônio Cícero de Sá, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 3963579 SSP/BA e CPF: ***.579.185-**, casado com Jucicleide Silva de Sá, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora do RG nº 06.426.733-49 SSP/BA e CPF: ***.438.495-**, conforme certidão de casamento, Livro BAUX-04, Fls.255v, Termo 2.250, registrada no Cartório Civil das Pessoas Naturais de Paulo Afonso/BA, residentes e domiciliados no Povoado Agrovila 05 s/n, zona rural, município de Glória/Bahia. Representada por seu advogado Dr. Marcus Vinicius Magalhães de Almeida, OAB/BA nº 64.695, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 112,1068 hectares, perímetro de 8.097,50m denominado Roça Serrota, localizado próximo a Fazenda Serrota, no Povoado Serrota, zona rural, no município de Glória-BA. Confrontando com REGINALDO RAIMUNDO DE SÁ, inscrito no CPF sob nº ***.814.315-**, PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.776.265-**, NEIDE MARIA DE MELO SÁ, inscrita no CPF sob nº ***.550.125-**, EVA MARINA DE SÁ, inscrita no CPF sob nº ***.546.445-** e ANTÔNIA GOMES DE SÁ, inscrita no CPF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.969.925-**, na modalidade prevista no art. 1.238, do Código Civil, que é a posse contínua e incontestada, há mais 15 (quinze) anos, adquirido por herança, após falecimento de seus pais, de forma mansa e pacífica, sempre contínua e exercida com ânimo de dono; de acordo com o art. 1.243, do mesmo Diploma Legal, exerce a posse sem qualquer oposição de terceiros, de um imóvel rural denominado ROÇA SERROTA, LOCALIZADO PRÓXIMO A FAZENDA SERROTA, NO POVOADO ZONA RURAL, GLÓRIA/BAHIA, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 124/127 do Livro 01, Termo: 28 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protestos de Glória- BA, em 28.3.2025, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Lu Cleison de Barros Melo, CFT: ***416954**/PE, TRT: Nº CFT2403455543, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, nº 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Atenciosamente, Glória - BA, 23 de julho de 2025. _ Humberto Ciuffi Rodrigues Filho- Oficial Registrador Liziane Lucena de Araujo - Oficiala Substituta Documentos anexos: I - Requerimento; II - Ata Notarial; III - Certidão de negativa do imóvel; IV - Planta e memorial descritivo e V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIA GOMES DE SA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico terceiros eventualmente interessados para ciência de que pelo nº 1087 de 24/03/2025, Antônia Gomes de Sá, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora do RG nº 2297900 SDS/PE e CPF: ***.969.925-**, viúva, conforme certidão de óbito, Livro 10-C, Fls.271, Termo 1030, registrada no Cartório Civil das Pessoas Naturais de Glória/BA, residente e domiciliada no Povoado Baixa das Pedras, Agrovila 05 s/n, zona rural, município de Glória/Bahia. Representada por seu advogado Dr. Marcus Vinicius Magalhães de Almeida, OAB/BA nº 64.695, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 79,93,70 hectares, perímetro de 7.772,76m denominado Roça Baixa da Serrota, localizado no Povoado Baixa das Pedras, zona rural, no município de Glória-BA. Confrontando com EVA MARIA DE SÁ, inscrita no CPF sob nº ***.812.965-**, ANTÔNIO CÍCERO DE SÁ, inscrito no CPF sob nº ***.579.185-**, ANTÔNIA GOMES DE SÁ, inscrita no CPF sob nº ***.969.925-** e JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, inscrito no CPF sob nº 184.790. 655-91, na modalidade prevista no art. 1.238, do Código Civil, que é a posse contínua e incontestada, desde 30 de agosto de 1989, quando recebeu do Estado da Bahia o Título definitivo de uma área de 5ha, 78a, 06ca, perfazendo bem mais de (quinze) anos de posse, de forma mansa e pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão, com "animus domini"; de acordo com o art. 1.243, do mesmo Diploma Legal, exerce a posse sem qualquer oposição de terceiros, de um imóvel rural denominado ROÇA BAIXA DA SERROTA, LOCALIZADO NO POVOADO BAIXA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA-BA, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 102/107 do Livro 01, Termo: 22 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protestos de Glória- BA, em 8.1.2025, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Lu Cleison de Barros Melo, CFT: ***416954**/PE, TRT: Nº CFT2403659336, substituição ao CFT2403449579, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, nº 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Atenciosamente, Glória - BA, 23 de julho de 2025. _ Humberto Ciuffi Rodrigues Filho- Oficial Registrador Liziane Lucena de Araujo - Oficiala Substituta Documentos anexos: I - Requerimento; II - Ata Notarial; III - Certidão de negativa do imóvel; IV - Planta e memorial descritivo e V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 5.981/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerente: EFREM MENEZES DANTAS FILHO, inscrito(a) no CPF sob o número ***.574.975-** e ANA CRISTINA BASTOS SANTOS DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o número ***.450.505-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua Rubens Ribeiro, nº. 216, Centro - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.001.0371.001. Com área total de 509,66m² (quinhentos e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados) e área total construída de 171,26m² (cento e setenta e um vírgula vinte e seis metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 11,79m de frente, 19,62m de fundo, 31,55m do lado direito e 34,06m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel (área maior) está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: frente, com a Rua Rubens Ribeiro; pelo lado direito, com o imóvel de nº. 232 e Acarajé e CIA na Rua Rubens Ribeiro; pelo lado esquerdo, com o imóvel de nº. 210 da mesma Rua; e pelo fundo, com os imóveis de nº. nº. 73, nº. 75, e nº. 79 da rua da Estação. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(a) requerente: 26 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA PATRIMONIAL J. A. M. SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 123956, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.910.395-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440035650-4, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO BOSQUE VERDE, 3 JACARANDA03 - NOVA ITABUNA, ITABUNA - BA, 45611156. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

JACOBINA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 005348

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA**

FAZ SABER aos interessados que do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Serventia o requerimento DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, onde, a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caraça, nº 648, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.237.660/0001-93, endereço eletrônico: imaculada@carmelitasdiviprov.com.br, com seu Estatuto Social, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte, sob o nº 54066, e averbado sob os nº 420 e 423, em 05/11/2021, e Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada nos dias 13/01/2025 a 22/01/2025, averbada sob o nº 433, em 11/02/2025, representada neste ato por sua Superiora Geral, Irmã MARIA IMACULADA RESENDE PEREIRA, brasileira, religiosa, solteira, portadora de C.I. da PC/MG nº MG-1.383.833, inscrita no CPF sob o nº ***.379.756-**, residente e domiciliada na Rua Caraça, nº 648, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, representada por sua advogada, Bela. RITHA DE CASSIA VIEIRA SEIXAS BRITO, brasileira, casada, inscrição da OAB/BA nº 58.544, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 45.298, nesta Serventia de uma propriedade urbana, que ainda não se encontra registrada, com área de 679,56 m² e área construída de 218,24 m². DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Partindo do vértice P01 elevado situado a 46.91 m da esquina da RUA JOSÉ JUAQUIM DE CARVALHO e RUA MANOEL NOVAES definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 10°57'13.64"S e Longitude 40°34'33.62"O Datum WGS84 e pelas coordenadas plano UTM 8788679.99 m Norte e 327784.00 m Leste, referida ao meridiano Central -39WGR, na Zona 24L; deste, segue confrontando neste trecho com OLINTO MELO MAIA (área de posse) com os seguintes azimutes e distâncias: 309º 49' 40" e 16,85 m até o vértice P02 de coordenadas 8788689.98 m Norte e 327769.96 m Leste; deste, segue confrontando OLINTO MELO MAIA (área de posse)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com os seguintes azimutes e distâncias: 310º 57' 28" e 35,16 m até o vértice P03 de coordenadas 8788712.96 m Norte e 327744.04 m Leste; deste, segue confrontando RUA S/N com os seguintes azimutes e distâncias: 41º 39' 39" e 10,00 m até o vértice P04 de coordenadas 8788720.96 m Norte e 327751.00 m Leste; deste, segue confrontando GIVALDO CORREIA DA SILVA (área de posse) com os seguintes azimutes e distâncias: 124º 13' 55" e 34,35 m até o vértice P05 de coordenadas 8788699.97 m Norte e 327778.00 m Leste; deste, segue confrontando a GIVALDO CORREIA DA SILVA com azimutes e distâncias: 126º 59' 12" e 16,85 m até o vértice P06 de coordenadas 8788689.98 m Norte e 327792.04 m Leste; deste, segue confrontando RUA MANOEL NOVAES com os seguintes azimutes e distâncias: 216º 59' 12" e 15,00 m retornando ao vértice P01 de coordenadas 8788679.99 m Norte e 327784.00 m Leste. Inscrição Municipal: 000746 / Zoneamento: 01.01.022.0060.002. Dessa forma, em respeito ao artigo 16 do Provimento 65/2017 CNJ, publica-se este edital para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem acerca do pedido, no prazo de 15 dias, após o decurso do prazo do edital publicado, perante esta SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 137 - CENTRO. JACOBINA-BAHIA. TEL: (74) 99810-3601. cart.imov.ljaco@hotmail.com. Cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neusa Maria Arize Passos - Delegatária do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON OLIVEIRA DE JESUS**

JEREMOABO/BA Registro de Imóveis de Jeremoabo EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art. 26 4o da Lei 9.517/97. Notificado(s): EMERSON OLIVEIRA DE JESUS. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art. 26 4o da Lei 9.517/97- NOTIFICANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de NOTIFICAÇÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, autuado sob o protocolo n. 23.020, tendo como Requerente: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes . NOTIFICADO(S): EMERSON OLIVEIRA DE JESUS, inscrito no CPF sob nº ***.700.775-**. Imóvel: Rua O NR 489 LOT PARQUE ANALIA DE CARVALHO DANTAS CENTRO JEREMOABO BA 48.540-000, com área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), área construída de 70,12 m², matriculada sob nº 6.451, Livro 2- REGISTRO GERAL. CONTRATO: 844443478168-2, datado 30/07/2024. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n. 57, Lot. São João, Jeremoabo- BA. 22 de julho de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

JUIQUIRICA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIQUIRICA - CNS: 010264

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - RESIDENCIAL MORADA DO VALLE - MUNICÍPIO DE JIQUEIRIÇÁ OLGA RIBEIRO SANTOS, Oficial Interina da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício do Município de Jiquiriçá da Comarca de Ubaíra/BA, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO VALLE SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CPNJ nº 57.061.289/0001-76, com sede na Praça Dom Florêncio, 110, Centro - Jiquiriçá, Bahia, CEP: 45.470-000, representado pelos Sócios/Administradores, JORRENE GOMES DE MELO, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 112828 SSP/SE, inscrito no CPF nº ***.632.485-** residente domiciliado na Rua Plínio Moscoso, 1248, APT 402, Jardim Apipema, Salvador-Ba., CEP 40.155-810 e TANEIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 01.882.236-30 SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.077.305-**, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 140, Centro, Mutuípe, Ba., CEP 45.480-000, na forma da lei, depositou nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício do Município de Jiquiriçá da Comarca de Ubaíra/BA, situado à Praça Dom Florêncio, 11, Sala 10, Centro Comercial Calçadão, CEP: 45.470-000, Jiquiriçá-Ba., toda documentação necessária e requereu o Registro do Empreendimento denominado RESIDENCIAL MORADA DO VALLE, localizado à Margem da Estrada da Pindoba, Centro - Jiquiriçá, Bahia, CEP: 45.470-000, em área da Fazenda Valle Bonito com ÁREA TOTAL de 158.382,83M², sendo: 116.943,00M² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 41.439,83M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846; ÁREA DE APP: 30.286,53M² (18.307,28M² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 11.979,25M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA UTIL DO EMPREENDIMENTO: 121.019,61M² - 100%; ÁREA DE LOTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS: 75.378,84M² - 62,29% (61.936,71M² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 13.442,13M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA LAZER / ÁREA VERDE: 11.581,79M² - 9,57% (8.371,66M² - Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 3.210,13M² - Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA DE PASSEIOS: 7.422,69M² - 9,85% (6.186,05m² - Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 1.236,64M² - Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA DE ARRUAMENTO: 19.467,62m² - 16,09% (15.627,74m² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 3.839,88M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846.) ÁREA INSTITUCIONAL : 7.168,67M² - 5,92% (Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845) ÁREA REMANESCENTE: 7.076,69M² -Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846, podendo ser desmembrada áreas da(s) referida(s) matrículas; Tendo apresentado requerimento, ato de aprovação, Termo de verificação, mapas, memoriais, Termo de Acordo e Compromisso -TAC, Licença Ambiental, Alvara de Licença, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes consecutivas, ressaltando que, transcorrido o prazo, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado o passado nesta Cidade de Jiquiriçá, 23 de julho de 2025. Olga Ribeiro Santos - Oficial Interina de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

MORRO DO CHAPEU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU - CNS: 010231

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GEORGINA BARBOSA DA SILVA ARAUJO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS CARTÓRIO MACHADO TAVARES Morro do Chapéu - Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por GEORGINA BARBOASA DA SLVA ARAUJO, brasileira, padeira, inscrita no RG nº 44.482.187 9 e no CPF nº ***.246.988-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ZAUQUE ALMEIDA ARAUJO, brasileiro, padeiro, inscrito no RG nº 46676051 e no CPF nº ***.028.705-** residentes e domiciliados na Rua Edigar Simões, nº 225, Bairro São Sebastião, neste município de Morro do Chapéu,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bahia, (protocolado sob nº 42.243), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Urbano, Residencial, localizado na Rua Edigar Simões, nº 225, bairro São Sebastião neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 317,70m² quadrados, com área construída de 261,41m², conforme consta no Memorial descritivo apresentado. Boletim de cadastro imobiliário nº 01.02.018.0615.001. Solicitante declara que adquiriu o Imóvel Usucapiendo em 16/12/2020, por compra à Jaqueline Guimarães Santos e Domingos Lopes Guimarães Neto, conforme Compromisso Particular de Compra e Venda de Imóvel apresentado; Havendo, portanto, a configuração da sucessão de posse, nos termos, do Art. 1.238, do Código de processo Civil Brasileiro; 2.2) A solicitante apresentou boletos emitidos pela EMBASA referente ao pagamentos das contas de água do imóvel situado na Rua Edgar Simões, 239, bairro Centro, nesta Cidade, referente ao mês 11/2021 sob titularidade de Jaqueline Guimarães Santos, e referente aos meses 12/2021, 12/2022, 09/2023, 04/2024 e 01/2025, sob titularidade de Zaqueu Almeida Araújo, cônjuge da Solicitante; 2.3) A Solicitante apresentou ainda o Boletim de Cadastro Imobiliário sob nº 01.02.018.0615.001, cadastrado em 12/08/2002, constando a Solicitante como titular, consta a Sra. Jaqueline Guimarães Santos como proprietária anterior; 2.4) Extrato de Movimentação Extrato Completo sob código 1182, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, sob titularidade da Solicitante, onde constam os IPTU's quitados do Imóvel Usucapiendo desde o ano de 2003. Havendo, portanto, a configuração da sucessão de posse, é o que consta da documentação apresentada e Ata Notarial. Confronta-se ao leste com a Rua Edigar Simões, ao Oeste com a posse de Edithe de Cassia B. de Figueiredo, norte com a posse de Jeferson Riberio da Silva e ao Sul com a posse de Josias Quintino de Melo, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 08 de julho de 2025. BRUNO MACHADO TAVARES OficialTitular

PAULO AFONSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GONCALO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B, LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): GONÇALO PEREIRA DE SOUZA E SÔNIA MARIA DE SOUZA. Ficam, por meio deste, NOTIFICADOS os senhores GONÇALO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 10.961.204-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.595.248-** e SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.773.872 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.756.745-**, constantes da matrícula nº 8.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, a respeito do pedido de adjudicação compulsória extrajudicial formulado por SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, pensionista, natural de Sertânia/PE, nascida aos 25/12/1946, filha de José Teotônio dos Santos e Maria Soares Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.357.559-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.977.715-**, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob matrícula nº 138016 01 55 1957 1 00006 221 0000441 96, de 06/11/2024, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Tucuruí, nº 646, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso/BA. CEP: 48609-090, endereço eletrônico não informado, do imóvel com área de 603,75m², matrícula nº 8.820, em razão do inadimplemento e ausência de outorga de escritura pública. O presente edital é publicado em razão da não localização dos notificados e será disponibilizado por duas vezes, em meio eletrônico, com prazo de 15 (quinze) dias cada, conforme art. 1.010 do Código de Normas da Bahia. O silêncio será interpretado como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SONIA MARIA CRISOSTOMO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B, LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): GONÇALO PEREIRA DE SOUZA E SÔNIA MARIA DE SOUZA. Ficam, por meio deste, NOTIFICADOS os senhores GONÇALO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 10.961.204-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.595.248-**, e SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.773.872 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.756.745-**, constantes da matrícula nº 8.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, a respeito do pedido de adjudicação compulsória extrajudicial formulado por SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, pensionista, natural de Sertânia/PE, nascida aos 25/12/1946, filha de José Teotônio dos Santos e Maria Soares Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.357.559-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.977.715-**, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob matrícula nº 138016 01 55 1957 1 00006 221 0000441 96, de 06/11/2024, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Tucuruí, nº 646, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso/BA. CEP: 48609-090, endereço eletrônico não informado, do imóvel com área de 603,75m², matrícula nº 8.820, em razão do inadimplemento e ausência de outorga de escritura pública. O presente edital é publicado em razão da não localização dos notificados e será disponibilizado por duas vezes, em meio eletrônico, com prazo de 15 (quinze) dias cada, conforme art. 1.010 do Código de Normas da Bahia. O silêncio será interpretado como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

PINDAÍ/BA**OFÍCIO ÚNICO DE PINDAÍ - CNS: 007047**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BAHIA MINERACAO S A**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PINDAÍ-BA, COMARCA DE GUANAMBI-BA BRUNO CORRÊA GONZAGA - Oficial Interino. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL MEDIANTE EDITAL Protocolo nº: 3724 Destinatário: BAHIA MINERAÇÃO S/A, CNPJ Nº 07.392.063/0002-60 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Interino da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Pindaí-BA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE POR EDITAL a cumprir notificação referente a assinatura de planta e memorial, como confrontante do Sr. Gilson Duarte Castro, como titular da matrícula 569. Notificante: GILSON DUARTE CASTRO, CPF Nº ***.266.328-**. Trata-se de um processo de usucapião judicial, concedido ao notificante, e posteriormente georreferenciado pelo INCRA. Por se tratar de um procedimento de retificação de área, é necessário que os confrontantes atestem a propriedade do proprietário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL, podendo o destinatário assinar carta de notificação na serventia supracitada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Caso V. Sª já tenha assinado a carta antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PINDAÍ-BA, 03 de julho de 2025 Assinado digitalmente BRUNO CORRÊA GONZAGA Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODELAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODELAS - CNS: 132498**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELITO ALMEIDA SOUZA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Rodelas-BA da comarca de Chorrochó-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico esta municipalidade para ciência de que pelo protocolo nº 679 de 01/04/2025, CELITO ALMEIDA SOUZA, brasileiro, casado, capaz, agricultor, portador do RG nº 0829292977 e CPF: ***320824** e JOCICLEIDE PIRES BARBOSA SOUSA, brasileira, casada, portadora do RG nº 0988447924 SSP/SP e CPF nº ***580235**, ambos residentes e domiciliados na Rua Américo Rodrigues Passos, quadra 13, lote 08, Centro, Rodelas/BA - CEP: 48630-000. Representado por sua advogada Dr. MURILO ALMEIDA FONSECA, OAB/BA 56526, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel urbano, com área total de 278,28 m², situado na LOTE 08, QUADRA 13, Situado na Rua Américo Rodrigues Passos no município de Rodelas-BA, Confrontando pela frente com a Rua Américo Passos, pelo lado esquerdo com o Lote nº 13, propriedade de Antônio Ferreira Lima, pelos fundos com o Lote 18, propriedade de Manoel Menezes e com o lote 17 de propriedade do Sr. Antônio Teles Neto, na modalidade prevista no art. 1.242, parágrafo único, do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente desde 07/13/2006 ou seja há mais de 18 anos de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, título oneroso e nela tiver realizado investimentos de interesse social e econômico, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 85/89 do Livro 01, Termo 26, do Serventia Extrajudicial Ofício Único de Rodelas- BA, em 01.04.2025, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR RRT 15405562, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 00A1339532 , estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Rodelas- BA, situado a Praça Dr. José Alventino Lima, s/n, Centro, Rodelas-BA, CEP: 48.630-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THYANA SANTOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, THYANA SANTOS DE JESUS , CPF nº ***.908.815-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 16 de junho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO KM 10,5 NR 1 BL04 AP002, CONDOMINIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA CAJAZEIRAS SALVADOR BA 41385160 , CI nº 653.222-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.893, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476024. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ROCHA DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, RENATO ROCHA DE JESUS CPF nº ***.576.215-** e CAMILA SANTOS NEVES ROCHA CPF nº ***.987.085-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou não sabido nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102 do Bloco 28 situado RUA FORMOSA SAO JOAO NR 15 DO RESIDENCIAL MAR AZUL SAO JOAO DO CABRITO SALVADOR BA 40490212 , registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.821 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476.193. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS NEVES ROCHA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, RENATO ROCHA DE JESUS CPF nº ***.576.215-** e CAMILA SANTOS NEVES ROCHA CPF nº ***.987.085-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou não sabido nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102 do Bloco 28 situado RUA FORMOSA SAO JOAO NR 15 DO RESIDENCIAL MAR AZUL SAO JOAO DO CABRITO SALVADOR BA 40490212 , registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.821 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476.193. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA UNIAO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei nº 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO do imóvel confrontante CASA nº 101, situada na Rua Santa Rita, Valéria, Salvador/BA, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado pela Boa União Transportes e Serviços LTDA, CNPJ nº 16.352.098/0001-86, prenotado sob nº nº 483.916, referente ao imóvel Área de terreno próprio com 4.362,28m², situada na Rua da Matriz, nº 21, Valéria, CI nº 207.875-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 61.175. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante já citado acima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA DOS SANTOS NUNES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DIANA DOS SANTOS NUNES, inscrita no CPF nº ***.656.585-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 216859, 216860 e 219083), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 107.217. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/07/2025 como sendo no importe de R\$ 61.692,33, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIESA PARTICIPAÇÕES S/A**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezados Senhores, Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6º Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, nesta Capital, informo a V.Sa. que me foi requerido através do protocolo nº 298260 a averbação da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel abaixo descrito, obedecidos aos ditames do Art. 213, 2º e 3º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 796 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15/2023. Requerente: SPE SMART CAMINHO DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 46.836.777/0001-91 representado por Jorge Luiz de Melo Costa, CPF: ***.221.065-**; Notificado: NIESA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 43.826.916/0001-08, representada por seus Diretores: Sr. Renato Feitosa Rique, CPF: ***.190.267-** ou Sr. Reinaldo Feitosa Rique, CPF: ***.190.187-**; e m conjunto pelos Diretores, Sr. Renato Ribeiro de Andrade Botelho, CPF: ***.217.647-** e Sr. Augusto Acioli de Matos, CPF: ***.794.567-** ou Sr. Moacyr Ferreira, CPF: ***.258.677-**; indicado como confinante de matrícula 11.307 do 3º Ofício de Registro de Imóveis - Salvador/BA, área de terreno. Assunto: Conforme artigos acima citados, trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante na matrícula 3.197 (Lote de terreno nº 25 da Gleba "A", situado na Alameda dos Umbuzeiros, nº 309, Caminho das Árvores, com inscrição municipal nº252.853-3, com área de 461.50m²), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.Sª foi indicado como confinante do fundo do imóvel objeto da retificação de área, identificado como área de terreno, cujo registro é a matrícula 11.307 do 3º Ofício de Registro de Imóveis, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo ora apresentados, bem como na declaração de que os limites divisórios foram respeitados, fica V.Sª. NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesse serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias, segue inteiro teor do memorial: Partindo do P01 de coordenadas N 8.564.736,6706m e E 558.486,6404m; deste segue confrontando com LOTE 24 DA GLEBA A - MAT. 48.158(6º OFICIO) DE PROPRIEDADE DA SPE SMART CAMINHO DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 46.836.777/0001-91, com azimute de 98°35'07,75" por uma distância de 35,50m, até o vértice P02, de coordenadas N 8.564.731,3710m e E 558.521,7426m; deste segue pelo seu limite de frente, confrontando com o logradouro público ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, com azimute de 189°22'07,75" por uma distância de 13,00m, até o vértice P03, de coordenadas N 8.564.718,5432m e E 558.519,6251m; deste segue pelo seu limite lateral direito, confrontando com o LOTE 26 DA GLEBA A - MAT 64.493 (6º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SALVADOR-BA) DE PROPRIEDADE DO SR. EBENEZER GOMES CAVALCANTI NETO, CPF: ***.283.925-**, com azimute de 278°35'07,75" por uma distância de 35,50m, até o vértice P04, de coordenadas N 8.564.723,8428m e E 558.484,5240m; deste segue pelo seu limite de fundo, confrontando com o EDIFÍCIO COLINA IGUATEMI - MAT. 22.669(3º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SALVADORBA), com azimute de 9°22'07,05" por uma distância de 9,15m, até o vértice P05, de coordenadas N 8.564.732,8708m e E 558.486,0135m ; deste segue pelo seu limite de fundo, confrontando com a ÁREA DE TERRENO - MAT. 11.307 (3º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SALVADOR-BA) DE PROPRIEDADE DA NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 43.826.916/0001-08, com azimute de 9°22'07,05" por uma distância de 3,85m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (apresentando declaração formal ao 6º Registro de Imóveis com anuência); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório e nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da Legislação Civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 17 de julho de 2025. Belª AVANÍ GIARRUSSO, OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CONSLOX VENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA**

PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 191.247, relativo ao imóvel localizado na Avenida Jorge Amado, número 21, CEP nº 41705-000, Boca do Rio, Salvador, Bahia, parcialmente descrito na inscrição municipal nº 595508-4 junto a Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia; conforme requerido em 17 de setembro de 2024, pela CONSLOX VENDAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Avenida Jorge Amado, nº 21, Boca do Rio, Salvador, Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10.197.186/0001-74, neste ato representada por EMÍDIO DURVAL FREITAS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, nascido em 13/02/1968, portador do documento Cédula de Identidade nº 02.720.077-90 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.364.955-**, com endereço comercial acima mencionado, assistidos por sua Advogada, LUIZA NEZIA SILVA PAIVA, portadora do documento Carteira Profissional nº 40.164 - OAB/BA; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 01/01/2010, nos termos da Petição Inicial, nos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de setembro de 2024, às fls. 064/069, do Livro nº 0088-A, sob número de ordem 003103, do Tabelionato do 12º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, excepo o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

SAO SEBASTIAO DO PASSE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUTOVIÁRIA SEBASTIANENSE**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Prenotação nº: 1188 Número de registro da notificação: 1038 Notificante: JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA - EPP Notificado (a): AUTOVIÁRIA SEBASTIANENSE Endereço do (a) notificado (a): Avenida Ernani de Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São Sebastião do Passé, CEP 43850-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado (a) Sr. (a), Nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICO-0(A) de que foi protocolado no Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé/BA, em 18/06/2025, sob o número de ordem 12315, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 2934, do Livro nº. 2, localizado no endereço Avenida Ernani de Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São Sebastião do Passé, CEP 43850-000, identificado como confrontante do seu imóvel, conforme requerimento, planta e memorial descritivo em anexo. Fica V.Sa. cientificado (a) acerca do referido procedimento, para que, caso possua interesse jurídico, apresente impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA**
LTDA - EPP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Prenotação nº: 1188 Número de registro da notificação: 1038
Notificante: JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA - EPP Notificado (a): AUTOVIÁRIA
SEBASTIANENSE Endereço do (a) notificado (a): Avenida Ernani de Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São
Sebastião do Passé, CEP 43850-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado (a) Sr. (a), Nos termos do
art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias
do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICO-0(A) de que foi protocolado no Registro de Imóveis de São
Sebastião do Passé/BA, em 18/06/2025, sob o número de ordem 12315, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE
ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 2934, do Livro nº. 2, localizado no endereço Avenida Ernani de
Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São Sebastião do Passé, CEP 43850-000, identificado como confrontante
do seu imóvel, conforme requerimento, planta e memorial descritivo em anexo. Fica V.Sa.
cientificado (a) acerca do referido procedimento, para que, caso possua interesse jurídico,
apresente impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé/BA, com os
fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar do
recebimento desta, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado,
presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ - CNS: 013151

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO**
DE SANTALUZ

EDITAL DE LOTEAMENTO GIOVANI GUITTI GIANELLINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de
Santaluz/BA, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, conforme o art. 19, 3º, da Lei nº
6.766/79, que O MUNICIPIO DE SANTALUZ, CNPJ nº 13.807.870/0001-19, apresentou nesta Serventia o
projeto e documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL MORADA DO SISAL" com uma área
total de 23.000,00m², compreendendo 08 quadras com 100 lotes, área de ruas de loteada de 11.120,00
e área institucional de 1.282,03m², conforme Ato de aprovação da Prefeitura de Santaluz-BA, Decreto
Municipal nº 034 de 03 de junho de 2025. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas,
inclusive as indicações de cada lote, farão parte integrante do Registro. Havendo impugnações,
estas deverão ser apresentadas neste Registro, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da
terceira e última publicação deste edital; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.
Santaluz, 24 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

CARIDADE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIDADE - CNS: 020347

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LOTEAMENTO - A Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Caridade-CE, FAZ SABER a todos os interessados que FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 2003002159070 SSP-CE, inscrito no CPF nº ***.835.303-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Jaime Roemberg, n 804, Jardim Cearense, na cidade de Fortaleza-CE, depositou neste Ofício Imobiliário de Caridade/CE os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO NOVA CARIDADE", situado nesta cidade, na Rua Tomás Catunda, s/n, bairro Centro, com uma área de 51.008,694m² e 1.460,35m de perímetro, com as demais características constantes da Matrícula nº 475, adquirido na forma do R.01.475, tudo do Registro de Imóveis desta Comarca de Caridade-Ceará. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caridade-Ceará, da seguinte forma: Área do Empreendimento = 51.008,694 m²; Área dos Lotes = 38.484,3351 m²; Sistema Viário = 9.615,2189 m²; Área Verde = 2.909,14 m²; Número de Quadras = 11 und; Número de Lotes = 257 und. Com termo de verificação de obra e infraestrutura pela Prefeitura de Caridade-CE que incluíram, sistema viário provido de pavimentação; rede de distribuição de água, iluminação pública e elétrica, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, área verde, área institucional e placas de identificação das áreas doadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal e afixado no quadro de editais desta serventia, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Os documentos e instrumentos referentes ao Loteamento estão à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis de Caridade-CE, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRANGA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NATALIA RODRIGUES MAGALHAES HOLANDA GOMES**

MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA, Oficial do Cartório de Notas e Registro de Imóveis do município de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que, neste Cartório de Notas e Registros de Guaramiranga, Estado do Ceará, se processam os autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, autuada sob o nº UE-016576.0004.2025, movida por NATALIA RODRIGUES MAGALHÃES HOLANDA GOMES, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº ***.570.103-**, portadora do RG nº 2000010286048, SSP/CE e da CNH nº 02943650807 DETRAN/CE, e seu marido NILO SERGIO HOLANDA GOMES FILHO, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF-MF nº ***.615.633-**, portador da CNH nº 01234870586 DETRAN/CE, que são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 15/09/2012, na vigência da Lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Dalva Rodrigues 601 - casa 10 - De Lourdes, Fortaleza/CE, CEP: 60.177-335, objetivando, em síntese, a declaração da propriedade do ponto comercial, localizado na Avenida Vicente Soares, nº 719, Térreo, no Município de Guaramiranga, Ceará, com área privada de 63,80m². E para que chegue ao conhecimento de eventuais terceiros interessados no objeto da presente Ação de Usucapião, expede-se este EDITAL DE CITAÇÃO (DE TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS), nos moldes dos artigos 256, I, e 257, III, c/c artigo 259, I, do CPC/2015, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo na forma dos artigos 335 e 344

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CPC/2015. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, em conformidade com o Art. 1161 do Prov. 04/2023/CGJCE, no sítio do Registro de Imóveis do Brasil: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, na plataforma de editais do ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guaramiranga, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025. Eu, Maria Violeta Batista de Almeida, Oficiala do Cartório de Notas e Registros de Guaramiranga/CE, o digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GLORIA MARIA MARINHO GALVAO**

MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA, Oficial do Cartório de Notas e Registro de Imóveis do município de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que, neste Cartório de Notas e Registros de Guaramiranga, Estado do Ceará, se processam os autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, autuada sob o nº UE-016576.0003.2025, movida por ODORICO GALVAO LOPES NETO, brasileiro, funcionário público aposentado, natural de Guaramiranga/CE, nascido aos 25/05/1953, filho de Ciro Cafe Lopes e Maria Jose Galvao Lopes, inscrito no CPF sob o n. ***.711.553-**, portador do RG nº 2001002111615 SSPDS/CE e GLORIA MARIA MARINHO GALVAO, brasileira, psicóloga, nascida aos 06/10/1958, filha de Rocino Marinho de Oliveira e Maria Euzelia Marinho de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. ***.102.123-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03186729304 DETRAN/CE, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07/04/1978, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av Jovita Feitosa, 3345, apt 08, Parquelândia, Fortaleza-Ce, CEP: 60440-597, objetivando, em síntese, a declaração da propriedade do imóvel localizado no primeiro e segundo pavimento da Avenida Vicente Soares, nº 719-A e 719-B, no Município de Guaramiranga, Ceará, ambos com área privada de 63,80m². E para que chegue ao conhecimento de eventuais terceiros interessados no objeto da presente Ação de Usucapião, expede-se este EDITAL DE CITAÇÃO (DE TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS), nos moldes dos artigos 256, I, e 257, III, c/c artigo 259, I, do CPC/2015, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo na forma dos artigos 335 e 344 do CPC/2015. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, em conformidade com o Art. 1161 do Prov. 04/2023/CGJCE, no sítio do Registro de Imóveis do Brasil: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, na plataforma de editais do ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guaramiranga, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA MARIA MOREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) PRISCILA MARIA MOREIRA DE ANDRADE CPF ***394034-**, contrato nº 878771033480-3, firmado em 30/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRÍCULA 24086, referente ao imóvel situado na RUA JOAO GARCIA DA SILVA, Nº 97 RESIDENCIAL ESTRELA DA MANHA (RUA PROJETADA A N* 0 QUADRA 7 LOTE 5) NO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAIRRO: LEANDRO BEZERRA DE MENEZES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 10/08/2024 a 10/05/2025, totalizando R\$ 7.716,55, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de julho de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA IZARA SOARES MACEDO PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) CICERA IZARA SOARES MACEDO PINHEIRO CPF ***314403-** E BIBIANO MARQUES PINHEIRO CPF ***279763-**, contrato nº 844442812549-3, firmado em 23/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRÍCULA 24650, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MATIAS DA SILVA, 100 BAIRRO AEROPORTO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 23/12/2024 a 23/04/2025, totalizando R\$ 4.197,67, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de julho de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIBIANO MARQUES PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) CICERA IZARA SOARES MACEDO PINHEIRO CPF ***314403-** E BIBIANO MARQUES PINHEIRO CPF ***279763-**, contrato nº 844442812549-3, firmado em 23/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRÍCULA 24650, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MATIAS DA SILVA, 100 BAIRRO AEROPORTO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 23/12/2024 a 23/04/2025, totalizando R\$ 4.197,67, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de julho de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DAMASIO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) ELISANGELA DAMASIO ALVES SILVA CPF ***286993-** E CLAUDIO ALVES DA SILVA CPF ***505063-**, contrato nº 878771614163-2, firmado em 09/02/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRÍCULA 26185, referente ao imóvel situado na RUA ANTONI RAIMUNDO DOS SANTOS S/N BAIRRO BEANORA GONDIM PEREIRA E RUA SÃO PAULO, 120 CENTRO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 10/01/2025 a 10/05/2025, totalizando R\$ 3.833,94, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de julho de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) ELISANGELA DAMASIO ALVES SILVA CPF ***286993-** E CLAUDIO ALVES DA SILVA CPF ***505063-**, contrato nº 878771614163-2, firmado em 09/02/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRÍCULA 26185, referente ao imóvel situado na RUA ANTONI RAIMUNDO DOS SANTOS S/N BAIRRO BEANORA GONDIM PEREIRA E RUA SÃO PAULO, 120 CENTRO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 10/01/2025 a 10/05/2025, totalizando R\$ 3.833,94, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de julho de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

MARACANAÚ/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALBER MARTINS GONCALVES**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440433117-4, firmado em 22/08/2013, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 9.132, desta Serventia, referente à: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR Nº 59, tipo plana, situada à Rua: José Cardoso, do Loteamento JARDIM BONFIM, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSÉ ALBER MARTINS GONÇALVES, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.991.713-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 17/07/2025, correspondentes a R\$ 2.652,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN MARCEL SILVA DOS SANTOS**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.1262508-2, firmado em 29/10/2021, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 28.017, desta Serventia, referente à: A fração ideal de 0,00454545, que corresponderá ao Apartamento nº 204, localizado no 3º Pavimento, Bloco 11, integrante do Condomínio Residencial VILA PITAGURY, situado à Rua: Luis Mendes de Barros, nº 601, do Loteamento JARDIM PARAISO, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. JEAN MARCEL SILVA DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.866.463-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 03/04/2025, correspondentes a R\$ 34.407,09 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL MORAES CAVALCANTI**

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.1421500-0, firmado em 06/06/2022, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 28.378, desta Serventia, referente: A fração ideal de 0,002838, que corresponderá ao Apartamento nº 404, localizado, localizado no 3º Pavimento, Tipo A, Bloco D, integrante do Condomínio denominado APÊ PAJUÇARA, situado à Rua: Luiz Gonzaga dos Santos, nº 135, no Bairro Boa Esperança, Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. GABRIEL MORAES CAVALCANTI, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.140.413-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 03/04/2025, correspondentes a R\$ 17.133,62 (dezesete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MASSAPE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE - CNS: 135897**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO ALVORADA - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE A Oficial Registradora Dra. Maria Cristina Garcia, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Massapê/CE. Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a pessoa jurídica Alvorada Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ .sob o nº. 45.872.412/0001-50, com sede em Massapê-CE, situada a Rua Vicente Lira Cavalcante, nº 59, Centro, CEP 62140-000, representado pelo sr. neste ato por seu sócio Alexandre Pontes Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 15/01/1970, portador da Identidade nº 148805388, CNH nº 2722935885- DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº***.684.003-**, filho de Joao Ubiratan Vasconcelos e Maria Lucy Pontes Vasconcelos, com endereço na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Dom Sebastião Leme, nº 700, ap. 201, Bairro de Fatima, com toda documentação necessária, requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO ALVORADA, localizado na Rua Vicente Lira Cavalcante, nº 59, Centro, Bairro Campo Grande, Massapê-CE, com área total de 128.505,39m², parte do imóvel de matriculada sob o nº 1587, Livro 2- H, Registro Geral, deste ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O loteamento ALVORADA se dividirá da seguinte forma: ÁREA TOTAL DA GLEBA:151.689,00m², ÁREA TOTAL LOTEADA: 76.045,89m², ÁREA INSTITUCIONAL: 7.584,45m², APP: 20.251,22 m², ÁREA VERDE: 12.767,65 m², FUNDO DE RESERVA DE TERRA PÚBLICA: 7.584,45m², ÁREA TOTAL DE PAV: 27.455,34m². Dita área encontra-se encravada na matrícula nº 1587, de procedência da matrícula nº 1.499, ambas do Livro 2-H, deste 2º Ofício de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado neste Cidade de Massapê, em 20 de julho de 2025. Maria Cristina Garcia - Oficial de Registro de Imóveis. Rua Prefeito Beto Lira Nº 116, Bairro: Centro, E-mail: 2oficiomassapece@gmail.com. Telefone 88 994285700.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**CARIACICA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURENCO BENEDITO MARTINS**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ALCIMAR OGGIONI POLATTI, CPF nº ***.157.057-**; PEDRO POPPIN SOBRINHO, CPF nº ***.329.917-**; MARIA ELIZA SANTOS MONTEIRO, CPF nº ***.661.537-**; IVANA MARIA GUIMARÃES ALPOIN, CPF nº ***.959.177-**; JOSÉ CARLOS ERLACHER, CPF nº ***.407.017-**; FÁTIMA MARIA ESPÍNDULA ERLACHER, CPF nº ***.474.367-**; HELIA LOPES DA SILVA, CPF nº ***.684.667-**; ZAMITH DUARTE DA SILVA, CPF nº ***.269.177-**; NILDA VICTORINA SANTOS SILVA, CPF nº ***.314.627-**; MACRINA CARMEM MARIANO, CPF nº ***.972.607-**; JOSÉ ANTÔNIO PUPIM, CPF nº ***.017.127-**; CAMILA ORMY OTTONI, CPF nº ***.658.437-**; GLAUCIA TRITÃO PUPIM, CPF nº ***.583.207-**; ANDRE MOREIRA MATTOS, CPF nº IVÃ TRITÃO PUPIM, CPF nº ***.021.827-**; MARIA VITÓRIA OTTONI PIPIM, CPF nº ***.397.077-**; de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do terreno matriculado sob o nº 5.004, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados LOURENÇO BENEDITO MARTINS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº ***.138.407-**, e/ou sua esposa MARIA ISABEL AVANCE MARTINS, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Castelo, nº 12, Campo Grande, Cariacica/ES. assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (142552). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DA BARRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA - CNS: 021626

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUDSON COLODETTI BEIRIZ**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Conceição da Barra/ES Registrador: Luiz Carlos de Souza Rodovia Adolpho Serra, S/N, Km 18, Nova Barra, Município Conceição da Barra/ES - CEP: 29960-000 Email:loficio.conceicaodabarraes@gmail.com telefone: (27) 99927-7171 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 32.467 do Cartório de Registro de Imóveis situada na Rodovia Adolpho Serra, S/N, Km 18, Nova Barra, Município Conceição da Barra/ES. Requerente (s): HUDSON COLODETTI BEIRIZ, CPF nº 111.xxx.xxx-28 e PHAMELA CRISTINA SIMONASSI DE ALMEIDA, CPF nº 118.xxx.xxx-26, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente (s): desde 14 de novembro de 1986, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno, situada na Av. Rio de Janeiro, bairro São Thiago, nesta Cidade de Conceição da Barra-ES, contendo as dimensões aproximadas e confrontações seguintes: Norte - 62 metros com Guaracy Kock da Cunha e Aloisio Mulinário e 33,40 metros com Dr. Rui Barbosa; Sul: 75 metros com José Luiz Feriguetho; Leste: 14 metros com a Av. Rio de Janeiro e 20 metros com Dr. Rui Barbosa; Oeste: 20 metros com Horácio Mulle. Matrícula/ Transcrição: 2879, Lote 03, da Quadra A. Pelo presente edital de notificação de Gastão Kock da Cunha, CPF 364.xxx;xxx-04 e sua esposa Izaura Kock da Cunha, proprietários do Loteamento Morada da Barra, matrícula 2.879 e seus eventuais herdeiros e sucessores para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Conceição da Barra/ES, 24 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Conceição da Barra/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA - CNS: 021626

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PHAMELA CRISTINA SIMONASSI DE ALMEIDA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Conceição da Barra/ES Registrador: Luiz Carlos de Souza Rodovia Adolpho Serra, S/N, Km 18, Nova Barra, Município Conceição da Barra/ES - CEP: 29960-000 Email:loficio.conceicaodabarraes@gmail.com telefone: (27) 99927-7171 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 32.467 do Cartório de Registro de Imóveis situada na Rodovia Adolpho Serra, S/N, Km 18, Nova Barra, Município Conceição da Barra/ES. Requerente (s): HUDSON COLODETTI BEIRIZ, CPF nº 111.xxx.xxx-28 e PHAMELA CRISTINA SIMONASSI DE ALMEIDA, CPF nº 118.xxx.xxx-26, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente (s): desde 14 de novembro de 1986, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno, situada na Av. Rio de Janeiro, bairro São Thiago, nesta Cidade de Conceição da Barra-ES, contendo as dimensões aproximadas e confrontações seguintes: Norte - 62 metros com Guaracy Kock da Cunha e Aloisio Mulinário e 33,40 metros com Dr. Rui Barbosa; Sul: 75 metros com José Luiz Feriguetho; Leste: 14 metros com a Av. Rio de Janeiro e 20 metros com Dr. Rui Barbosa; Oeste: 20 metros com Horácio Mülle. Matrícula/ Transcrição: 2879, Lote 03, da Quadra A. Pelo presente edital de notificação de Gastão Kock da Cunha, CPF 364.xxx;xxx-04 e sua esposa Izaura Kock da Cunha, proprietários do Loteamento Morada da Barra, matrícula 2.879 e seus eventuais herdeiros e sucessores para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Conceição da Barra/ES, 24 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Conceição da Barra/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DO CALCADO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA**

Ana Paula de Melo Chierici, Oficiala Interina de Registro de Imóveis, da Comarca de São José do Calçado/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro Medina, nº 53, Centro, São José do Calçado/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 13.511 com tempo de posse de mais de 40 (quarenta) anos, formulado por CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.299.607-**, residente a Rua Jacira Teixeira de Rezende, nº 90, Apt. 102, Pedro Ideraldo de Almeida, São José do Calçado/ES e CARLA REZENDE VIANNA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº ***.596.247-**, residente a Rua Virgília Ferreira Torres, nº 47, São José do Calçado/ES, tendo por objeto um terreno urbano com área de 565,90 m², com uma casa térrea construída medindo 161,63 m², localizado na Rua Dr. José Fernandes Medina, nº 509, Centro, São José do Calçado/ES, inscrito nesta municipalidade sob nº 01.01.069.0008.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. Assim, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIA CELIA ROSA DA SILVA, CPF: ***.288.487-**, residente nesta Cidade e Comarca de São José do Calçado/ES, para que chegue ao conhecimento dos titulares de direitos e confrontantes e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo. EU, ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala Interina, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA**

Ana Paula de Melo Chierici, Oficiala Interina de Registro de Imóveis, da Comarca de São José do Calçado/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro Medina, nº 53, Centro, São José do Calçado/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 13.511 com tempo de posse de mais de 40 (quarenta) anos, formulado por CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.299.607-**, residente a Rua Jacira Teixeira de Rezende, nº 90, Apt. 102, Pedro Ideraldo de Almeida, São José do Calçado/ES e CARLA REZENDE VIANNA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº ***.596.247-**, residente a Rua Virgília Ferreira Torres, nº 47, São José do Calçado/ES, tendo por objeto um terreno urbano com área de 565,90 m², com uma casa térrea construída medindo 161,63 m², localizado na Rua Dr. José Fernandes Medina, nº 509, Centro, São José do Calçado/ES, inscrito nesta municipalidade sob nº 01.01.069.0008.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. Assim, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIA DAS GRAÇAS LAMÃO OLIVEIRA, CPF: ***.679.317-**, residente nesta Cidade e Comarca de São José do Calçado/ES, para que chegue ao conhecimento dos titulares de direitos e confrontantes e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo. EU, ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala Interina, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA**

Ana Paula de Melo Chierici, Oficiala Interina de Registro de Imóveis, da Comarca de São José do Calçado/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro Medina, nº 53, Centro, São José do Calçado/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 13.511 com tempo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse de mais de 40 (quarenta) anos, formulado por CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.299.607-**, residente a Rua Jacira Teixeira de Rezende, nº 90, Apt. 102, Pedro Ideraldo de Almeida, São José do Calçado/ES e CARLA REZENDE VIANNA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº ***.596.247-**, residente a Rua Virgília Ferreira Torres, nº 47, São José do Calçado/ES, tendo por objeto um terreno urbano com área de 565,90 m², com uma casa térrea construída medindo 161,63 m², localizado na Rua Dr. José Fernandes Medina, nº 509, Centro, São José do Calçado/ES, inscrito nesta municipalidade sob nº 01.01.069.0008.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. Assim, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIO SERGIO OLIMPIO DIAS, CPF: ***.383.967-**, residente nesta Cidade e Comarca de São José do Calçado/ES, para que chegue ao conhecimento dos titulares de direitos e confrontantes e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo. EU, ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala Interina, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CNS: 021352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA**

Ana Paula de Melo Chierici, Oficiala Interina de Registro de Imóveis, da Comarca de São José do Calçado/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro Medina, nº 53, Centro, São José do Calçado/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 13.511 com tempo de posse de mais de 40 (quarenta) anos, formulado por CARMEM CELIA REZENDE VIANNA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.299.607-**, residente a Rua Jacira Teixeira de Rezende, nº 90, Apt. 102, Pedro Ideraldo de Almeida, São José do Calçado/ES e CARLA REZENDE VIANNA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº ***.596.247-**, residente a Rua Virgília Ferreira Torres, nº 47, São José do Calçado/ES, tendo por objeto um terreno urbano com área de 565,90 m², com uma casa térrea construída medindo 161,63 m², localizado na Rua Dr. José Fernandes Medina, nº 509, Centro, São José do Calçado/ES, inscrito nesta municipalidade sob nº 01.01.069.0008.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo. EU, ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala Interina, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de TÂNIA MARIA ZAMBELLI DE ALMEIDA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.482.436-**, residente e domiciliada na Rua Flavita Bretas, 226/1201, Luxemburgo, Belo Horizonte-MG; MARIA MARTHA ZAMBELLI DE ALMEIDA MARCELINO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.862.596-**, residente e domiciliada na Rua Equador, 131/101, Bairro Sion, Belo Horizonte-MG; JOÃO LUIZ RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.488.487-** e sua esposa, MELANIA MARIA ZAMBELLI DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira economista, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.864.796-**, residentes e domiciliados na Rua Maciel Alves Moreira, 32, Centro, Macaé-RJ; MARCOS TÚLIO ZAMBELLI DE ALMEIDA, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.199.389-87, e sua esposa, VICTÓRIA ZANINI ZAMBELLI DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.170.006-**, residentes e domiciliados na Rua Itapemirim, 185/03, Serra, Belo Horizonte-MG; PAULO AUGUSTO ZAMBELLI DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.907.066-**, e sua esposa, MARINA ISMÉRIO FARIA ZAMBELLI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.164.867-**, residentes e domiciliados na Rua Moacyr Avidos, 270/602, Praia do Canto, Vitória-ES; RITA MARIA DE ALMEIDA COUTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.286-**, residente e domiciliada na Rua Peçanha, 43/801 B, Centro, Governador Valadares-MG; e ZENÓLIA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.435.866-**, residente e domiciliada na Rua João Pinheiro, 584, Esplanada, Governador Valadares-MG, representados por sua procuradora constituída, Maria Madalena Rodrigues Fraga Lorenção, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.750.167-**, residente e domiciliada na Rua Durval Aguiar Franco, nº 78, Bairro São Lourenço, Serra-ES, notificar a Sra. RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, na qualidade de confrontante, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE SITUAÇÃO / RETIFICAÇÃO DE ÁREAS E MEDIDAS, da AREA DE 1.768,45m² (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO METROS E QUARENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), DENOMINADA "GLEBA B", SITUADA EM MANGUINHOS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES, registrada sob o nº 14.902 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA RUFINO VIEIRA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 24/03/2025 foi Protocolado nesta Serventia sob o nº 004882.2025, o requerimento pelo qual DANIELI GIACOMIN BUENO, brasileira, casada, Auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 031.XXX.707-XX, residente e domiciliada na Rua Alpinópolis nº 03, Caixa 02, Paul, Vila Velha/ES, solicitou a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Um Lote de Terreno sob o nº 15 (quinze), situado em Paul, Vila Velha/ES, que confronta-se pela FRENTE com a Rua Alpinópolis, medindo 10,00m; FUNDOS com o Lote de Maria José S. Pimenta, medindo 10,00m; LADO DIREITO com os Lotes nº 16 e parte do Lote nº 17, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO confronta-se com o Lote nº 14, medindo 20,00m. Área do Terreno: 200,00m² (duzentos metros quadrados); Perímetro: 60,00m (sessenta metros), devidamente registrado sob o nº 2469, no livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2-J, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, de propriedade de ALOYSIO FASSARELA BUENO e sua esposa MARIA JOSE GIACOMIN BUENO; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Filipe José Couto - CAU/ES - A.51648-1, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam notificados, nos termos do art. 213, II, 2º, 3º e 17 da Lei 6.015/73, Adriana Rufino Viera, proprietária do lote 16, bem como terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei. Oficiala - Liane Persio.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTAINA SUELEI MORENO DE FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 11, da Quadra 38, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-05=25.300 em nome da devedora YTAINA SUELEI MORENO DE FRANCA, CPF- ***.830.921-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430277. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIENE CANTANHEDE AGUIAR BEZERRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa C, no Condomínio RESIDENCIAL VILA PREMIUN, Lote 907-A, da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-02=46.283 em nome da devedora DRIENE CATANHEDE AGUIAR, CPF- ***.012.563-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430195. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MACIEL ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, no Condomínio RESIDENCIAL PINHEIRO VI, Lote 31, da Quadra 106A, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R.02=62.271 em nome do devedor FRANCISCO MACIEL ALVES DA SILVA, CPF- ***.792.623-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MILTON LEMES PEREIRA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado MILTON LEMES PEREIRA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.032.582/0001-XX, com sede na Quadra 06, Lote 11-A, Casa 04, Jardim Guaira I, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 05 da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, nesta cidade, com a área de 1.250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 05, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 06, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 07, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 50,00 metros, objeto da matrícula 59.479 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 05-A da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 06, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 05-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 50,00 metros" e o "Lote 05-B da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 06, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 07, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 05-A, com 50,00 metros". Conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 03/07/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001078/2025-66. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592507012856125430182 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 21 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.970.307/0001-49, respectivamente com sede no endereço: Avenida Pedro Ludovico, Quadra 02, Lote 29, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO, na pessoa de sua representante legal: JANAINA MÔNICA DOS SANTOS, CPF nº ***.586.511-**, residente nos endereços: Avenida Central, Quadra 06, Lote 09-A, Residencial Idelfonso Limirio, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 26, Lote 42, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 185865, firmada nesta cidade aos 14/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.680, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 10, QUADRA 26, LOTE 42, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SICOOB CREDICAPA, inscrita no CNPJ nº 33.615.055/0001-65, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MONICA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 21 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JANAINA MÔNICA DOS SANTOS, CPF nº ***.586.511-**, residente nos endereços: Avenida Central, Quadra 06, Lote 09-A, Residencial Idelfonso Limirio, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 26, Lote 42, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 185865, firmada nesta cidade aos 14/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.680, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 10, QUADRA 26, LOTE 42, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SICOOB CREDICAPA, inscrita no CNPJ nº 33.615.055/0001-65, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSENILTON DATIVO DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A da Lei 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1.238, do Código Civil, autuado sob o nº de protocolo 343.602, em 14/06/2024, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tempo de posse de 28 anos, formulado por Josenilton Dativo dos Santos, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 2550422519 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3791695 SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.875.975-**, e sua esposa Maria Madalena Gomes dos Santos, autônoma, portadora da CI nº 2790847 SPTC/GO, inscrita no CPF nº ***.021.121-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Construtor Antônio Alcides, nº 153, Casa 01, Jardim Bom Clima, nesta cidade, tendo como objeto o lote de terreno nº 153, situado na Rua Construtor Antônio Alcides, Jardim Bom Clima, nesta cidade, com a área 222,99m². Dito imóvel será destacado da Transcrição Mãe do Loteamento, qual seja, Transcrição nº 19.851, fls. 177 do Livro 3-V, em nome de Bernardo José Rodrigues e Holda Rego Barros Rodrigues. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei nº 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requererem a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez, em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213018325430056 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por HOSPITAL DE OLHOS DE ANAPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.969.518/0001-38, com sede na Rua Coronel Batista, nº 200, Centro, nesta cidade, por meio de seu Sócio/Administrador Guilherme Miranda do Reis; vem, pela presente, notificar: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.167/0001-01, proprietária do imóvel constituído de um prédio urbano, situado nesta cidade, e terreno onde se encontra edificado, medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Goiás, antigamente frente para a Praça Santana; 36,00 metros de frente para a Rua Cel. Batista, Transcrição nº 60.086, livro 3-BB, fls. 113, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho, Danielle Shizue Hatsugai Ribeiro, CREA nº 13790/D-GO, instruído pela ART nº 1020240370488, CREA-GO, referente ao imóvel objeto das matrículas nºs 118.859 e 118.860, desta Serventia, situado na Rua Coronel Batista, nº 192, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902507154787826950015 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

BELA VISTA DE GOIAS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILLENIUM CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a pessoa jurídica MILLENIUM CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.805.244/0001-24, através de seu representante legal SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA brasileiro, comerciante varejista, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.777.471-**, com sede na Rua Rio Verde, nº 287, Qd 113 A, Lt 13, Sl 01, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP 74.525-060, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 285.097,03 (duzentos e oitenta e cinco mil noventa e sete reais e três centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 308578 e derivadas - Empréstimo - nºs 312243, 312386, 315983 e 324049, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R2 das Matrículas 15.954, 15.955, 15.956, 15.957, 15.958, 15.959, 15.960, 15.965, 15.966, 15.967, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 18 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BAILAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a pessoa jurídica BAILÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.125.717/0001-86, através de seu representante legal CLEUSA BAILAO MARQUES DA ROCHA inscrita no CPF sob o nº ***.205.771-**, com sede na Rua Paraná, S/N, Qd 01, Lt 23, Veredas Buritis, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 285.097,03 (duzentos e oitenta e cinco mil noventa e sete reais e três centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 308578 e derivadas - Empréstimo - nºs 312243, 312386, 315983 e 324049, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R2 das Matrículas 15.954, 15.955, 15.956, 15.957, 15.958, 15.959, 15.960, 15.965, 15.966, 15.967, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 18 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o sr. RICHARD WAGNER DE LÁZARO MOTTA, inscrito sob o CPF/MF nº ***.964.951-**, com endereço na Rua Ovídio Escobar, 01, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 1.699.465,65 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 5001097-2023.006945-4, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R6 das Matrículas 9.300 e 25.367, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 23 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o sr. RICHARD WAGNER DE LÁZARO MOTTA, inscrito sob o CPF nº ***.964.951-**, com endereço na Rua Ovídio Escobar, 01, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 3.086.288,95 (três milhões oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 2001097-2023.005919-0, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R6 da Matrícula 23.625, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 22 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UDILENE DE AMORIM GUIMARAES**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a sra. UDILENE DE AMORIM GUIMARÃES, inscrita sob o CPF nº ***.794.421-**, com endereço na Rua Ovídio Escobar, 443, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 3.086.288,95 (três milhões oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 2001097-2023.005919-0, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R6 da Matrícula 23.625, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 22 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS - CNS: 025098

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JJRR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

FAZ SABER a todos, que nos termos do Artigo n. 19 da Lei Federal 6.766, de 19 de Novembro de 1.979, a Empresa JJRR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.886.598/0001-69, com sede na Rua Engenheiro Portela, n.º 222, Centro, em Anápolis/GO, CEP: 75.024-902; depositou nesta Serventia de Registro os documentos necessários e exigidos pelo Artigo n. 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979 - (Protocolo n.º 77.641, datado de 27/06/2025, às 13hrs02min42seg); para o registro de um LOTEAMENTO COM PERÍMETRO FECHADO, denominado "CONDOMÍNIO COMERCIAL BELA VISTA DE GOIÁS", tendo acesso pela GO-020, km 33 à direita. Foi aprovado pelo Decreto Municipal n.º 813/2024, de 31 de dezembro de 2024, com a área localizada em zona de expansão urbana descontínua do município de Bela Vista de Goiás/GO, inserida pela Lei Complementar n.º 140/2023 (conforme declarado no Relatório Fiscal), e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 084/2014 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo n.º 14262/2024; e na Lei 6.766/79. A área total do imóvel é 585.946,00 m², assegurado pela matrícula n.º 27.441, livro 02, de ordem desta Serventia, dentro de divisas, conforme memorial descritivo da responsabilidade Técnico: Frederico Araujo Rodrigues - Formação: Geógrafo - Conselho Profissional: 16304-D/GO - Código de credenciamento: GMQ. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas:Latitude,longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 58,5946 hectares - Perímetro(m): 3.353,71m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GMQ-M-00225, de coordenadas (Longitude: -49°00'47,561", Latitude: -16°52'04,494" e Altitude: 722,65 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Rodovia GO-020, de propriedade de AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°58' e 619,55 m até o vértice GMQ-V-00380, (Longitude: -49°00'32,499", Latitude: -16°52'18,485" e Altitude: 743,30 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Rodovia GO-020, de propriedade de AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°58' e 338,88 m até o vértice GMQ-P-00501, (Longitude: -49°00'24,401", Latitude: -16°52'26,276" e Altitude: 756,38 m); 137°27' e 274,20 m até o vértice GMQ-M-01077, (Longitude: -49°00'18,138", Latitude: -16°52'32,847" e Altitude: 763,42 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 3, cadastrado no INCRA sob nº 9340890158658, Matrícula nº 27.203, CNS: 02.509-8, de propriedade de AJL-AGRONEGÓCIO JOSIDITH LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°12' e 520,08 m até o vértice GMQ-M-00240, (Longitude: -49°00'33,680", Latitude: -16°52'40,735" e Altitude: 765,29 m); 317°26' e 130,84 m; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 4, cadastrado no INCRA sob nº 9340890158658, Matrícula nº 27.203, CNS: 02.509-8, de propriedade de AJL-AGRONEGÓCIO JOSIDITH LTDA, até o vértice GMQ-M-00261, (Longitude: -49°00'36,669", Latitude: -16°52'37,600" e Altitude: 760,81 m); 314°58' e 323,65 m até o vértice GMQ-M-00266, (Longitude: -49°00'44,404", Latitude: -16°52'30,160" e Altitude: 748,50 m); 313°58' e 305,32 m até o vértice GMQ-M-00264, (Longitude: -49°00'51,826", Latitude: -16°52'23,264" e Altitude: 734,06 m); 313°58' e 337,44 m até o vértice GMQ-M-00236, (Longitude: -49°01'00,030", Latitude: -16°52'15,644" e Altitude: 715,86 m); 47°07' e 503,75 m até o vértice GMQ-M-00225, ponto inicial da descrição deste perímetro". O LOTEAMENTO contém a área total de 585.946,00 m², dividido em: 1) A PARCELAR, com a área de 585.946,00 m², equivalendo a 100,00%, do total da propriedade, sendo: 1.1) A área de 422.248,68 m² equivalente a 72,06% da área a parcelar, dividida em uma (01) quadra, designadas pela numeração: Quadra 01; uma (01) unidade/lote, a ser instrumentalizado em duas ou mais matrículas/unidades; 1.2) Malha Viária: área de 119.644,45 m², equivalente a 20,42%; 1.3) Área verde: 44.052,87 m², equivalente a 7,70%; 1.4) Área total: 585.946,00 m² = 100,00%. Ressalta-se que as certidões negativas fiscais não foram apresentadas, havendo procedimento administrativo em tramitação para fins de regularização da situação. O deslinde do processamento do loteamento será obstado em caso de não apresentação dessas certidões, do que fica ciente eventuais terceiros interessados e os próprios loteadores. POR FIM e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado na Central dos Registradores Imobiliários do Brasil, portal do Operador Nacional do Registradores, de forma exclusivamente eletrônica, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autoriza o art. 1095, parágrafo 3º, da Consolidação Normativa do Extrajudicial do Estado de Goiás; podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação, nos termos do artigo n. 19 da Lei Federal n. 6.766/1979. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão apresentar-se no prazo acima. Dentro do prazo e tendo findado, os documentos ficarão à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Eu, Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho - Registrador, que o escrevi, conferi e assino. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bela Vista de Goiás, aos () dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025). NADA MAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEOVA RIBEIRO DA SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.056 o pedido pelo qual Jeová Ribeiro da Silva, CPF ***.360.271-**, e Neide Xavier de Arêdo Silva, CPF ***.245.051-** solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote P/9, quadra 132, situado na avenida Lagoa Feia, Setor Formosinha, Formosa-GO, com área de 303,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 38.348, no Livro 3-AR. O imóvel é de propriedade de Antônio José da Rocha, CPF ***.746.951-** e está registrado sob a transcrição nº 38.348, Livro 3-AR do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Antônio José da Rocha, o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIDA REJANE GOMES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. HELIDA REJANE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.511.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001561173-1- Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 2108, Torre 3, Residencial Ecovillaggio Castelo Branco, Rua Humaitá, Lote 01/22, Quadra 71, Bairro São Francisco, nesta capital, alienado fiduciariamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-6 e R-7 das matrículas n. 367.675 e 367.744. O valor do débito até 23/07/2025 era de R\$ 41.034,53 (quarenta e um mil trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS BARBOSA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS BARBOSA DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. ***.037.741-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001559445-4 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOARES-130921, situada na Rua Presidente Cleveland, Lote 13, Quadra 01, Jardim Presidente - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 369.120. O valor do débito até 21/07/2025 era de R\$ 11.673,61 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950000

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MELQUIADES FERREIRA DE SOUZA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MELQUIADES FERREIRA DE SOUZA LIMA, RG 5005789-SSP/GO, CPF n. ***.881.071-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 801, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício Dom Abel, Bloco A, edificado no Lote de terras de n. 5, 7, 9 e 11, da quadra 31, Rua 19, no Setor Central,, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-5.347, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIELDO ALVES DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SIELDO ALVES DE ANDRADE, RG 3291483 DGPC-GO, CPF n. ***.193.441-**, representado por meio de seu inventariante DANIELA ROCHA MACHADO GREGÓRIO, CPF n. ***.957.351-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do lote de terras de nº 05, da quadra 53, sito à rua SB-34, no Loteamento denominado Portal do Sol-II, bem como um Sobrado Residencial nele edificado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-60.507, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ROCHA MACHADO GREGORIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SIELDO ALVES DE ANDRADE, RG 3291483 DGPC-GO, CPF n. ***.193.441-**, representado por meio de seu inventariante DANIELA ROCHA MACHADO GREGÓRIO, CPF n. ***.957.351-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do lote de terras de nº 05, da quadra 53, sito à rua SB-34, no Loteamento denominado Portal do Sol-II, bem como um Sobrado Residencial nele edificado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-60.507, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO FLABIO ARCHANJO NETO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: PLINIO FLABIO ARCHANJO NETO , , CNH 06122780963 DETRAN-GO CPF n. ***.851.121-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 302, Bloco n. 10, do condomínio "Solar Grande Retiro", edificado no lote n. 5, quadra 30, situado à Rua GR-20, do Loteamento Grande Retiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-114.233, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.739.561-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 21/11/2012., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 57, Quadra 98, Lote 03, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA MARIA NOVAIS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. TEREZINHA MARIA NOVAIS, CPF nº ***.617.591-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, de Goiânia, em 31/01/2008., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Ana Maria Eugênio, Quadra 20, Lote 38, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAINT CLAIR CESAR RESENDE**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. SAINT CLAIR CESAR RESENDE, CPF nº ***.941.271-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor,de Goiânia, em 28/02/2014, registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Belmiro Ramos, Quadra 01, Lote 21, do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

HIDROLÂNDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA - CNS: 028308**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **GERALDINA SANTANA DA SILVA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: PAULO ANTONIO SILVA CPF Nº ***.683.941-** E ESPOSA MARCIA ADRIANA CANDIDO SILVA CPF Nº ***.495.101-** PROCESSO DE USUCAPIÃO MATRÍCULA nº 562, Livro 02, CRI DE Hidrolândia- GO. IMÓVEL: FAZENDA LAGINHA, denominada Chácara Santa Maria, localizado no Município de Hidrolândia-GO, MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE HIDROLÂNDIA, GOIÁS, Lilian Camilo Domingues, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, e de acordo com o 6º do art. 216-A da LRP nº 6015/73, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente GERALDINA SANTANA DA SILVA, proprietária do imóvel usucapiendo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o Processo de Usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Paulo Antonio Silva e esposa Marcia Adriana Candido Silva, tendo por objeto o imóvel situado FAZENDA LAGINHA, denominada Chácara Santa Maria, localizado no Município de Hidrolândia-GO, Matrícula 562, Livro 02, deste Registro de Imóveis. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com animus domini sobre o aludido imóvel, aproximadamente a 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada à Rua Dirceu Mendonça, esquina com Avenida Goiânia, Quadra 24, Lote 07A, número 627, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação e na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Hidrolândia, 03 de Julho de 2025. Janaína Maria Machado. Dado e passado nesta cidade de Hidrolândia, 03 de Julho de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025. Janaína Maria Machado Escrevente e Sub-Oficial de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA - CNS: 028308EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELDES SILVA**

Lilian Camilo Domingues, Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas e Protestos de Hidrolândia/GO, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ORCELINO SILVESTRE TOLEDO, brasileiro, divorciado, motorista, C.I. RG. nº 1345077/2ªVia/SPTC/GO e CPF/MF nº ***.336.471-**, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, zona rural, Hidrolândia, GO; SÍLVIA SOCORRO TOLEDO LOPES, brasileira, agricultora, casada, C.I. RG. nº 1.912.082/SSP/GO e CPF/MF nº ***.589.631-**, residente e domiciliada na Avenida das Nações, Qd. 19, Lt.12, Bairro Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia, GO; JOVELINO SILVESTRE TOLEDO, brasileiro, divorciado, agricultor, C.N.H nº 02868567798/DETRAN/GO, onde consta C.I. RG. nº 4612163/DGPC/GO e CPF/MF nº ***.601.461-**, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, zona rural, Hidrolândia, GO; e, SIMILIANA JOSÉ TOLEDO, brasileira, viúva, do lar, C.I. RG. nº 3004299/2ªVia/PC/GO e CPF/MF nº ***.634.721-**, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira, zona rural, Hidrolândia, GO; proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA, neste município de Hidrolândia, GO, com toda documentação necessária e requereu a "Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento", na Gleba de Terra situada na Fazenda Cachoeira, objeto da matrícula 22.951, livro 02, deste Registro de Imóveis, neste Município de Hidrolândia, GO; cumprindo o disposto no Art. 213 da Lei de Registro Públicos 6.015/73, redação dada pela Lei nº 10.931/2004 e 17 incluído pela Lei nº 14.620/23. Apresentou à esta Serventia para registro, o projeto e demais documentos relativos a Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontante: Matrícula 5.617, Proprietários: ELDES SILVA e sua mulher DORVINA FARIA SILVA, C.I. nº 165.160/SSP/GO (dele) e inscritos no CPF nº ***.928.121-**, lavrador e ela do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Cachoeira, localizada à Rodovia GO-319, sentido Nova Fátima, Km 15 à esquerda mais 04 Km à direita, Hidrolândia, GO, CEP: 75.340-000, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular, nos termos do requerimento e do previsto na Lei 6.015/73, do Artigos 176 e 225 da Lei de Registro Públicos, alterações efetuadas pela Lei 10.267/2001 e MP nº 514/2010 e Decreto nº 4.449/2025 e Decreto nº 5.570/2005. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado e passado nesta Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 24 de Julho de 2025.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GERALDO BATISTA, CPF nº ***.966.551-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442118370, firmado em: 09/07/2019, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BETTI LUCK I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no Lote 01 da Quadra 67, confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 3.610. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis,

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.183, selo eletrônico nº 00812507113007725430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MONTES CLAROS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SEL0 DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVALINO FRANCISCO MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SELO DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDINEY BENTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SEL0 DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SEL0 DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO JOSE DA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SELO DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA VIVIANE DOS SANTOS COATIO**

Interessado(s): 1)- Erica Viviane dos Santos Coatio. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: PROTOCOLO 177.420. IMÓVEL: Fazenda Serra ou Trás os Montes, neste Município, constituído de um sítio com casa de morada, currais, quintal, rego d'agua e outras benfeitorias existentes, seu respectivo terreno, com a área de 25,4054ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 3.325. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, 17 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado, e tendo em vista não haver sido possível notificar os titulares do domínio de um trecho da confrontação correspondente ao endereço na "Fazenda Serra ou Trás os Montes", visto não haver qualquer menção a registro imobiliário do imóvel nesta serventia ou no banco de dados cadastrais do município, conforme comprova documentação em anexo, bem como de acordo com processo de georreferenciamento de certificação n. bb737616-ef8c-43b9-874b-917b16ef6a9c que instrui o protocolo de n. 177.420, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR todos os possíveis interessados no processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 3.325 do CRI. de Morrinhos-GO, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, presente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BATISTA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo o Ofício de n. 63063/2025-CESAV/BU, datado de 18/06/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ADRIANO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.074.531-**, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar nos endereço informados pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação protocolado sob n. 2423, ao qual descreve como endereço para notificações os domicílios localizados na "Rua São dois Quadra 03, Lote 32-A, Setor Sul, PALMEIRAS DE GO GO 76190000", pois foi informado em 10/06/2025 que o referido mudou-se de endereço e se encontra em lugar incerto e não sabido, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial anexadas junto ao protocolo ONR/SAEC, elaboradas pelos Cartórios que efetuaram as notificações. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 144441387844, firmado em 14/12/2020 e registrado sob o R.03 e R.04 na Matrícula nº 26.884 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, Setor "SUL", Rua S-2, Quadra 03, Lote 32-A, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2025 corresponde a R\$ 7.073,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 11 de julho de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo o Ofício de n. 63063/2025-CESAV/BU, datado de 18/06/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de TATIANE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.430.911-**, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar nos endereço informados pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação protocolado sob n. 2423, ao qual descreve como endereço para notificações os domicílios localizados na "Rua São dois Quadra 03, Lote 32-A, Setor Sul, PALMEIRAS DE GO GO 76190000", pois foi informado em 10/06/2025 que a referida mudou-se de endereço e se encontra em lugar incerto e não sabido, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial anexadas junto ao protocolo ONR/SAEC, elaboradas pelos Cartórios que efetuaram as notificações. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 144441387844, firmado em 14/12/2020 e registrado sob o R.03 e R.04 na Matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26.884 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, Setor "SUL", Rua S-2, Quadra 03, Lote 32-A, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2025 corresponde a R\$ 7.073,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 11 de julho de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAIR RODRIGUES ARRUDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL URBANO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, a requerimento de CLAYTON CESAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n. ***.216.821-**, proprietário das matrículas de n.s 6.476, 9.333 e 29.270, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de NAIR RODRIGUES NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.609.891-**, a qual NÃO foi notificada devido ao fato de ter sido localizada e ter recusado a assinar e obter uma via da notificação extrajudicial aos 15/07/2025 às 16h40 no endereço apresentado pelo requerente, qual seja, Rua Alfredo Franco, s/n, quadra 31, lote 06, Setor São José, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000. Em consequência da recusa do recebimento e assinatura, o referido não tomou conhecimento do conteúdo da documentação supracitada. Informamos que a referida notificação trata-se de procedimento de notificação extrajudicial envolvendo os imóveis constantes das matrículas n.s 6.476, 9.333 e 29.270 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n. 4.444 (a qual foi encerrada originando a matrícula de n. 30.432 após processo de averbação de georreferenciamento), registrada no Município de Palmeiras de Goiás/GO, que é confrontante do imóvel objeto das matrículas n.s 6.476, 9.333 e 29.270. NÃO HÁ SUA ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES APRESENTADOS, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP). Palmeiras de Goiás/GO, 21 de julho de 2025. Patricia Soares Magalhães Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM RODRIGUES NETO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL URBANO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, a requerimento de CLAYTON CESAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n. ***.216.821-**, proprietário das matrículas de n.s 6.476, 9.333 e 29.270, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de JOAQUIM RODRIGUES NETO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.156.361-**, o qual NÃO foi notificado devido ao fato de ter sido localizado e ter recusado a assinar e obter uma via da notificação extrajudicial aos 15/07/2025 às 16h40 no endereço apresentado pelo requerente, qual seja, Rua Alfredo Franco, s/n, quadra 31, lote 06, Setor São José, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000. Em consequência da recusa de recebimento e assinatura, o referido não tomou conhecimento do conteúdo da documentação supracitada. Informamos que a referida notificação trata-se de procedimento de notificação extrajudicial envolvendo os imóveis constantes das matrículas n.s 6.476, 9.333 e 29.270 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n. 4.444 (a qual foi encerrada originando a matrícula de n. 30.432 após processo de averbação de georreferenciamento), registrada no Município de Palmeiras de Goiás/GO, que é confrontante do imóvel objeto das matrículas n.s 6.476, 9.333 e 29.270. NÃO HÁ SUA ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES APRESENTADOS, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP). Palmeiras de Goiás/GO, 21 de julho de 2025. Patricia Soares Magalhães Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE REGES DOS SANTOS**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, HENRIQUE REGES DOS SANTOS - CPF: ***.134.574-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência PA PGR, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0513133-0, celebrado em 04/12/2013, referente ao imóvel, **CASA 43, RESIDENCIAL TORMA, LOTE 43, QUADRA 04, MR-06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 63.670, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.634,98, calculado na data base 21/07/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 21/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIENE DE CASTRO PIMENTA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LIENE DE CASTRO PIMENTA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.409.591-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 28/07/2008, registrado sob o R.02, da Matrícula nº 19.515, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua das Emboabas, Quadra 15, Lote 19, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01392852C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até data de 21 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 1.601,33 (mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 21 de julho de 2025, selo digital: 01102507115162225430057.

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA - CNS: 029405

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ISABEL DE MOURA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Serventia requerimento pelo qual MARIA ISABEL DE MOURA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.120.787 - 2.ª via - SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob n.º ***.695.731-**, residente e domiciliada à Rua Juscelino C. Franco, n.º 159, qd. 03, lt. 05, Centro, nesta cidade, Rialma-GO; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado: Uma parte de um lote para a construção urbana, nesta cidade, sob o n.º 05 (cinco), da quadra n.º 03 (três), com 12,00 (doze) metros de frente pela Rua 11; 12,00 (doze) metros de fundo dividindo com o lote n.º 12; 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado esquerdo, dividindo, com o lote n.º 06; e, 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado direito, dividindo com a outra parte do mesmo lote, perfazendo a área de 456,00 m2., onde foi edificada uma casa residencial, com as seguintes características e repartições: coberto com telhas plan, forro de gesso, piso de cerâmica, com 01 garagem, 01 sala/copa, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro social, com área edificada aberta de 52,48 m2, e área edificada fechada de 70,81 m2., totalizando 123,65 m2 de área construída. Avaliado pelo município de Rialma-GO por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O imóvel tem como procedência a Matrícula n.º 37, fls. 01 do Livro 02 do CRI de Rialma-GO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rialma - GO., 25 de junho de 2025. Eu, bel. Flávio Artiaga, Oficial, o escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO TIAGO ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCOS S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. DANILLO TIAGO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da CI/RG nº 5573355-PC/GO, inscrito no CPF nº ***.095.021-**, e-mail: danillotiago@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Pauzanes de Carvalho, quadra 76, lote 04 ao 07, Pauzanes, e R. João de Barro, Qd.23, Lt.03-B, Liberdade, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.378,91 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), posicionado no dia 21/07/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, datado em 08/02/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua João de Barro, Bairro Liberdade, nesta cidade, denominado Parte "B" do lote 03 da quadra 23, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 85.881. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 478.329. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO VELOSO DE SANTANA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr.DANILO VELOSO DE SANTANA, brasileiro, nascido em 29/03/1985, solteiro, sacoleira, filho de Edneia Scavello Veloso de Santana e Jose Andrade de Santana, portador da CNH nº 03906243557-Órgão de Trânsito/BA e CPF nº ***.857.115-**, residente e domiciliado nesta cidade, à R. Tamoyo, Qd.04, Lt. 09, Santo Agostinho; e Rua E, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", loteamento Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III, nesta cidade, denominada de Casa 36 localizada no lote 36 da quadra 05, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.917,84 (oito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), posicionado no dia 23/07/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), Contrato nº 8.7877.1496529-8, de 09/09/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua E, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", loteamento Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III, nesta cidade, denominada de Casa 36 localizada no lote 36 da quadra 05, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 103.353. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 478.462. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO SOUSA XIMENES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOAO PAULO SOUSA XIMENES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.870.113-** para comparecerem à BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF : nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Vila Brasília-GO, prefixo 3421-5, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) : nº. 00.000.000/4117-36 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel De Acordo Com As Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 342.108.142, passado em Aparecida de Goiânia-GO, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24/Setembro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO DO BRASIL S.A. objeto da matrícula nº 38.918, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JP-41/43, na Quadra 11, Lote 41/43, situado na Rua JP-07, no loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO DO BRASIL S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANUSA ROSA CANUTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, VANUSA ROSA CANUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.403.341-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.171.304/0001-47, com sede na Avenida Primeira Avenida, QD. 01-B, Lts. 17, Sala 36, Condomínio Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo, GO, aos 28/05/2023; e, Aditamento do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, passado em Senador Canedo, GO, aos 17/10/2023, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula nº 50.220, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número quinze (15), da quadra vinte e dois (22), situado na Rua Gerânio, no loteamento fechado denominado JARDINS CAPRI, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507016490426950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SALUTIS PARTICIPACOES LTDA**

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 18 de Dezembro de 1979, que: SALUTIS PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: nº. 52.963.933/0001-88, com sede na Área Rod GO 403, KM 9 a direita 1KM, S/N, Sala 01, Área Rural de Senador Canedo/GO, depositou nesta Serventia MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma Gleba de terras, situada na "FAZENDA MATA DO ALGODÃO", neste município, com área total de 25ha 38a 94ca ou 05 alqueires e 19,65 litros em terras de campo, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.154.496,193m e E 699.369,360m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 264°18'14" por uma distância de 99,23m até o vértice M-1A, de coordenadas N 8.154.486,344m e E 699.270,618m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 269°07'55" por uma distância de 37,69m até o vértice M-1B, de coordenadas N 8.154.485,773m e E 699.232,937m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 278°28'19" por uma distância de 54,03m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.154.493,733m e E 699.179,497m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 278°50'23" por uma distância de 30,35m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.154.498,397m e E 699.149,507m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 278°50'23" por uma distância de 91,26m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.154.512,421m e E 699.059,331m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 278°59'56" por uma distância de 20,53m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.154.515,632m e E 699.039,056m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 278°39'52" por uma distância de 16,50m até o vértice M-5A, de coordenadas N 8.154.518,309m e E 699.021,488m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 278°42'10" por uma distância de 19,04m até o vértice M-5B, de coordenadas N 8.154.520,998m e E 699.003,922m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 275°59'43" por uma distância de 56,72m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.154.526,922m e E 698.947,512m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 269°32'33" por uma distância de 44,69m até o vértice M-6A, de coordenadas N 8.154.526,565m e E 698.902,814m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 270°37'35" por uma distância de 64,58m até o vértice M-6B, de coordenadas N 8.154.527,271m e E 698.838,238m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 261°17'53" por uma distância de 67,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.154.517,134m e E 698.772,009m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 264°23'35" por uma distância de 87,23m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.154.508,612m e E 698.685,199m; deste segue confrontando com RODOVIA GO - 403, com azimute de 256°38'04" por uma distância de 56,74m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.154.495,495m e E 698.629,996m; deste segue confrontando com Mileum Urbanismo Ltda, Matrícula 4.871, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°07'28" por uma distância de 64,60m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.154.438,523m e E 698.599,544m; azimute de 213°25'01" distância de 80,29m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.154.371,506m e E 698.555,326m; azimute de 90°21'22" distância de 80,84m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.154.371,004m e E 698.636,165m; azimute de 140°32'53" por uma distância de 109,07m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.154.286,786m e E 698.705,470m; azimute de 244°20'31" por uma distância de 16,55m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.154.279,620m e E 698.690,554m; azimute de 159°48'00" distância de 64,61m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.154.218,989m e E 698.712,862m; deste segue confrontando pela margem esquerda da Faixa de Domínio da FERROVIA NORTE SUL, Matrícula 36.050, com azimute de 96°00'30" distância de 781,85m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.154.137,152m e E 699.490,418m; deste segue confrontando com terras de EFOMORGO ESTADO DE GOIAS, Matrícula 9.931, com azimute 341°22'03" distância de 378,90 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Área devidamente registrada a margens da matrícula 11.627 livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento denominação de: "SETOR COMERCIAL SALUTIS", composto por 09 quadras residenciais, sendo: 245 lotes comerciais. Sendo: Área total do empreendimento de 253.894,00 m², sendo área total a parcelar de 253.894,00 m²; Total de Áreas Alienáveis (245 unidades), com área total de 170.726,46 m²; Total Áreas Verdes 25.392,19 m²; Área total do Sistema Viário 57.775,35 m². Aprovado pelo Decreto Municipal nº 937, de 09 de Junho de 2025 e Decreto Municipal nº 1.635, de 10 de Julho de 2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data terceira e última publicação do presente Edital em um Diário do Estado de Goiás, de circulação local. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Segue em anexo croqui. Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo/GO, Termo e Comarca de igual nome. Escrevente Autorizado: Cláudio Nunes Pontes Junior.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA CARDOSO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLÁUDIA MARIA CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora praticista e representante comercial, portadora da CI.RG nº 3808328-GO, inscrita no CPF/MF nº ***.827.631-**, residente e domiciliada na Quadra QN-14F, nº 26, Casa 26, Conjunto 02, Riacho Fundo I, em Brasília-DF, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 05 de julho de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 10 da quadra 07, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 49.985, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430216

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MORAIS ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALINE MORAIS ALVES, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CI.RG nº 4869769 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.999.941-**, residente e domiciliada na Rua dos Cariocas, Quadra 05, Lote 08, Vila Mariana, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0570620-1, de 27 de março de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA XI", do lote de terras de nº 16, da quadra 96, situado na Rua do Jambo, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 54.084, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430219

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZELIA DE JESUS RAMOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ZÉLIA DE JESUS RAMOS, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI.RG nº 4192196 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.859.401-**, residente e domiciliada na Rua Cristal, Quadra 07, Lote 06, Casa 02, Conjunto Dona Iris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0801448-3 de 09 de dezembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO E MORAES XVIII", do lote de terras de nº 20-A, da quadra 172, situado na Rua Pedro Afonso, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 56.819, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430217

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLÁUCIA GONÇALVES DE REZENDE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GLÁUCIA GONÇALVES DE REZENDE, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 06457927762 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.383.011-**, residente e domiciliada na Rua 35, Quadra 149, Lote 16, Casa 03, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1112999-7, de 07 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEAN DE JESUS IV", do lote de terras de nº 31, da quadra 18, situado na Rua 129, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.982, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430218

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABIANO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI.RG nº 2930677 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº ***.476.941-**, residentes e domiciliados na Rua Araguaína, Quadra 15, Lote 16, Jardim Califórnia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1357123-9 de 16 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA CONSTRUTORA & INCORPORADORA - I", do lote de terras de nº 06, da quadra 125, situado na Avenida Anápolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.423, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430214

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI.RG nº 6567146 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.285.421-**, residente e domiciliada na Rua Araguaiana, Quadra 15, Lote 16, Jardim Califórnia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1357123-9 de 16 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA CONSTRUTORA & INCORPORADORA - I", do lote de terras de nº 06, da quadra 125, situado na Avenida Anápolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.423, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430215

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS RODRIGUES PASSOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAIS RODRIGUES PASSOS, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6144911 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.415.741-**, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Leal, Quadra 22, Lote 18, Casa 02, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1329501-0 de 13 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - VII", do lote de terras de nº 32, da quadra 20, situado na Rua João Carlos Camilo, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.346, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430202

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES RIBEIRO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLOVES RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, garçom, portador da CI.RG nº 5888444 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.454.791-**, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Leal, Quadra 22, Lote 18, Casa 02, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1329501-0 de 13 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - VII", do lote de terras de nº 32, da quadra 20, situado na Rua João Carlos Camilo, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.346, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DIAS DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VIVIANE DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 4468140 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.446.091-**, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, Quadra 17, nº 177, Apartamento 104, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1441379-3 de 18 de janeiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE SOUZA I", do lote de terras de nº 30, da quadra 152, situado na Rua Caiapônia, esquina com a Rua Conceição do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.936, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430220

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YCARO HIAGO DOS ANJOS DE SA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YCARO HIAGO DOS ANJOS DE SA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 7197896 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.303.411-**, residente e domiciliado na Rua TV-08, Quadra 07, Lote 21, Casa 03, Loteamento Tropical Verde, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3494830-7 de 10 de setembro de 2024, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 202, do Bloco 58, localizado no 2º pavimento, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JARDINS II", na Área 03, do desmembramento da "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do perímetro urbano deste município registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 64.237, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430225

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA, brasileiro, casado, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5326923 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.290.321-**, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 11, Lote 29, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1593613-9 de 09 de agosto de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES MIRANDA I", do lote de terras de nº 21, da quadra 139, situado na Rua São José, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.400, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430204

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI.RG nº 6529186 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.961.711-**, residente e domiciliada na Rua Margarida, Quadra 11, Lote 29, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1593613-9 de 09 de agosto de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES MIRANDA I", do lote de terras de nº 21, da quadra 139, situado na Rua São José, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.400, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430206

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ABADIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WESLEY ABADIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vigia, portador da CNH nº 07456711789 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.048.001-**, residente e domiciliado na Rua Luziano Martins Ribeiro, Quadra 15, Lote 11, Vila Maria, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1455981-8, de 26 de julho de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 13, da quadra 10, situado na Rua S.E. 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 78.972, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430224

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEUDIMAR CARDOSO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEUDIMAR CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 06931037031 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.604.511-**, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, Quadra 183, Lote 01, nº 390, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1675811-0, de 10 de novembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGES SALES", do lote de terras de nº 13, da quadra 49, situado na Rua Santa Rosa, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.426, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAOR DE ABREU**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAOR DE ABREU, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, serralheiro, portador da CI.RG nº 3471772 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.979.221-**, residente e domiciliado na Avenida Piracanjuba, Quadra 154, Lote 06, Casa 02, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2791981-0 de 06 de outubro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA MORADA LOTE 12 QUADRA 02", do lote de terras de nº 12, da quadra 02, situado na Rua NM-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA MORADA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 83.059, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430222

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IAHMGUE GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 17º do Art. 213, da Lei 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por RESIDENCIL ALECRIM SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.948.843/0001-79, com sede na Avenida C-9, Quadra 209, Lote 13, nº 351, Sala 02, em Goiânia-GO, pelo presente edital, vem NOTIFICAR: IAHMGUE GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.086.420/0001-26, com sede na Rua 04-A, nº 02, Bloco 03, Módulo 39-B, Setor Habitacional Vicente Pires, em Brasília-DF, na qualidade de confrontante do lote mansão de nº 75, situado na Alameda dos Alecrins, situado no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, dentro do perímetro urbano desta cidade, matriculada sob o nº 8.984, deste termo, de propriedade da requerente, para comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação, para se manifestar referente à retificação de área, assinando a Declaração de Reconhecimento de Limites, caso concorde com tal documentação ou apresentando sua impugnação, caso não esteja de acordo. Caso não compareça dentro do prazo estabelecido presumir-se-á a anuência de Vossa Senhoria, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, ao vigésimo segundo dia, do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco (22/07/2025). Selo eletrônico: 04782505286270125430038.

ESTADO - MARANHÃO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LUIS/MA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EMILIO SOUSA EUGENIO BUZAR**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LUÍS/MA PROTOCOLO Nº 272.366 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **.360.305/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIS EMILIO SOUSA EUGENIO BUZAR, inscrito sob o CPF nº ***.231.533-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Sala nº628, localizado no 6º pavimento, do empreendimento denominado Edifício Office Tower, situado no terreno próprio resultante da unificação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que tomou a denominação de Lote 01, da Quadra 02, Gleba B, à Rua dos Azulões, Loteamento Jardim Renascença, Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 97.632, Livro nº 2-UJ, Folhas 063. Kezia da Silva Cunha, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BUZAR COSTA FERREIRA EUGENIO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LUÍS/MA PROTOCOLO Nº 272.366 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **.360.305/0001-**. DEVEDORA FIDUCIANTE: ELIANE BUZAR COSTA FERREIRA EUGENIO, inscrita sob o CPF nº ***.237.203-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Sala nº628, localizado no 6º pavimento, do empreendimento denominado Edifício Office Tower, situado no terreno próprio resultante da unificação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que tomou a denominação de Lote 01, da Quadra 02, Gleba B, à Rua dos Azulões, Loteamento Jardim Renascença, Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 97.632, Livro nº 2-UJ, Folhas 063. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que a devedora fiduciante acima identificada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimada, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MINAS GERAIS**ALFENAS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DA SILVA**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551152823-2, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ NR 51 VILA BETANIA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.786,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA APARECIDA DE LIMA**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551152823-2, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ NR 51 VILA BETANIA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.786,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR MOREIRA MENDANHA FILHO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº290060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR MOREIRA MENDANHA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907550-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 63134, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F, QD-2 LT-05, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, ARAGUARI MG 38443149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 4.816,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAGUARI-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILTON AFONSO CORTES JUNIOR**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON AFONSO CORTES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442379957-9, firmada em 30/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 49229, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DOS SANTOS NR 380 APT0 1303 VILA FERTIZA ARAXA MG 38184248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 35.965,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANGELO MORAIS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo nº 161.280, com os seguintes dados: REQUERENTES: Angelo Moraes Neto, brasileiro, produtor de eventos, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-4.753.495 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº ***.346.366-** e sua mulher Maria Aparecida Dias Moraes, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.524.134 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº ***.493.786-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme registro datado de 04/08/1994 desde de 04/05/1995, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 473, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano situado Rua Bahia, nº 473, Bairro São Sebastião, de Barbacena/MG, com área total de 322,12m², descrito conforme planta e memorial descritivo anexos. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: não possui. CONFRONTANTES: Paulo Miranda Soares e Alonso Rodrigues da Cunha. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária comum. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: desde dezembro de 1996. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, _ de julho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ASSUNCAO DE SOUZA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo nº 67003, na qual José Eustáquio de Assis e sua esposa Lúcia dos Remédios Araújo Assis, requereram a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel matriculado sob o nº 6.782, livro 2-X, fl. 178, do 2º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, denominado "Fazenda Boa Esperança" em Senhora dos Remédios/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 38,3873ha, seccionada por estrada pública municipal em três parcelas de 1,9461ha, 1,4168ha e 35,0244ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O imóvel possui como confrontante o imóvel denominado "Terça", zona rural de Senhora dos Remédios/MG, cujo possuidor indicado é Maria D'assunção de Souza Guilherme. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 22 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECTAN FERREIRA SALVIANO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº620707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JECTAN FERREIRA SALVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072048230003924-0, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103960 ? R. 5, a qual diz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respeito ao imóvel situado na RUA ITAUNENSE, NÚMERO 731, APARTAMENTO 104, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE VENTANAS, BAIRRO CAMARGOS, CEP 30520-420, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 3.907,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEM DA SILVA MEDEIROS**

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o nº 392.546, no qual MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, advogado, CPF ***.780.356-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 19/04/2023, com MICHELLE EDUARDA DE CASTRO, brasileira, advogada, CPF ***.395.706-**, residentes e domiciliados na Rua Teodoro de Abreu, nº 163, apto. 302, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG; NAIRA RAQUEL DE SOUZA, brasileira, divorciada desde 15/03/2021, engenheira, CPF ***.716.026-**, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Abel Coelho, nº 143, Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte/MG; PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF ***.780.346-**, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Abel Coelho, nº 143, Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte/MG; requerem, o usucapião extrajudicial da usucapião c/c retificação de área do imóvel matriculado sob nº 31.431, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos dos artigos 213 e 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73; do Provimento nº 149, da Corregedoria Nacional de Justiça e do artigo 891, 4º, do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes CARMEM DA SILVA MEDEIROS, CPF ***.923.036-**, JULIO CÉSAR MEDEIROS NEVES JUNIO, CPF ***.433.916-** e VICTOR VINÍCIUS MEDEIROS NEVES, CPF ***.433.946-**, proprietários do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 44.781; WALTER JOSÉ PEREIRA, CPF ***.720.646-**, e HELENICE PEREIRA, CPF ***.778.546-**, HENRIQUE AUGUSTO XAVIER GODOY, CPF ***.066.106-**, e ANA CAROLINA XAVIER GODOY, CPF ***.405.316-**, proprietários do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 26.533; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a usucapião extrajudicial; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Tomé de Souza, nº 1.061, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIRLEI TOMAZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004846**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440112767-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 19780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILEIA NR 41 AP.103 BL 3 EUROPA BELO HORIZONTE MG 31620300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 27.581,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIRLEI TOMAZ MARTINS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIRLEI TOMAZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440112767-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 19780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILEIA NR 41 AP.103 BL 3 EUROPA BELO HORIZONTE MG 31620300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 27.581,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER PANTOJA NEVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER PANTOJA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771569880-3, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 178428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JÚLIA CRUZ BAHIA, 150, APARTAMENTO 402, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITY TURQUESA, BAIRRO NITERÓI, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 4.539,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443389941-8, firmada em 08/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 150156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, 110, APARTAMENTO 402, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MOTA, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.487,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553634482-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 16429, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 07, QUADRA 75, GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 11.296,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553634482-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 16429, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 07, QUADRA 75, GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 11.296,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DA ROCHA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771654783-3, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 174890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 2958, APARTAMENTO 302, BLOCO 12, CONDOMÍNIO CONQUISTA BEM ESTAR, LUGAR DENOMINADO ESTREITO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 7.343,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO SILVA ARAUJO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771654783-3, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 174890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 2958, APARTAMENTO 302, BLOCO 12, CONDOMÍNIO CONQUISTA BEM ESTAR, LUGAR DENOMINADO ESTREITO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 7.343,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOTELHOS/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO BORGES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos - MG EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA e ALTERAÇÃO DE LINHA PERIMETRAL DE IMÓVEL URBANO - Rua Afonso Vitor, nº 81, Distrito de Palmeiral, município e Comarca de Botelhos - MG - Matrícula nº 3.799 - Faz público que, o requerente FRANCISCO BORGES, devidamente representado, protocolizou neste ofício sob nº 63.237 de 01/07/2025 o processo administrativo de retificação de área e alteração da linha perimetral do imóvel urbano situado na Rua Afonso Vitor, nº 81, no Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos - MG, objeto da matrícula nº 3.799 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta na linha dos FUNDOS com azimuth: 285º48'02,75" dos pontos 04 ao 05, com as coordenadas: N (metros): 7.606.449,76m e E (metros): 342.770,56m segue por uma distância de 14,63 metros, confronta com o imóvel nº 106 da Rua das Palmeiras, Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos - MG, objeto da transcrição nº 9.615, propriedade de HEITOR PINTO que faleceu e seus herdeiros/sucessores encontram-se em lugar incerto e não sabido. Assim, nos termos do parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 serve o presente edital para a NOTIFICAÇÃO dos HERDEIROS/SUCESSORES de HEITOR PINTO e possíveis terceiros interessados no imóvel nº 106 da RUA DAS PALMEIRAS, no distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos - MG, objeto da transcrição nº 9.615, livro 3 deste ofício, para que tomem conhecimento do pedido de retificação de área e alteração da linha perimetral, protocolizado neste ofício sob nº 63.237. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital, para que, os NOTIFICADOS e as pessoas interessadas e não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e alteração da linha perimetral do imóvel urbano objeto da matrícula 3.799 deste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Decorrido o prazo acima, não ocorrendo impugnação, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes no jornal eletrônico do RIB/ONR.

BURITIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 57.606, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: "LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS", brasileira, solteira, trabalhadora rural, CI RG nº MG-17.973.090-PC-MG e CPF nº ***.070.876-**, residentes e domiciliados na Rua José Augusto, nº 132, Bairro Canaã, nesta cidade; e, "MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS BRITO", CI RG nº MG-17.973.074-PC-MG e CPF nº ***.318.866-**, e s/m "AILTON CARNEIRO DE BRITO", CI RG nº MG-11.074646-PC-MG e CPF nº ***.840.776-**, ambos brasileiros, trabalhadores rurais, casados sob o regime da comunhão de bens desde 03/09/2010, residentes e domiciliados na Rua Raquel de Queiroz, nº 143, Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, por mais de 30 anos de posse ininterrupta, por si e seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecessores, de um lote ou terreno para construção, localizado no Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município, identificado pelo LOTE 03 da QUADRA Y, com área retificada de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula 09.746 - ORI Unaí-MG. O imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes possuidores: Geralda Justino da Fonseca; Adélio Santos Carneiro E Alexandre Carneiro Gomes. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 22 de julho de 2025. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS BRITO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 57.606, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: "LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS", brasileira, solteira, trabalhadora rural, CI RG nº MG-17.973.090-PC-MG e CPF nº ***.070.876-**, residentes e domiciliados na Rua José Augusto, nº 132, Bairro Canaã, nesta cidade; e, "MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS BRITO", CI RG nº MG-17.973.074-PC-MG e CPF nº ***.318.866-**, e s/m "AILTON CARNEIRO DE BRITO", CI RG nº MG-11.074646-PC-MG e CPF nº ***.840.776-**, ambos brasileiros, trabalhadores rurais, casados sob o regime da comunhão de bens desde 03/09/2010, residentes e domiciliados na Rua Raquel de Queiroz, nº 143, Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, por mais de 30 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de um lote ou terreno para construção, localizado no Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município, identificado pelo LOTE 03 da QUADRA Y, com área retificada de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula 09.746 - ORI Unaí-MG. O imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes possuidores: Geralda Justino da Fonseca; Adélio Santos Carneiro E Alexandre Carneiro Gomes. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 22 de julho de 2025. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AILTON CARNEIRO DE BRITO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 57.606, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: "LEIDIANE PEREIRA DE FREITAS", brasileira, solteira, trabalhadora rural, CI RG nº MG-17.973.090-PC-MG e CPF nº ***.070.876-**, residentes e domiciliados na Rua José Augusto, nº 132, Bairro Canaã, nesta cidade; e, "MARIA DA PENA PEREIRA DE FREITAS BRITO", CI RG nº MG-17.973.074-PC-MG e CPF nº ***.318.866-**, e s/m "AILTON CARNEIRO DE BRITO", CI RG nº MG-11.074646-PC-MG e CPF nº ***.840.776-**, ambos brasileiros, trabalhadores rurais, casados sob o regime da comunhão de bens desde 03/09/2010, residentes e domiciliados na Rua Raquel de Queiroz, nº 143, Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, por mais de 30 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de um lote ou terreno para construção, localizado no Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município, identificado pelo LOTE 03 da QUADRA Y, com área retificada de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula 09.746 - ORI Unaí-MG. O imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapiendo faz confrontação com os seguintes possuidores: Geralda Justino da Fonseca; Adélio Santos Carneiro E Alexandre Carneiro Gomes. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 22 de julho de 2025. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 63.213, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: "LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS", brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CI RG nº MG-11.574.204-SSP-MG e CPF nº ***.815696-**, residente e domiciliada na Fazenda Barriguda, neste município; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, por mais de 20 (vinte) anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada neste município, denominada FAZENDA BARRIGUDA, com área retificada de 30,2985ha (trinta hectares, vinte e nove ares e oitenta centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice EJK-M-0822, Longitude: -46°20'15,388", Latitude: -15°48'44,124" e Altitude: 874,30 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 11.407 | FAZENDA BARRIGUDA no azimute 172°37' e distância de 293,84 m até o vértice EJK-M-2095, Longitude: -46°20'14,120", Latitude: -15°48'53,603" e Altitude: 834,23 m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 18.723 | FAZENDA MACAÚBA no azimute 172°56' e distância 162,66 m até o vértice EJK-M-2096, Longitude: -46°20'13,449", Latitude: -15°48'58,854" e Altitude: 842,45 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 11.407 | FAZENDA BARRIGUDA no azimute 239°43' e distância 299,95 m até o vértice EJK-M-2098, Longitude: -46°20'22,153", Latitude: -15°49'03,772" e Altitude: 870,35 m; no azimute 191°40' e distância 27,78 m até o vértice EJK-M-2099, Longitude: -46°20'22,342", Latitude: -15°49'04,657" e Altitude: 869,68 m; no azimute 235°47' e distância 282,96 m até o vértice EJK-M-0824, Longitude: -46°20'30,205", Latitude: -15°49'09,831" e Altitude: 892,89 m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 14.775 | FAZENDA BARRIGUDA no azimute 339°46' e distância 534,14 m até o vértice EJK-M-0823, Longitude: -46°20'36,408", Latitude: -15°48'53,527" e Altitude: 888,55 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 14.776 | FAZENDA BARRIGUDA no azimute 65°12' e distância 689,18 m até o vértice EJK-M-0822 ponto inicial da descrição deste imóvel." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 146be5d6-ec0e-4766-b55c-4e2b9aaab3e. ART nº 14201500000002703000, devidamente recolhida. Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 443.247.006.513-5. O imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes imóveis: Fazenda Barriguda (matrícula nº 11.407 - RI Buritis), onde constam como proprietário: Juscelino Rodrigues Neto; Fazenda Macaúba da Serra (matrícula nº 18.723 - RI Buritis), onde consta como proprietário: Jucelmo Rodrigues Costa Moura; Fazenda Barriguda (matrícula nº 14.776 - RI Buritis), onde consta como proprietário: Milton Watanabe; e, Fazenda Barriguda (matrícula nº 14.775 - RI Buritis), onde consta como proprietário: Geovane Guareschi. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 22 de julho de 2025. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINA CIRLENE DE GODOI**

EDITAL - Retificação de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessada: Avelina Cirlene de Godoi - CPF sob o nº 187.xxx.xxx-10. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que a proprietária Avelina Cirlene de Godoi, requer a estremação com retificação de área das medidas e confrontações do seguinte imóvel: fração ideal correspondente a 16,66% de um terreno rural, com a área total de 21,6525ha, situado em Ponte Segura, distrito do município de Senador Amaral/MG, registrado sob a matrícula n.º 37.051, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 84.142, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante Wanderlon Carlos Rocha, CPF sob o nº 105.xxx.xxx-26, declara que se encontra apenas na posse do imóvel confrontante, não possuindo qualquer registro imobiliário em seus nomes relativamente a tais bens, conforme Declaração de Posse arquivada nesta serventia, com a descrição do imóvel que ocupa. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPOS GERAIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MICHEL LEONARDO**

Matheus Drumond da Cunha Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MICHEL LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819750000772-4, firmada em 09/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 15534, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alagoas, nº 95, Bairro Santana, Campo do Meio-MG CEP 37165-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 1.489,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS GERAIS-MG. Matheus Drumond da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE XISTO DE MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio Puaia, com 25,4939ha, situado no lugar denominado Córrego do Ribeirão do Galho, no município de Bom Jesus/MG, o qual se encontrava numa área maior de 116,1600ha, objeto da matrícula n.14.731, de propriedade de José Xisto de Moraes, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 09 de dezembro de 2024, lavrada no livro 045, fls.072/079, do Cartório de Registro Civil e Notas de Pingo D'Água/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido da averbação de localização da parcela e do registro da referida escritura, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue anexo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE FERREIRA DO PRADO ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Recanto Luna, com 02,0004ha, localizado no lugar denominado situado no lugar Córrego

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Água Limpa, no distrito de São Cândido, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava numa área maior de 13,3680ha, individualizado por meio da Escritura Pública Declaratória de Estremação de Imóvel Rural Pro Diviso, datada de 21 de março de 2025, livro 30-N, folhas 121/122 do Cartório de Registro Civil e Notas de Bugre/MG, de propriedade de Marlene Ferreira do Prado Almeida, objeto da matrícula n.22.958, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue anexo croqui (mapa) de localização da área

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE FERNANDES BOTERI

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE FERNANDES BOTERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943204-0, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 158071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU NR 485 BL.14 A304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.605,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a JUVENAL PINTO DA COSTA, CPF ***.970.226-**, MARIA IZABEL SILVA DA COSTA, CPF ***.232.976-**, IMOBILIÁRIA MARACANÃ S/A, CNPJ 22.668.685/0001-81, e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, representado pelo síndico MÁRCIO HENDERSON DE OLIVEIRA, CPF ***.113.326-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 561122, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 16 (dezesesseis), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO PARQUE MARACANÃ, neste Município, registrado sob o nº 20.083, fls. 70, livro 3-T, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, CI MG-611.828 PCMG, CPF ***.198.536-**, residente e domiciliado na Rua José Lucas de Oliveira, nº 60, Bairro Parque Maracanã, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Imobiliária Maracanã S/A. Confrontações: frente: Rua José Lucas de Oliveira; lado direito: lote 15 - proprietário: Juvenal Pinto da Costa; lado esquerdo: lote 17 - proprietários: Eduardo Zacarias Peixoto e sua mulher Nilza Consoladora Peixoto; fundos: lote 07 - Condomínio Residencial Vitória: síndico: Márcio Henderson de Oliveira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Desde 23/03/1982. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme parágrafo 5º do artigo nº 407 do Provimento nº 149/CNJ/2023 e parágrafo 2º do art. 216-A da Lei nº 6015/73. Contagem, 26 de junho de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WARLEY EDUARDO ALMEIDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a SELMA RODRIGUES GOMES, CPF ***.460.936-**, SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF ***.391.706-**, JACKSON HENRIQUE ELEUTÉRIO, CPF ***.177.816-**, MARIA GOMES SOARES SANTOS e ADRIANA GONZAGA MERÔTO DIAS, CPF ***.345.336-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 568349, referente aos imóveis constituídos pelos lotes de terrenos nºs 14 (quatorze) e 15 (quinze), da quadra nº 21 (vinte e um), do BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL, neste Município, com áreas, limites e confrontações de acordo com as plantas respectivas, registrados sob os nºs 48.854 e 48.853, livro 3-AR, fls. 236, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por WARLEY EDUARDO ALMEIDA, contador, CI MG-6.845.540 SSPMG, CPF ***.720.546-**, casado sob o regime da separação de bens com FLAVIA TAVARES JUSTINO VAZ, contadora, CI MG-10.310.937 SSPMG, CPF ***.568.716-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Toulon, nº 61, Santa Cruz Industrial, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela@regularizamg.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Pedro Neves. Confrontações: Lote 14: frente: Rua Mônaco; lado direito: lote 15 - proprietário: Pedro Neves; lado esquerdo: lote 13 - Edifício Jerusa: síndica: Waneida Araújo Oliveira; fundos: lote 16 - Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paranayba: síndica: Maria Nair Moreira Teixeira; Lote 15: frente: Rua Mônaco; lado direito: Rua Livorno; lado esquerdo: lote 14 - proprietário: Pedro Neves; fundos: lote 16 - Edifício Paranayba: síndica: Maria Nair Moreira Teixeira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 38 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme parágrafo 5º do artigo nº 407 do Provimento nº 149/CNJ/2023 e parágrafo 2º do art. 216-A da Lei nº 6015/73. Contagem, 25 de junho de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE MARTINS SILVA**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº108532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036078-2, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.600 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Inácio Ferreira, nº 273, Taquaril, Cep 38551-184, Coromandel/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 20.448,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. COROMANDEL-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO OSCAR MOREIRA DA SILVA**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO OSCAR MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787575**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443459248-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 50501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRAS NR 45 CASA 02 ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.981,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO GOMES DA SILVA**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, prenotado sob nº22312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117-0, firmada em 11/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 654 - Av. 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Caiapó, Q52-L117, Fabio Notini, Divinópolis/MG - CEP: 35504-113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 550.015,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINELE TEIXEIRA BATISTA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINELE TEIXEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147616**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441886589-5, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 267, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fabiola Machado Gontijo, apartamento 222, Residencial Lagoa Park, Divinópolis MG - lote 112, quadra 500, zona 036 - CEP: 35504-698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 31.847,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO BARBOZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441302037-2, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURQUIA 0 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes a R\$ 5.021,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ALVES LEITE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON AMANCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665785-9, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 163 CS 03 POUSADA DO LAG ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 100.201,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON AMANCIO GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON AMANCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665785-9, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 163 CS 03 POUSADA DO LAG ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 100.201,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552676127-4, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37884, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 02 2 GRANJA JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.223.153,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS ALCANTARA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552676127-4, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37884, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 02 2 GRANJA JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.223.153,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977878-7, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 85 BL.BL2 APT0 04 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 26.147,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO LUCIO DIAS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUCIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553561057-5, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 201 BL 1 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 14.266,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WDISON LEANDRO BALIEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333248-0, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA NR 1036 AP 201 2 PA SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 66.951,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WDISON LEANDRO BALIEIRO**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WDISON LEANDRO BALIEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333248-0, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA NR 1036 AP 201 2 PA SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 66.951,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH MARIA DA SILVA TEIXEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH MARIA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440375116-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 40768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA N NR 62 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 40.329,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON PAULO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183969-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS NR 219 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 29.015,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON PAULO DE QUEIROZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON PAULO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183969-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS NR 219 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 29.015,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO LUIZ TONI DA COSTA VIANA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO LUIZ TONI DA COSTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440195700-5, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 40357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA CONCEICAO 322 CS 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 3.799,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DINIZ HIPOLITO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DINIZ HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116814-3, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 130 APARTAMENTO VILA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 23.868,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DINIZ HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116814-3, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 130 APARTAMENTO VILA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 23.868,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RAMOS PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978434-7, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 880 CASA 08 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 25.469,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ HENRIQUE SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978434-7, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 880 CASA 08 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 25.469,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA DA SILVA SOUZA LUCAS**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº58.425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DA SILVA SOUZA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3970683-7, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.062 / R.06 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 N160 LT10A QD07 RESIDENCIAL CANAA 039740000 GUANHAES MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 7.052,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUANHAES-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GABRIEL ALVES DE PAULA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GABRIEL ALVES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076897-8, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO D, APARTAMENTO 1201, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32.405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 4.480,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARILENA JOSE DE SIQUEIRA**

NOTIFICANTE: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ, CNPJ 56.984.927/0001-68, sediado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32.510-074, neste ato representado por Marcelo Cunha de Araújo, Oficial Registrador. NOTIFICADA: MARILENA JOSÉ DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.045.916-**, residente e domiciliada na Rua dos Toribios, 380, Vargem das Piabas, Igarapé/MG, CEP: 32900-000, na qualidade de proprietária do imóvel constituído, registrado sob a matrícula nº 3.694, Livro 02, desta Serventia. Pelo presente, venho na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 1.150, 6º do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020 e art. 213, 2º a 6º, da Lei nº 6.015, de 1973, a requerimento protocolado sob o nº 71.953, INTIMAR-LHE sobre a ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL requerida por: Adriano Eustáquio Campos, CPF ***.715.366-**, que recai sobre o imóvel assim denominado: IMÓVEL: Terreno com 45.00.00ha (quarenta e cinco hectares) de campo e cultura de 3ª classe, situada em "Vargem da Piaba", ou "Fazenda do Mosquito", Município de Igarapé, registrado sob a matrícula nº 405, Livro 02, desta Serventia, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: se manifestar anuído à transmissão da propriedade; ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Desde já fica advertida que seu silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. A falta de impugnação fundamentada no prazo mencionado desta notificação, resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao teor da Estremação, conforme 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL GONCALVES DOS SANTOS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183.085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271311-0, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 56874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 0 LT22Q03Z10 GODOFREDO GON ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 8.997,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183.085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271311-0, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 56874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 0 LT22Q03Z10 GODOFREDO GON ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 8.997,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLÁVIA MAJADAS DE SOUZA LIMA E CASTRO**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA MAJADAS DE SOUZA LIMA E CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135260603-00, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.671 - (R. 11 - cláusula 33.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Avenida José João Dib, Nº 1404, Centro, Ituiutaba/MG ? CEP: 38300-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.553,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERREIRA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817184**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551851979-4, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 41343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIQUINHO CARVALHO NR 336 L35 Q15 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307791. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 620,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JABOTICATUBAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE REIS DE OLIVEIRA**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB SEC COMPANHIA DESECURITIZAÇÃO), prenotado sob nº39441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante GISLAINE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19213-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tuias (E2), nº 213, Bairro Expansão Estâncias da Mata, CEP: 35830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 67.567,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JABOTICATUBAS-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB SEC COMPANHIA DESECURITIZAÇÃO), prenotado sob nº39441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19213-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tuias (E2), nº 213, Bairro Expansão Estâncias da Mata, CEP: 35830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 67.567,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JABOTICATUBAS-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT DOS SANTOS SANTANA

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443101657-8, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 43392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HERCULANO COUTO 500 AP 301 BL B FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36081680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 7.765,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DINIZ AMBROSIO SOARES**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário PROSPERIDADE URBANISMO SA, prenotado sob nº212128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DINIZ AMBROSIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DE JESUS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 138616-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Q, S/N, LOTE 56, QUADRA Q, SÃO PEDRO, COND. ALPHAVILLE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORA-MG. CEP: 36037-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 114.611,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE JESUS SOARES**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário PROSPERIDADE URBANISMO SA, prenotado sob nº212128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DINIZ AMBROSIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DE JESUS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 138616-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Q, S/N, LOTE 56, QUADRA Q, SÃO PEDRO, COND. ALPHAVILLE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORA-MG. CEP: 36037-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 114.611,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA LAVIOLA DE ALMEIDA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº212290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA LAVIOLA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179957809-00, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77967 (R.5 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Cleveland Braga (antiga Rua D), Casa residencial nº 110, (no projeto casa 2), Residencial Cidade Alta, lote 20 da quadra A, do distrito, município e comarca de Juiz de Fora/MG, CEP. 36037-499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 32.319,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO MARIO MIRANDA RAMOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO MARIO MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387208-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP203 BL11 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 8.122,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS FELIPE DE PAULA DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS FELIPE DE PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771609-1, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 40352, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO NR 1133 BL.16 AP402 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 3.046,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA COSTA SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442427486-9, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA NR 686 CASA 58 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.979,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442427486-9, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA NR 686 CASA 58 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.979,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMAURY AUGUSTO TINEL**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURY AUGUSTO TINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553747462-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS NR 303 AP 08 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 41.070,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MORADA NOVA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS - CNS: 053975**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILDEU ALVES DA SILVA**

A ESCRIVENTE AUTORIZADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o nº 30578, o pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 2848, que após as medições foi identificada uma área total de 03,2225 ha, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto OXWZ-P-7036 definido pelas coordenadas N: 7.915.875,528 m e E: 453.737,825 m, confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR, agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-P-7037 definido pelas coordenadas N: 7.915.858,662 m e E: 453.766,679 m, com azimute de 120°18'27" e distância de 33,42 agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-P-7038 definido pelas coordenadas N: 7.915.805,295 m e E: 453.855,593 m, com azimute de 120°58'21" e distância de 103,70 agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-P-7039 definido pelas coordenadas N: 7.915.793,062 m e E: 453.876,792

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m, com azimute de 119°59'14" e distância de 24,48 agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-P-7040 definido pelas coordenadas N: 7.915.708,575 m e E: 454.023,719 m, com azimute de 119°54'00" e distância de 169,49 agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-P-7041 definido pelas coordenadas N: 7.915.670,331 m e E: 454.090,639 m, com azimute de 119°44'51" e distância de 77,08 agora confrontando com ILDEU ALVES DA SILVA-MATRICULA 4884; deste segue até o ponto OXWZ-M-0021 definido pelas coordenadas N: 7.915.622,190 m e E: 453.956,860 m, com azimute de 250°12'31" e distância de 142,18 agora confrontando com WANDERSON FELICIO DA SILVA-MATRICULA 7399; deste segue até o ponto OXWZ-M-0020 definido pelas coordenadas N: 7.915.827,080 m e E: 453.701,250 m, com azimute de 308°42'53" e distância de 327,59 agora confrontando com WANDERSON FELICIO DA SILVA-MATRICULA 7399; deste segue até o ponto OXWZ-P-0029 definido pelas coordenadas N: 7.915.834,460 m e E: 453.691,910 m, com azimute de 308°18'51" e distância de 11,90 agora confrontando com GERALDO ALVES DE OLIVEIRA-MATRICULA 1767; deste segue até o ponto OXWZ-P-7044 definido pelas coordenadas N: 7.915.843,676 m e E: 453.701,293 m, com azimute de 45°30'52" e distância de 13,15 agora confrontando com GERALDO ALVES DE OLIVEIRA-MATRICULA 1767; deste segue até o ponto OXWZ-P-7036 definido pelas coordenadas N: 7.915.875,528 m e E: 453.737,825 m, com azimute de 48°54'54" e distância de 48,47 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 03,2225 ha. Tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel contíguo ao imóvel objeto da retificação, e considerando que o(a) confrontante que assinou os trabalhos técnicos é possessor(a), ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de retificação será averbado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 22 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, Maria Milene de Oliveira Freitas.

MUTUM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM - CNS: 059386**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAS PEREIRA DA SILVA**

Ana Paula Quadros Mota, oficial do Registro de Imóveis de Mutum, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 193, Sala 01 Centro Mutum MG CEP 36955-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440719759-2, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA APARECIDA 79 CASA C DO CEU MUTUM MG 36955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 2.011,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MUTUM-MG. Ana Paula Quadros Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM - CNS: 059386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO PINTO BARCELOS**

Ana Paula Quadros Mota, oficial do Registro de Imóveis de Mutum, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO PINTO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 193, Sala 01 Centro Mutum MG CEP 36955-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441092240-7, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO HORTON 18 CENTRO MUTUM MG 36955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 7.106,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MUTUM-MG. Ana Paula Quadros Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PONTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE - CNS: 058586**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO DO CARMO FELTRAN**

KERLEY LACERDA CARDOSO, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº66684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DO CARMO FELTRAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares Nº 1558, 1558, 0 Centro Nova Ponte MG CEP 38160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009764909--, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 16587, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, RUA JOSE AMERICO (ZE MIXICA) NUMERO 355, HORACIO FERREIRA DA CUNHA, SANTA JULIANA/MG - CEP: 38175-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 9.810,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA PONTE-MG. KERLEY LACERDA CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI AUGUSTO PAULINO FERREIRA**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI AUGUSTO PAULINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397622-3, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BURITI NR 298 CASA DE RESIDENCIA 02 VILA FERREIRA PARA DE MINAS MG 35661138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 4.995,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DALL AGNOL ERTAL**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário VALORIZA AGRONEGÓCIOS S.A CNPJ nº 24.006.876/0001-03, prenotado sob nº149638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DALL AGNOL ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO IVANOR ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 18/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37880; 37568; 37566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LADEIRA DOS FARIAS, 257, CENTRO, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 21, BAIRRO SANTA LUCIA, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 20, BAIRRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA LUCIA, PARACATU-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 1.390.035,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARACATU-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO IVANOR ERTAL**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário VALORIZA AGRONEGÓCIOS S.A CNPJ nº 24.006.876/0001-03, prenotado sob nº149638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DALL AGNOL ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO IVANOR ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 18/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37880; 37568; 37566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LADEIRA DOS FARIAS, 257, CENTRO, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 21, BAIRRO SANTA LUCIA, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 20, BAIRRO SANTA LUCIA, PARACATU-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 1.390.035,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARACATU-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS ALVES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550282015-5, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LISBOA NEGRAO NR 60 COHAB IV PASSOS MG 37903454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 553,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE SILVA FREITAS**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771417238-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 70354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 539 CASA PORTAL DO CERRADO GUIMARANIA MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.372,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY TEIXEIRA LINO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY TEIXEIRA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257147-0, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75497, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELENA MARIA DE JESUS 664 CASA PADRE PIO PATROCINIO MG 38740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 6.865,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230422-7, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 450, PORTAL CERRADO, EM GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.432,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITON MARCELINO DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLITON MARCELINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090439-1, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 219, PORTAL DO CERRADO, GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.240,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCÍNIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA DA SILVA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº369785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073248230010406-0, firmada em 16/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Fernandes de Souza Filho, nº 15, Apto 01, Residencial João Toneli, Residencial Monte Verde II, CEP 37705-355, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 10.678,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LOPES DOS REIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LOPES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834566-8, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIR FERREIRA MACIEL NR 93 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 2.900,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553973473-4, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 65860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CRUZ NR 145 CASA RES MORUMBI II POUSO ALEGRE MG 37561171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 9.471,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ARAUJO TEIXEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553973473-4, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 65860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CRUZ NR 145 CASA RES MORUMBI II POUSO ALEGRE MG 37561171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 9.471,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALBERTO FERNANDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771877352-0, firmada em 04/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0118402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA P D OLIVEIRA NR 140 BL.T6 AP504 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.771,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673534-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NR 1025 BL.12 AP103 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 3.528,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CARLOS CARDOSO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.77.493, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CARDOSO, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da CI com RG nº.MG-5.022.246/PC-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.***.566.276-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Horácio Marques nº.1105, Bairro Dom Alexandre. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23.812, Livro 2, deste SRI. Imóvel urbano situado nesta cidade, na Avenida 11, distante 80,00 metros da Rua 22, (Bairro Dom Alexandre), constituído do lote de terreno de nº.08, na quadra nº.25, com área de 820,00m²., cadastrado sob o nº.NE.02.00.25.08.00, medindo: Inicia-se a descrição deste perímetro na coordenada no vértice V1, de coordenadas N7.917.618,60 m e E 590.912,28 m; deste, segue confrontando com o Lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º06' e 20,01 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.919.605,37 m e E 590.927,28 m; deste, segue confrontando com LOTE 07A, com os seguintes azimutes e distâncias: 220º45' e 41,04 m até o vértice V3 de coordenadas N 7.917.574,43 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

590.900,37 m; deste, segue confrontando com a AVENIDA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 311º10' e 19,99 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.917.587,66 m e E 590.885,37 m; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 41º00' 54" e 41,01 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, sem benfeitorias. Proprietário: MANOEL GONÇALVES RUA, português, viúvo, industrial, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF.MF. nº.***.029.546-**. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro). Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 17 (dezessete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CARLOS CARDOSO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.77.494, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CARDOSO, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da CI com RG nº.MG-5.022.246/PC-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.***.566.276-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Horácio Marques nº.1105, Bairro Dom Alexandre. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23.813, Livro 2, deste SRI. Imóvel urbano situado nesta cidade, na Rua Horácio Marques, distante 80,00 metros da Rua 22, (Bairro Dom Alexandre), constituído do lote de terreno de nº.17, na quadra nº.25, com área de 820,00m²., cadastrado sob o nº.NE.02.00.25.17.00, medindo: Inicia-se a descrição deste perímetro na coordenada no vértice V1, de coordenadas N 7.917.649,54 m e E 590.939,19 m; deste, segue confrontando com a Rua Horácio Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º25'09" e 20,00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.917.636,31 m e E 590.954,18 m; deste, segue confrontando com LOTE 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 221º00'47" e 41,00 m até o vértice V3 de coordenadas N 7.917.605,37 m e E 590.927,28 m; deste, segue confrontando com o LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 311º25'09" e 20,00 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.917.618,60 m e E 590.912,28 m; deste, segue confrontando com LOTE 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 41º00' 47" e 41,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, sem benfeitorias. Proprietário: MANOEL GONÇALVES RUA, português, viúvo, industrial, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF.MF. nº.***.029.546-**. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro). Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 17 (dezessete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLORADO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, que COLORADO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.318.547/0001-65, com sede à avenida Dr. Renato Azeredo, nº 2.421, bairro Chácara do Paiva, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-495, representada pelo seu representante legal, Adriano Henriques Nogueira, CPF nº ***,204.826-**, protocolou sob nº 96.920, neste cartório, à rua Dr. Pedro Luiz, nº 210, sala 101, em Sete Lagoas/MG, memoriais descritivos e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, para fins de registro do loteamento urbano denominado RECANTO DOS BURITIS, localizado no lugar denominado Fazenda das Melancias, em Sete Lagoas/MG, constituído de: 306 lotes, em 16 quadras, com área total de 115.905,08m², áreas institucionais totalizando 20.536,44m²; áreas verdes totalizando 13.842,73m²; área de preservação permanente medindo 6.963,92m²; sistema viário totalizando 48.074,77m²; perfazendo um total de 205.322,94m², registrada conforme matrícula nº 57.475, livro 2-RG, deste cartório. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª e última publicação deste edital, conforme Lei 6.766 de 19/12/1979. Findo o prazo determinado, e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos apresentados pelo requerente, à disposição dos interessados, neste cartório, no endereço acima descrito, durante o horário de funcionamento regulamentar. Dado e passado em Sete Lagoas/MG, aos 24 de julho de 2025. Eu, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, o fiz digitar e o subscrevo. O OFICIAL, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEOFILO OTONI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINA NEUMANN DE SOUZA LIMA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO CONFRONTANTE - ESPÓLIO DE MARINA NEUMANN DE SOUZA LIMA, HERDEIROS OU SUCESSORES. Informamos que ingressou nesta serventia Pedido de Retificação de Registro do imóvel matriculado neste cartório sob a M-4.214, Livro 2 de Registro Geral desta Serventia. A descrição do citado imóvel, menciona como um dos confrontante o imóvel de propriedade da Sra. Marina Neumann de Souza Lima, que se encontra matriculado neste cartório sob a M-15.597 do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia. Assim, consoante artigo 213, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, cumulado com o art. 896 do Provimento Conjunto 93/2020, notificamos Vossa Senhoria, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 15 dias, sob o mencionado pedido de Retificação, esclarecendo que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73). Acrescentamos, ainda, que os documentos referentes ao mencionado Pedido de Retificação de Registro encontram-se nesta Serventia, situada na Rua Jorge Mattar, nº40, Salas 34 e 35, Centro Edifício City Shopping, Teófilo Otoni/MG, protocolado sob o número 62.778 do Livro 1-P de Protocolos desta Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENTO WILER DE SOUZA LIMA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO CONFRONTANTE - ESPÓLIO DE BENTO WILER DE SOUZA LIMA, HERDEIROS OU SUCESSORES. Informamos que ingressou nesta serventia Pedido de Retificação de Registro do imóvel matriculado neste cartório sob a M-4.214, Livro 2 de Registro Geral desta Serventia. A descrição do citado imóvel, menciona como um dos confrontante o imóvel de propriedade da Sra. Marina Neumann de Souza Lima, que se encontra matriculado nesta cartório sob a M-15.597 do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia. Assim, consoante artigo 213, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, cumulado com o art. 896 do Provimento Conjunto 93/2020, notificamos Vossa Senhoria, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 15 dias, sob o mencionado pedido de Retificação, esclarecendo que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73). Acrescentamos, ainda, que os documentos referentes ao mencionado Pedido de Retificação de Registro encontram-se nesta Serventia, situada na Rua Jorge Mattar, nº40, Salas 34 e 35, Centro Edifício City Shopping, Teófilo Otoni/MG, protocolado sob o número 62.778 do Livro 1-P de Protocolos desta Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRÊS CORAÇÕES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE VITOR DA COSTA**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VITOR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011759376-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 17 180 NOVA TRES CORA QUADRA 17 L TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.731,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VITOR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011759376-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 17 180 NOVA TRES CORA QUADRA 17 L TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.731,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Jania Pedra Andrade de Oliveira**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº125478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jania Pedra Andrade de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40790204-00, firmada em 13/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ua Boaventura Alves Vilela, nº 349, lote 5, quadra C Bairro: Vilas Boas Cidade /UF: Três Corações/MG CEP: 37.412-246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 5.402,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRAÇAS JANUZZI DE OLIVEIRA FELIPE**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº180605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRAÇAS JANUZZI DE OLIVEIRA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010229386-00, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.413-R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Dimas, S/N, São Dimas, CEP 36500-000, Ubá - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 16.077,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBA-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº750050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 173177-0, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 da MATRÍCULA (193.068), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS, LOTE Nº 04 DA QUADRA N2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA/MG. CEP: 38406650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 251.628,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR BARTASSON DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR BARTASSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321880-1, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 190326, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 104, BLOCO 14, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 3.408,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº752213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILSO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552013906-7, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAIA, Nº 629, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 4.420,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSON BATISTA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº752213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCÉLIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILSON BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552013906-7, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAIA, Nº 629, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 4.420,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA SALDANHA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº748302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA SALDANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771261771-3, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 204012, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, TAMBÉM PARA A RUA ARAGON, Nº 191, AP. 303B, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 5.808,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SILVIO GOUVELA OLIVEIRA NETO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº749614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SILVIO GOUVELA OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001092648.3-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 - 202.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOURADA, Nº 427, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38405-367.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 38.941,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA CRISTINA MENDES DA S GONCALV**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESKA CRISTINA MENDES DA S GONCALV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771633202-0, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6611, RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, AP. 404, TORRE 03, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.146,06, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AUGUSTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771631296-8, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6.611, E RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DOUTOR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, AP 1004, TORRE 01, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.171,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL FERNANDES CAMILO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº748274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL FERNANDES CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6015 0990-0, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ÉRICAS, Nº 120, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38413-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 29.388,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MENEZES ALVES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes CRISTIANO MENEZES ALVES, CPF ***.933.776-**; e, VANUZA SOUSA CARVALHO, CPF ***.582.211-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.555,86, em 02/07/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 750267, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 206 às fls. 60/66, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.054, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA SOUSA CARVALHO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes CRISTIANO MENEZES ALVES, CPF ***.933.776-**; e, VANUZA SOUSA CARVALHO, CPF ***.582.211-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.555,86, em 02/07/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 750267, relativo a Escritura pública de COMPRA E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 206 às fls. 60/66, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.054, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS FERNANDES CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº750964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81800060-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.010 ? R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônia Saltão de Almeida, nº 277, ap. nº 302, condomínio Residencial Unique, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-118, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 9.460,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA SANTOS MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº750155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168837202-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 240.377 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE MIRANDA, Nº 161, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JB IX, LOTEAMENTO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA/MG CEP 38425-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2025, correspondentes a R\$ 4.351,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PÁTIO UBERLÂNDIA SHOPPING LTDA

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa PATIO UBERLÂNDIA SHOPPING LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Fidencio Ramos, 302, 5º andar, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CNPJ 08.430.570/0001-23, NIRE 35221072500, neste ato, representada pela procuradora Samanta Fernandes da Silva, CPF ***.453.708-**, conforme procuração lavrada pelo 19º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo-SP, em data de 14/01/2025, no livro nº 4971 às fls. 391/393 e substabelecimento lavrado pelo 2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto-SP, em data de 16/01/2025, no livro nº 1481 às fls. 203/204, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento do imóvel situado nesta cidade, Setor Sul, Bairro Gávea, com parte da área no loteamento Solares da Gávea, designado pela gleba 6B3-H, com frente para a Avenida Lidormira Borges do Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1A, de coordenadas N 7.901.570,63m e E 786.726,89m, situado no limite com a Gleba 6B3-F; deste, segue com azimute de 126º36'48" e distância de 81,66 metros, confrontando neste trecho com a Gleba 6B3-F, até o vértice 33, de coordenadas N 7.901.521,93m, e E 786.792,43m; deste, segue com azimute de 219º03'58" e distância de 83,32 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Lidormira Borges do Nascimento (antiga faixa de domínio da estrada do C.C.P.I.U), até o vértice M9A3, de coordenadas N 7.901.457,23m e E 786.739,92m; deste, segue com azimute de 286º23'03" e distância de 81,90 metros, confrontando neste trecho com a Gleba 6B3-A, até o vértice 1, de coordenadas N 7.901.480,34m e E 786.661,35m; deste, segue com azimute de 35º58'24" e distância de 111,57 metros, confrontando neste trecho com a Gleba 6B3-F, até o vértice 1A, de coordenadas N 7.901.570,63m e E 786.726,89m; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 7.700,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Matriculado sob o nº 245.079, Livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL PÁTIO UBERLÂNDIA SHOPPING possui o seguinte plano de loteamento: Área Verde: 799,38m² (10,38%); Área Institucional: 674,79m² (8,76%); Área Sistema Viário: 1.374,83m² (17,86%); Área Lote 01: 4.851,00m² (63%); e, Área Total da Gleba 6B3-H: 7.700,00m² (100%). Consta do termo de aprovação as seguintes observações: Conforme artigo 14 da lei, parágrafo quarto: "Na implantação satisfatória do sistema viário com uso de menos de 20% (vinte por cento) da área total loteável, o restante será acrescido às áreas de uso institucional e verdes públicas, de acordo com o interesse público". O Loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 02/05/2025, sob o nº 21.214/2021, acompanhado do Termo de Aprovação de Loteamento, emitido em 07/05/2025, e do Alvará de Licença nº 021214/2021, emitido em 11/02/2025. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 23 de julho de 2025. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA CELMA GARCIA DE FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA CELMA GARCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002607-0, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56327, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Simão Pedro n.º 1.218, Pacaembu II, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.402,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO AUGUSTO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440066635-0, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Cristina Costa n.º 157, Esperança, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 2.602,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MANTEOLE DE AGUIAR SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO MANTEOLE DE AGUIAR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237101**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FERREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815491**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303203-4, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135355, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, 2º Pavimento, bl.29, ap.204, Condomínio Top Life Acapulco, Reloteamento Top Life, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia/MG CEP 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 3.276,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE FERREIRA VIEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO MANTEOLE DE AGUIAR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237101**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FERREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815491**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303203-4, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135355, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, 2º Pavimento, bl.29, ap.204, Condomínio Top Life Acapulco, Reloteamento Top Life, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia/MG CEP 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 3.276,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA REGINA DA CUNHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA REGINA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852376-9, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 118516, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aguapes n.º 800, ap. 104, bl. 11, térreo/1º pavimento, Condomínio Residencial Parque Unistella, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Unistella, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.603,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442991686-9, firmada em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 96885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Mano de Carvalho n.º 178, ap. 604A, bl. A, 5º pavimento, Residencial Lucas Cordeiro, Nossa Senhora das Graças, Uberlândia - MG,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.966,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RANIELLY WINSTON FERNANDES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELLY WINSTON FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841649-0, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124894, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel da Mata Gonçalves n.º 360, ap. 203, bl. 10, 2º pavimento, Condomínio Ponto Lótus, Reloteamento Residencial Ponto Lótus, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.227,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL SOUZA SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898225-9, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Duarte n.º 150, Ap. 1003, bl.03, 10º pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 35.087,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CHARLES COELHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CHARLES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306956-6, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 404 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 2.768,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DE MELO CAMARA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA DE MELO CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771141752-4, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 403 BL 10 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 2.678,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936471-0, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 303 BL C NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 2.054,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUETTE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441284562-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS 87 AP 101 2ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 25.378,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY SOARES RIBEIRO ALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY SOARES RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268979-0, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 9 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 1.963,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058203-5, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LIGIA VIANA MOLINARI 249 AP 203 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 3.898,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DA PAZ RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA PAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836565-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 26250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 401 BL A SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 6.616,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Adriana Costa de Oliveira, CPF-***.629.211-**, residente em Vespasiano-MG, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião nos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote n.º 06 (seis), da quadra n.º 03 (três), situado no Desmembramento José Cota da Fonseca, neste Município de Vespasiano, com a área de 372,20m², parte do imóvel objeto do n.º de ordem 9.340, fls. 73, Livro 3-L do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de José Cotta da Fonseca e Espólio de Maria do Carmo Soares. Confrontantes: Município de Vespasiano, Adriana Costa de Oliveira (posse), Flávio Ribeiro da Silva, Lina Aparecida Oliveira Gomes Ribeiro e Adriana Costa de Oliveira. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: 30 (trinta) anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 73802, em 29/05/2024, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 24 de julho de 2025. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**AQUIDAUANA/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DA ROCHA BASTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 708440. E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n.ºs 2.041 e 2.235, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, determinado sob Lote n.º 06 da Vila São José, objeto da matrícula n.º 15.676, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante CARLOS AUGUSTO DA ROCHA BASTOS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/08/2024 a 04/07/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 22 de julho de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA MARIA DA ROCHA BASTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 708437. E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n.ºs 2.041 e 2.235, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, determinado sob Lote nº 06 da Vila São José, objeto da matrícula nº 15.676, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante VERA MARIA DA ROCHA BASTOS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/08/2024 a 04/07/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 22 de julho de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS EDUARDO VICENTE CATTI PRETA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 708429. E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, determinado sob Lote nº 06 da Vila São José, objeto da matrícula nº 15.676, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LUIS EDUARDO VICENTE CATTI PRETA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/08/2024 a 04/07/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 22 de julho de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA AQUINO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/001-42, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular, de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010330071, firmado em 22.08.2022, referente ao imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 160, lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 27, do Jardim Vilas Boas, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 7.270, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ROBERTO PEREIRA AQUINO, CI RG nº 910218 SSP/MS, CPF nº ***.025.911-**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, produtor rural, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN LEANDRO PENA DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, quadra 4, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, com Caráter de Escritura Pública, firmado em 28.03.2012, referente ao imóvel situado na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 517, casa 01, do Condomínio Residencial LIZ, edificada sobre o lote de nº 06, da quadra nº 35, do loteamento denominado Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 234.623, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: CHRISTIAN LEANDRO PENA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, CI RG nº 01649518603 DETRAN/MS, CPF nº ***.649.041-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM OSCAR DE FARIA LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0598050-6, com caráter de escritura pública, firmado em 18.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Villas de Paloma, nº 52, Apartamento nº 451, do Bloco 400, localizado no 5º pavimento do Condomínio Villas de Paloma I, Edificada sobre o lote 3TA3, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 261.373, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exceto feriados, os devedores fiduciantes: William Oscar de Faria Lima, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 03896380468 DETRAN/MS, CPF nº ***.760.611-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Rosilene Aparecida Allebrandt Faria, CI RG nº 1.257.748 - SEJUSP/MS, CPF nº ***.786.451-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE APARECIDA ALLEBRANDT**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0598050-6, com caráter de escritura pública, firmado em 18.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Villas de Paloma, nº 52, Apartamento nº 451, do Bloco 400, localizado no 5º pavimento do Condomínio Villas de Paloma I, Edificada sobre o lote 3TA3, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 261.373, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: William Oscar de Faria Lima, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 03896380468 DETRAN/MS, CPF nº ***.760.611-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Rosilene Aparecida Allebrandt Faria, CI RG nº 1.257.748 - SEJUSP/MS, CPF nº ***.786.451-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELENE ALCOVA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, quadra 4, na qualidade de credora fiduciante, relativo a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0017.003.00001413-0, firmado em 17.03.2017, referente ao imóvel situado na Rua Hibiscos, nº 287, edificada sobre o lote de nº 07, da quadra nº 20, do loteamento denominado Cidade Jardim, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 93.338, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ROSELENE ALCOVA SILVA, brasileira, casada, maior, empresária, CI RG nº 302867 MS, CPF nº ***.408.751-**, e a empresa AGRO BOI FORTE PROD AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.454.226/0001-30, na pessoa de sua representante ROSELENE ALCOVA SILVA, brasileira, casada, empresária, CI RG nº 302867 MS, CPF nº ***.408.751-**, ou alguém por elas, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGRO BOI FORTE PROD. AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, quadra 4, na qualidade de credora fiduciante, relativo a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0017.003.00001413-0, firmado em 17.03.2017, referente ao imóvel situado na Rua Hibiscos, nº 287, edificada sobre o lote de nº 07, da quadra nº 20, do loteamento denominado Cidade Jardim, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 93.338, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ROSELENE ALCOVA SILVA, brasileira, casada, maior, empresária, CI RG nº 302867 MS, CPF nº ***.408.751-**, e a empresa AGRO BOI FORTE PROD AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.454.226/0001-30, na pessoa de sua representante ROSELENE ALCOVA SILVA, brasileira, casada, empresária, CI RG nº 302867 MS, CPF nº ***.408.751-**, ou alguém por elas, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TECNOLOGICA COMERCIO DE PECAS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, com sede em Brasília-DF, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguradora, inscrito no CNPJ nº 05.349.595/0001-09, na qualidade de credor fiduciante, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Terreno Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, com Utilização de Recursos Próprios, com força de escritura pública, firmado em 16.11.2020, referente ao imóvel situado na Rua Crindiúva, nº 218, lote de terreno determinado sob nº 04, da quadra nº 07,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do loteamento denominado Terras Alpha Campo Grande, situado no Bairro Novos Estados - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 229.879, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: TECNOLÓGICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.261.491/0001-36, na pessoa de seu representante, MARCUS VINICIUS VIEIRA, brasileiro, empresário, casado, RG nº 1294953 SSP/MS, CPF nº ***.326.121-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por ela. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, na pessoa de seu representante, seu nome está incluso no presente Edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO FERREIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE DETENTORES DE DIREITOS REAIS JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por REINALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob n. ***.292.458-** e sua esposa MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA, inscrita no CPF sob n. ***.804.878-**, residentes nesta Capital na rua Tinhorão, n. 43, Bairro Cidade Jardim, faz saber a Wild Pacheco, inscrito no CPF sob n. ***.877.841-** ou alguém por ele que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 811.964, na modalidade aordinária, cujo tempo de posse declarado é desde 10/07/1991, sendo objeto da usucapião os lotes de terrenos números 17 e 18 da quadra 14 do bairro Jardim Panorama, ambos com frente para a rua Bacaxiri e com 490,00 m2 cada, matriculados sob número 14.769 e 14.770. Os titulares do direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião são João Guilherme Ferreira e Maria Bernardina Cremonesi Ferreira. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio da notificanda será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE DETENTORES DE DIREITOS REAIS JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por REINALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob n. ***.292.458-** e sua esposa MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA, inscrita no CPF sob n. ***.804.878-**, residentes nesta Capital na rua Tinhorão, n. 43, Bairro Cidade Jardim, faz saber a Wild Pacheco, inscrito no CPF sob n. ***.877.841-** ou alguém por ele que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 811.964, na modalidade aordinária, cujo tempo de posse declarado é desde 10/07/1991, sendo objeto da usucapião os lotes de terrenos números 17 e 18 da quadra 14 do bairro Jardim Panorama, ambos com frente para a rua Bacaxiri e com 490,00 m2 cada, matriculados sob número 14.769 e 14.770. Os titulares do direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião são João Guilherme Ferreira e Maria Bernardina Cremonesi Ferreira. O presente edital tem previsão nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio da notificanda será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REINALDO FERREIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 20 dias. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por REINALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob n. ***.292.458-** e sua esposa MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA, inscrita no CPF sob n. ***.804.878-**, residentes nesta Capital na rua Tinhorão, n. 43, Bairro Cidade Jardim, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, cujo tempo de posse declarado é desde 10/07/1991, protocolado sob nº 811.964, dos seguintes imóveis: Lotes de terrenos números 17 e 18 da quadra 14 do bairro Jardim Panorama, ambos com frente para a rua Bacaxiri e com 490,00 m2 cada, matriculados sob número 14.769 e 14.770. Os titulares do direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião são João Guilherme Ferreira e Maria Bernardina Cremonesi Ferreira. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 20 dias. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por REINALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob n. ***.292.458-** e sua esposa MARIA BALBINA DOS REIS FERREIRA, inscrita no CPF sob n. ***.804.878-**, residentes nesta Capital na rua Tinhorão, n. 43, Bairro Cidade Jardim, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, cujo tempo de posse declarado é desde 10/07/1991, protocolado sob nº 811.964, dos seguintes imóveis: Lotes de terrenos números 17 e 18 da quadra 14 do bairro Jardim Panorama, ambos com frente para a rua Bacaxiri e com 490,00 m2 cada, matriculados sob número 14.769 e 14.770. Os titulares do direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião são João Guilherme Ferreira e Maria Bernardina Cremonesi Ferreira. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN HENRIQUE MOREIRA DE ARRUDA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUAN HENRIQUE MOREIRA DE ARRUDA CPF ***.246.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441811570, registrado no R-02, da matrícula nº 136.901, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Capitao Francisco Holanda Moura nº 568 Complemento Casa 02 - Cond. Res. Remos V Localização: Bairro Jardim São Conrado Q. 16 L. 24, Campo Grande/MS, CEP: 79.093-532. Valor do débito posicionado em 22/07/2025, é de R\$ 6.899,03 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA DOS REIS NANTES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TAYNARA DOS REIS NANTES CPF ***.267.151-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441811570, registrado no R-02, da matrícula nº 136.901, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Capitao Francisco Holanda Moura nº 568 Complemento Casa 02 - Cond. Res. Remos V Localização: Bairro Jardim São Conrado Q. 16 L. 24, Campo Grande/MS, CEP: 79.093-532. Valor do débito posicionado em 22/07/2025, é de R\$ 6.899,03 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO JONATHAN DA SILVA FERREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. HUGO JONATHAN DA SILVA FERREIRA CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.985.921-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770090121, registrado no R-06, da matrícula nº 151.165, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Seul nº 657 Complemento Casa 11 Condomínio Residencial Ibiporã Localização: Zélia Gattai Q. 01 L. 2r, Campo Grande/MS, CEP: 79.097-264. Valor do débito posicionado em 22/07/2025, é de R\$ 8.333,90 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA CAMARGO SANTANA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LUANA CAMARGO SANTANA CPF ***.246.931-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770090121, registrado no R-06, da matrícula nº 151.165, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Seul nº 657 Complemento Casa 11 Condomínio Residencial Ibiporã Localização: Zélia Gattai Q. 01 L. 2r, Campo Grande/MS, CEP: 79.097-264. Valor do débito posicionado em 22/07/2025, é de R\$ 8.333,90 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73, que tramita perante deste Cartório procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 462826 do Livro 01 em 18/10/2024, a requerimento da Sra. LETICIA RODRIGUES RAMOS, brasileira, nutricionista, portadora Carteira Nacional de Habilitação nº 00429042803 DETRAN MS, na qual consta o documento de identidade nº 12.145 SSP-SP expedido por CRM/SP, inscrita no CPF nº ***.404.781-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com o Sr HILDEBRANDO JOSE CUNHA RAMOS, brasileiro, policial civil, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 03424188185 DETRAN/MS, na qual consta o documento de identidade nº 206065 expedido por SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.231.911-**, ambos residentes no endereço na Rua Agnaldo Trouy, nº 169, Bairro Cabreuva, Campo Grande MS. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Apartamento 204 (duzentos e quatro) do Bloco 07 (sete) do RESIDENCIAL ORQUÍDEA, localizado na Rua Amarilis, nº 106 do Lote de terreno urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 03 (três), do PARCELAMENTO RESIDENCIAL NELSON TRAD - BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 117.195 Lº 02 deste Cartório. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Campo Grande MS sob o nº 11750633716. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais o senhor JOSE DE ALMEIDA CPF ***.828.831-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem por escrito a impugnação ao presente pedido justificando as razões e com documentos que entender pertinentes ao processo perante este Cartório de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, Campo Grande MS, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA MARTINS FIGUEIREDO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) DO BLOCO 8, PAVIMENTO TÉRREO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CANTO DAS GAIVOTAS", SITUADA NA RUA SUNKO YONAMINE, Nº 400, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula nº 82.307 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante LAURA MARTINS FIGUEIREDO, CPF nº ***.678.421-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/07/2025 no valor de R\$ 3.729,71 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 234059. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SOUZA**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Rua Avenida General Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que foi requerido por MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SOUZA, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.817 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.397.701-**, divorciada e não convivente em união estável, residente e domiciliada na Alameda Tereza, nº 51, Popular Nova, na cidade de Corumbá/MS, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 125.533, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO "Lote de terreno sob número 30 (trinta) da Quadra "B" da Alameda Tereza, no loteamento "Vila Tereza" desta cidade, que mede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10,00mts (dez metros) de frente por 33,60mts (trinta e três metros e sessenta centímetros) de fundos, limitando-se: ao Norte com frente para a Alameda Tereza; ao Sul com fundos para o lote número 08 da Rua Minas Gerais; ao Nascente, com os lotes 1,2,3 e 4 da Rua Major Gama e ao Poente com o lote número 29 da Alameda Tereza, todos no mesmo loteamento" registrado na matrícula nº 3.321 do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, na qual figura como proprietária BENEDITA NUNES DA COSTA (titular do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo). Devido à falta de anuência expressa da proprietária, bem como de eventuais herdeiros/sucessores; ficam as referidas pessoas ou seus representantes constituídos, NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pela Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, 13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. Outrossim, o silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NATUREZA SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 23 de maio de 2025, prenotado sob o n.º 150613, em 15/04/2025, subscrito por Natureza Serviços Imobiliário Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.171.191/0001-88, proprietário de Um lote de terreno urbano sob o nº AB1 (AB um) (remanescente), da quadra nº 22, com área de 22.182,61 m², situado no bairro Vila Santo André, situada em Coxim-MS, matrícula nº 29.832 do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento denominado "NATUREZA" (art. 18, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Coxim-MS, constituído de uma área de 22.182,61 m² (vinte dois mil e cento e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), com a seguinte descrição: O loteamento destina-se a edificações residenciais, o imóvel foi dividido em quadras que, por sua vez, foram subdivididas em lotes, composto de cinco (05) quadras, sendo 5 quadras destinadas a lotes residenciais, composto por (04) ruas e duas (02) travessa, sendo a Rua Helena Gomes de Moraes e a Rua Paraná permanecerão com os traçados originais, e as quatro (04) Rua Projetadas receberão os nomes de Rua Taquari, Rua Fortaleza, Rua Piquiri e Rua Jauru e as duas (02) travessa projetadas receberão os nomes de Travessa das Palmeiras e Travessa Coxim, contendo (28) lotes, sendo 4 (quatro) terrenos do lote nº 01 ao 04 da quadra 03 de domínio público do município, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, objeto da matrícula 29.832 deste CRI, tudo em conformidade com a Declaração de Aprovação, datada de 31/05/2025, expedida pela Municipalidade, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, situado na Rua Filinto Muller, 280, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00hs às 18:00hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado aos 22 de julho de 2025. Janaina de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lima Delmondes/Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)**RIO BRILHANTE/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCEU DE MIRANDA BARROS**

Rio Brilhante/MS, 23 de julho de 2025. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. ALCEU DE MIRANDA BARROS, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da RG nº 001476370 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.918.851-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Leiria, nº 295, Nova Rio Brilhante e sua Garantidora SONIA FRANCISCA DE MORAIS, brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG nº 7.771.760-9 SESP/MS, inscrita no CPF nº ***.517.861-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Pereira Leira, nº 295, nova Rio Brilhante/MS em Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.765,35 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, relativo ao imóvel da Matrícula 21.544, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 19 da Quadra 297, setor urbano 11 de forma regular, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) situada na Rua Antônio Pereira Leiria com área construída de 48,38 m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA FRANCISCA DE MORAIS**

Rio Brilhante/MS, 23 de julho de 2025. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. ALCEU DE MIRANDA BARROS, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da RG nº 001476370 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.918.851-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Leiria, nº 295, Nova Rio Brilhante e sua Garantidora SONIA FRANCISCA DE MORAIS, brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG nº 7.771.760-9 SESP/MS, inscrita no CPF nº ***.517.861-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Pereira Leira, nº 295, nova Rio Brilhante/MS em Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.765,35 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, relativo ao imóvel da Matrícula 21.544, registrado sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 19 da Quadra 297, setor urbano 11 de forma regular, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) situada na Rua Antônio Pereira Leiria com área construída de 48,38 m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHELA NOGUEIRA VIANA**

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE EDITAL - Usucapião Extrajudicial - MICHELA NOGUEIRA VIANA, ERIKA NOGUEIRA VIANA e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, - art.408 e ss do CNN - Provimento 149/2023. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a que foi protocolado nesta Serventia em 20/06/2025 o requerimento pelo qual: WANDERLEI LIMA PIMENTEL e SIDIRLEI LIMA PIMENTEL solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, art. 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo nº 21550 em 20/06/2025, o imóvel: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 16, da Quadra nº 134, lado par, situado na Rua Juviano Medeiros, esquina com a Rua Laucídio Coelho, Bairro Olímpico, em Rio Brilhante, MS, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 35,00 (trinta e cinco) metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 10,00 metros com a Rua Juviano Medeiros; FUNDOS: 10,00 metros com o lote nº 17, matrícula 7.363, de propriedade de Eliene Barbosa Lima Neto; LADO DIREITO: 35,00 metros com a Rua Laucídio Coelho; LADO ESQUERDO: 35,00 metros com o lote nº 15, matrícula 2881 de propriedade de João Calazan Viana. Contendo no lote uma área construída total de 238,52m². Assim sendo, ficam intimadas: MICHELA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.197.251-**; ERIKA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.400.851-**; e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei conforme o Provimento 149/2023 CNJ art. 407 5º e 408. Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIKA NOGUEIRA VIANA**

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE EDITAL - Usucapião Extrajudicial - MICHELA NOGUEIRA VIANA, ERIKA NOGUEIRA VIANA e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, - art.408 e ss do CNN - Provimento 149/2023. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a que foi protocolado nesta Serventia em 20/06/2025 o requerimento pelo qual: WANDERLEI LIMA PIMENTEL e SIDIRLEI LIMA PIMENTEL solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, art. 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo nº 21550 em 20/06/2025, o imóvel: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 16, da Quadra nº 134, lado par, situado na Rua Juviano Medeiros, esquina com a Rua Laucídio Coelho, Bairro Olímpico, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rio Brilhante, MS, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 35,00 (trinta e cinco) metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 10,00 metros com a Rua Juviano Medeiros; FUNDOS: 10,00 metros com o lote nº 17, matrícula 7.363, de propriedade de Eliene Barbosa Lima Neto; LADO DIREITO: 35,00 metros com a Rua Laucídio Coelho; LADO ESQUERDO: 35,00 metros com o lote nº 15, matrícula 2881 de propriedade de João Calazan Viana. Contendo no lote uma área construída total de 238,52m². Assim sendo, ficam intimadas: MICHELA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.197.251-**; ERIKA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.400.851-**; e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei conforme o Provimento 149/2023 CNJ art. 407 5º e 408. Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERCIA NOGUEIRA VIANA DE CAMARGO**

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE EDITAL - Usucapião Extrajudicial - MICHELA NOGUEIRA VIANA, ERIKA NOGUEIRA VIANA e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, - art.408 e ss do CNN - Provimento 149/2023. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a que foi protocolado nesta Serventia em 20/06/2025 o requerimento pelo qual: WANDERLEI LIMA PIMENTEL e SIDIRLEI LIMA PIMENTEL solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, art. 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo nº 21550 em 20/06/2025, o imóvel: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 16, da Quadra nº 134, lado par, situado na Rua Juviano Medeiros, esquina com a Rua Laucídio Coelho, Bairro Olímpico, em Rio Brilhante, MS, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 35,00 (trinta e cinco) metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 10,00 metros com a Rua Juviano Medeiros; FUNDOS: 10,00 metros com o lote nº 17, matrícula 7.363, de propriedade de Eliene Barbosa Lima Neto; LADO DIREITO: 35,00 metros com a Rua Laucídio Coelho; LADO ESQUERDO: 35,00 metros com o lote nº 15, matrícula 2881 de propriedade de João Calazan Viana. Contendo no lote uma área construída total de 238,52m². Assim sendo, ficam intimadas: MICHELA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.197.251-**; ERIKA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.400.851-**; e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei conforme o Provimento 149/2023 CNJ art. 407 5º e 408. Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO GARCIA NOGUEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE EDITAL - Usucapião Extrajudicial - MICHELA NOGUEIRA VIANA, ERIKA NOGUEIRA VIANA e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, - art.408 e ss do CNN - Provimento 149/2023. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a que foi protocolado nesta Serventia em 20/06/2025 o requerimento pelo qual: WANDERLEI LIMA PIMENTEL e SIDIRLEI LIMA PIMENTEL solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, art. 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo nº 21550 em 20/06/2025, o imóvel: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 16, da Quadra nº 134, lado par, situado na Rua Juviano Medeiros, esquina com a Rua Laucídio Coelho, Bairro Olímpico, em Rio Brilhante, MS, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 35,00 (trinta e cinco) metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 10,00 metros com a Rua Juviano Medeiros; FUNDOS: 10,00 metros com o lote nº 17, matrícula 7.363, de propriedade de Eliene Barbosa Lima Neto; LADO DIREITO: 35,00 metros com a Rua Laucídio Coelho; LADO ESQUERDO: 35,00 metros com o lote nº 15, matrícula 2881 de propriedade de João Calazan Viana. Contendo no lote uma área construída total de 238,52m². Assim sendo, ficam intimadas: MICHELA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.197.251-**; ERIKA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.400.851-**; e PERCIA NOGUEIRA VIANA, portadora do CPF ***.071.731-**, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei conforme o Provimento 149/2023 CNJ art. 407 5º e 408. Rio Brilhante/MS, 24 de julho de 2025. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS - CNS: 063321

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ALTO GARCAS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DANIELA PIMENTA NUNES MACHADO, Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Alto Garças-MT, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 06/06/2025, prenotado sob o nº. 47.440 subscrito por LOTEAMENTO ALTO GARÇAS SPE LTDA, com sede à Rua Fernando Correa da Costa, 3787, sala 08. Jardim Belo Horizonte. CEP 78.705-600. Rondonópolis - MT. Inscrita no C.N.P.J. n.º 51.740.641/0001-13, acompanhado de Memorial Descritivo e Demais Documentos relativos ao pedido de registro do imóvel situado nesta cidade de Alto Garças-MT, constituído de uma área de 139.029,64m², com a seguinte descrição RESIDENCIAL SOL NASCENTE, objeto da matrícula 7812 desta comarca de Alto Garças-MT. Os interessados poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, apresentar eventuais impugnações ou reclamações, por escrito, perante a Oficiala do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Alto Garças-MT, situado a Rua Fernando Correa da Costa, n. 195 situado no bairro centro no horário 07:00 às 11:00 hrs das 13:00 a 17:00 hrs de segunda a sexta feira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APIACAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA SOLO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 81.112.013/0001-54; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALESSANDRA ALINE PAGLIARINI DE AGUIAR, brasileira, maior e capaz, Bancária, RG nº 107544488-SESP/PR, CPF nº ***.811.079-**, casada com WILLIANS DE AGUIAR SÃO MIGUEL, brasileiro, maior e capaz, Bancário, RG nº 100185148-SESP/PR, CPF nº ***.521.559-**, ambos com endereço na Rua José Bonifácio, 359, Quadra 49, Lote 20, Bairro Panorama, Sarandi-PR; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF ***.226.469-**, com escritório na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 20849 e 20850 de 20/12/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: UMA ÁREA DE TERRAS COM 118,8379 HA (CENTO E DEZOITO HECTARES OITENTA E TRÊS ARES E SETENTA E NOVE CENTIARES), DENOMINADA SÍTIO SANTO ANTONIO I; e UMA ÁREA DE TERRAS COM 29,1692 HA (VINTE E NOVE HECTARES DEZESSEIS ARES E NOVENTA E DOIS CENTIARES), DENOMINADA SÍTIO SANTO ANTONIO II; AMBAS SITUADAS NA ESTRADA MUNICIPAL BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT; parte do imóvel constante na Matrícula nº 169 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT; A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, CONFRONTANTES, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VANESSA CAROLINE SOUSA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo Educacional, RG nº 26072386-SEJSP/MT, CPF nº ***.113.281-**, residente e domiciliado na Rua dos Mognos, s/nº, Bairro Primavera, Apicás-MT, e representado pela Dra. Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra, Advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 20.059/0 - OAB/MT, CPF nº ***.781.321-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 101, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apiacás-MT. Protocolo nº 21.206 de 01/04/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE L 31 (L TRINTA E UM), QUADRA 08 (OITO), SETOR SW1-F, COM A ÁREA DE 454,20M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALBINO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, Agricultor, RG nº 13593404-SSP/MT, CPF nº ***.227.298-**, e sua esposa SUELI APARECIDA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, Agricultora, RG nº 21162859-SSP/MT, CPF nº ***.081.221-**, residentes e domiciliados no Lote 01, Quadra nº 06, Setor SW1-D, Apiacás-MT; e representados pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Galeria Santa Izabel, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 20.858 de 26/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 01 (UM), QUADRA Nº 06 (SEIS), SETOR "SW1-D", COM A ÁREA DE 525,00 m² situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; Matrícula nº 4106 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

CACERES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO**

A oficial do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira firmado nº c21120772-8 em 05/07/2022, registrado na matrícula 49.686, neste Registro de Imóveis, referente a Uma casa formado pela junção dos lote 01 e 34 da quadra 28, localizado na Avenida Dom Máximo, no bairro Vila Irene, nesta cidade de Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, INTIMA, RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO - CPF ***.591.371-**, Inventariante do ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO CORBELINO, CPF ***.712.241-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 18/07/2025, corresponde a R\$ 2.016.198,72 (dois milhões, dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, CNPJ 32.995.755/0001-60 - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

CAMPINAPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de VICENTE DE PAULA, brasileiro, aposentado, viúvo, CI-RG 931.455-SSP-MT e Título de Eleitor 154.957.818-72, residente na Rua Pará, s/nº, em Campinápolis, MT, ou seu Espólio, na qualidade de proprietário do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula 2.798, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por NIVALDO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, CI-RG M-2.422624-SSP-MG e CPF ***.973.766-**, convivente em união estável com Leidiane Ferreira Prudente, brasileira, do lar, CI-RG 23466189-6-SSP-MT e CPF ***.973.766-**, residentes na Fazenda Bela Vista, em Campinápolis, MT, representado pelo advogado Ney Ricardo Feitosa de Paula, OAB 17.078-MT e CPF 832.354.631-00, composto pelo imóvel urbano Lote de terreno nº 07 (sete), da quadra nº 04 (quatro), do loteamento denominado "Serra do Roncador", situado na zona urbana do município e comarca de Campinápolis, MT, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Rua Pará, medindo 15,70 metros; lado direito com o lote nº 06, medindo 23,30 metros; lado esquerdo com o lote nº 08, medindo 23,73 metros e fundos com o lote nº 05, medindo 15,75 metros, perfazendo a área total de 369,77m²

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trezentos e sessenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), nos termos do memorial descritivo e planta do referido loteamento. Dispensando memorial descritivo e planta em virtude de tratar-se da totalidade do imóvel matriculado, anexo a certidão de inteiro teor do imóvel. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de VICENTE DE PAULA, na qualidade de detentores de direito real de propriedade, nos termos do artigo 790, da CNGC-MT-E, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.424, do livro 01, em 28 de janeiro de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, em 23 de julho de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDO JOSE TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de VICENTE DE PAULA, brasileiro, aposentado, viúvo, CI-RG 931.455-SSP-MT e Título de Eleitor 154.957.818-72, residente na Rua Pará, s/nº, em Campinópolis, MT, ou seu Espólio, na qualidade de proprietário do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula 2.798, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por NIVALDO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, CI-RG M-2.422624-SSP-MG e CPF ***.973.766-**, convivente em união estável com Leidiane Ferreira Prudente, brasileira, do lar, CI-RG 23466189-6-SSP-MT e CPF ***.973.766-**, residentes na Fazenda Bela Vista, em Campinópolis, MT, representado pelo advogado Ney Ricardo Feitosa de Paula, OAB 17.078-MT e CPF 832.354.631-00, composto pelo imóvel urbano Lote de terreno nº 07 (sete), da quadra nº 04 (quatro), do loteamento denominado "Serra do Roncador", situado na zona urbana do município e comarca de Campinópolis, MT, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Rua Pará, medindo 15,70 metros; lado direito com o lote nº 06, medindo 23,30 metros; lado esquerdo com o lote nº 08, medindo 23,73 metros e fundos com o lote nº 05, medindo 15,75 metros, perfazendo a área total de 369,77m² (trezentos e sessenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), nos termos do memorial descritivo e planta do referido loteamento. Dispensando memorial descritivo e planta em virtude de tratar-se da totalidade do imóvel matriculado, anexo a certidão de inteiro teor do imóvel. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de VICENTE DE PAULA, na qualidade de detentores de direito real de propriedade, nos termos do artigo 790, da CNGC-MT-E, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.424, do livro 01, em 28 de janeiro de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, em 23 de julho de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARANTA DO NORTE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCARIAS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/1979, que RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCÁRIAS SPE LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 57.208.251/0001-83, com sede no município de Guarantã do Norte, MT, na qualidade de proprietária, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Município de Guarantã do Norte, na forma da lei, referente ao imóvel localizado na cidade de Guarantã do Norte, MT, com área de 32.424,39 m², denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCÁRIAS, com as demais características constantes da Matrícula 18.082 deste Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, cuja área será composta por 63 lotes, que serão subdivididos em 04 quadras, sendo 19.477,59 m² de área destinada aos lotes, 8.081,09 m² de área destinada ao sistema viário, 4.054,57 m² de área verde e 811,14 m² de área institucional, totalizando 32.424,39 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarantã do Norte, MT, aos 21 de julho de 2025. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Guarantã do Norte, MT

[Consultar o arquivo anexo](#)

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA COELHO**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA CRISTINA COELHO - CPF: ***.425.701-**, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 20.918,92 (vinte mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, datado de 05 de outubro de 2015, contrato nº 1.4444.0864810-7, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 21.337, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel DATA nº 23, da QUADRA nº 22, com a área de 560,00m², situada na ZONA nº 03, no Loteamento denominado CIDADE SINOP, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 18 de julho de 2025. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE FERREIRA DIOMEDECE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Giselle Ferreira Diomedecce, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 16731522, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, em 27/12/2002 e do CPF ***.796.111-**, residente na Alameda Júlio Muller, Apartamento 101 Térreo - Bloco 07 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 Vaga De Estacionamento Sob Nº 61, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 09/06/2025 às 15:45 horas; 23/06/2025 às 10:59 horas e 03/07/2025 às 10:17 horas, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: giselle_511@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 13:27 horas do dia 03/07/2025. E sito a Rua do Imperador 9 Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada devido ao endereço estar insuficiente, em 07/07/2025 às 10h14min, pois falta o número da quadra, sito a Rua do Imperador, Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, todos os imóveis são identificados por quadras. Portanto a notificada encontra-se em local incerto e não sabido. E sito a Travessa D 14 Cohab D Chaves, em Várzea Grande - MT, não foi notificada devido ao endereço estar insuficiente, em 07/07/2025 às 11h50min, pois falta o número da quadra, sito a Travessa D, Cohab Dom Orlando Chaves, em Várzea Grande - MT, todos os imóveis são identificados por quadras. Portanto a notificada encontra-se em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0377372-4, firmado em 29/06/2018, devidamente registrado a Intimação em 03/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 102.578, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Júlio Muller, Apartamento 101 Térreo - Bloco 07 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 Vaga De Estacionamento Sob Nº 61, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/07/2025, correspondente a R\$ 5.691,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIVANIA FERREIRA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por edital da Sr.^a Mirivania Ferreira Luz, brasileira, portadora de CNH nº ***952500**, expedida por DETRAN/MT em 22/08/2019 e do CPF ***.788.661-**, residente na Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua 58), Área "19B", Quadra 78, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 07/07/2025 às 10:25 horas, segundo informação da Sr.^a Edna Maria Dos Santos Rodrigues Gomes, atual moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: mirivanieluz@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 11:14 horas do dia 07/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.444.1542856-7, firmado em 01/06/2021, devidamente registrado a Intimação em 23/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 107.165, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua 58), Área "19B", Quadra 78, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2025, correspondente a R\$ 15.166,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar apurga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MARCELO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.^o Claudio Marcelo Moreira Da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14698641, expedida por SEJSP/MT em 19/01/2012 e do CPF ***.562.831-**, residente na Rua "45", Área "17A", Quadra 72, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, em 07/07/2025 às 15h43min, segundo informação da Sr.^a Juni Gleice, moradora. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.444.2215208-1, firmado em 13/12/2019, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 112.288, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "45", Área "17A", Quadra 72, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 4.498,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANUSA BARROS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Vanusa Barros Santana, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 26414856, expedida por SEJSP/MT em 11/01/2012 e do CPF ***.994.461-**, residente na Rua Antônio Saleno (Antiga Rua "16"), Área "09B", Quadra 49, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, uma vez que o imóvel se encontra desocupado em 30/05/2025 às 15:33 horas. Segundo informações prestadas pela Sr.ª Sara, vizinha da casa 9-A. Certifico ainda mais que, o imóvel se encontra com grande extensão de mato alto. Dessa forma, a notificada encontra-se e local incerto e não sabido. E sito a Rua Dezenove 10 Quadra 54 Casa 10 Novo Ipe, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, por não residir no endereço da presente notificação, informação obtida em 10/06/2025 às 15:51 horas, segundo informações do Sr.º Eduardo, morador. Dessa forma, certifico que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2361771-1, firmado em 17/08/2020, devidamente registrado a Intimação em 26/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 114.099, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Antônio Saleno (Antiga Rua "16"), Área "09B", Quadra 49, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2025, correspondente a R\$ 7.399,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLERSON GUSMAO GONCALVES DUARTE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Wellerson Gusmao Gonçalves Duarte De Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24459097, expedida por SESP/MT em 01/11/2013 e do CPF ***.924.771-**, residente na Rua Antônio Saleno (Antiga Rua "16"), Área "09B", Quadra 49, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, uma vez que o imóvel se encontra desocupado em 30/05/2025 às 15:33 horas. Segundo informações prestadas pela Sr.ª Sara, vizinha da casa 9-A. Certifico ainda mais que, o imóvel se encontra com grande extensão de mato alto. Dessa forma, o notificado encontra-se e local incerto e não sabido. E sito a Rua Dezenove 10 Quadra 54 Casa 10

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Novo Ipe, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 10/06/2025 às 15:51 horas; 16/06/2025 às 12:39 horas e 30/06/2025 às 15:20 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2361771-1, firmado em 17/08/2020, devidamente registrado a Intimação em 26/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 114.099, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Antônio Saleno (Antiga Rua "16"), Área "09B", Quadra 49, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2025, correspondente a R\$ 7.399,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS VICENTE DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Luis Vicente dos Santos Neto, brasileiro, portador(a) de Carteira de Identidade nº 29499321, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 24/04/2015 e do CPF ***.932.111-**, residente na Rua São Paulo (Antiga Rua 17), Área "A03", Quadra 170, Loteamento Colinas Verdejantes, Bairro Primavera, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, em 05/06/2025 às 10:45 horas, por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Daniel, locatário, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Iv4016564@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 15:43 horas do dia 05/06/2025. E sito a Rua Bororo 10 Quadra 1 Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 20/06/2025 às 15h11min; 24/06/2025 às 11h18min e 07/07/2025 às 16h13min, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2542075-3, firmado em 04/06/2021, devidamente registrado a Intimação em 29/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 115.375, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua São Paulo (Antiga Rua 17), Área "A03", Quadra 170, Loteamento Colinas Verdejantes, Bairro Primavera, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$ 4.746,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELLO AUGUSTO FRANCO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE GLORIA MARIA DE JESUS - NOTIFICADO: MARCELLO AUGUSTO FRANCO SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.189.641-**. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Re-gistro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pela requerente GLORIA MARIA DE JE-SUS, inscrita no CPF nº ***.098.001-**, e com base no procedimento de averbação do memorial georreferenciado de área da matrícula nº 4.763, do CRI de Água Boa-MT - Pro-tocolo 96.348, datado de 13/05/2025, NOTIFICA-SE o CONFRONTANTE, MAR-CELLO AUGUSTO FRANCO SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.189.641-**, pro-prietário do imóvel denominado Fazenda Porteira - matriculado sob o nº 10.516 do CRI de Água Boa-MT, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação do memorial georreferenciado de área do imóvel objeto da matrícula nº 4.763, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, 2º 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BOSCO DA SILVA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 13º, da Lei federal nº 6.015/73, c/c artigo 408 do Provimento 149/2023, dá conhecimento a: JOÃO BOSCO DA SILVA (CPF nº ***.240.552-**) e MARIA DE FÁTIMA FAYADA DA SIIVA (CPF nº ***.520.602-**), que foi prenotado sob o nº 182.901 neste 1º Ofício, o requerimento de IRANI AFONSO NOBRE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº 3304957 (2ª via) PC/PA e do CPF nº ***.991.402-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Maria José Nobre nº 36, bairro Reduto, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Apartamento nº 102 do bloco IPANEMA e a Vaga de Garagem do Conjunto Residencial JARDIM BATISTA CAMPOS, à Rua Engenheiro Fernando Guilhon nº 1.550, entre a Avenida Padre Eutíquio e a Travessa Doutor Moraes, bairro Batista Campos, com inscrição municipal nº 015/35881/24/08/0169/000/002-45 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Matrícula nº 4647, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA FAYAD DA SILVA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 13º, da Lei federal nº 6.015/73, c/c artigo 408 do Provimento 149/2023, dá conhecimento a: JOÃO BOSCO DA SILVA (CPF nº ***.240.552-**) e MARIA DE FÁTIMA FAYADA DA SIIVA (CPF nº ***.520.602-**), que foi prenotado sob o nº 182.901 neste 1º Ofício, o requerimento de IRANI AFONSO NOBRE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº 3304957 (2ª via) PC/PA e do CPF nº ***.991.402-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Maria José Nobre nº 36, bairro Reduto, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Apartamento nº 102 do bloco IPANEMA e a Vaga de Garagem do Conjunto Residencial JARDIM BATISTA CAMPOS, à Rua Engenheiro Fernando Guilhon nº 1.550, entre a Avenida Padre Eutíquio e a Travessa Doutor Moraes, bairro Batista Campos, com inscrição municipal nº 015/35881/24/08/0169/000/002-45 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Matrícula nº 4647, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRANI AFONSO NOBRE**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 182.901 neste 1º Ofício, o requerimento de IRANI AFONSO NOBRE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº 3304957 (2ª via) PC/PA e do CPF nº ***.991.402-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Maria José Nobre nº 36, bairro Reduto, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Apartamento nº 102 do bloco IPANEMA e a Vaga de Garagem do Conjunto Residencial JARDIM BATISTA CAMPOS, à Rua Engenheiro Fernando Guilhon nº 1.550, entre a Avenida Padre Eutíquio e a Travessa Doutor Moraes, bairro Batista Campos, com inscrição municipal nº 015/35881/24/08/0169/000/002-45 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Matrícula nº 4647, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH LOBO RODRIGUES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELIZABETH LOBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550102133-0, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 04 QD 10 NR 13 RES TENONE TENONE BELEM PA 66820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 8.449,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID NASCIMENTO NOGUEIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID NASCIMENTO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552881556-8, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 6995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO NR 0 AP 304, BL-04, COND VILLE SOLARE PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 24.426,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27793, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID NASCIMENTO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552881556-8, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 6995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO NR 0 AP 304, BL-04, COND VILLE SOLARE PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 24.426,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA MAGALY PURIFICACAO BRITO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8820, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MAGALY PURIFICACAO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, Avenida João Fanjas, 335, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442133902-1, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 6794, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MEIRA FILHO TV 4 QD 11 LT 333 CENTRO SANTA BARBARA DO PARA PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 4.414,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPITAO POCO/PA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POÇO - CNS: 067173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO AUGUSTO SALES LIMA**

Renata Rodrigues Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Capitão Poco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AUGUSTO SALES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rogério Coutinho, 1296, Centro Capitaço Poco PA CEP 68650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441514982-8, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0 na Matrícula 5463, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO SIDNEY DE CARV NR 594 LOT CONTINE RODOVIARIO CAPITAO POÇO PA 68650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 3.271,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPITAÇO POÇO-PA. Renata Rodrigues Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552823518-7, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 26473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 RES.SUPER LIFE NR 0 BL39 AP 401 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 57.902,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGO CERQUEIRA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - CNPJ: 04.913.711/0001-08, prenotado sob n.º 32.959, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante YAGO CERQUEIRA, CPF: ***.637.332-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 001772-8, firmado em 20/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 10.873, a qual diz respeito ao imóvel localizado Rua V.I-14, quadra 20, lote 27, bairro da Paz, Itaituba/PA. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUNDA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO FERRARI DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, conforme Art. 213, 3, da Lei 6.015/73, protocolado sob o n.º 16.138, em 07/07/2025, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs: EDGAR XAVIER BARROS, RG 8001906, CPF: ***.786.902-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA SÃO PAULO; JOE OLIVEIRA FEITOSA, CNH 05943788901, CPF: ***.558.702-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA DEUS ME DEU; EDIMILSON CORDEIRO ATAÍDES, RG 5308531, CPF: ***.291.242-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA BOA SORTE; ILSON RODRIGUES DOS SANTOS, RG 2231385, CPF: ***.269.552-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA BOM JESUS e ARISTIDES ANTONIO RODRIGUES, RG 4794595, CPF: ***.634.782-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA LIBERDADE, todos confrontantes da FAZENDA SÃO JOAQUIM, localizada neste município de Jacundá/PA; Lote 192, Gleba do meio B, sob matrícula nº 2591, deste Cartório de Registro de Imóveis de Jacundá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Do que dou fé. O Oficial, MARIO AUGUSTO MOREIRA. 23 de julho de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REDENCAO/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MULATO DA LUZ**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MULATO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552921655-0, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 10 NR 0 QD116 LT33 PARKBURITISIII REDENCAO PA 68554706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 3.599,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**BAYEUX/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442539852 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25.05.2021 registrado na matrícula nº. 13654, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 04, Nº 215, APT0 303, LT 08, QD 39, Jardim Aeroporto, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO, portador do CPF nº ***.729.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.038,41, posicionado em 23.07.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE BORGES LAURINDO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MÂRCIO JOSÉ BORGES LAURINDO, CPF ***.082.644-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01258972C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/07/2025, a importância de R\$ 17.336,43, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 381401008, firmado em 22/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114495, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº 848, Unidade Casa 01, nº 848-C, Residencial Barthira Almeida Nunes 1, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELMA ALMEIDA LAURINDO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora JOSELMA ALMEIDA SILVA, CPF ***.626.734-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01258972C, para que efetue o pagamento das prestações em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/07/2025, a importância de R\$ 17.336,43, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 381401008, firmado em 22/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114495, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº 848, Unidade Casa 01, nº 848-C, Residencial Barthira Almeida Nunes 1, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). 0 Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

CATOLE DO ROCHA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS GOMES BARBOSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) . MARCOS GOMES BARBOSA - CPF: ***.397.824-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício, apresentado pela credora BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 58504383, firmado em 10/08/2015 na matrícula nº 20.949, neste cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA CALIXTO FERNANDES DE SOUSA, S/N, QD. 23, PARTE LT. 11 LOT SAO PAULO III, CEP: 58884000, CATOLE DO ROCHA PB, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB, Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TASSIA CAMILA SA ROCHA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)TASSIA CAMILA SA ROCHA - cpf ***.028.104-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 284188/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440264532, firmado em 29/01/2013, na matrícula nº 12123, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Casa Loteamento Venceslau CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUZENI MARIA DE OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) AUZENI MARIA DE OLIVEIRA - cpf ***.854.504-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº281283/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº844440466405, firmado em 26/09/2013, na matrícula nº 12173, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Rua Projetada 1 Quadra 04 Lote Loteamento Ven CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO - cpf ***.474.644-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 280954/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144441975775, firmado em 17/11/2022, na matrícula nº 14867, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Francisco Monteiro Diniz 103 Quadra 02 Lote 08 Loteamento D CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR - cpf ***.606.364-**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA CAROLINE DE SOUSA - cpf ***.206.564-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 66527/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440491496, firmado em 01/11/2013, na matrícula nº 17826, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Casa Proximo A Br 3 CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE SOUSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR - cpf ***.606.364-**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA CAROLINE DE SOUSA - cpf ***.206.564-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 66527/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440491496, firmado em 01/11/2013, na matrícula nº 17826, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Casa Proximo A Br 3 CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA - cpf ***.480.684-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 94755/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440569640, firmado em 27/02/2014, na matrícula nº 19271, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Monsenhor Constantino Térreo Centro CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENIA ALVES DE OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) WENIA ALVES DE OLIVEIRA - cpf ***.030.814-**, Solteiro , e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 86580/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441480359, firmado em 29/03/2017, na matrícula nº 22536, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Benedito Vieira da Silva 87 Quadra 02 Lt08 Loteamento Venceslau CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

MONTEIRO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO - CNS: 071563**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANNE LUANNA ALCANTARA BRANDAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANNE LUANNA ALCANTARA BRANDAO - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(STEFANNE LUANNA ALCANTARA BRANDAO) - E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O - MARIA ELITA DE AZEVEDO MENEZES JAPIASSU, Oficiala Registradora da Comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a Ofício nº 68899/2025-CESAV/BU, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442071666, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, e depois de esgotadas todas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o(a) devedor/fiduciante, STEFANNE LUANNA ALCANTARA BRANDAO, CPF ***.348.324-**, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua João Viana da Silva, que recebeu o nº 173 (cento e setenta e três), Bairro Jardim Boa Vista, ficando ao lado Ímpar do logradouro; confrontando-se pela frente, com a mesma rua onde está situado; recuado, constituído de térreo, com as seguintes dependências: GARAGEM, SALA, COZINHA, HALL DE CIRCULAÇÃO, DOIS DORMITÓRIOS, UM BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO E QUINTAL MURADO SEM SAÍDA POR TRÁS, PERFAZENDO UMA ÁREA COBERTA DE 73,76M² (SETENTA E TRÊS VÍRGULA SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), edificado no lote de terreno, próprio para construção, correspondendo ao número 17-A, desdobrado dos lotes 17 e 18, da Quadra "I", do Loteamento Boa Vista, com frente para a Rua João Viana da Silva, antiga Rua Projetada 03 (três), nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Monteiro, Estado da Paraíba, medindo 6,66m (seis vírgula sessenta e seis metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento nas laterais de ambos os lados, perfazendo uma área total de 166,50m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), constante da matrícula 6545 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor corresponde de acordo com Requerimento s/n, expedido pela Credora, em 03/07/2025, ao valor de R\$ 4.465,54, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob nº. 19572 e 19573, em 29.05.2019. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício, sito à Rua Escrevente Maria Jansen, nº 711, no horário das 08h00 às 16h00. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Monteiro/PB, 24 de julho de 2.025. A Oficiala Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANNE LUANNA ALCANTARA BRANDAO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO - CNS: 071563

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO HONORIO DE FARIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO HONORIO DE FARIAS - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(LUCIO FLAVIO HONORIO DE FARIAS) - E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O - MARIA ELITA DE AZEVEDO MENEZES JAPIASSU, Oficiala Registradora da Comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a Ofício nº 52337/2025-CESAV/BU, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442502940, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, e depois de esgotadas todas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o(a) devedor/fiduciante, LUCIO FLAVIO HONORIO DE FARIAS, CPF ***.101.444-**, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Carlos Fernando Morato, que recebeu o número 342, Bairro Jardim Boa Vista, ficando ao lado Par do logradouro; confrontando-se pela frente, com a mesma rua onde está situado; recuado, constituído de térreo, com as seguintes dependências: GARAGEM, SALA, SALA JANTAR, COZINHA, DOIS DORMITÓRIOS, UMA SUÍTE, W.C. SOCIAL E QUINTAL MURADO SEM SAÍDA POR TRÁS, PERFAZENDO UMA ÁREA COBERTA DE 91,32m² (NOVENTA E UM VÍRGULA TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), edificado no lote de terreno, próprio para construção, correspondendo ao número 08 (oito), da Quadra "N", do Loteamento Alto da Serra, com frente para a Via Local 10 (dez), nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, medindo 7,08m (sete vírgula zero oito metros) de frente e fundos, por 20,13m (vinte vírgula treze metros) de comprimento nas laterais de ambos os lados, perfazendo uma área total de 140,91m² (cento e quarenta vírgula noventa e um metros quadrados) constante da matrícula 6918 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor corresponde de acordo com Requerimento s/n, expedido pela Credora, em 17/06/2025, ao valor de R\$ 3.544,76, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob nº. 20.993 e 20.994, em 04.05.2021. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício, sito à Rua Escrevente Maria Jansen, nº 711, no horário das 08h00 às 16h00. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Monteiro/PB, 24 de julho de 2.025. A Oficiala Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO HONORIO DE FARIAS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA PAZ ARAUJO DE MEDEIROS**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. MARIA DA PAZ ARAUJO DE MEDEIROS, CPF: ***.718.014-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.442,67 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao contrato nº 15106277, firmado em 29/09/2015, devidamente registrado sob R-03, matrícula 50.289, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 15, Bairro Novo Horizonte, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SENIR WANDERLEY**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Senir Wanderley - CPF 035.***.***-87 e o Espólio de Iêda Monteiro Farias - CPF 798.***.***-00, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Senir Wanderley e o Espólio de Lêda Monteiro Farias, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IEDA MONTEIRO DE FARIAS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Senir Wanderley - CPF 035.***.***-87 e o Espólio de Iêda Monteiro Farias - CPF 798.***.***-00, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Senir Wanderley e o Espólio de Iêda Monteiro Farias, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIVINA DANTAS WANDERLEY**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Olivina Dantas Wanderley - CPF 089.***.***-15, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.234-A, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.234-A, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Olivina Dantas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Wanderley, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSNI WANDERLEY**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Osny Wanderley - CPF 009.***.***-00 e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei - CPF 019.***.***-48, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Osny Wanderley e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DANTAS VANDERLEI**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Osny Wanderley - CPF 009.***.***-00 e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei - CPF 019.***.***-48, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Osny Wanderley e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Francisco das Chagas Monteiro - CPF 009.***.***-34, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 5.229, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 5.229, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Francisco das Chagas Monteiro, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELLA LEITE GOMES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771420939-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/2022, registrado sob o nº R-3, na matrícula 24.426, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Barbosa da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 42 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sra. RANIELLA LEITE GOMES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.05.2025, corresponde a R\$2.526,78, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771201587-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2021, registrado sob o nº R-3, na matrícula 24.572, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa Ferreira de Barros da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 13 Quadra 39, neste município, venho intimar o Sr. GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 02.06.2025, corresponde a R\$2.526,56, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA EDUARDA ARAUJO DE MOURA SANTANA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771445981-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2022, registrado sob o nº R-3, na matrícula 25.208, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 40, nº 0, Euno A D Silva, lote 02 Quadra 50, neste município, venho intimar a Sra. TAYNA EDUARDA ARAÚJO DE MOURA SANTANA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.05.2025, corresponde a R\$2.389,41, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILTON DE OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771892616-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2024, registrado sob o nº R-4, na matrícula 27.377, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Estrada Vicinal, nº 0, Euno A D Silva, lote 24 Quadra 44, neste município, venho intimar o Sr. JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20.05.2025, corresponde a R\$4.727,80, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARPINA IMÓVEIS DO CAMPO SPE LTDA. - ME**

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO, Oficial Interino da Serventia Registral do Carpina/PE, FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a CARPINA IMÓVEIS DO CAMPO SPE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 51.322.164/0001-76, situada à Rua Maria Araújo Caldeira, nº 108, Bairro Novo, Carpina/PE, devidamente representada, depositou neste Cartório os documentos referidos no Art. 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado CHÁCARAS CARPINA COUNTRY, localizado no perímetro urbano do Município de Carpina/PE, circunscrição registral de Carpina/PE, situado no SÍTIO REDENÇÃO, localizado à Estrada de Limeira Grande, Carpina/PE, com área total de parcelamento de 62.500,00m², composto de 50 (cinquenta) Lotes, distribuídos em 06 (seis) Quadras, da seguinte maneira: Quadra "A", com 12 (doze) lotes; Quadra "B", com 12 (doze) lotes; Quadra "C", com 07 (sete) Lotes; Quadra "D", com 10 (dez) Lotes; Quadra "E", com 08 (oito) Lotes; e Quadra "F", com 01 (um) Lote. Total de Área de Lotes: 48.057m²; Total de Área de Ruas: 6.001,00m²; Total de Área Verde: 8.442,00m²; conforme projeto com aprovação da Prefeitura Municipal de Carpina/PE. O imóvel está matriculado neste Cartório Imobiliário na Matrícula nº 8.146. Para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume deste Cartório e publicado pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado nesta Comarca do Carpina/PE, aos 18 de julho de 2025. Eu, ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO, Oficial Interino da Serventia Registral do Carpina/PE, fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO BEZERRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: LEANDRO BEZERRA DE LIMA, CPF nº ***.306.364-** e a Sra. TAMIRES ARAUJO DE LIMA, CPF nº ***.021.514-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.728,53 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442497870-0, firmado em 06.05.2021, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 09, lote 06, quadra C, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-68.878, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 22 de julho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES ARAUJO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: LEANDRO BEZERRA DE LIMA, CPF nº ***.306.364-** e a Sra. TAMIRES ARAUJO DE LIMA, CPF nº ***.021.514-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.728,53 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442497870-0, firmado em 06.05.2021, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 09, lote 06, quadra C, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-68.878, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 22 de julho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA SILVA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, CPF nº ***.065.463-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.934,26 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442844643-5, firmado em 11.01.2023, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 16, lote 38, quadra J, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-73.363, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 22 de julho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAULA SANGILA ARAUJO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: GEAULA SANGILA ARAUJO DE SOUSA, CPF nº ***.215.954-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.592,28 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442866180-8, firmado em 19.01.2023, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 16, lote 27, quadra J, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-73.368, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 22 de julho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO DE VASCONCELOS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALEXSANDRO DE VASCONCELOS CPF ***.109.024-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 7.107,11 (sete mil, cento e sete reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 29/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de junho de 2024, e registrado sob a R-03 da Matricula nº 20.072, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA FRANCISCO P D SILVA, NÚMERO 214, ANTIGA RUA PORTUGAL, BAIRRO DIVINOPOLIS, CARUARU/PE, CEP: 55010305, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

ITAÍBA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**

ITAÍBA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA - CNS: 150854 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA** e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA/PE - EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Luciana Amaral da Silva, Oficial Titular da Serventia Registral e Notarial de Itaíba/PE, Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA e JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, CPF nº ***.339.474-** e ***.543.654-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato nº 992518088872-2, firmado em 27/12/2022, e registrado sob nº R-3, da matrícula nº 850, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na BR Águas Belas-Paulo Afonso s/n - entrar após índios, sentido Bar de Pascola, Zona Rural, Itaíba/PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: Local: Serventia Registral e Notarial de Itaíba, endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 04, centro, Itaíba/PE - fone 87 98147 8023 - Horário - segunda a sexta: 08:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00. Valor do Débito: 125.097,74 - que será atualizado na data do pagamento e acrescidos os valores atualizados referente as despesas de intimação, valores cartorários e demais despesas e encargos contratuais. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Luciana Amaral da Silva, Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CORDEIRO DA SILVA**

ITAÍBA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA - CNS: 150854 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA e JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA/PE - EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Luciana Amaral da Silva, Oficial Titular da Serventia Registral e Notarial de Itaíba/PE, Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA e JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, CPF nº ***.339.474-** e ***.543.654-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato nº 992518088872-2, firmado em 27/12/2022, e registrado sob nº R-3, da matrícula nº 850, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na BR Águas Belas-Paulo Afonso s/n - entrar após índios, sentido Bar de Pascola, Zona Rural, Itaíba/PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: Local: Serventia Registral e Notarial de Itaíba, endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 04, centro, Itaíba/PE - fone 87 98147 8023 - Horário - segunda a sexta: 08:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00. Valor do Débito: 125.097,74 - que será atualizado na data do pagamento e acrescidos os valores atualizados referente as despesas de intimação, valores cartorários e demais despesas e encargos contratuais. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Luciana Amaral da Silva, Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO COSMO DE LIMA**

ITAÍBA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA - CNS: 150854 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO COSME DE LIMA e ROSILENE BENÍCIO DA SILVA LIMA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA/PE - EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Luciana Amaral da Silva, Oficial Titular da Serventia Registral e Notarial de Itaíba/PE, Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SANDRO COSME DE LIMA e ROSILENE BENÍCIO DA SILVA LIMA, CPF nº ***.870.364-** e ***.653.984-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato nº 992519066171-2, firmado em 09/03/2023, e registrado sob nº R-3, da matrícula nº 2382, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Sit Serra dos Cavalos 1997, Zona Rural, Itaíba/PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: Local: Serventia Registral e Notarial de Itaíba, endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 04, centro, Itaíba/PE - fone 87 98147 8023 - Horário segunda a sexta: 08:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00. Valor do Débito: 113.951,54 - que será atualizado na data do pagamento e acrescidos os valores atualizados referente as despesas de intimação, valores cartorários e demais despesas e encargos contratuais. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Luciana Amaral da Silva, Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BENICIO DA SILVA LIMA**

ITAÍBA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA - CNS: 150854 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO COSME DE LIMA e ROSILENE BENÍCIO DA SILVA LIMA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA/PE - EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Luciana Amaral da Silva, Oficial Titular da Serventia Registral e Notarial de Itaíba/PE, Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SANDRO COSME DE LIMA e ROSILENE BENÍCIO DA SILVA LIMA, CPF nº ***.870.364-** e ***.653.984-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato nº 992519066171-2, firmado em 09/03/2023, e registrado sob nº R-3, da matrícula nº 2382, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Sit Serra dos Cavalos 1997, Zona Rural, Itaíba/PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: Local: Serventia Registral e Notarial de Itaíba, endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 04, centro, Itaíba/PE - fone 87 98147 8023 - Horário segunda a sexta: 08:00 às 12:30 e 13:30 às 16:00. Valor do Débito: 113.951,54 - que será atualizado na data do pagamento e acrescidos os valores atualizados referente as despesas de intimação, valores cartorários e demais despesas e encargos contratuais. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Luciana Amaral da Silva, Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587400/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16338 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 144441425267-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R3-5067 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5067 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à AL ACAU-GOIANA, S/N, Qd G, LOTE 11, ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, VARGEM FRIA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.125-020, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES, CPF: 030.89.774-03 e THAMIRYS LEITE NANES, CPF: ***.472.494-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 12.905,35 (doze mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) projetada para o dia 27/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRYS LEITE NANES DA SILVA NEVES**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587400/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16338 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 144441425267-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R3-5067 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5067 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à AL ACAU-GOIANA, S/N, Qd G, LOTE 11, ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, VARGEM FRIA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.125-020, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES, CPF: 030.89.774-03 e THAMIRYS LEITE NANES, CPF: ***.472.494-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 12.905,35 (doze mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) projetada para o dia 27/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCIO FERREIRA DA SILVA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531709/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 13/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14706 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855553732101-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9634 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9634 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R SANTA LUZIA NR 221 AP 302 BL12, ZUMBI DO PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.300-051, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, TARCIO FERREIRA DA SILVA CPF: ***.059.634-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 110.981,07 (cento e dez mil novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) projetada para o dia 11/05/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DO NASCIMENTO DO O**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531685/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14651 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855552084596-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9865 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9865 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VICENTE A DA SILVA, Nº 9, BL 4, AP 303, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, VANESSA DO NASCIMENTO DO O, CPF: 014.963.804-39 e RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE, CPF: ***.835.624-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 66.431,05 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531685/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14651 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855552084596-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9865 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9865 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VICENTE A DA SILVA, Nº 9, BL 4, AP 303, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, VANESSA DO NASCIMENTO DO O, CPF: 014.963.804-39 e RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE, CPF: ***.835.624-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 66.431,05 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531711/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14656 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855553753833-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9875 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9875 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R SANTA LUZIA NR 0, AP 202 BL 29, ZUMBI DO PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR CPF: ***.162.434-**, E PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.574.554-** . a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 33.501,93 (trinta e três mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531711/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14656 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855553753833-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9875 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9875 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R SANTA LUZIA NR 0, AP 202 BL 29, ZUMBI DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR CPF: ***.162.434-**, E PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.574.554-** . a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 33.501,93 (trinta e três mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8820, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R PROFESSORA MARLY FIGUEIR NR 768 APTO 02 CASA CAIADA OLINDA PE 53130310 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS e GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.978.614-** e ***.713.684-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 72.317,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8820, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R PROFESSORA MARLY FIGUEIR NR 768 APTO 02 CASA CAIADA OLINDA PE 53130310 com saldo devedor de responsabilidade de V.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S^a., vem intimar, CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS e GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.978.614-** e ***.713.684-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 72.317,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO CESAR DE LIMA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 26979, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R CARLOS LEITE MOREIRA NR 814 AP302 BL02 JARDIM ATLANTI OLINDA PE 50680000 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, RODOLFO CESAR DE LIMA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.229.564-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 167, 168, 169, 170, 171 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.004,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMIL COSTA RAMOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36268, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R RIVIERA NR 15 CS 02 BL. D JARDIM ATLANTI OLINDA PE 53140220 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JAMIL COSTA RAMOS, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.510.664-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 17.331,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA E SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 38529, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA DO ACAFRAO NR 56 RIO DOCE OLINDA PE 53040070 com saldo devedor de responsabilidade de V. S. ., vem intimar, EDVALDO DE OLIVEIRA E SILVA, inscritos sob os nºs de CPF: ***.464.524-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 75.095,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUEDES DE MORAES FILHO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40045, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R OLEGARIO MARIANO NR 97 AP 02 JARDIM ATLANTI OLINDA PE 53130190 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, DANIEL GUEDES DE MORAES FILHO, inscritos sob os nºs de CPF: ***.388.164-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs163, 164, 165, 166, 167 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.058,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO LEITE

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42048, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AV D NR 30 BL A QD 62 RIO DOCE OLINDA PE 53080020 com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JOSE RIBEIRO LEITE, inscritos sob os nºs de CPF: ***.924.124-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 60.407,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALUIZIO DE SOUZA ROLIM**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, apt.º 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento nº 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio nº 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n.º 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial nº 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o nº 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1º Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de nº 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o nº ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4º do Provimento nº 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro n 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Aluizio de Souza Rolim, brasileiro, inscrito conjuntamente no CPF/MF sob o nº ***.860.004-**, legítimo proprietário do imóvel caracterizado como Apt. 102, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de nº 15924 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LINHARES PETROLA BASTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO LINHARES PETROLA BASTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.967.654-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553586592-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.328, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIOS DELUK DA PAIXAO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VINICIOS DELUK DA PAIXAO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.382.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770386018-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.130, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA FERREIRA DA SILVA BRAGA PAIXAO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIOLA FERREIRA DA SILVA BRAGA PAIXAO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.983.974-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770386018-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.130, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF n.º ***.615.504-** e JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, CPF n.º ***.010.868-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.138, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A (Avenida das Nações Fernando Farias), nº 260, Lote 26, Quadra A, da Gleba 3A1C, Residencial Mais Viver Grande Rio, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antonio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.975 e 49.976. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF n. ***.615.504-** e JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, CPF n. ***.010.868-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.138, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A (Avenida das Nações Fernando Farias), nº 260, Lote 26, Quadra A, da Gleba 3A1C, Residencial Mais Viver Grande Rio, Bairro Antonio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.975 e 49.976. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LICE DIAS SANTOS**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANA LICE DIAS SANTOS, CPF n. ***.602.174-** e VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS, CPF n. ***.190.004-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.989, referente ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 60, Lote 10, Área C, Sítio Baixa Verde, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.950 e 49.951. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANA LICE DIAS SANTOS, CPF n. ***.602.174-** e VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS, CPF n. ***.190.004-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.989, referente ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 60, Lote 10, Área C, Sítio Baixa Verde, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.950 e 49.951. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROPRIETÁRIO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO (PRAZO: 15 dias) ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rrecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sr. JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE, CPF nº ***.717.845-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, a quantia de R\$ 316.440,43 (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/07/2025 sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440969563-0, celebrado em 26/10/2016, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-9, sob a matrícula nº 52.966, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 702, do EDIFÍCIO ANGUSTURA PRINCE, situado na Rua da Angustura, nº 225, bairro dos Aflitos, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 22 de julho de 2025. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIO DE ARAGÃO MELO**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 61.800, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 38 (trinta e oito) anos ininterruptos, requerido por SILVIO DE ARAGÃO MELO, aposentado, CPF ***.794.344-**, casado pelo regime da Separação Obrigatória de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE GUERRA ARAGÃO, CPF ***.042.944-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Capitão Benedito Bragança, n. 2, bairro da Guabiraba, Recife - Pernambuco, representado por sua advogada Dra. Patrícia Soledade de Queiroz Beguiristain, inscrita na OAB/PE sob o nº 16.509, com endereço eletrônico patriciabeguiristain@gmail.com e endereço profissional na Rua do Espinheiro, n. 803, bairro do Espinheiro, Recife - Pernambuco, juntamente com procuração específica outorgada ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL 02, edificado em LOTE de TERRENO PRÓPRIO e em área URBANA, resultante dos LOTES 5, 6 e 12, todos da QUADRA "L", componentes do LOTEAMENTO MORADA VERDE, situado a Rua Capitão Benedito Bragança, bairro da Guabiraba, nesta cidade, composta de 2 casas, 2 apoios, 01 garagem, 01 cisterna, 01 Galpão e 01 Oficina, possuindo área construída de 452,58m²; com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 52,17m, confrontando-se com a Rua Capitão Benedito Bragança; Lado direito: 109,17m, confrontando-se com os Lotes nºs 7, 8, 9, 10 e 11, todos da Quadra "L", do Loteamento Morada Verde, todos à Estrada da Mumbeca - PE - 16; Lado esquerdo: 323,34m, confrontando-se com o Lote nº 4, da Quadra "L", do Loteamento Morada Verde, beneficiado com o imóvel 27, à Rua Capitão Benedito Bragança, e com a Área de Preservação Ecológica e Proteção de Mananciais; e, Fundo: 124,52m, confrontando-se com a Rua Projetada, atual Rua São José, com área total do terreno de 7.846,14m² e perímetro de 609,19m. Os Lotes que resultaram o IMÓVEL 02, acima caracterizado, sendo eles: Lote 05 (área total de 2.866,56m²), Lote 06 (área total de 2.763,93m²) e Lote 12 (área total de 2.215,65m²), todos da Quadra "L", componentes do Loteamento Morada Verde, possuem registro anterior no 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista/PE, conforme matrícula chave do Loteamento Morada Verde sob o nº 1.858. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme 2º do artigo 413, do Provimento 149/2023 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e, ainda, no Provimento nº 149 de 30.08.2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24 de julho de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA, CPF nº ***.024.834-** e MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO LACERDA, CPF nº ***.469.074-**, devedores fiduciantes do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 57.361,70 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de maio de 2015, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 61.198, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, DO EDIFÍCIO TAIÓ, situado na Rua Taió, 201, Cordeiro, nesta cidade, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, por meio de endereço eletrônico, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO LACERDA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA, CPF nº ***.024.834-** e MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO LACERDA, CPF nº ***.469.074-**, devedores fiduciantes do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 57.361,70 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de maio de 2015, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 61.198, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, DO EDIFÍCIO TAIÓ, situado na Rua Taió, 201, Cordeiro, nesta cidade, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, por meio de endereço eletrônico, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

RIACHO DAS ALMAS/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS - CNS: 075069**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS - PE. EDITAL DE LOTEAMENTO. JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 152, Centro, nesta cidade de Riacho das Almas/PE, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) c/c o art. 1.531 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento CGJ nº 11/2023), tramita em nome da empresa TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.294.618/0001-87, inscrita na JUCEPE sob o NIRE nº 2610398119-7, com sede na Rua Lourdes Casé Porto, nº 51, Edf. Emp. Times Bussiness, Sala 1506, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55012-075, legalmente representada pelo seu Sócio Administrador JUCIMARQUE DE TORRES, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.224.864-**, portador do RG nº 5.911.886 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 1501, Apto. 101, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55014-330, mediante depósito em cartório da documentação exigida pela referida Lei nº 6.766/79, o Procedimento Administrativo PRL0T nº 001/2025, com vistas ao registro do "LOTEAMENTO VISTA DA SERRA", localizado/instalado no imóvel consistente em 01 (um) Terreno Urbano denominado "SÍTIO SERRA VERDE" (Parcela 1), situado no lugar Serra Verde, 1º distrito deste Município de Riacho das Almas/PE, com 6,0919 ha, e perímetro de 1.205,74 metros; possuindo as seguintes confrontações: NORTE: com terras de Maria Santa Florêncio de Carvalho; SUL: com o Sítio Serra Verde (Parcela 2 de 2 - Área Remanescente) pertencente à Maria Ilma de Sá; LESTE: com terras de Telmo Mariano Araújo Silva, e, com terras de José Wellington dos Santos; OESTE: com a Faixa de Domínio da Rodovia PE-095; devidamente descrita e caracterizada conforme Memorial Descritivo gerado pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA (Certificação sob o nº ff8f6728-31f9-4454-8eeb-8323c4f0b1b6 - Data Certificação: 21/11/2023 (19:10) - Data da Geração: 21/11/2023 (20:19), assinada pelo Responsável Técnico: Jackson Alberto do Nascimento Silva - CFT nº ***332914**/PE - Formação: Técnico(a) Industrial em Agrimensura - Código de Credenciamento: LUXU) (Inscrição Imobiliária Municipal sob o nº 10.501.750.1930.00 - Cadastro nº 1002624), devidamente registrado perante esse RGI sob a Matrícula nº 2831. Resta publicizado neste ato, portanto, que o projeto de loteamento apresentado perante esta Serventia refere-se ao parcelamento urbano do imóvel acima descrito em 67 (sessenta e sete) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras identificadas em ordem alfabética de A(a) à E(é), sendo a área total do terreno de 60.049,25 m² (100%), assim destinada: 3.166,26 m² (5,27%) afetada aos Equipamentos Comunitários 01 e 02, 5.843,55 m² (9,73%) afetada às Áreas Verdes 01 e 02 (Praças), 38.130,15 m² (63,49%) afetada às Quadras, 7.943,11 m² (13,22%) afetada às Ruas, e, 4.966,18 m² (8,27%) afetada à Área Não Edificante, conforme ilustração abaixo. [Imagem reduzida do projeto]. Ressalte-se que o presente edital será publicado por 3 (três) vezes em dias consecutivos. As eventuais impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Adverte-se, destarte, que findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o seu competente registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante os dias e horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Riacho das Almas/PE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025. Eu, (a) JOCY DE VASCONCELOS FROTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz digitar e subscrevi, para, em seguida, publicar na forma e prazo legais, a fim de que chegue ao conhecimento de todos, do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 758 em 07/07/2025, o requerimento pelo qual Sr. CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA, nascido em 13/01/1963, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 127794319990-GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF sob nº ***.674.004-**, filho de José Pedro da Silva e Maria Nogueira da Silva, e-mail:cicerorinaldo13@icloud.com e sua esposa, a Sra. LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA, nascida em 15/06/1963, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 127519119990-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº ***.163.123-**, filha de Walter Bernardino Chaves e Antonia Siqueira Chaves, e-mail: libia.regina@live.com, casados em 26/05/1988, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento extraída da Matrícula sob nº 031088 01 55 1988 2 00042 097 0002852 48 do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, datada de 14/10/2022, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Gomes da Silva, nº 198, Bairro Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP: 56.895-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do IMÓVEL URBANO, Nº 198, SITUADO NA RUA CASSIANO GOMES DA SILVA, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Inscrição Municipal sob 11.003.017.0014.000.0 e Cadastro sob nº 6212, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES, inscrito no CREA/PE nº 052702 e ART nº PE20251285427. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 758 em 07/07/2025, o requerimento pelo qual Sr. CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA, nascido em 13/01/1963, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 127794319990-GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF sob nº ***.674.004-**, filho de José Pedro da Silva e Maria Nogueira da Silva, e-mail:cicerorinaldo13@icloud.com e sua esposa, a Sra. LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA, nascida em 15/06/1963, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 127519119990-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº ***.163.123-**, filha de Walter Bernardino Chaves e Antonia Siqueira Chaves, e-mail: libia.regina@live.com, casados em 26/05/1988, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento extraída da Matrícula sob nº 031088 01 55 1988 2 00042 097 0002852 48 do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, datada de 14/10/2022, residentes e domiciliados na Rua Cassiano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gomes da Silva, nº 198, Bairro Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP: 56.895-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do IMÓVEL URBANO, Nº 198, SITUADO NA RUA CASSIANO GOMES DA SILVA, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Inscrição Municipal sob 11.003.017.0014.000.0 e Cadastro sob nº 6212, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES, inscrito no CREA/PE nº 052702 e ART nº PE20251285427. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Antônio Inacio, nº 703, Bairro Centro, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inacio, nº 703, Bairro de Centro, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA, nascido em 13/01/1963, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 127794319990-GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF sob nº ***.674.004-**, filho de José Pedro da Silva e Maria Nogueira da Silva, e-mail: cicerorinaldo13@icloud.com e sua esposa, a Sra. LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA, nascida em 15/06/1963, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 127519119990-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº ***.163.123-**, filha de Walter Bernardino Chaves e Antonia Siqueira Chaves, e-mail: libia.regina@live.com, casados em 26/05/1988, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento extraída da Matrícula sob nº 031088 01 55 1988 2 00042 097 0002852 48 do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, datada de 14/10/2022, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Gomes da Silva, nº 198, Bairro Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP: 56.895-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do IMÓVEL URBANO, Nº 198, SITUADO NA RUA CASSIANO GOMES DA SILVA, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Inscrição Municipal sob 11.003.017.0014.000.0 e Cadastro sob nº 6212, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES, inscrito no CREA/PE nº 052702 e ART nº PE20251285427. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 08:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, 5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - CNS: 160192

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inacio, nº 703, Bairro de Centro, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. CICERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA, nascido em 13/01/1963, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 127794319990-GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF sob nº ***.674.004-**, filho de José Pedro da Silva e Maria Nogueira da Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e-mail:cicerorinaldo13@icloud.com e sua esposa, a Sra. LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA, nascida em 15/06/1963, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 127519119990-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº ***.163.123-**, filha de Walter Bernardino Chaves e Antonia Siqueira Chaves, e-mail: libia.regina@live.com, casados em 26/05/1988, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento extraída da Matrícula sob nº 031088 01 55 1988 2 00042 097 0002852 48 do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, datada de 14/10/2022, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Gomes da Silva, nº 198, Bairro Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP: 56.895-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do IMÓVEL URBANO, Nº 198, SITUADO NA RUA CASSIANO GOMES DA SILVA, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Inscrição Municipal sob 11.003.017.0014.000.0 e Cadastro sob nº 6212, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico THIAGO HENRIQUE GONDIM MAGALHÃES, inscrito no CREA/PE nº 052702 e ART nº PE20251285427. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 08:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, 5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

SAO BENEDITO DO SUL/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO BARBOZA CAMELO**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A, 4º, da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES do imóvel abaixo, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 15 (quinze) anos, requerida por FRANCISCO BARBOZA CAMÊLO e ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileiros, união estável, agricultores, ele filho de João Barboza Camêlo e Antônia de Barros Camêlo, natural de Maraial-PE, nascido em 10/03/1940, portador do RG nº 976.459 expedido pela SDS/PE em 18/03/2022, inscrito no CPF/MF sob nº ***.033.204-**, ela filha de José Ferreira da Silva e Anita Bezerra, natural de Maraial-PE, nascida em 21/01/1960, portadora do RG nº 2.182.062 expedida pela SDS/PE em 08/07/2008, inscrita no CPF nº ***.712.344-**, residente no Loteamento Posto de Monta, nº 10, Maraial-PE, CEP 55405-000, através de seu Advogado Dr. LUAN MARQUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7850059-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.953.924-** e na OAB/PE sob nº 53732, com escritório profissional na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, nº 135, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, do IMÓVEL: SÍTIO GRUTA VERDE, situado no município de São Benedito do Sul-PE, medindo 64,91ha (sessenta e quatro hectares e noventa e um ares); Perímetro: 5.055,263m (cinco mil, cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros); Área: 649.100,00m² (seiscentos e quarenta e nove mil e cem metros quadrados). SITUAÇÃO REGISTRAL: O imóvel Sítio Gruta Verde não possui registro imobiliário, entretanto a propriedade faz parte do Antigo Engenho Brejinho, onde passou por reforma agrária pelo INCRA no ano de 1987, nem todos os títulos foram registrados pelos possíveis proprietários e outras partes também deste mesmo engenho foram adjudicadas conforme Cartas de Adjudicação extraídas dos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Catende-PE, dos processos movidos contra a Usina Água Branca. Assim, ficam todos os interessados NOTIFICADOS do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul, 21/07/2025. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELEIDE FERREIRA DA SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A, 4º, da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES do imóvel abaixo, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 15 (quinze) anos, requerida por FRANCISCO BARBOZA CAMÊLO e ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileiros, união estável, agricultores, ele filho de João Barboza Camêlo e Antônia de Barros Camêlo, natural de Maraial-PE, nascido em 10/03/1940, portador do RG nº 976.459 expedido pela SDS/PE em 18/03/2022, inscrito no CPF/MF sob nº ***.033.204-**, ela filha de José Ferreira da Silva e Anita Bezerra, natural de Maraial-PE, nascida em 21/01/1960, portadora do RG nº 2.182.062 expedida pela SDS/PE em 08/07/2008, inscrita no CPF nº ***.712.344-**, residente no Loteamento Posto de Monta, nº 10, Maraial-PE, CEP 55405-000, através de seu Advogado Dr. LUAN MARQUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7850059-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.953.924-** e na OAB/PE sob nº 53732, com escritório profissional na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, nº 135, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, do IMÓVEL: SÍTIO GRUTA VERDE, situado no município de São Benedito do Sul-PE, medindo 64,91ha (sessenta e quatro hectares e noventa e um ares); Perímetro: 5.055,263m (cinco mil, cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros); Área: 649.100,00m² (seiscentos e quarenta e nove mil e cem metros quadrados). SITUAÇÃO REGISTRAL: O imóvel Sítio Gruta Verde não possui registro imobiliário, entretanto a propriedade faz parte do Antigo Engenho Brejinho, onde passou por reforma agrária pelo INCRA no ano de 1987, nem todos os títulos foram registrados pelos possíveis proprietários e outras partes também deste mesmo engenho foram adjudicadas conforme Cartas de Adjudicação extraídas dos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Catende-PE, dos processos movidos contra a Usina Água Branca. Assim, ficam todos os interessados NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul, 21/07/2025. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCO BARBOZA CAMELO**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A, 4º, da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este respectivo Cartório processam-se, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 15 (quinze) anos, requerida por FRANCISCO BARBOZA CAMÊLO e ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileiros, união estável, agricultores, ele filho de João Barboza Camêlo e Antônia de Barros Camêlo, natural de Maraial-PE, nascido em 10/03/1940, portador do RG nº 976.459 expedido pela SDS/PE em 18/03/2022, inscrito no CPF/MF sob nº ***.033.204-**, ela filha de José Ferreira da Silva e Anita Bezerra, natural de Maraial-PE, nascida em 21/01/1960, portadora do RG nº 2.182.062 expedida pela SDS/PE em 08/07/2008, inscrita no CPF nº ***.712.344-**, residente no Loteamento Posto de Monta, nº 10, Maraial-PE, CEP 55405-000, através de seu advogado Dr. LUAN MARQUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7850059-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.953.924-** e na OAB/PE sob nº 53732, com escritório profissional na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, nº 135, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, do IMÓVEL: SÍTIO GRUTA VERDE, situado no município de São Benedito do Sul-PE, medindo 64,91ha (sessenta e quatro hectares e noventa e um ares); Perímetro: 5.055,263m (cinco mil, cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros); Área: 649.100,00m² (seiscentos e quarenta e nove mil e cem metros quadrados). SITUAÇÃO REGISTRAL: O imóvel Sítio Gruta Verde não possui registro imobiliário, entretanto a propriedade faz parte do Antigo Engenho Brejinho, onde passou por reforma agrária pelo INCRA no ano de 1987, nem todos os títulos foram registrados pelos possíveis proprietários e outras partes também deste mesmo engenho foram adjudicadas conforme Cartas de Adjudicação extraídas dos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Catende-PE, dos processos movidos contra a Usina Água Branca. Assim, ficam todos os interessados NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto no artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul, 10/02/2025. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL - CNS: 160093

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ e artigo 216-A, 4º, da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este respectivo Cartório processam-se, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 15 (quinze) anos, requerida por FRANCISCO BARBOZA CAMÊLO e ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileiros, união estável, agricultores, ele filho de João Barboza Camêlo e Antônia de Barros Camêlo, natural de Maraial-PE, nascido em 10/03/1940, portador do RG nº 976.459 expedido pela SDS/PE em 18/03/2022, inscrito no CPF/MF sob nº ***.033.204-**, ela filha de José Ferreira da Silva e Anita Bezerra, natural de Maraial-PE, nascida em 21/01/1960, portadora do RG nº 2.182.062 expedida pela SDS/PE em 08/07/2008, inscrita no CPF nº ***.712.344-**, residente no Loteamento Posto de Monta, nº 10, Maraial-PE, CEP 55405-000, através de seu advogado Dr. LUAN MARQUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7850059-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.953.924-** e na OAB/PE sob nº 53732, com escritório profissional na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, nº 135, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, do IMÓVEL: SÍTIO GRUTA VERDE, situado no município de São Benedito do Sul-PE, medindo 64,91ha (sessenta e quatro hectares e noventa e um ares); Perímetro: 5.055,263m (cinco mil, cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros); Área: 649.100,00m² (seiscentos e quarenta e nove mil e cem metros quadrados). SITUAÇÃO REGISTRAL: O imóvel Sítio Gruta Verde não possui registro imobiliário, entretanto a propriedade faz parte do Antigo Engenho Brejinho, onde passou por reforma agrária pelo INCRA no ano de 1987, nem todos os títulos foram registrados pelos possíveis proprietários e outras partes também deste mesmo engenho foram adjudicadas conforme Cartas de Adjudicação extraídas dos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Catende-PE, dos processos movidos contra a Usina Água Branca. Assim, ficam todos os interessados NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto no artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul, 10/02/2025. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SURUBIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA MEDEIROS PIANCO DA SILVA**

Às margens da rodovia PE-90, Rancho Piancó, s/n. PE-90, KM 51, Gameleira-Lagoa da Vaca, Surubim-PE, CEP:55750 000, estando, no lado ímpar da rodovia, a 325.00 metros da estrada de acesso ao povoado Jucá Ferrado. Uma casa residencial com uma área total de 316,54m². Descrição do imóvel: Pavimento Térreo: Composto por 01 (um) terraço, 02 (duas) garagem, 02 (duas) sala de estar, 01 (uma) sala de tv, 01 (uma) sala de jantar, 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) circulação, 02 (dois) banheiros sociais, 04 (quatro) quartos sociais, 01 (uma) suíte, 02 (duas) cozinhas, 01 (um) depósito e 01 (uma) área de serviços/quintal. Área construída Pavimento Térreo 316,65 m². Frente da edificação 15,10 m, mais recorte de 1,75 m de comprimento; Fundos da edificação 15,85 m, mais recorte de 1,65 m de comprimento; Lado direito da edificação 18,40 m, mais recorte de 2,70 m de comprimento; Lado esquerdo da edificação 08,95 m, mais recorte de 12,15 m de comprimento. Área coberta de 316,65m². Área do terreno: 2.550,00 m². Ao Norte medindo 30,00m de comprimento; Ao Sul medindo 30,00m, de comprimento; A Leste medindo 85,00m de comprimento; A Oeste medindo 85,00m de comprimento. Confrontantes: Ao Norte com Rua Projetada do Distrito Gameleira; Ao Sul com a Rodovia, as margens da PE-90; A Leste com o sr. Grímário Faustino da Silva Filho; A Oeste com o sr. Lucilo Silva Medeiros. Código do Imóvel Rural nº 950.238.481.742-2. Cadastrado no Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB, sob o nº 9.994.826-5. Cadastrado no CAR-PE2614501 E807.D0DB.02E8.4738.B57A.D953.D4C9. 82B9, desde 02/07/2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIO FERNANDO PIANCO DA SILVA**

Às margens da rodovia PE-90, Rancho Piancó, s/n. PE-90, KM 51, Gameleira-Lagoa da Vaca, Surubim-PE, CEP:55750 000, estando, no lado ímpar da rodovia, a 325.00 metros da estrada de acesso ao povoado Jucá Ferrado. Uma casa residencial com uma área total de 316,54m². Descrição do imóvel: Pavimento Térreo: Composto por 01 (um) terraço, 02 (duas) garagem, 02 (duas) sala de estar, 01 (uma) sala de tv, 01 (uma) sala de jantar, 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) circulação, 02 (dois) banheiros sociais, 04 (quatro) quartos sociais, 01 (uma) suíte, 02 (duas) cozinhas, 01 (um) depósito e 01 (uma) área de serviços/quintal. Área construída Pavimento Térreo 316,65 m². Frente da edificação 15,10 m, mais recorte de 1,75 m de comprimento; Fundos da edificação 15,85 m, mais recorte de 1,65 m de comprimento; Lado direito da edificação 18,40 m, mais recorte de 2,70 m de comprimento; Lado esquerdo da edificação 08,95 m, mais recorte de 12,15 m de comprimento. Área coberta de 316,65m². Área do terreno: 2.550,00 m². Ao Norte medindo 30,00m de comprimento; Ao Sul medindo 30,00m, de comprimento; A Leste medindo 85,00m de comprimento; A Oeste medindo 85,00m de comprimento. Confrontantes: Ao Norte com Rua Projetada do Distrito Gameleira; Ao Sul com a Rodovia, as margens da PE-90; A Leste com o sr. Grímário Faustino da Silva Filho; A Oeste com o sr. Lucilo Silva Medeiros. Código do Imóvel Rural nº 950.238.481.742-2. Cadastrado no Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB, sob o nº 9.994.826-5. Cadastrado no CAR-PE2614501 E807.D0DB.02E8.4738.B57A.D953.D4C9. 82B9, desde 02/07/2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ TERESINA/PI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE DE SOUSA MEDEIROS CARNEIRO**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10º Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de DAYANE DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 005.###.###-98, e se cônjuge GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 021.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN001364670C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024, referente ao imóvel matriculado sob nº 4264, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10º Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de DAYANE DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 005.###.###-98, e se cônjuge GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 021.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN001364670C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024, referente ao imóvel matriculado sob nº 4264, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 46819/2025 CESAV/BU, datado de 17 de junho de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA e de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 653.XXX.XXX-72 e ANDREZANNATA DE ALENCAR CAMPOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 844.XXX.XXX-91, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 6.169,51, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º Av-3, da matrícula 11.781, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 855550725347 referente à aquisição de um imóvel situado na Rua José Miguel Adad, lote 03, quadra Q7, Loteamento Portal da Alegria II, Bairro Esplanada; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZANNATA DE ALENCAR CAMPOS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 46819/2025 CESAV/BU, datado de 17 de junho de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA e de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 653.XXX.XXX-72 e ANDREZANNATA DE ALENCAR CAMPOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 844.XXX.XXX-91, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 6.169,51, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º Av-3, da matrícula 11.781, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 855550725347 referente à aquisição de um imóvel situado na Rua José Miguel Adad, lote 03, quadra Q7, Loteamento Portal da Alegria II, Bairro Esplanada; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES SOARES**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 247394/2024- CESAV/BU, datado de 17 de junho de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, THIAGO GOMES SOARES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 051.XXX.XXX-80, SAMARA MARQUES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 034.XXX.XXX-84 e ANA BEATRIZ MARQUES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOARES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 062.XXX.XXX-09, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 10.668,29, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º Av-3, da matrícula 12.451, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 855552847122 referente à aquisição de um imóvel situado na Avenida 02, n.º 3580, apartamento 01, no pavimento térreo, andar 01, bloco 11, Condomínio Alameda, Loteamento Nova Alegria, Bairro Santo Antonio, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ MARQUES SOARES**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 247394/2024- CESAV/BU, datado de 17 de junho de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, THIAGO GOMES SOARES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 051.XXX.XXX-80, SAMARA MARQUES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 034.XXX.XXX-84 e ANA BEATRIZ MARQUES SOARES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 062.XXX.XXX-09, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 10.668,29, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º Av-3, da matrícula 12.451, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 855552847122 referente à aquisição de um imóvel situado na Avenida 02, n.º 3580, apartamento 01, no pavimento térreo, andar 01, bloco 11, Condomínio Alameda, Loteamento Nova Alegria, Bairro Santo Antonio, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA MARQUES DOS SANTOS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 247394/2024- CESAV/BU, datado de 17 de junho de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, THIAGO GOMES SOARES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 051.XXX.XXX-80, SAMARA MARQUES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 034.XXX.XXX-84 e ANA BEATRIZ MARQUES SOARES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 062.XXX.XXX-09, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 10.668,29, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º Av-3, da matrícula 12.451, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 855552847122 referente à aquisição de um imóvel situado na Avenida 02, n.º 3580, apartamento 01, no pavimento térreo, andar 01, bloco 11, Condomínio Alameda, Loteamento Nova Alegria, Bairro Santo Antonio, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

ÁGUA BRANCA/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE PEREIRA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN01339477C, Prenotado sob o nº 173 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 05/03/2025, INTIMA O/A DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: SOLANGE PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.511.833-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 1087,48 (Um Mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 855550209422, datado de 19/05/2010, registrado na matrícula nº 951, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Roberto Alves 511 - Centro, HUGO NAPOLEAO/PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 24 de Julho de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 1,76; FEAD: R\$ 1,76; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 228,66 O presente ato só terá validade com os Selos: AIE48857 - MP6E, AIE48858 - ETLS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

ESTADO - PARANÁ

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUISE DE SOUZA LEITE**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA os devedores fiduciários que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob n.º411.881, com os seguintes elementos: - DEVEDORA: LOUISE DE SOUZA LEITE - CPF/MF nº 533.87. - IMÓVEL OBJETO: Apartamento nº 13 do 1º pavimento do Bloco 1 do Conjunto Residencial Carolina sito na Rua José Wosch Sobrinho nº 291, Tingui, nesta Cidade. A intimada com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intima-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 17 de julho de 2025 totalizam o valor de R\$164.759,99, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 29 de julho de 2013, obtido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 26.513 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARI FRANCISCO CAVALHEIRO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a Ari Francisco Cavalheiro e Eliezer Guimarães Filho por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 12.178, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 404.683, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: ALCIDINO PEREIRA DE ANDRADE. - IMÓVEL OBJETO: Terreno constituindo o lote nº 19-E do croquis nº 9404, da planta Vila Santa Clara, em São Casemiro do Taboão. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel da notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 12.178, desta Serventia. Curitiba, 23 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIEZER GUIMARÃES FILHO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a Ari Francisco Cavalheiro e Eliezer Guimarães Filho por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 12.178, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 404.683, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: ALCIDINO PEREIRA DE ANDRADE. - IMÓVEL OBJETO: Terreno constituindo o lote nº 19-E do croquis nº 9404, da planta Vila Santa Clara, em São Casemiro do Taboão. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel da notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 12.178, desta Serventia. Curitiba, 23 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DEUCHER VAZ**

FAZ SABER a FERNANDO DEUCHER VAZ, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, portador da C.I. nº 68668212-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.483.719-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ayrton Turra, nr. 153, Bloco J, Apartamento 303, Bairro: Cajuru, CEP: 82.970-015; 2 - Rua Basílio Fuck, nº 777, Bairro: Xaxim, CEP: 81.830-010, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 09 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.604, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 08/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/10/2024 até 05/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$13.293,31 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), posicionados até 10/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10124267304), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 05 de outubro de 2012, objeto do registro nr. 19 (dezenove), da Matrícula nr. 4.698, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno sob nr. 04 (quatro), da Quadra nr. 19 (dezenove), da Planta "VILA MARIANA", situada no bairro Xaxim, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 10 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEM NA HORA EXPRESS LTDA**

FAZ SABER a BEM NA HORA EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nr. 45.614.094/0001-27, na pessoa de seu representante legal MATHEUS NATHAN DE OLIVEIRA ACHINITZ, CPF/MF: ***.115.019-**, sendo informado os seguintes endereços: 1 - Rua Ébano Pereira, nr. 44, Bairro: Centro, CEP: 80.410.240; 2 - Avenida Presidente Getúlio Vargas, nr. 2574, Bairro: Água Verde, CEP: 80.240-040, CURITIBA-PR, nos quais não foi encontrado, conforme certidão exarada em 23 de junho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.117, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 16/06/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2025 até 25/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$67.603,72 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 11/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, nr. C31837511-3, firmado em Curitiba-PR, em 21 de dezembro de 2023, aditada pelo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário, firmado em Curitiba-PR, em 21 de dezembro de 2023, objeto do registro nr. 11 (onze), da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nr. 764, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno sob nr. 48 (quarenta e oito), da Planta "JARDIM ORLEANS", situado no lugar São Braz, nesta Cidade, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA essa empresa, na pessoa de seu representante legal, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 11 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

CANTAGALO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE ZAPAOSKI VOIDELO**

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 20 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, e artigo 1.071 do Código de Processo Civil de 2015, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Município e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 134-N, fls. 041/044, em data de 16/05/2025, protocolada neste Serviço, sob nº 34.826 em que é requerente: MARLENE ZAPAOSKI VOIDELO, agricultora, portadora da C.I. nº 10.978.334-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.844.739-** e seu cônjuge EUGENIO VOIDELO, construtor, portador da C.I. nº 4.955.860-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.060.079-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco Santos, nº 895, Bairro centro, no município de Cantagalo-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 65 da CNJ. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona URBANA do município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e artigo 10º da Lei 10.257/2001; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno URBANO, com área de 758,47m² (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), situado à Rua Francisco dos Santos Leal, imóvel denominado CANTAGALO, quadro urbano do Município de Cantagalo/PR, com Origem na matrícula nº8.334 deste Serviço, e a dita matrícula teve Origem na matrícula nº1.281 deste Serviço. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de VALDEMAR PEDROSO E MARIA DE JESUS VIEIRA PEDROSO, então proprietários constante na Matrícula nº 8.334 deste Serviço de Registro de Imóveis, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAXINAL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA KUSS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2025 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - por este meio, INTIMO o devedor ROSANGELA MARIA KUSS CERUTTI, CPF sob nº ***.709.389-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Cédula de Crédito Bancário nº. C40831142-4, firmada em 06/08/2024, garantida por Alienação Fiduciária registrada junto à matrícula nº. 17.808, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$28.973,77 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.626. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA KUSS CERUTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2025 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - por este meio, INTIMO o devedor ROSANGELA MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KUSS CERUTTI, CNPJ Nº 36.981.585/0001-15, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Cédula de Crédito Bancário nº. C40831142-4, firmada em 06/08/2024, garantida por Alienação Fiduciária registrada junto à matrícula nº. 17.808, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$28.973,77 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.626. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/25 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA, CPF/MF sob nº ***.568.989-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441013039, firmado em 04/09/2015, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 18028 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$104.017,07 (cento e quatro mil, dezessete reais e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Devendo atentar-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.176. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDINEI SOARES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2025 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - por este meio, INTIMO o devedor SIDINEI SOARES DE SOUZA, CPF sob nº ***.032.609-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel e Garantias de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 15/11/2022, registrado junto às matrículas nº. 9690 e 880, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$265.545,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) no contrato C11920659-1, valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.462. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORCELIN CORREA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 07/25 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor JORCELIN CORREA RIBEIRO, CPF/MF sob nº ***.618.188-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770250855, firmado em 27/12/2017, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 20.213 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$20.095,87 (vinte mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Devendo atentar-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 114.994. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE CASSIA DE SALES FERREIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/25 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor SOLANGE DE CASSIA DE SALES F RIBEIRO, CPF/MF sob nº ***.398.729-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770250855, firmado em 27/12/2017, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 20.213 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$20.095,87 (vinte mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Devendo atentar-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 114.994. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

GUARAPUAVA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO PRA MARTINS**

EDITAL DEVEDOR FIDUCIANTE. Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 6543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2023, registrado sob o nº.04, na matrícula nº. 26.613, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA DIRCEU JOSÉ DE SOUZA, Nº 18, PARQUE DAS CEREJEIRAS, DISTRITO INDUSTRIAL, GUARAPUAVA/PR, CEP 85110-000 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho intimar-lhe nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 sobre o pagamento dos valores devidos pelo devedor: CRISTIANO PRA MARTINS - CPF ***.629.449-**. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025 corresponde a R\$ 13.923,64 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija até a credora ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da publicação desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expedição do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Art. 26-A, 2 da Lei 9.514/97).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DEVEDOR FIDUCIANTE. Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 6714, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2023, registrado sob o nº.04, na matrícula nº. 27.649, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA. Nº 240, , LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS CEREJEIRAS, DISTRITO INDUSTRIAL, GUARAPUAVA/PR, CEP 85.015-970, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho intimar-lhe nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 sobre o pagamento dos valores devidos pelo devedor: GILMAR LOPES DE OLIVEIRA - CPF ***.586.049-**. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025 corresponde a R\$ 13.766,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija até a credora ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da publicação desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expedição do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Art. 26-A, 2 da Lei 9.514/97).

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI GOMES FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROSELI GOMES FERREIRA, CPF/MF ***.967.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 49.410,23 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13/12/2021 a 13/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 1.512 (um mil quinhentos e doze), localizado no 1º pavimento do Bloco 15, do RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I, nesta cidade, com a área bruta de 101,3051 metros quadrados, sendo 57,9631 m² de área privativa, área de uso comum de 43,3420 m² e 0,381334081% de área ideal do terreno, registrado sob nº 2/93.286 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.387

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN DA ROCHA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MIRIAN DA ROCHA, CPF/MF ***.804.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 6.049,63 (seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/08/2024 a 23/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 303 (trezentos e três), situado no 3º pavimento, do BLOCO 04, do "SPAZIO LONDRES", nesta cidade, com área privativa coberta de 42,6900 m²; área comum coberta de 7,1866 m²; subtotal de área coberta de 49,8766 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 88 - Posição livre/descoberta, Tipo Normal, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; área comum descoberta de 13,4556 m²; subtotal de área descoberta de 24,0356 m²; fração ideal do solo de 0,008717339; cota do terreno de 55,5024 m², registrado sob nº 291/88.014 e averbada em ônus anterior sob nº 1/95.515 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.055

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA MOREIRA LEME**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JANAINA MOREIRA LEME, CPF ***.250.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 77.299,43 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27/02/2019 a 27/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 202 (duzentos e dois), situado no 1º pavimento, da TORRE 05, do "SPAZIO LYON", nesta cidade, com área privativa construída coberta de 46,6500 m²; área comum construída coberta de 10,4616 m²; subtotal de área coberta de 57,1116 m²; vaga de estacionamento construída descoberta nº 266 - Posição livre/descoberta, Tipo Regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², situada no térreo;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área comum construída descoberta de 9,8977 m²; subtotal de área construída descoberta de 20,4777 m²; área comum não construída de 10,1583 m²; fração ideal do solo de 0,001794347; cota do terreno de 38,7090 m², registrado sob nº 419/92.747 e averbada em ônus anterior sob nº 1/99.820 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.478

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MORAIS BRAGA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SABRINA MORAIS BRAGA, CPF/MF ***.570.579-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 67.540,83 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/07/2021 a 20/07/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 705 (setecentos e cinco), situado no 6º pavimento, da TORRE 09, do "SPAZIO LYON", nesta cidade, com área privativa construída coberta de 43,1300 m²; área comum construída coberta de 9,6897 m²; subtotal de área coberta de 52,8197 m²; vaga de estacionamento construída descoberta nº 565 - Posição livre/descoberta, Tipo Regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², situada no térreo; área comum construída descoberta de 9,1674 m²; subtotal de área construída descoberta de 19,7474 m²; área comum não construída de 9,4088 m²; fração ideal do solo de 0,001661956; cota do terreno de 35,8530 m², registrado sob nº 1114/92.747 e averbada em ônus anterior sob nº 1/100.119 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 382.701

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.508.499-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 18.793,57 (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/07/2022 a 20/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 14 (quatorze), Tipo "1", situado no andar térreo (1º pavimento), do Bloco 13, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, na Avenida Rosalvo Marques Bonfim, nº 1.450, com a área total de 92,2849 m², sendo 46,9700 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 81, localizada no térreo, que comporta um veículo de médio porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 34,7349 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,33500% ou 52,7540 m², registrado sob nº 495/76.957 e averbada em ônus anterior sob nº 1/109.881 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.213

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº ***.559.999-**, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR, CPF ***.559.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 20.641,88 (vinte mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/03/2023 a 06/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 102 (cento e dois), situado no 1º pavimento tipo, do Bloco 11, do "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, com a área total de 94,4546 m², sendo 45,22 m² de área privativa, com uma vaga simples de garagem descoberta nº 18, para um veículo de passeio de porte médio na garagem coletiva do edifício, com 10,58 m² divisão não proporcional, e 38,6546 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,4808% ou 56,4855 m², registrado sob nº 421/91.162 e averbada em ônus anterior sob nº 1/112.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 383.097

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR, CPF ***.553.559-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.229,28 (trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/08/2024 a 21/07/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao "DATA de Terras nº 22-A (vinte e dois - A), QUADRA nº 07 (sete), com área total de terreno de 225,33 m², situado no RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO", nesta cidade, registrado sob nº 3/43.627 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor ITAÚ - UNIBANCO S/A do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Financiado c/ Alienação Fiduciária em Garantia nº 10141688102, firmado aos 06/07/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA HERMELINO RINALDO, Nº 378, JARDIM NOVA ALIANÇA - MANDAGUAÇU-PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 21.086, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 22/07/2025, no valor de R\$-12.089,31, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do senhor ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ - UNIBANCO S/A, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 22 (vinte e dois) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA ROCHA**

Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes DOUGLAS DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.145.729-** e LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.653.329-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária n. 9159675, firmado em 21/12/2023 registrado sob n. 07 na matrícula 40.205, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva - Escrevente Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA**

Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes DOUGLAS DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.145.729-** e LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.653.329-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária n. 9159675, firmado em 21/12/2023 registrado sob n. 07 na matrícula 40.205, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva - Escrevente Substituta

PEABIRU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU - CNS: 087254**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AGUIAR DA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor RODRIGO AGUIAR DA ROSA, CPF: ***.518.138-**, com endereço informado na R SAMAMBAIA, Nº 421, (UND D, L09, Q24), JD. VILLAGE, ARARUNA-PR, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$2.959,83 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional nº 844442292995, emitido em 07.05.2020, Matrícula 24.972, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 22.07.2025. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PALOTINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILÓ JORGE SCHNEIDER**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido do Credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, fica intimado o devedor - NILÓ JORGE SCHNEIDER, brasileiro, empresário, viúvo, não convivente em união estável, nascido em 23/08/1952, portador da CI. RG nº 1.130.511-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.135.229-**, residente e domiciliado na Rua 5 de Julho, nº 313, casa, centro, em Palotina-PR, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 095.909.695, com caráter de escritura pública, (em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da lei nº 4.380, de 21/08/1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966; Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e demais normativos aplicáveis e nas cláusulas e condições ora convencionadas), passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 21 de Dezembro de 2.012, registrada sob nº R-03 e 04-M-13.444, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas em atraso oriundas do financiamento do imóvel vencidas no valor total de R\$ 432.974,36, atualizados até 24/03/2025, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, nº 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo Lote nº 05, da Quadra 413, com área de 450,00 m², do Loteamento da Chácara nº 331, situado no Perímetro Urbano desta cidade de Palotina-PR, de propriedade de Nilo Jorge Scheneider, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrado nos Rs-03 e 04-M-13.444, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Nilo Jorge Scheneider, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

RIO BRANCO DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL - CNS: 085035**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 30.801 em 06 de dezembro de 2024. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-124, no uso de suas atribuições e com fulcro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): FLORESPAR Florestal S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia dos Minérios, nº 403, Km 9,75, Condomínio São João dos Reis, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré-PR, CEP 83.507-000, CNPJ nº 03.895.493/0001-63, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 165,3500ha para 156,0824ha, da matrícula nº 13.849 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural situado no lugar denominado Limoeiro, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 17 do artigo 213, II, da LRP, tendo em vista que após realizadas buscas, não foi possível identificar o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s) do imóvel retificando, o(a-s) qual(is) fica(m) NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2º e 5º do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 01 (uma) vez exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO SIQUEIRA DOS SANTOS**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 22/07/2025, o requerimento pelo qual o espólio de MARIA JOANNA MOREIRA DOS SANTOS, representado pelo inventariante Sebastião Siqueira dos Santos, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Transcrição nº 11.890, fls.218/219, Lº3-N, item "F", do Serviço de Registro da Comarca da Lapa, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 113/2025, resultando na área com 1,482500 ha, situado na localidade de Moreiras, Município de Quitandinha/PR, com acesso: O imóvel encontra-se localizado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-511, Km 1,1 (sentido Quitandinha - Contenda), ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 23 de julho de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DA ROCHA NEVES**

Matheus Henrique de Souza Fonseca, Escrevente Substituto - Portaria 48/2024 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que, na forma do requerimento recebido nesta serventia, apresentado por Cesar Daniel Campos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sua esposa Graciele Maziero Lacotiz Campos, é requerida a retificação de descrição/área e inserção de limites/medidas perimetrais quanto ao imóvel do qual são proprietários, com a descrição resumida: Lote de terras nº 13, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 24,20 Hectares, situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, bem imóvel da Matrícula nº 15.155 deste Serviço de Registro de Imóveis. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama/PR, atual 47.869, desta Serventia, e 45.568, desta Serventia, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local dos imóveis contíguos, tendo sido atestado pela Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca que estes não foram encontrados no endereço, razão pela qual serve o presente edital para NOTIFICAR os confinantes do imóvel sobre o qual se pretende a retificação, salvo melhor informação, de propriedade das seguintes pessoas: (i) ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, CPF 189.**3.9**-87, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (ii) ROSALINA HERNANDES NEVES, CPF 063.**7.2**-59, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (iii) MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES, CPF 546.**8.7**-00 proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; (iv) MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, CPF 257.**9.3**-39, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; para, caso haja interesse, apresentar manifestação a este serviço extrajudicial, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Sala 2, Edifício Atrium, Centro, em Umuarama-PR, CEP 87501-000. Informo que, nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 - LRP, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1 - impugnar fundamentadamente; 2 - anuir expressamente; e 3 - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento ratificatório, nem vincula(m) a(s) pessoa(s) que anuiu(íram) nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da presente notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Os notificados NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam as pessoas de ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, ROSALINA HERNANDES NEVES, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES e MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, acima qualificados, NOTIFICADOS para, querendo, manifestar-se, sobre o referido requerimento para retificação de registro, no prazo de 15 (quinze) dias [a contar da última publicação do presente Edital], neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR, telefone (44) 3622-2298. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 21 de julho de 2025. Original assinado por Matheus Henrique de Souza Fonseca - Escrevente Substituto - Portaria 48/2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSALINA HERNANDES NEVES**

Matheus Henrique de Souza Fonseca, Escrevente Substituto - Portaria 48/2024 do 2º Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que, na forma do requerimento recebido nesta serventia, apresentado por Cesar Daniel Campos e sua esposa Graciele Maziero Lacotiz Campos, é requerida a retificação de descrição/área e inserção de limites/medidas perimetrais quanto ao imóvel do qual são proprietários, com a descrição resumida: Lote de terras nº 13, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 24,20 Hectares, situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, bem imóvel da Matrícula nº 15.155 deste Serviço de Registro de Imóveis. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama/PR, atual 47.869, desta Serventia, e 45.568, desta Serventia, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local dos imóveis contíguos, tendo sido atestado pela Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca que estes não foram encontrados no endereço, razão pela qual serve o presente edital para NOTIFICAR os confinantes do imóvel sobre o qual se pretende a retificação, salvo melhor informação, de propriedade das seguintes pessoas: (i) ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, CPF 189.**3.9**-87, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (ii) ROSALINA HERNANDES NEVES, CPF 063.**7.2**-59, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (iii) MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES, CPF 546.**8.7**-00 proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; (iv) MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, CPF 257.**9.3**-39, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; para, caso haja interesse, apresentar manifestação a este serviço extrajudicial, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Sala 2, Edifício Atrium, Centro, em Umuarama-PR, CEP 87501-000. Informo que, nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 - LRP, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1 - impugnar fundamentadamente; 2 - anuir expressamente; e 3 - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento ratificatório, nem vincula(m) a(s) pessoa(s) que anuiu(íram) nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da presente notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Os notificados NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam as pessoas de ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, ROSALINA HERNANDES NEVES, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES e MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, acima qualificados, NOTIFICADOS para, querendo, manifestar-se, sobre o referido requerimento para retificação de registro, no prazo de 15 (quinze) dias [a contar da última publicação do presente Edital], neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR, telefone (44) 3622-2298. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 21 de julho de 2025. Original assinado por Matheus Henrique de Souza Fonseca - Escrevente Substituto - Portaria 48/2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO VIEIRA MARQUES**

Matheus Henrique de Souza Fonseca, Escrevente Substituto - Portaria 48/2024 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que, na forma do requerimento recebido nesta serventia, apresentado por Cesar Daniel Campos e sua esposa Graciele Maziero Lacotiz Campos, é requerida a retificação de descrição/área e inserção de limites/medidas perimetrais quanto ao imóvel do qual são proprietários, com a descrição resumida: Lote de terras nº 13, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 24,20 Hectares, situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, bem imóvel da Matrícula nº 15.155 deste Serviço de Registro de Imóveis. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama/PR, atual 47.869, desta Serventia, e 45.568, desta Serventia, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local dos imóveis contíguos, tendo sido atestado pela Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca que estes não foram encontrados no endereço, razão pela qual serve o presente edital para NOTIFICAR os confinantes do imóvel sobre o qual se pretende a retificação, salvo melhor informação, de propriedade das seguintes pessoas: (i) ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, CPF 189.**3.9**-87, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (ii) ROSALINA HERNANDES NEVES, CPF 063.**7.2**-59, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (iii) MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES, CPF 546.**8.7**-00 proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; (iv) MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, CPF 257.**9.3**-39, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; para, caso haja interesse, apresentar manifestação a este serviço extrajudicial, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Sala 2, Edifício Atrium, Centro, em Umuarama-PR, CEP 87501-000. Informo que, nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 - LRP, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1 - impugnar fundamentadamente; 2 - anuir expressamente; e 3 - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento ratificatório, nem vincula(m) a(s) pessoa(s) que anuiu(íram) nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da presente notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Os notificados NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam as pessoas de ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, ROSALINA HERNANDES NEVES, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES e MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, acima qualificados, NOTIFICADOS para, querendo, manifestar-se, sobre o referido requerimento para retificação de registro, no prazo de 15 (quinze) dias [a contar da última publicação do presente Edital], neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR, telefone (44) 3622-2298. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 21 de julho de 2025. Original assinado por Matheus Henrique de Souza Fonseca - Escrevente Substituto - Portaria 48/2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES**

Matheus Henrique de Souza Fonseca, Escrevente Substituto - Portaria 48/2024 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que, na forma do requerimento recebido nesta serventia, apresentado por Cesar Daniel Campos e sua esposa Graciele Maziero Lacotiz Campos, é requerida a retificação de descrição/área e inserção de limites/medidas perimetrais quanto ao imóvel do qual são proprietários, com a descrição resumida: Lote de terras nº 13, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 24,20 Hectares, situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, bem imóvel da Matrícula nº 15.155 deste Serviço de Registro de Imóveis. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama/PR, atual 47.869, desta Serventia, e 45.568, desta Serventia, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local dos imóveis contíguos, tendo sido atestado pela Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca que estes não foram encontrados no endereço, razão pela qual serve o presente edital para NOTIFICAR os confinantes do imóvel sobre o qual se pretende a retificação, salvo melhor informação, de propriedade das seguintes pessoas: (i) ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, CPF 189.**3.9**-87, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (ii) ROSALINA HERNANDES NEVES, CPF 063.**7.2**-59, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 13.158, do 1º Registro de Imóveis de Umuarama, atual 47.869, desta Serventia - Lote de terras nº 12, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, com área de 24,20 hectares (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná -, com último endereço conhecido: na Avenida Governador Ney Braga, nº 5153, Zona I, em Umuarama; (iii) MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES, CPF 546.**8.7**-00 proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; (iv) MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, CPF 257.**9.3**-39, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 45.568, desta Serventia - Lote de terras nº 05, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba Figueira, do Núcleo Serra dos Dourados, com área de 2,00 Hectares (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com último endereço conhecido: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 606, Parque Danielle, em Umuarama; para, caso haja interesse, apresentar manifestação a este serviço extrajudicial, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Sala 2, Edifício Atrium, Centro, em Umuarama-PR, CEP 87501-000. Informo que, nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 - LRP, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1 - impugnar fundamentadamente; 2 - anuir expressamente; e 3 - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento ratificatório, nem vincula(m) a(s) pessoa(s) que anuiu(íram) nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da presente notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Os notificados NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam as pessoas de ANTÔNIO DA ROCHA NEVES, ROSALINA HERNANDES NEVES, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES e MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, acima qualificados, NOTIFICADOS para, querendo, manifestar-se, sobre o referido requerimento para retificação de registro, no prazo de 15 (quinze) dias [a contar da última publicação do presente Edital], neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR, telefone (44) 3622-2298. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos 21 de julho de 2025. Original assinado por Matheus Henrique de Souza Fonseca - Escrevente Substituto - Portaria 48/2024.

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto G36-V-15606 ao ponto G36-P-12464 e do ponto G36-V-17514 ao ponto G36-V-17515, do lote rural situado no lugar denominado Palmital, Colônia Concórdia, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 1.202 deste 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Solange do Rocio de Freitas, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola, Luiz Cesar Paczko, registro CFTA nº. ***553899**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ****OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GONCALO FRANCA PESSANHA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, através do presente edital torno público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, Protocolo 61.601 de 24/01/2025, com os seguintes dados: Requerentes: GONÇALO FRANCA PESSANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.478.207-** e sua esposa JANE HELENA LOPES LIMEIRA inscrita no CPF/MF sob o nº ***.013.683-**. Identificação do Imóvel: Residência Unifamiliar, edificada no Lote de Terreno nº. 01, da Quadra nº. 65 do Loteamento denominado "Enseada Azul", situado no local denominado Baía Blanca, em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 13193, com área total construída de 324,59m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 13.364 do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.238 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: FILIPE BRAGA SOBRINHO PACHECO e sua mulher ALESSANDRA MARCONDES TEIXEIRA PACHECO, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (dias) desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 2.000, Mangueiras, Armação dos Búzios/RJ. Armação dos Búzios, 14 de julho de 2025 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 Mat. 90/46

BARRA MANSA/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº10358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010368419-0, firmada em 11/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17749-R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três de Outubro, nº 597, Apto 202, Jardim Boa Vista, Barra Mansa/RJ, CEP 27350-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº10358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010368419-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 11/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17749-R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três de Outubro, nº 597, Apto 202, Jardim Boa Vista, Barra Mansa/RJ, CEP 27350-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE SILVA DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441620-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA NR 580 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896717**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063922-1, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 A402 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063922-1, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 A402 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925942-9, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.12 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA COELHO REIS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA COELHO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228989-6, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL 3C-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON BATISTA MACHADO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON BATISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286723-0, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 43335, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAILTON PINTO DE ANDRADE 88 APTO 202 BLOCO B CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERÓ PERÓ CABO FRIO RJ 28922200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOAQUINA PEREIRA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOAQUINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000726-9, firmada em 23/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 15062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER SALES NR 74 P ESPLANADA CAMPOS DOS GOYT RJ 28053075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DE ALVARENGA MURI BARBOZA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIEGO DE ALVARENGA MURI BARBOZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385788-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP204 BL7A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMARA NOGUEIRA MIRANDA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TAMARA NOGUEIRA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438398-9, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP201 BL4A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS SOUZA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário A VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº25825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552819280-3, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR NILO PECANHA NR 0 BL01 AP1801 PRQ STO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DA SILVA PERETE**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA PERETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628405-1, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 NR 56 CASA01 BELA VISTA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO TORRES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO TORRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770071412-5, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO CARMO NR 1507 BL.SB CASA 1 RIVIERA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO TORRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770071412-5, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO CARMO NR 1507 BL.SB CASA 1 RIVIERA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328321-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 B04 AP308 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328321-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30103, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 B04 AP308 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA PEREIRA GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695352-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MACIEL NETTO NR 154 PARQUE SANTO A CAMPOS DOS GOYT RJ 28022335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441341690-0, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CEL SEBASTIAO GOMES NR 27 CASA 02 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441341690-0, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CEL SEBASTIAO GOMES NR 27 CASA 02 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153737**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553858821-0, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP 104 BL13 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30280965-3, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38103 / R.04 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO S/N BL 04 APTO 402 VG 412 PARQUE JOCKEY CLUB 028020010 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755884-8, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB NR 9 APT0 802 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMAR DA SILVA VIANA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440987444-5, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO FERREIRA DOS S NR 594 CASA 02 VILA MARIA HEL DUQUE DE CAXIAS RJ 25251410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AILTON IZAIAS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n. 83.936, requerido Ailton Izaias de Souza, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da carteira de id n. 07.393.386-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF ***.441.027-**, residente na Rua Glória, nº 150, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 14 (catorze) anos sobre o imóvel designado como Prédio nº. 43 da Estrada Coronel Silva Barros, edificado nos lotes nºs 24, 25, 26, 27 da quadra 31 e lotes nºs 4, 5, 6, 7, 27 e 28 da quadra 32, situados no Lugar denominado Parque São Pedro de Alcântara, cujo o loteamento foi anteriormente regularizado na municipalidade, contudo não tendo havido registro no competente registro de imóveis, no 2º Distrito de Duque de Caxias - RJ - edificado no terreno de uso exclusivo que mede, 21,37m de frente para a Rua Coronel Silva Barros; 42,88m na linha dos fundos, onde confronta com terrenos devoluto, com 107,21m a direita onde confronta com a lateral esquerda do lote 05 e 03 área de terras devolutas; 130,40m a esquerda, em 03 segmentos, o 1º de 23,41m, confrontando com a lateral direita do nº 43-D, o 2º de 25,91m, confrontando com a lateral direita do nº 43-B e o 3º de 79,08, confrontando com a lateral direita do nº 43-A, com a área de 4.335.34m². Estando o imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sob o código imobiliário nº. 2.4.721.001.214 e respectiva inscrição nº. 2096242, Sem matrícula ou transcrição encontrada no registro de imóveis; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n. 87.803, requerido CRISTIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante, filho de Eva Tereza da Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 00348074260, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/09/2019, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.985.387-**, e sua esposa VANESSA TURRA DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06071891570, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2023, filha de Renato Pereira de Souza e Ana Erly Turra da Silva e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.375.047-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Alameda Xavier Filho, Lote 04, quadra 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO 04 DA QUADRA 09, situado no 3º loteamento "Jardim Primavera", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 14,40m de frente para a Alameda Xavier Filho, 14,40m de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 07, por 25m de extensão pelo lado direito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lote 05, e 25m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 03, todos da mesma quadra e de propriedade da Firma N. Cintra ou sucessores, com área de 360m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 2.899 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Silva, brasileira, comerciante, casada pelo regime da comunhão de bens com Evaldo Rodrigues da Silva, port. Da Cart. Prof. Nº 76.002, série 429, inscrita no CPF n.º ***.464.487-**, domiciliada e residente na Alameda Xavier Filho, nº 15, neste Município, inscrito junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário n. 2.4.253.011.003 com inscrição n.º 2052407; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO MARTINS REGO**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n.º 88.985, requerido FERNANDO MARTINS REGO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 28/09/1954, filho de Manuel Ribeiro Afonso Rêgo e Hercília Martins Felix, portador da carteira de habilitação RG n.º 00023221435, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/05/2024, inscrito no CPF sob o n.º ***.969.307-** e sua esposa SANDRA REBELLO REGO, brasileira, do lar, casada, nascida em 15/04/1957, filha de Francisco Rebello Filho e Zenira Rodrigues da Silva, portadora da carteira de identidade RG n.º 04.476.719-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/05/2024, inscrita no CPF sob o n.º ***.474.467-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Fijou Coutinho, lote 03 da quadra 35, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como Lote de terreno 06 da Rua Projetada B (atual Rua Mirindibas), do Loteamento denominado Vila Nogueira, no 2º Distrito de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente para a Rua Projetada B, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 34, 37,00m pelo lado direito onde confronta com o lote 05, 37,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 07, com área de 444,00, distante 165,10m da esquina de confluência da Estrada do Rosário, pelo lado esquerdo, com suas medidas características e confrontações junto as matrículas 10.207, Ficha 01, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, tendo os declarantes construído um galpão de alvenaria lançado junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário n. 2.4.555.039.001 c inscrição n.º 2079128; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n. 87.227, requerido LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 00448614401, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/11/2021, filho de Osvaldo Jose Barbosa e Otacilia de Oliveira, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.401.807-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua da Lavoura, Lote 21, quadra T, Parque Joao Pessoa, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 35 (trinta e cinco) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO 21 DA QUADRA T situado no loteamento Bairro 4º do Parque Joao Pessoa, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 10,00m de frente para a Rua da Lavoura, 10,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 51, 45,00m pelo lado direito, onde confronta com o lote 22, 45,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 20, perfazendo uma área de 450,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 11.652 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Rosa de Jesus Dias, brasileira, desquitada, Id FP 724.505 de 23/06/1976 e CPF ***.846.917-**, inscrito junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário n. 2.4.080.021.000 com inscrição n.2048407; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DA SILVA TORRES GREGORIO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA SILVA TORRES GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443573603-6, firmada em 05/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERMINA NR 1794 LOTE 10 QUADRA 82 AP 207 PARQUE PAULIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25261470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007660-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.2 A210 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25055009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER ALVES CAMPANATTI**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888515-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52244, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.15 BL15 AP403 NOV0 H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888515-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52244, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.15 BL15 AP403 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.017, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

formulado por RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado e não convivendo em união estável, maior, empresário, CI nº 11.379.802-9 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.115.157-**, residente na Rua Coimbra, sn, Lote 06, Quadra A, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. ALAN CAMPOS SOARES, OAB/RJ nº 103485, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO DE Nº 33 DA QUADRA 14, Plano 03, do Loteamento "SÍTIOS SANTA CÂNDIDA", 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente e fundos, por 100,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Tupinambá, aos fundos com o Sítio 13 (Ken Kimura, industrial e sua mulher Atsuko Kimura, residente na Rua Porto Carrero, nº 128, apto 202, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.250-260, CPF nº ***.231.527-** R-01 da M. 4429; de um lado com o Sítio 34 (Carlos Ludovico Crim Valente e sua mulher Virginia Maria Moreno Tavares Valente, residente na Av. Isabel nº 239, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.515-162, R-01 M9661 e de outro lado com o Sítio 32 (Jorge Vivacqua Davies, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, CPF nº ***.208.987-**, contendo registro de averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, brasileiro, viúvo, médico, CIC nº ***.057.457-**, residente no mesmo endereço do proprietário, R-2/R-4 da Matrícula 8.123. IPTU nº 29387. DO PROPRIETÁRIO: Jorge Vivacqua Davies, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, CPF nº ***.208.987-**, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 371, apto 601, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011, contendo averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, brasileiro, viúvo, médico, CIC nº ***.057.457-**, residente e domiciliado no mesmo endereço do proprietário, Inscrição Municipal nº 29387, consoante R-02 e R-04 da Matrícula 8.124. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 22 de Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE VIVACQUA DAVIES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.017, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado e não convivendo em união estável, maior, empresário, CI nº 11.379.802-9 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.115.157-**, residente na Rua Coimbra, sn, Lote 06, Quadra A, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. ALAN CAMPOS SOARES, OAB/RJ nº 103485, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO DE Nº 33 DA QUADRA 14, Plano 03, do Loteamento "SÍTIOS SANTA CÂNDIDA", 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente e fundos, por 100,00m de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extensão por ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Tupinambá, aos fundos com o Sítio 13 (Ken Kimura, industrial e sua mulher Atsuko Kimura, residente na Rua Porto Carrero, nº 128, apto 202, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.250-260, CPF nº ***.231.527-** R-01 da M. 4429; de um lado com o Sítio 34 (Carlos Ludovico Crim Valente e sua mulher Virginia Maria Moreno Tavares Valente, residente na Av. Isabel nº 239, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.515-162, R-01 M9661 e de outro lado com o Sítio 32 (Jorge Vivacqua Davies, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, CPF nº ***.208.987-**, contendo registro de averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, brasileiro, viúvo, médico, CIC nº ***.057.457-**, residente no mesmo endereço do proprietário, R-2/R-4 da Matrícula 8.123. IPTU nº 29387. DO PROPRIETÁRIO: Jorge Vivacqua Davies, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, CPF nº ***.208.987-**, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 371, apto 601, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011, contendo averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, brasileiro, viúvo, médico, CIC nº ***.057.457-**, residente e domiciliado no mesmo endereço do proprietário, Inscrição Municipal nº 29387, consoante R-02 e R-04 da Matrícula 8.124. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 22 de Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.156, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CNH 1693539742, nº de registro 00050033236 do DETRAN/RJ de 03/07/2018, CPF nº ***.788.327-** e sua mulher, DANIELE CANDIDO DOS SANTOS, brasileira, advogada, OAB/RJ nº 121533, de 24/03/2014, CPF nº ***.662.947-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada RJ-99, nº 715, Quadra 05, Lote 02, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivelino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE TERRENO SITUADO NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, 894, com área de 168,75m², com 12,50m de frente para a Rua General Bocaiúva, 12,50m de fundos para a parte remanescente da área originária que dá frente para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira; 13,50m pelo lado direito com uma servidão em favor da área remanescente originária, que em sua direita confronta com o imóvel designado por nº 904 (de Assunta Tereza Novellino dos Santos, casada pelo regime da comunhão de bens com Eduardo João Nunes dos Santos, RG nº 06039338-6 do IFP, CIC nº ***.181.207-**, residente na Rua General Bocaiúva, nº 519, centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-310, Matrícula 26470) e 13,50m pelo lado esquerdo com o imóvel designado por nº 880 (de propriedade em condomínio dos ora requerentes, na ordem de 24/28 avos ou 85% e o remanescente na ordem de 4/28 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partes iguais de propriedade de Norma Sueli Tupinambá da Silva Jardim, casada com Francisco da Silva Jardim, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 259, lote 24, quadra 11, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.811-060; Katia Kelly Machado Tupinambá, residente na Rua Landolfo Alves, casa 263, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-400; Karen Kelen Machado Tupinambá, residente e domiciliada na Rua 22, lote 17, quadra 05, São Campelo, Itaguaí/RJ, CEP: 23.823-160, Cintia Maria Ramos Tupinambá, residente e domiciliada na Rua Orlando Silva, Lote 07, Quadra 14, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, Matrícula 26.287). A área originária da qual é parte integrante possuía a seguinte descrição: 15,00m de frente (12,50m do imóvel usucapiendo e 2,50m da servidão, ambas com frente para a Rua General Bocaiúva); 16,00m de fundos para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, atual nº 1155; 61,20m pelo lado direito com o nº 904 da Rua General Bocaiúva e 63,25m pelo lado esquerdo com o nº 880 da Rua General Bocaiúva. Inscrição Municipal: 67914. DO PROPRIETÁRIO: O imóvel usucapido não possui matrícula ou registro, tendo sido apresentada certidão negativa do registro de imóveis competente. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados eventuais interessados, detentores de direitos, herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 23 de Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIELE CANDIDO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.156, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CNH 1693539742, nº de registro 00050033236 do DETRAN/RJ de 03/07/2018, CPF nº ***.788.327-** e sua mulher, DANIELE CANDIDO DOS SANTOS, brasileira, advogada, OAB/RJ nº 121533, de 24/03/2014, CPF nº ***.662.947-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada RJ-99, nº 715, Quadra 05, Lote 02, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivelino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE TERRENO SITUADO NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, 894, com área de 168,75m², com 12,50m de frente para a Rua General Bocaiúva, 12,50m de fundos para a parte remanescente da área originária que dá frente para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira; 13,50m pelo lado direito com uma servidão em favor da área remanescente originária, que em sua direita confronta com o imóvel designado por nº 904 (de Assunta Tereza Novellino dos Santos, casada pelo regime da comunhão de bens com Eduardo João Nunes dos Santos, RG nº 06039338-6 do IFP, CIC nº ***.181.207-**, residente na Rua General Bocaiúva, nº 519, centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-310, Matrícula 26470) e 13,50m pelo lado esquerdo com o imóvel designado por nº 880 (de propriedade em condomínio dos ora requerentes, na ordem de 24/28 avos ou 85% e o remanescente na ordem de 4/28 em partes iguais de propriedade de Norma Sueli Tupinambá da Silva Jardim, casada com Francisco da Silva Jardim, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 259, lote 24, quadra 11, Monte Serrat,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itaguaí/RJ, CEP: 23.811-060; Katia Kelly Machado Tupinambá, residente na Rua Landulfo Alves, casa 263, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-400; Karen Kelen Machado Tupinambá, residente e domiciliada na Rua 22, lote 17, quadra 05, São Campelo, Itaguaí/RJ, CEP: 23.823-160, Cintia Maria Ramos Tupinambá, residente e domiciliada na Rua Orlando Silva, Lote 07, Quadra 14, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, Matrícula 26.287). A área originária da qual é parte integrante possuía a seguinte descrição: 15,00m de frente (12,50m do imóvel usucapiendo e 2,50m da servidão, ambas com frente para a Rua General Bocaiúva); 16,00m de fundos para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, atual nº 1155; 61,20m pelo lado direito com o nº 904 da Rua General Bocaiúva e 63,25m pelo lado esquerdo com o nº 880 da Rua General Bocaiúva. Inscrição Municipal: 67914. DO PROPRIETÁRIO: O imóvel usucapido não possui matrícula ou registro, tendo sido apresentada certidão negativa do registro de imóveis competente. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados eventuais interessados, detentores de direitos, herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 23 de Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADRIANO WEBER CAMPOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.154, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ADRIANO WEBER CAMPOS, brasileiro, empresário, CNH 2943731680, registro 04012262349 do DETRAN/RJ, de 27/01/2025, CPF nº ***.887.457-**, e sua mulher RACHEL LUIZA DA SILVA CAMPOS, brasileira, do lar, CNH 2753736673, nº de registro 04784211303 do DETRAN/RJ, de 01/03/2024, CPF nº ***.863.937-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, Lote 1, Quadra 32, Mazomba, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-250, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivelino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA 32, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 2º Loteamento, 1º Distrito deste Município, medindo 12,50m de frente para a Estrada Vicinal; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Elson Pereira de Andrade, residente na Rua Capitão Crisanto Bastos, nº 670, Porto de Rosa, São Gonçalo, neste Estado, CEP 24.470-030, CIC nº ***.962.367-**, Matrícula 18.022); 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com a Rua 31 e do lado esquerdo com o lote nº 02 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brasil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, comprometido com Jair Henrique Coutinho, residente na Rua Visconde de Niterói, 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, Matrícula 47.463), com a área de 625,00m², existindo no lote uma edificação formada por um galpão em estrutura metálica, com a área de 364,25m². Inscrição Municipal: 115100. DA PROPRIETÁRIA: O imóvel se encontra registrado em nome de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, CPF nº 340.379.937, a ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Oscar Przewdowski, nº 12, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, estando comprometido com Eduardo Marinho de Medeiros, residente na Rua Visconde de Niterói, nº 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, consoante Matrícula 39.364. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 23 de Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RACHEL LUIZA DA SILVA CAMPOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.154, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ADRIANO WEBER CAMPOS, brasileiro, empresário, CNH 2943731680, registro 04012262349 do DETRAN/RJ, de 27/01/2025, CPF nº ***.887.457-**, e sua mulher RACHEL LUIZA DA SILVA CAMPOS, brasileira, do lar, CNH 2753736673, nº de registro 04784211303 do DETRAN/RJ, de 01/03/2024, CPF nº ***.863.937-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, Lote 1, Quadra 32, Mazomba, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-250, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivellino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA 32, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 2º Loteamento, 1º Distrito deste Município, medindo 12,50m de frente para a Estrada Vicinal; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Elson Pereira de Andrade, residente na Rua Capitão Crisanto Bastos, nº 670, Porto de Rosa, São Gonçalo, neste Estado, CEP 24.470-030, CIC nº ***.962.367-**, Matrícula 18.022); 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com a Rua 31 e do lado esquerdo com o lote nº 02 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, comprometido com Jair Henrique Coutinho, residente na Rua Visconde de Niterói, 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, Matrícula 47.463), com a área de 625,00m², existindo no lote uma edificação formada por um galpão em estrutura metálica, com a área de 364,25m². Inscrição Municipal: 115100. DA PROPRIETÁRIA: O imóvel se encontra registrado em nome de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Oscar Przewdowski, nº 12, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, estando comprometido com Eduardo Marinho de Medeiros, residente na Rua Visconde de Niterói, nº 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, consoante Matrícula 39.364. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 23 de Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): NELLY DE ALMEIDA HORTA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.154, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ADRIANO WEBER CAMPOS, brasileiro, empresário, CNH 2943731680, registro 04012262349 do DETRAN/RJ, de 27/01/2025, CPF nº ***.887.457-**, e sua mulher RACHEL LUIZA DA SILVA CAMPOS, brasileira, do lar, CNH 2753736673, nº de registro 04784211303 do DETRAN/RJ, de 01/03/2024, CPF nº ***.863.937-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, Lote 1, Quadra 32, Mazomba, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-250, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivelino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA 32, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 2º Loteamento, 1º Distrito deste Município, medindo 12,50m de frente para a Estrada Vicinal; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Elson Pereira de Andrade, residente na Rua Capitão Crisanto Bastos, nº 670, Porto de Rosa, São Gonçalo, neste Estado, CEP 24.470-030, CIC nº ***.962.367-**, Matrícula 18.022); 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com a Rua 31 e do lado esquerdo com o lote nº 02 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brasil, Icarai, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, comprometido com Jair Henrique Coutinho, residente na Rua Visconde de Niterói, 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, Matrícula 47.463), com a área de 625,00m², existindo no lote uma edificação formada por um galpão em estrutura metálica, com a área de 364,25m². Inscrição Municipal: 115100. DA PROPRIETÁRIA: O imóvel se encontra registrado em nome de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Oscar Przewdowski, nº 12, Vital Brasil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, estando comprometido com Eduardo Marinho de Medeiros, residente na Rua Visconde de Niterói, nº 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, consoante Matrícula 39.364. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 23 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDUARDO MARINHO DE MEDEIROS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.154, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ADRIANO WEBER CAMPOS, brasileiro, empresário, CNH 2943731680, registro 04012262349 do DETRAN/RJ, de 27/01/2025, CPF nº ***.887.457-**, e sua mulher RACHEL LUIZA DA SILVA CAMPOS, brasileira, do lar, CNH 2753736673, nº de registro 04784211303 do DETRAN/RJ, de 01/03/2024, CPF nº ***.863.937-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, Lote 1, Quadra 32, Mazomba, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-250, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivellino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA 32, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 2º Loteamento, 1º Distrito deste Município, medindo 12,50m de frente para a Estrada Vicinal; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Elson Pereira de Andrade, residente na Rua Capitão Crisanto Bastos, nº 670, Porto de Rosa, São Gonçalo, neste Estado, CEP 24.470-030, CIC nº ***.962.367-**, Matrícula 18.022); 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com a Rua 31 e do lado esquerdo com o lote nº 02 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente na Rua Professor Oscar Przewodowski, nº 12, Vital Brasil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, comprometido com Jair Henrique Coutinho, residente na Rua Visconde de Niterói, 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, Matrícula 47.463), com a área de 625,00m², existindo no lote uma edificação formada por um galpão em estrutura metálica, com a área de 364,25m². Inscrição Municipal: 115100. DA PROPRIETÁRIA: O imóvel se encontra registrado em nome de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Oscar Przewodowski, nº 12, Vital Brasil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-470, estando comprometido com Eduardo Marinho de Medeiros, residente na Rua Visconde de Niterói, nº 132, fundos, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.943-000, consoante Matrícula 39.364. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 23 de Julho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.379, de 11 de outubro de 2024 o requerimento por meio do qual os usucapiantes: JOSÉ PAULO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº ***.808.917-**, e sua mulher BIANCA CRISTINA SOARES DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº ***.384.387-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA K, do loteamento denominado "BAIRRO SOMEL", assim descrito: 15,00m de frente para a Avenida José Maria de Brito; com igual largura nos fundos por onde confronta com o lote 27; com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 11 e pelo lado esquerdo com o lote 09, com a área total de 450,00m². Inscrição Municipal nº 35749. Conforme Planta e Memorial apresentados, consta uma casa de moradia com a área edificada de 135,42m², assinados pela Engenheira Civil, Suzane de Carvalho Neumeister - Registro CAU nº A89824-4, com respectivo Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, nº 14325608, datado de 13/06/2024, matrícula nº 17.685 deste Serviço Registral; constando como titular do direito real: PEDRO PAULO MARTINS. Será processado na espécie extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos e confrontantes eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 22 de julho de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANCA CRISTINA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.379, de 11 de outubro de 2024 o requerimento por meio do qual os usucapiantes: JOSÉ PAULO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº ***.808.917-**, e sua mulher BIANCA CRISTINA SOARES DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº ***.384.387-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA K, do loteamento denominado "BAIRRO SOMEL", assim descrito: 15,00m de frente para a Avenida José Maria de Brito; com igual largura nos fundos por onde confronta com o lote 27; com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 11 e pelo lado esquerdo com o lote 09, com a área total de 450,00m². Inscrição Municipal nº 35749. Conforme Planta e Memorial apresentados, consta uma casa de moradia com a área edificada de 135,42m², assinados pela Engenheira Civil, Suzane de Carvalho Neumeister - Registro CAU nº A89824-4, com respectivo Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, nº 14325608, datado de 13/06/2024, matrícula nº 17.685 deste Serviço Registral; constando como titular do direito real: PEDRO PAULO MARTINS. Será processado na espécie extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos e confrontantes eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme determina a Lei. Itaguaí, 22 de julho de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO VIANA BARBOSA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO VIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442390441-0, firmada em 02/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 29032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE-CORONEL AMADO NR 444 CENTRO MACAE RJ 27910070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA DE MAGALHAES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770035107-3, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44029, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Heroína Lima Vieira Azevedo nº 80 apartamento 133 torre 5 Bairro da Gloria MACAE RJ 27933270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº158723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PAULA FREITAS TINOCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07159623001009-9, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24531 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Atlantica, nº 1788, Apartamento 610 no bloco 1, Empreendimento Edifício Macaé Palace, Cavaleiros, Cep 27920-390, Macaé/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PAULA FREITAS TINOCO DE OLIVEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº158723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PAULA FREITAS TINOCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07159623001009-9, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24531 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Atlantica, nº 1788, Apartamento 610 no bloco 1, Empreendimento Edifício Macaé Palace, Cavaleiros, Cep 27920-390, Macaé/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERUZA MARTA BARBOSA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUZA MARTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551610507-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 12514, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q18 B2 A301 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISOLINA GOMES DE AZEVEDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISOLINA GOMES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137365-6, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23402, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP207 BL4 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424294-0, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 45341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGE NR 331 PIABETA (INHO MAGE RJ 25931822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO MARQUES MACIEL**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº343736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO MARQUES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 001037252-5, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula N° 75.841 ? R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 da Casa 02 do Condomínio Residencial Recanto da Felicidade I do Lote 27 da Quadra 52 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ... Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LOPES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº342588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANNA FIGUEIREDO DESTERRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017454610-2, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 06 e R. 07 em 29/06/2022 da Matrícula nº 90.971, a qual diz respeito ao imóvel situado na De Frente para Rua 63, Casa de no 01, Lote de no 39, Quadra de no 278, Loteamento Jardim Atlântico, Situado no 3º Distrito Deste Município, Maricá/RJ, CEP: 24934-105.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANNA FIGUEIREDO DESTERRO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº342588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANNA FIGUEIREDO DESTERRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197557**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017454610-2, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 06 e R. 07 em 29/06/2022 da Matrícula nº 90.971, a qual diz respeito ao imóvel situado na De Frente para Rua 63, Casa de no 01, Lote de no 39, Quadra de no 278, Loteamento Jardim Atlântico, Situado no 3o Distrito Deste Município, Maricá/RJ, CEP: 24934-105.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MARCELO NAZARETH**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARCELO NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA DE CASSIA DA SILVA GAUDENCIO NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441249294-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 74321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 40, QD-138 LT-03, JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU) MARICA RJ 24934540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZIRA DE CASSIA DA SILVA GAUDENCIO NAZARETH**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARCELO NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA DE CASSIA DA SILVA GAUDENCIO NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441249294-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 74321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 40, QD-138 LT-03, JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU) MARICA RJ 24934540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALLYSON ALVES PIRES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ALLYSON ALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442386643-8, firmada em 06/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 59704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Van Lerbergue nº 4504 da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 261 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24935440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JAILTON DE SOUSA BARBOSA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JAILTON DE SOUSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938744**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441759643-2, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 91921, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Van Lerbergue nº 2864 da Casa 01 do Lote 05 da Quadra 416 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. 24933405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MUNIZ SOARES DIAS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário 3RX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., prenotado sob nº328603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MUNIZ SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULINE ARRAES DE OLIVEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1000001317442-1, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para a Rua 18 do Lote 1 da Quadra P do Condomínio Residencial Landscape Marica, situado no 1º distrito deste município, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINE ARRAES DE OLIVEIRA MUNIZ**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário 3RX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., prenotado sob nº328603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MUNIZ SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULINE ARRAES DE OLIVEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1000001317442-1, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para a Rua 18 do Lote 1 da Quadra P do Condomínio Residencial Landscape Marica, situado no 1º distrito deste município, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVILLA SANTOS FILHO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº343755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVILLA SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9091587-1, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118713, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubem Costa Leite da Casa 02 do Lote 20 da Quadra 121 do Loteamento Praia das Lagoas - situado do no 2º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTER COSTA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº343755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVILLA SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9091587-1, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118713, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubem Costa Leite da Casa 02 do Lote 20 da Quadra 121 do Loteamento Praia das Lagoas - situado do no 2º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO MAURICIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/04/2025 sob o nº. 342.163, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LEANDRO TAVARES DA PAIXÃO, brasileiro, militar, nascido em 10/12/1980, filho de Manoel Lima da Paixão e de Everalina Ramos da Paixão, portador da carteira profissional nº 563255-2-MB/MD, expedida em 24/06/2022, inscrito no CPF sob o nº ***.194.777-**, com endereço eletrônico: não informado, e sua esposa THAIS CARVALHO GUIMARÃES PAIXÃO, brasileira, assistente social, nascida em 21/06/1991, filha de Nilton Baptista Guimarães e de Claudia Carvalho Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº 888295-9-MB/MD, em 06/04/2016, inscrita no CPF sob o nº ***.867.787-**, com endereço eletrônico: não informado, casados no regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; residentes e domiciliados na Avenida Julia Kubitschek, nº 664, apt. 217B, Cabo Frio, Rio de Janeiro/RJ. Através do protocolo datado de 03/04/2025, sob o nº. 342.163, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Serviço do RCPN e Tabelionato do 2º Distrito de Maricá/RJ, sob o Lº. 0045, fls. 130/132, datada de 18/10/2022, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 4, da quadra nº 244, do Loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim Atlântico, 3º distrito deste município, com frente para rua 34, por onde mede de largura 13,33m; fundos para o lote 7, mede igualmente 13,33 metros de largura em toda a extensão; lado direito para o lote 5; e lado esquerdo para o lote 3 por onde de extensão, respectivamente 33,00m cada lado, perfazendo a área total de 439,98m²; de propriedade de: ALFREDO MAURÍCIO DA SILVA, cujo título de domínio encontra-se registrado no Livro 3-C, fls. 232v/233, nº 3114, em 03/08/1960, havido por compra feita, inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 94986; Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 06 de maio de 2025. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALFREDO MAURICIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/04/2025 sob o nº. 342.163, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LEANDRO TAVARES DA PAIXÃO, brasileiro, militar, nascido em 10/12/1980, filho de Manoel Lima da Paixão e de Everalda Ramos da Paixão, portador da carteira profissional nº 563255-2-MB/MD, expedida em 24/06/2022, inscrito no CPF sob o nº ***.194.777-**, com endereço eletrônico: não informado, e sua esposa THAIS CARVALHO GUIMARÃES PAIXÃO, brasileira, assistente social, nascida em 21/06/1991, filha de Nilton Baptista Guimarães e de Claudia Carvalho Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº 888295-9-MB/MD, em 06/04/2016, inscrita no CPF sob o nº ***.867.787-**, com endereço eletrônico: não informado, casados no regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; residentes e domiciliados na Avenida Julia Kubitschek, nº 664, apt. 217B, Cabo Frio, Rio de Janeiro/RJ. Através do protocolo datado de 03/04/2025, sob o nº. 342.163, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Serviço do RCPN e Tabelionato do 2º Distrito de Maricá/RJ, sob o Lº. 0045, fls. 130/132, datada de 18/10/2022, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 4, da quadra nº 244, do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito deste município, com frente para rua 34, por onde mede de largura 13,33m; fundos para o lote 7, mede igualmente 13,33 metros de largura em toda a extensão; lado direito para o lote 5; e lado esquerdo para o lote 3 por onde de extensão, respectivamente 33,00m cada lado, perfazendo a área total de 439,98m²; de propriedade de: ALFREDO MAURÍCIO DA SILVA, cujo título de domínio encontra-se registrado no Livro 3-C, fls. 232v/233, nº 3114, em 03/08/1960, havido por compra feita, inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 94986; Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 06 de maio de 2025. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

NITEROI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME VIEIRA DIAS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de GUILHERME VIEIRA DIAS, e sua mulher RUTH BASSANI DIAS; ALBERTO VIEIRA DIAS, e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, e MILTON FORTES DE CARVALHO, tendo em vista que em 09/09/2024, prenotado sob o nº 95020, foi apresentado neste Cartório, por PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL NO FONSECA, com sede na Ladeira do Castro, nº 69, Fonseca, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.201.425/0001-00, representada por seu presidente OSÉAS VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 04.956.087-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2021, inscrito no CPF sob o nº ***.094.747-**, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado por mais de 26 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como TRAVESSA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA CALDAS (ANTIGA LADEIRA DO CASTRO) S/Nº, LOTE 77, BAIRRO FONSECA, NITERÓI-RJ, inserido numa área de terra que mede 16,00m de frente para a Travessa José Joaquim Pereira Caldas; 15,50m nos fundos confrontando com parte do lote 76; 26,60m pelo lado direito confrontando com o lote 78; e 30,60m do lado esquerdo confrontando com o lote 69, totalizando 433,30m² de área, inscrito na PMN sob o nº 094.924-8, transcrito sob o nº 8, folha 34 do livro 8, de propriedade de GUILHERME VIEIRA DIAS, oficial do exército nacional e sua mulher RUTH BASSANI DIAS, de prendas domésticas; ALBERTO VIEIRA DIAS, funcionário público e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, de prendas domésticas, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, com promessa de venda para MILTON FORTES DE CARVALHO, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo 408 do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 090100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH BASSANI DIAS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de GUILHERME VIEIRA DIAS, e sua mulher RUTH BASSANI DIAS; ALBERTO VIEIRA DIAS, e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, e MILTON FORTES DE CARVALHO, tendo em vista que em 09/09/2024, prenotado sob o nº 95020, foi apresentado neste Cartório, por PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL NO FONSECA, com sede na Ladeira do Castro, nº 69, Fonseca, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.201.425/0001-00, representada por seu presidente OSÉAS VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 04.956.087-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2021, inscrito no CPF sob o nº ***.094.747-**, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado por mais de 26 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como TRAVESSA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA CALDAS (ANTIGA LADEIRA DO CASTRO) S/Nº, LOTE 77, BAIRRO FONSECA, NITERÓI-RJ, inserido numa área de terra que mede 16,00m de frente para a Travessa José Joaquim Pereira Caldas; 15,50m nos fundos confrontando com parte do lote 76; 26,60m pelo lado direito confrontando com o lote 78; e 30,60m do lado esquerdo confrontando com o lote 69, totalizando 433,30m² de área, inscrito na PMN sob o nº 094.924-8, transcrito sob o nº 8, folha 34 do livro 8, de propriedade de GUILHERME VIEIRA DIAS, oficial do exército nacional e sua mulher RUTH

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BASSANI DIAS, de prendas domésticas; ALBERTO VIEIRA DIAS, funcionário público e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, de prendas domésticas, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, com promessa de venda para MILTON FORTES DE CARVALHO, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo 408 do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 090100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO VIEIRA DIAS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de GUILHERME VIEIRA DIAS, e sua mulher RUTH BASSANI DIAS; ALBERTO VIEIRA DIAS, e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, e MILTON FORTES DE CARVALHO, tendo em vista que em 09/09/2024, prenotado sob o nº 95020, foi apresentado neste Cartório, por PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL NO FONSECA, com sede na Ladeira do Castro, nº 69, Fonseca, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.201.425/0001-00, representada por seu presidente OSÉAS VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 04.956.087-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2021, inscrito no CPF sob o nº ***.094.747-**, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado por mais de 26 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como TRAVESSA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA CALDAS (ANTIGA LADEIRA DO CASTRO) S/Nº, LOTE 77, BAIRRO FONSECA, NITERÓI-RJ, inserido numa área de terra que mede 16,00m de frente para a Travessa José Joaquim Pereira Caldas; 15,50m nos fundos confrontando com parte do lote 76; 26,60m pelo lado direito confrontando com o lote 78; e 30,60m do lado esquerdo confrontando com o lote 69, totalizando 433,30m² de área, inscrito na PMN sob o nº 094.924-8, transcrito sob o nº 8, folha 34 do livro 8, de propriedade de GUILHERME VIEIRA DIAS, oficial do exército nacional e sua mulher RUTH BASSANI DIAS, de prendas domésticas; ALBERTO VIEIRA DIAS, funcionário público e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, de prendas domésticas, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, com promessa de venda para MILTON FORTES DE CARVALHO, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo 408 do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 090100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACY LYRA MENDES DIAS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de GUILHERME VIEIRA DIAS, e sua mulher RUTH BASSANI DIAS; ALBERTO VIEIRA DIAS, e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, e MILTON FORTES DE CARVALHO, tendo em vista que em 09/09/2024, prenotado sob o nº 95020, foi apresentado neste Cartório, por PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL NO FONSECA, com sede na Ladeira do Castro, nº 69, Fonseca, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.201.425/0001-00, representada por seu presidente OSÉAS VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 04.956.087-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2021, inscrito no CPF sob o nº ***.094.747-**, requerimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado por mais de 26 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como TRAVESSA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA CALDAS (ANTIGA LADEIRA DO CASTRO) S/Nº, LOTE 77, BAIRRO FONSECA, NITERÓI-RJ, inserido numa área de terra que mede 16,00m de frente para a Travessa José Joaquim Pereira Caldas; 15,50m nos fundos confrontando com parte do lote 76; 26,60m pelo lado direito confrontando com o lote 78; e 30,60m do lado esquerdo confrontando com o lote 69, totalizando 433,30m² de área, inscrito na PMN sob o nº 094.924-8, transcrito sob o nº 8, folha 34 do livro 8, de propriedade de GUILHERME VIEIRA DIAS, oficial do exército nacional e sua mulher RUTH BASSANI DIAS, de prendas domésticas; ALBERTO VIEIRA DIAS, funcionário público e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, de prendas domésticas, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, com promessa de venda para MILTON FORTES DE CARVALHO, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo 408 do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 090100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILTON FORTES DE CARVALHO**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de GUILHERME VIEIRA DIAS, e sua mulher RUTH BASSANI DIAS; ALBERTO VIEIRA DIAS, e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, e MILTON FORTES DE CARVALHO, tendo em vista que em 09/09/2024, prenotado sob o nº 95020, foi apresentado neste Cartório, por PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL NO FONSECA, com sede na Ladeira do Castro, nº 69, Fonseca, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.201.425/0001-00, representada por seu presidente OSÉAS VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 04.956.087-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2021, inscrito no CPF sob o nº ***.094.747-**, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado por mais de 26 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como TRAVESSA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA CALDAS (ANTIGA LADEIRA DO CASTRO) S/Nº, LOTE 77, BAIRRO FONSECA, NITERÓI-RJ, inserido numa área de terra que mede 16,00m de frente para a Travessa José Joaquim Pereira Caldas; 15,50m nos fundos confrontando com parte do lote 76; 26,60m pelo lado direito confrontando com o lote 78; e 30,60m do lado esquerdo confrontando com o lote 69, totalizando 433,30m² de área, inscrito na PMN sob o nº 094.924-8, transcrito sob o nº 8, folha 34 do livro 8, de propriedade de GUILHERME VIEIRA DIAS, oficial do exército nacional e sua mulher RUTH BASSANI DIAS, de prendas domésticas; ALBERTO VIEIRA DIAS, funcionário público e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, de prendas domésticas, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, com promessa de venda para MILTON FORTES DE CARVALHO, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo 408 do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 090100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **1 IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL NO FONSECA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de terceiros eventualmente interessados que, em 06/09/2024, foram apresentados neste Cartório, por PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL NO FONSECA, com sede na Ladeira do Castro, nº 69, Fonseca, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.201.425/0001-00, representada por seu presidente OSÉAS VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 04.956.087-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/2021, inscrito no CPF sob o nº ***.094.747-**, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado por mais de 26 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como TRAVESSA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA CALDAS (ANTIGA LADEIRA DO CASTRO) S/Nº, LOTE 77, BAIRRO FONSECA, NITERÓI-RJ, inserido numa área de terra que mede 16,00m de frente para a Travessa José Joaquim Pereira Caldas; 15,50m nos fundos confrontando com parte do lote 76; 26,60m pelo lado direito confrontando com o lote 78; e 30,60m do lado esquerdo confrontando com o lote 69, totalizando 433,30m² de área, inscrito na PMN sob o nº 094.924-8, transcrito sob o nº 8, folha 34 do livro 8, de propriedade de GUILHERME VIEIRA DIAS, oficial do exército nacional e sua mulher RUTH BASSANI DIAS, de prendas domésticas; ALBERTO VIEIRA DIAS, funcionário público e sua mulher JACY LYRA MENDES DIAS, de prendas domésticas, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, com promessa de venda para MILTON FORTES DE CARVALHO, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo 413, inciso V do provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA SANCHES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441556367-7, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 23820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARIO ANTONIO THURLER NR 0 A/202-B B/06 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO CORREA ALVES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441556367-7, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 23820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARIO ANTONIO THURLER NR 0 A/202-B B/06 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SERAFIM RODRIGUES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº59811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SERAFIM RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030123-6, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula PRÉDIO Nº 199, ATUALMENTE Nº 203, DA RUA JOSÉ VIEIRA E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO Nº 41, DA RUA JOSÉ VIEIRA, 3º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, ZONA URBANA., a qual diz respeito ao imóvel situado na Matrícula Nº 626, R.13. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUZA DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº59811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SERAFIM RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030123-6, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula PRÉDIO Nº 199, ATUALMENTE Nº 203, DA RUA JOSÉ VIEIRA E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO Nº 41, DA RUA JOSÉ VIEIRA, 3º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, ZONA URBANA., a qual diz respeito ao imóvel situado na Matrícula Nº 626, R.13. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMIL PEREIRA DE MENDONCA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMIL PEREIRA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442691928-0, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCORA NR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

110 LT 16 CS 04 PARQUE SAUDADE NOVA IGUACU RJ 26052540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE MACHADO PEREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMIL PEREIRA DE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442691928-0, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCORA NR 110 LT 16 CS 04 PARQUE SAUDADE NOVA IGUACU RJ 26052540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA**

Edital - Adjudicação Compulsória - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber à LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA e/ou SEUS HERDEIROS, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, localizada na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis, RJ sob o nº 15.902 pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do art. 216-B, da Lei 6015/1973, tendo como requerentes ROSA MARIA DA COSTA PINTO (CPF: 369.437.407-06) e BENTO COSTA PINTO (CPF: ***.811.897-**), referente ao Imóvel designado como: Lote de Terras Próprias nº 789 da planta "L"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do loteamento Vale das Videiras, localizado na Fazenda São Pedro da Juréa, no lugar Falcão, no 4º Distrito, com a superfície de 2.000,00 m², medindo 31,50m de frente para a rua nº 14; 18,00m na linha dos fundos; 80,00 pelo lado direito com o lote 790 e 82,00m pelo lado esquerdo, com o lote 788, o qual encontra-se registrado na matrícula nº 2.181 (2ª Circunscrição). Fica determinado ao(s) requerido(s) que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste Edital: a) anua à transmissão da propriedade ou; b) apresente impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Tanto a anuência quanto a impugnação podem ser realizadas na Sede do Cartório na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis/RJ ou através do e-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis poderá implicar a presunção de veracidade a alegação do impedimento em transferir a propriedade. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195385-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.7 AP404B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXINALDO CARLOS JESUS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEXINALDO CARLOS JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175045**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINSEMILLA RIBEIRO JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265178-8, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 1135 BL 6-B AP403 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINSEMILLA RIBEIRO JESUS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXINALDO CARLOS JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175045**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINSEMILLA RIBEIRO JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265178-8, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 1135 BL 6-B AP403 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTARCO CASTRO DE MATTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTARCO CASTRO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102043000267-0, firmada em 31/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 12640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 26 APT 1006 BOTAGOGO RIO DE JANEIRO RJ 22290160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LIMA TOURINHO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº381459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS LIMA TOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018696290-9, firmada em 18/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10017/R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Mariana, nº 172, 201, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22280-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE OLIVEIRA SIMÕES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851094-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 259267, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.3 A106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE MATTOS FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0841 - Prenotação nº655062 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Maria José de Mattos Ferreira inscrita no CPF sob o nº***.031.617-** e Arnaud de Alves Ferreira inscrito no CPF sob o nº***.323.848-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria Izabel de Castro Santos Guimarães, brasileira, casada, gestora imobiliária, inscrita no CPF sobre o nº ***.173.977-** e Claudio Medeiros Guimarães, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº ***.021.527-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNAUD ALVES FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0841 - Prenotação nº655062 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Maria José de Mattos Ferreira inscrita no CPF sob o nº***.031.617-** e Arnaud de Alves Ferreira inscrito no CPF sob o nº***.323.848-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria Izabel de Castro Santos Guimarães, brasileira, casada, gestora imobiliária, inscrita no CPF sobre o nº ***.173.977-** e Claudio Medeiros Guimarães, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº ***.021.527-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPPE DA SILVA LIMA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALITA FERNANDES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995538-0, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO NR 249 APT 303 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALITA FERNANDES CLEMENTE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALITA FERNANDES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995538-0, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO NR 249 APT 303 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MACHADO TINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697335-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA NR 140 AP 201 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MACHADO TINTINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MACHADO TINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697335-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA NR 140 AP 201 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PARGA DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PARGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513336-6, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 2 - AP 104 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENA DE ANDRADE DOMINGOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA DE ANDRADE DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736329-6, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.6 AP401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME LICAR CIPRIANO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LICAR CIPRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956534-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.3 A209 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA REGINA DA SILVA PRADO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA REGINA DA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268097-0, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A403 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA FERREIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551041469-3, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREI NR 50 CASA PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FERREIRA CALDAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA FERREIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551041469-3, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREI NR 50 CASA PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA SOUZA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº513024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILTON OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008721-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 - 119.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, NUMERO 4880, APTO 1405, BLOCO 02, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILTON OLIVEIRA SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº513024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILTON OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008721-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 - 119.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, NUMERO 4880, APTO 1405, BLOCO 02, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDOMAR JOAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441125296-0, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 8407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRUXELAS NR 128 AP 202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR JOAO GONCALVES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDOMAR JOAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441125296-0, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 8407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRUXELAS NR 128 AP 202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA DE SANTANA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA DE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117515-5, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP904 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO COSTA MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771392334-6, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP302 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771677459-7, firmada em 02/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARIMUNDO DE MELO NR 25 AP702 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20740321. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000916-0, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 22489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 BL 6 AP 407 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NUNES DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000916-0, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 22489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 BL 6 AP 407 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIASIBE SILVA DE MATTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº514965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIASIBE SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COUTINHO DE MATOS E MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 799788-4, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11181, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, NA RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARDOSO DE MORAES, Nº80, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP. 21032-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA COUTINHO DE MATOS E MATTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº514965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIASIBE SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COUTINHO DE MATOS E MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7º ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 799788-4, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11181, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, NA RUA CARDOSO DE MORAES, Nº80, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP. 21032-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598182-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.15 A503 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2254491 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139753-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 464352, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO SACARRAO NR 862 BL-6 AP 110 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2254491 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417497**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139753-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 464352, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO SACARRAO NR 862 BL-6 AP 110 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINY BALBINO DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249424-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINY BALBINO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655444**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771718752-0, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 472799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS LAGOAS NR 135 BL.9 AP403 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MONTEIRO CABRAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264961-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MONTEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442123698-4, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 207255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL AMARO NIM FERREIRA NR 0 N 120 AP 301 ED PRISMA RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SILVA CABRAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264961-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MONTEIRO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442123698-4, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 207255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL AMARO NIM FERREIRA NR 0 N 120 AP 301 ED PRISMA RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SIMOES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263767-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552218207-5, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 348244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROP ESTE-OESTE NR 1515 B 06 AP 303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE SOBRAL DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268796 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEIDE SOBRAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770227427-0, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0464597, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.4 AP201 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNERSON MATHEUS DO NASCIMENTO CARNEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264604 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNERSON MATHEUS DO NASCIMENTO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912196-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455599, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE MOURA LUCENA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2265252-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI DE MOURA LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771024074-4, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 459204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.4 AP402 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANA DE VASCONCELLOS MACEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269080-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANA DE VASCONCELLOS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771211290-5, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.4 AP411 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA ROCHA SOARES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266789-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA ROCHA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771768251-3, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.7 AP104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE RIBEIRO AMADOR BIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2267607-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCE RIBEIRO AMADOR BIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LEANDERSON BIAS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771398833-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEANDERSON BIAS AMARAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2267607-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCE RIBEIRO AMADOR BIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LEANDERSON BIAS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771398833-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2254793 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024697-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.573 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lages, nº 10, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, Cep. 23030-480, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2260171-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010346372-0, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 473740 - Registro Alienação R 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Projetada 2 PAA 12278, nº 201, Apto 704, Bloco 2, "Duet Barra Residence", Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21010-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2260171-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010346372-0, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 473740 - Registro Alienação R 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Projetada 2 PAA 12278, nº 201, Apto 704, Bloco 2, "Duet Barra Residence", Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21010-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ITALIA GABRILLI PULITI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO DUARTE CARDOSO DA SILVA**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANGELO GABRILLI NETTO**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icarai nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINA GABRILLI BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icarai nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **COSIMO ALDO BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DARIO ESTEVAM GABRILLI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DE FIDIO GABRILLI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REGINA GABRILLI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SYLVIA GABRILLI DE FIDIO**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO DE FIDIO**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZLOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO ANGELO GABRILLI FILHO**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO BERTACCHI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NATALINA MARTINS BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIO COLOMBANO BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AMÁLIA BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANNITA BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icarai nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARNALDO BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icarai nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAHELI DE CASTRO BERTACCHI**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINA BERTACCHI UVO**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30 , na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIEL ERMETE UVO**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em 04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **THAIS VILLA BELLA BECK**

Edital de Notificação - Terceiros interessados USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 02/12/2024, prenotado em 05/12/2024 com o nº 2234113, a fl. 87 do livro 1-MS, instruído pela Ata Notarial lavrada no 29º Tabelionato de Notas desta comarca, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/12/2024, às fls. 005/007, do livro 075, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, THAÍS VILLA BELLA BECK, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, identidade nº 03999905-7, DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Icaraí nº 30, aptº 101, Flamengo, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1.238. do CCB), do imóvel designado por aptº 101 situado na RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, registrado em nome de ITÁLIA BAGRILLI PULITI, CPF ***.453.008-**, MARIA OLGA GABRILLI DUARTE CARDOSO DA SILVA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, ANTÔNIO DUARTE CARDOSO DA SILVA, CPF ***.503.988-**, ÂNGELO GABRILLI NETTO, CPF ***.423.068-**, ILDA NAIR LANZELOTTI GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA GABRILLI BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, COSIMO ALDO BERTACCHI, CPF 001.173.008-49, DÁRIO ESTEVAM GABRILLI, CPF ***.144.808-**, MARIA DE FIDIO GABRILLI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, REGINA GABRILLI, CPF ***.079.708-**, SYLVIA GABRILLI DE FIDIO, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, RICARDO DE FIDIO, CPF ***.376.958-**, LUIZ ALBERTO ÂNGELO GABRILLI FILHO, CPF ***.867.908-**, LUIZ AUGUSTO BERTACCHI, CPF ***.567.188-**, NATALINA MARTINS BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MÁRIO COLOMBANO BERTACCHI, CPF ***.508.779-**, FLORIPES RIBEIRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, AMÁLIA BERTACCHI, CPF 031.002.788-83, ANNITA BERTACCHI, CPF 077.125.298-87, ARNALDO BERTACCHI, CPF ***.680.978-**, MAHELI DE CASTRO BERTACCHI, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, MARINA BERTACCHI UVO, CPF ***.611.158-** e DANIEL ERMETE UVO, CPF ***.696.078-**, que adquiriu conforme registro 8 e 10 da matrícula 56150; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, aos 24 dias de Julho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO MACHADO GOMES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº698537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156120207-00, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137382 (R.9 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Uruaçu, nº 520, Bairro Jardim Carioca, do distrito, município e comarca do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº698537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156120207-00, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137382 (R.9 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Uruguai, nº 520, Bairro Jardim Carioca, do distrito, município e comarca do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUMENIG NEGREIROS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIG NEGREIROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAYANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080694-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 AP203BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAYANA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIG NEGREIROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAYANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080694-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 AP203BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GLEIDE SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GLEIDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101866-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP203 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID WILLIAM GOMES DA SILVA MENEZE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID WILLIAM GOMES DA SILVA MENEZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397469-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.1 A207 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARQUES CIRNE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MARQUES CIRNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421564-4, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.4 A504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722915-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.12 AP405 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109949-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109949-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ABREU SINQUINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126675-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ABREU SINQUINI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ABREU SINQUINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126675-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI SILVA LOPES MAXIMO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI SILVA LOPES MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183701-9, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SILVA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219230-5, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL2 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA BARBOSA TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SILVA BARBOSA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224718-5, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL4 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARINS KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306792-0, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.12 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MARINS KNAUER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARINS KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306792-0, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.12 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO JOSE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307779-8, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0033496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.9 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ARAUJO DE FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ARAUJO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311588-6, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048231, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.17 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312667-5, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48360, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.23 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PAZ DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 115562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312667-5, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48360, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.23 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE MATTOS QUARESMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 115593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE MATTOS QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771313134-2, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47174, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.14 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771386304-1, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL4 204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771495224-2, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771495224-2, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALISSON DA SILVA PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771509854-7, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43246, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALISSON DA SILVA PONCIANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALISSON DA SILVA PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771509854-7, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43246, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.4 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DE ARAUJO SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771528034-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 55112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MONTEIRO NR 876 BL.19 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ROSA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771580859-5, firmada em 04/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 0048158, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.13 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CORREA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771580859-5, firmada em 04/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 0048158, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.13 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS FAUSTINO HENRIQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS FAUSTINO HENRIQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810138-4, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A509 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH PASSOS DE PAULO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELIZABETH PASSOS DE PAULO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123769-8, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP202 BL3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440969365-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA NR 53 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440969365-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA NR 53 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ELIAS DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605491-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 130 BL 11 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605491-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 130 BL 11 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176571-8, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 45319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.14 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AUGUSTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176571-8, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 45319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.14 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770181085-3, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.7 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE ARGEU SILVA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ARGEU SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155449-9, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 10978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP501 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL CARDOSO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424472-5, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19871, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL.2 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO PINTO DA FONSECA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PINTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704080-2, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 18709, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.24 A304B24 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730373-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36616, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.13 AP107 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULIANE CORDEIRO FARIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIANE CORDEIRO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858233-1, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.11 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOUZA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976112-4, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 28216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.5 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO AMARAL DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011567-2, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURUNDU NR 966 BL.2 AP505 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21715410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LIMA ALVES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LIMA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073898-0, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 41924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS JOSE DE LIMA FONSECA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS JOSE DE LIMA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099966-0, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.9 A204 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190225-2, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLEI DE ALMEIDA GUERRIERE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI DE ALMEIDA GUERRIERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202223-0, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL3 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULLY HERBERTT QUEIROZ SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLY HERBERTT QUEIROZ SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771551577-6, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO BARRETO DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO BARRETO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771713640-3, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 41307, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA NR 5405 205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLE DOS SANTOS VIEIRA BELLINI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE DOS SANTOS VIEIRA BELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERCIO BELLINI DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771323983-6, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048006, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.5 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIO BELLINI DE ANDRADE JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE DOS SANTOS VIEIRA BELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERCIO BELLINI DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771323983-6, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048006, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.5 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANDARA BENITES PONTES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NANDARA BENITES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318052-1, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.16 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS EDUARDO FRANCA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770133567-5, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0045221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.9 A501 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442489440-9, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 39852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT0 107 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEI ROSA FROTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI ROSA FROTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442515264-3, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CM EDUARDO ALM MAGALHAES NR 215 APT0 311 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA CRISTINE BERNARDES DE ALMEI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINE BERNARDES DE ALMEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443009435-4, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 13133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZA BARATA NR 965 APT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

101 BLC 2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DINIZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA GONCALVES DE LIMA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027351-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 138696, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 BL9 AP208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA GONCALVES DE LIMA DINIZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA GONCALVES DE LIMA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027351-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 138696, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 BL9 AP208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN JEREMIAS VITORINO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN JEREMIAS VITORINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA JEREMIAS VITORINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443204049-9, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 38020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO NR 180 BL 03 AP 406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA JEREMIAS VITORINO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN JEREMIAS VITORINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA JEREMIAS VITORINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***676777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443204049-9, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 38020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO NR 180 BL 03 AP 406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ANDRE FEITOSA VERLY**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ANDRE FEITOSA VERLY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553584003-1, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 6767, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL04 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº114522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553723911-4, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10392, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL04 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770236555-0, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP501 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770236555-0, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP501 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUIZ DA SILVA ABREU**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUIZ DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DE OLIVEIRA GUINANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322901-3, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST D0 CAMPINHO NR 1005 AP405 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE OLIVEIRA GUINANCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUIZ DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DE OLIVEIRA GUINANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322901-3, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST D0 CAMPINHO NR 1005 AP405 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SOUSA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351699-3, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 24720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B6 A408 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DE ASSIS FERNANDES JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DE ASSIS FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380779-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.8 AP 102 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PAULINO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442816-8, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 16659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP202 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO PAULINO DE FIGUEIREDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PAULINO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442816-8, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 16659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP202 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776884-9, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776884-9, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DIAS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ROBERTO BARBOSA DA S JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865487-1, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.3 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ROBERTO BARBOSA DA S JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ROBERTO BARBOSA DA S JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865487-1, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.3 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº115881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILNEY PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9159417-0, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.026, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na RUA MACEDO COIMBRA 456, casa 09, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO ? RJ 23052-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILNEY PIRES DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº115881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILNEY PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9159417-0, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACEDO COIMBRA 456, casa 09, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO ? RJ 23052-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933067**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443570589-0, firmada em 10/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 402 CASA BASE APT 201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443570589-0, firmada em 10/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 402 CASA BASE APT 201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA CRISTINA CARDOSO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433352-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX NR 1014 APT0 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA CRISTINA CARDOSO BASTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA CRISTINA CARDOSO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433352-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX NR 1014 APT0 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577317-3, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR DA CONCEICAO NR 218 APT 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA MENDES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577317-3, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR DA CONCEICAO NR 218 APT 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DE OLIVEIRA LOPES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892516-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE ITAITINDIBA NR 1269 CASA 40 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892516-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE ITAITINDIBA NR 1269 CASA 40 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JUBERTO CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JUBERTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208271-5, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 52421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES ALVES FERREIRA NR 86 CASA SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JUBERTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208271-5, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 52421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES ALVES FERREIRA NR 86 CASA SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA DIAS FERREIRA COELHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DIAS FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NUNES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598581-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 B 1 AP 202 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NUNES COELHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DIAS FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NUNES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598581-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 B 1 AP 202 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUTTER KING CORREA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUTTER KING CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329603-7, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E JOAO M C MEDEIROS NR 605 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24742150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708014**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294456-0, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77699, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NR 0 BL.10 AP101 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227715-4, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71321, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP506 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227715-4, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71321, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP506 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GOMES CRESPO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA GOMES CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245544-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP106 BL4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDON VICTOR DA COSTA LOPES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON VICTOR DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441964692-5, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS NR 1103 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA REGINA MOREIRA GREGORIO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA REGINA MOREIRA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349088-6, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SESSENTA NR 638 CASA 07 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID VICENTE RODRIGUES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID VICENTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443095425-6, firmada em 20/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA CATARINA NR 1023 CASA 04 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA WANESSA SANTOS SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA WANESSA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443120004-2, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 49711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO NR 280 BL 58 CASA 04 RES PARK JOCKEY CLUB V JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MEDINA MACEDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MEDINA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA CORREA DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825647**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167177-8, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 70955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 485 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA CORREA DA SILVA MACEDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MEDINA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA CORREA DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167177-8, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 70955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 485 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FERREIRA COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197309, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442857465-4, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGE NR 254 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443617429-5, firmada em 10/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 11141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO COSTA NR 51 QUADRA 100, LOTE 22A SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SOUZA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443210579-5, firmada em 13/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 50887, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA NR 44 CSA/BASE SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON PERES DE OLIVEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON PERES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443140401-2, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 78661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS FELICIANO NR 337 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE VIANNA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE VIANNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443033755-9, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 46421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA NR 348 CASA 122 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DA SILVA CARDOSO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891518-7, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 75792, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.9 APT0 104 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BARBIERI LOCAÇÕES LTDA**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e no Artigo 440-X, Provimento nº 150/23, do CNJ, torna público o EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo Protocolo nº 196.965 de 04/06/2025, apresentado pelo adjudicante: BARBIERI LOCAÇÕES LTDA, empresa brasileira, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05./0001-27, com sede na Avenida Presidente Kennedy, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, por sua sócia administradora, ESTHER ELAINE BARBIERI, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da CI-SESP/PR n 8.**-3 e do CPF 611.-49, conforme alteração contratual n 10, que por sua vez se faz representar por RODRIGO BARBIERI BOGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI-SESP/PR n 5.**-5 e do CPF 934.-00, conforme procuração pública bastante lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú, na cidade de Santa Catarina (SC) no L 383, fls. 155/156v de 14/04/2016, assistidos por sua advogada Dra. LETÍCIA DA SILVA SANTOS, inscrita na OAB/RJ sob nº 153.771, solicita o registro, através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel situado no Lote de terreno nº 07 da quadra 148, no loteamento denominado 'JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA', no 3º Distrito deste município, em zona urbana, que assim se descreve e caracteriza: LOTE 07: mede 50,00m de frente, 50,00m nos fundos, por 100,00m pelo lado direito e 100,00m pelo lado esquerdo, com a área de 5.000,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Gonçalves Magalhães (ant. Avenida Canal); nos fundos com o lote nº 08; pelo lado direito com o lote nº 05 e pelo lado esquerdo com o lote nº 09, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 34.592, deste Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo/RJ. Tendo como proprietários DOMINGOS FIGUEIREDO, operário, e s/m mulher MERCEDES FARA FIGUEIREDO, doméstica, brasileiros, residentes em Duque de Caxias/RJ. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância. a) anuência à transmissão da propriedade; ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, ressaltando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 15 de julho de 2025.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DOMINGOS FIGUEIREDO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e no Artigo 440-X, Provimento nº 150/23, do CNJ, torna público o EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo Protocolo nº 196.965 de 04/06/2025, apresentado pelo adjudicante: BARBIERI LOCAÇÕES LTDA, empresa brasileira, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05./0001-27, com sede na Avenida Presidente Kennedy, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, por sua sócia administradora, ESTHER ELAINE BARBIERI, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da CI-SESP/PR n 8.**-3 e do CPF 611.-49, conforme alteração contratual n 10, que por sua vez se faz representar por RODRIGO BARBIERI BOGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI-SESP/PR n 5.**-5 e do CPF 934.-00, conforme procuração pública bastante lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Santa Catarina (SC) no L 383, fls. 155/156v de 14/04/2016, assistidos por sua advogada Dra. LETICIA DA SILVA SANTOS, inscrita na OAB/RJ sob nº 153.771, solicita o registro, através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel situado no Lote de terreno nº 07 da quadra 148, no loteamento denominado 'JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA', no 3º Distrito deste município, em zona urbana, que assim se descreve e caracteriza: LOTE 07: mede 50,00m de frente, 50,00m nos fundos, por 100,00m pelo lado direito e 100,00m pelo lado esquerdo, com a área de 5.000,00m2, confrontando-se pela frente com a Rua Gonçalves Magalhães (ant. Avenida Canal); nos fundos com o lote nº 08; pelo lado direito com o lote nº 05 e pelo lado esquerdo com o lote nº 09, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 34.592, deste Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo/RJ. Tendo como proprietários DOMINGOS FIGUEIREDO, operário, e s/m mulher MERCEDES FARA FIGUEIREDO, doméstica, brasileiros, residentes em Duque de Caxias/RJ. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância. a) anuência à transmissão da propriedade; ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, ressaltando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 15 de julho de 2025.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MERCEDES FARA FIGUEIREDO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e no Artigo 440-X, Provimento nº 150/23, do CNJ, torna público o EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo Protocolo nº 196.965 de 04/06/2025, apresentado pelo adjudicante: BARBIERI LOCAÇÕES LTDA, empresa brasileira, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05./0001-27, com sede na Avenida Presidente Kennedy, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, por sua sócia administradora, ESTHER ELAINE BARBIERI, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da CI-SESP/PR n 8.**-3 e do CPF 611.-49, conforme alteração contratual n 10, que por sua vez se faz representar por RODRIGO BARBIERI BOGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI-SESP/PR n 5.**-5 e do CPF 934.-00, conforme procuração pública bastante lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú, na cidade de Santa Catarina (SC) no L 383, fls. 155/156v de 14/04/2016, assistidos por sua advogada Dra. LETICIA DA SILVA SANTOS, inscrita na OAB/RJ sob nº 153.771, solicita o registro, através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel situado no Lote de terreno nº 07 da quadra 148, no loteamento denominado 'JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA', no 3º Distrito deste município, em zona urbana, que assim se descreve e caracteriza: LOTE 07: mede 50,00m de frente, 50,00m nos fundos, por 100,00m pelo lado direito e 100,00m pelo lado esquerdo, com a área de 5.000,00m2, confrontando-se pela frente com a Rua Gonçalves Magalhães (ant. Avenida Canal); nos fundos com o lote nº 08; pelo lado direito com o lote nº 05 e pelo lado esquerdo com o lote nº 09, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 34.592, deste Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo/RJ. Tendo como proprietários DOMINGOS FIGUEIREDO, operário, e s/m mulher MERCEDES FARA FIGUEIREDO, doméstica, brasileiros, residentes em Duque de Caxias/RJ. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância. a) anuência à transmissão da propriedade; ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, ressaltando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 15 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594820-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0066434, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.1 AP1108 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594820-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0066434, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.1 AP1108 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA RANGEL**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUELBER DE AGUILAR RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037578-1, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 59646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO COSTA NR 554 A202 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUELBER DE AGUILAR RANGEL**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUELBER DE AGUILAR RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037578-1, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 59646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO COSTA NR 554 A202 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CERAMICA MARIA PAULA LTDA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral CERÂMICA MARIA PAULA LTDA, inscrita sob o CNPJ 31.721.673/0001-64, com sede em: Estrada Velha de Maricá, S/Nº, quilômetro 01, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.430-380; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapiantes: 1) LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO, brasileiro, carpinteiro, nascido em 02.06.1982, natural de Niterói/RJ, filho de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03403475378, expedida pelo DETRAN/RJ em 21.06.2018, (contendo o RG nº 0205902810, DIC/RJ), e do CPF nº ***.974.097-**, casado com a segunda notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens; 2) NATALIA DE ARAUJO SANTOS RANGEL, brasileira, doméstica, nascida em 16.09.1985, natural de Petrópolis/RJ, filha de JORGE JOSÉ DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ARAUJO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 20.871.032-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 20.08.2012, e do CPF nº ***.798.427-**, casada com o primeiro notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BA-45, folha 299, termo nº 13708), ambos residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representados por BRENDA CARVALHO COSTA DA SILVA, brasileira, estudante, nascida em 08.07.2002, filha de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 30.306.773-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 02.10.2019 e do CPF nº ***.414.187-**, residente e domiciliada na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ; como advogado assistente: MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11.07.1972, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 143709, expedida em 21.09.2018 e no CPF nº ***.861.377-**, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, sala 208, Centro Niterói/RJ, o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Lote de terreno s/n, localizado em zona urbana, no 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, no bairro Maria Paula, no loteamento denominado "Parque Ana Maria", da Rua Iracema de Alencar, contendo a área total de 718,40m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 35, casa 1-A, sem inscrição de municipalidade, com a área construída de 258,78m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 16,00m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 16,00m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S-2-A-1, por 44,90m do lado direito, confrontando com a possuidor José Carlos Teixeira dos Santos, objeto da matrícula 14.272, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titular dos direitos reais do imóvel acima qualificados: CERÂMICA MARIA PAULA LTDA e URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 32.815 de Usucapião Extrajudicial, em 10.05.2024. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel desde 20.01.2012.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral CERÂMICA MARIA PAULA LTDA, inscrita sob o CNPJ 31.721.673/0001-64, com sede em: Estrada Velha de Maricá, S/Nº, quilômetro 01, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.430-380; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapientes: 1) LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO, brasileiro, carpinteiro, nascido em 02.06.1982, natural de Niterói/RJ, filho de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03403475378, expedida pelo DETRAN/RJ em 21.06.2018, (contendo o RG nº 0205902810, DIC/RJ), e do CPF nº ***.974.097-**, casado com a segunda notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens; 2) NATALIA DE ARAUJO SANTOS RANGEL, brasileira, doméstica, nascida em 16.09.1985, natural de Petrópolis/RJ, filha de JORGE JOSÉ DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ARAUJO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 20.871.032-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 20.08.2012, e do CPF nº ***.798.427-**, casada com o primeiro notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BA-45, folha 299, termo nº 13708), ambos residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representados por BRENDA CARVALHO COSTA DA SILVA, brasileira, estudante, nascida em 08.07.2002, filha de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 30.306.773-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 02.10.2019 e do CPF nº ***.414.187-**, residente e domiciliada na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ; como advogado assistente: MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11.07.1972, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 143709, expedida em 21.09.2018 e no CPF nº ***.861.377-**, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, sala 208, Centro Niterói/RJ, o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Lote de terreno s/n, localizado em zona urbana, no 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, no bairro Maria Paula, no loteamento denominado "Parque Ana Maria", da Rua Iracema de Alencar, contendo a área total de 718,40m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 35, casa 1-A, sem inscrição de municipalidade, com a área construída de 258,78m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 16,00m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 16,00m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S-2-A-1, por 44,90m do lado direito, confrontando com a possuidor José Carlos Teixeira dos Santos, objeto da matrícula 14.272, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titular dos direitos reais do imóvel acima qualificados: CERÂMICA MARIA PAULA LTDA e URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 32.815 de Usucapião Extrajudicial, em 10.05.2024. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel desde 20.01.2012.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALIA DE ARAUJO SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral CERÂMICA MARIA PAULA LTDA, inscrita sob o CNPJ 31.721.673/0001-64, com sede em: Estrada Velha de Maricá, S/Nº, quilômetro 01, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.430-380; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapientes: 1) LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO, brasileiro, carpinteiro, nascido em 02.06.1982, natural de Niterói/RJ, filho de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03403475378, expedida pelo DETRAN/RJ em 21.06.2018, (contendo o RG nº 0205902810, DIC/RJ), e do CPF nº ***.974.097-**, casado com a segunda notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens; 2) NATALIA DE ARAUJO SANTOS RANGEL, brasileira, doméstica, nascida em 16.09.1985, natural de Petrópolis/RJ, filha de JORGE JOSÉ DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ARAUJO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 20.871.032-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 20.08.2012, e do CPF nº ***.798.427-**, casada com o primeiro notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BA-45, folha 299, termo nº 13708), ambos residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representados por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRENDA CARVALHO COSTA DA SILVA, brasileira, estudante, nascida em 08.07.2002, filha de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 30.306.773-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 02.10.2019 e do CPF nº ***.414.187-**, residente e domiciliada na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ; como advogado assistente: MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11.07.1972, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 143709, expedida em 21.09.2018 e no CPF nº ***.861.377-**, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, sala 208, Centro Niterói/RJ, o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Lote de terreno s/n, localizado em zona urbana, no 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, no bairro Maria Paula, no loteamento denominado "Parque Ana Maria", da Rua Iracema de Alencar, contendo a área total de 718,40m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 35, casa 1-A, sem inscrição de municipalidade, com a área construída de 258,78m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 16,00m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 16,00m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S-2-A-1, por 44,90m do lado direito, confrontando com a possuidor José Carlos Teixeira dos Santos, objeto da matrícula 14.272, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titular dos direitos reais do imóvel acima qualificados: CERÂMICA MARIA PAULA LTDA e URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 32.815 de Usucapião Extrajudicial, em 10.05.2024. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel desde 20.01.2012.

SAO JOAO DA BARRA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Rita de Cassia Gioffi Luiz, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na rua Rizzio da Graça Raposo nº 14A, Chatuba, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 23/05/2025, sob o nº 29109/29111/29110. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

SAO JOAO DE MERITI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS JANUARIO DA SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON CARLOS JANUARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 844442134741-5, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 8231, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE C BRANCO NR 120 CASA 02 PARQUE TIETE SAO JOAO DE MER RJ 25585521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresse, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIMAR RODRIGUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIEL RODRIGUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lilia Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JARMERINDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lilia Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresse, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEATRIZ DA SILVA FONSECA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lilia Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lilia Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR MELO DE SA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Ssquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Ssquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATIANA BASTOS VIGNOLI**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Ssquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Ssquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Ssquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Ssquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Ssquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Ssquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Ssquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Ssquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHEN BILING**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.917-**, proprietário tabular do imóvel, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**; tendo como herdeiro e inventariante, o Sr. ELIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, casado com Lília Coutinho da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e demais herdeiros o Sr. ELIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.701.127-**, a Sra. ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.967-** e Sr. ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.213.357-**, casado com Ilza Pereira Marques Rodrigues da Silva, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cedentes: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.148.677-** e sua esposa JARMERINDA DA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.286.857-**; ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.040.137-** e ESPÓLIO DE SIMONE SANTOS DE AZEVEDO SEVENIER, inscrita no CPF sob o nº ***.371.347-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. BEATRIZ DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BEATRIZ DA SILVA FONSECA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **UNIFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULO CESAR MELO DE SA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TATIANA BASTOS VIGNOLI**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fólio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CHEN BILING**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIMAR RODRIGUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. Beatriz da Silva Fonseca, inscrita no CPF sob o nº ***.181.757-**, autuado sob o nº 124.651, em 14/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 26 anos, referente ao imóvel descrito como lote nº 05, da quadra "B", com área de 585,00m², situado no lugar de "Bacaxá", Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-618, com as medidas e confrontações: 19,50m de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Rua Lucio Nunes, nº 220, 19,50m de fundos, confrontando com área de terras, transcrita na matrícula nº 20.449A, de propriedade da empresa Uniforte Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.212/0001-92, adquirido pelo Sr. Paulo Cesar Melo de Sá, inscrito no CPF sob o nº ***.472.467-**; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 06, pertencente a Tatiana Bastos Vignoli Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.276.397-** e Carlos André de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.063.577-**; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, pertencente a Chen Biling, inscrita no CPF sob o nº ***.351.998-**, com inscrição municipal nº 111670-0; originária da maior porção, pertencente ao espólio de Daniel Rodrigues da Silva, representado pelo inventariante Elimar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.837.657-**, que em vida era separado judicialmente de MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.597-**, sem registro neste fôlio real. Na referida área existe edificação de benfeitorias, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DE ASSIS COSTA DO PRADO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE ASSIS COSTA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443562001-1, firmada em 26/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DEZESSEIS U A R 27 NR 223 AP 103 LOTE 03 QUADRA 57 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.920,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MARA MORALES JARDIM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº265677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARA MORALES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804560016081-9, firmada em 17/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 44966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE A. DOS S. FERREIRA NR 941 CASA VL HIDRAULICA BAGE RS 96405714. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 898,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAGÉ-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER**

Guimar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Com sede na Rua Maurício Cardoso, prenotado sob nº73076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002014-2021.019588-5, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.056 - R.6/5.056, Protocolo nº 66235, Livro 1, em 03/01/2022., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, SN, CASA, CARLOS BARBOSA/RS, CEP: 95185-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 82.090,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guimar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON LACERDA CARDOSO**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº524726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LACERDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442026894-5, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na MATRICULA 159.792 (AP 37) e MATRICULA 159.737 (BOX 59), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 520 AP 37 NOSSA SENHORA DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 22.028,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA BRANCHIERI**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BRANCHIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550752716-2, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 129172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI NR 530 B - CASA 02 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 103.594,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PROTASIO CROZ DA SILVA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PROTASIO CROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194785-0, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 6990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ANDRADE NEVES NR 48 CENTRO CRUZ ALTA RS 98025810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 47.899,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GARZELLA BRONZATTI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRENE INES ENDRES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS INTERESSADOS referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 253661, de 16/04/2025. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma da Lei nº 13.105/2015 e do Provimento 149/CNJ/2023. Faz saber, aos requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como a eventuais terceiros interessados, que IRENE INES ENDRES, brasileira, solteira, professora municipal, residente e domiciliada na Rua Domingos Veríssimo, 987, apt. 212, centro nesta cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 93.605 - 025, do Livro de Atas nº 010, fls. nº 073, de 25/02/2025, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel com a seguinte descrição: O APARTAMENTO nº 212, situado no segundo pavimento, na ala anterior do sub-bloco 3, tomando-se por referência, a porta de entrada que é pela ala direita de quem na Rua Domingos Veríssimo, nº 987 na ala anterior e à esquerda da porta de entrada do bloco, o primeiro imediatamente à esquerda de quem se encontra no corredor, constituído de sala, circulação, cozinha, área de serviço, banheiro e dois dormitórios, com a área real privativa 53,865m², área real de condomínio de 10,158m², perfazendo a área real total de 64,023m², correspondendo-lhe, ainda, uma fração ideal de 0,005928 no terreno e nas coisas de uso comum. O citado edifício foi construído sobre um terreno com as seguintes confrontações: na Rua Domingos Veríssimo, onde faz frente, ao SUDOESTE, na extensão de 71,40m, seguindo na direção NORDESTE, com 40,00m e, na direção LESTE, com 10,60m; recuando na direção SUDOESTE, com a medida de 13,40m e, avançando na direção LESTE, 16,20m, onde entesta com a propriedade que é ou foi de Gastão Rieger; seguindo na direção NORDESTE, na extensão de cinquenta e um metros 51,00m, onde entesta com propriedade que pertenceu ou ainda pertence a Claudio Albertoni; indo na direção NOROESTE, 3,15m, seguindo novamente na direção NOROESTE, com 14,05m, onde entesta com imóvel pertencente a Walter Weber; rumando na direção NOROESTE, na extensão 50,75m, entesta com a Escola Normal Professor Annes Dias; seguindo na SUDOESTE, pela extensão de 90,00m e na direção NOROESTE à OESTE, 24,65m, onde entesta com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Danilo A. Gossling; seguindo em direção OESTE-SUDOESTE, por 24,05m, quebrando em direção SUDESTE, 11,90m e, finalmente em direção SUDOESTE, até atingir a Rua Domingos Veríssimo, com a extensão de com propriedade que é ou foi de João R. Osório; situado no município de Cruz Alta, neste Estado, zona urbana do distrito da cidade, no quarteirão formado pela Ruas Domingos Veríssimo, Mariz e Barros. Mal. Deodoro e Lucio Annes Dias; Imóvel matriculado sob o nº 14.408. - Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 149/CNJ/2023, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito impugnações fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise o quanto acharem de direito. A ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Cruz Alta/RS, 22 de julho de 2025.

DOM FELICIANO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO - CNS: 098384**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE FLORDASNEVES DA SILVA BORGES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): José Flordasneves da Silva Borges e sua esposa, Geneci Costa Santos Borges EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CLAUDIA MARIA CORREA GUERRA, Registradora Interina da cidade de Dom Feliciano, Comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 26.321/2025, requerido por JOSÉ FLORDASNEVES DA SILVA BORGES, inscrito no CPF nº ***.844.350-**, portador da cédula de identidade civil nº 4013038429, expedida pela SSP/RS, em 10/03/2010 e sua esposa, GENECI DA COSTA SANTOS BORGES, inscrita no CPF nº ***.990.680-**, portadora da cédula de identidade civil nº 7069155708, expedida pela SSP/RS, em 07/11/2014, ambos brasileiros, agricultores aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade denominada Faxinal, zona rural, neste município de Dom Feliciano - RS; - tendo por objeto o imóvel rural, conforme abaixo caracterizado: Imóvel rural, com a área de QUINZE (15) HECTARES, CINQUENTA (50) ARES E SEXTENTA (60) CENTIARES, situada na localidade denominada Faxinal, zona rural deste município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, confrontando-se ao NORTE, com a estrada municipal que liga a localidade do Faxinal a cidade de Dom Feliciano - RS; ao SUL, por uma sanga e com o imóvel de propriedade de José Flordasneves da Silva Leite; ao LESTE, com as áreas de propriedade de Raimundo Puchalski Griczewski e José Esteliano Borges Leite; e, ao OESTE, por uma sanga e com o imóvel de propriedade de José Flordasneves da Silva Borges. Dito imóvel possui um perímetro de 1.530,15metros, iniciando sua descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas (Longitude: 52°16'31,0435"W, Latitude: 30°44'50,0178"S e Altitude: 99,59 m); ; deste, segue confrontando com José Flores das Neves da Silva Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°32'02" NE e 431,07 m até o vértice M02, (Longitude: 52°16'30,4252"W, Latitude: 30°44'36,0272"S e Altitude: 137,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Faxinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°42'22" NE e 75,20 m até o vértice P08, (Longitude: 52°16'27,8550"W, Latitude: 30°44'35,0088"S e Altitude: 140,90 m); 43°45'47" NE e 28,83 m até o vértice P09, (Longitude: 52°16'27,0964"W, Latitude: 30°44'34,3400"S e Altitude: 145,84 m); 61°41'29" NE e 19,84 m até o vértice P10, (Longitude: 52°16'26,4355"W, Latitude: 30°44'34,0409"S e Altitude: 144,65 m); 85°20'50" SE e 46,72 m até o vértice P11, (Longitude: 52°16'24,6861"W, Latitude: 30°44'34,1812"S e Altitude: 141,35 m); 83°33'12" SE e 89,15 m até o vértice M03, (Longitude: 52°16'21,3594"W, Latitude: 30°44'34,5389"S e Altitude: 146,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com Raimundo Puchalski Griczewski, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°15'34" SE e 324,11 m até o vértice P06, (Longitude: 52°16'17,2693"W, Latitude: 30°44'44,4552"S e Altitude: 122,84 m); Sanga; deste, segue confrontando com Raimundo Puchalski Griczewski, com os seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes e distâncias: 33°02'17" SE e 35,82 m até o vértice M05, (Longitude: 52°16'16,5477"W, Latitude: 30°44'45,4377"S e Altitude: 115,91 m); Sanga; deste, segue confrontando com José Esteliano Borges Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°32'23" SW e 118,76 m até o vértice M04, (Longitude: 52°16'17,8676"W, Latitude: 30°44'49,1227"S e Altitude: 110,76 m); Sanga; deste, segue confrontando com José Flores das Neves da Silva Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°53'42" SW e 155,06 m até o vértice P03, (Longitude: 52°16'23,3655"W, Latitude: 30°44'50,8000"S e Altitude: 106,00 m); 83°55'28" NW e 205,59 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, há mais de 40 anos, agindo como se donos fossem, abrangidos pela hipótese da usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1238 e 1243 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CGJ/RS, com o prazo de quinze (15) dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Dom Feliciano-RS, situado na Rua Cândido Godoy, 719, centro. Telefone para contato: (51) 9-9779-1379. Claudia Maria Correa Guerra, Registradora Interina de Imóveis. Dom Feliciano, 23 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PIERRE AMARAL DE SOUZA

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PIERRE AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313362-8, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAINERI PETRINI NR 0 AP 505 BL A VOLTA GRANDE FARROUPILHA RS 95180050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 6.769,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FARROUPILHA-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARETE VENZON DE OLIVEIRA**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, situado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, na quadra número 43, da nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos, o primeiro parte do limite oeste segue no sentido oeste-leste, na extensão de 39,28 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter, deste ponto parte o segundo segmento que segue no sentido norte-sul, na extensão de 0,67 metros, com a área remanescente, deste ponto parte o terceiro segmento que segue no sentido oeste-leste, na extensão de 9,99 metros, com a área remanescente; ao SUL, na extensão de 49,87 metros, com o Edifício Jardim Milano; ao LESTE, na extensão de 9,40 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter; e, ao OESTE, na extensão de 10,06 metros, com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca; inseridos na área maior de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), transcrito sob nº 15.489, folhas 44/45, livro nº 3/Q. de 25 de maio de 1971. Requerimento de usucapião foi formulado por MARGARETE VENZON PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.685.150-**, filha de Alfredo Venzon e Esperança Venzon, residente e domiciliada na Rua Maracajá, número 135, Areias Brancas, em Balneário Arroio do Silva-SC, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 139.212 em 02 de julho de 2025, e, pelo presente edital NOTIFICA O PROPRIETÁRIO TABULAR DO IMÓVEL, ou seja, espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, inscrito no CPF sob nº ***.383.270-**, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 c/c artigo 1.243 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no horário das 9 horas às 11:30 horas e das 12:30 horas às 17:00 horas. Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular e/ou seus herdeiros e sucessores no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento do espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALFREDO VENZON**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, situado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, na quadra número 43, da nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos, o primeiro parte do limite oeste segue no sentido oeste-leste, na extensão de 39,28

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter, deste ponto parte o segundo segmento que segue no sentido norte-sul, na extensão de 0,67 metros, com a área remanescente, deste ponto parte o terceiro segmento que segue no sentido oeste-leste, na extensão de 9,99 metros, com a área remanescente; ao SUL, na extensão de 49,87 metros, com o Edifício Jardim Milano; ao LESTE, na extensão de 9,40 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter; e, ao OESTE, na extensão de 10,06 metros, com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca; inseridos na área maior de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), transcrito sob nº 15.489, folhas 44/45, livro nº 3/Q. de 25 de maio de 1971. Requerimento de usucapião foi formulado por MARGARETE VENZON PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.685.150-**, filha de Alfredo Venzon e Esperança Venzon, residente e domiciliada na Rua Maracajá, número 135, Areias Brancas, em Balneário Arroio do Silva-SC, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 139.212 em 02 de julho de 2025, e, pelo presente edital NOTIFICA O PROPRIETÁRIO TABULAR DO IMÓVEL, ou seja, espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, inscrito no CPF sob nº ***.383.270-**, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 c/c artigo 1.243 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no horário das 9 horas às 11:30 horas e das 12:30 horas às 17:00 horas. Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular e/ou seus herdeiros e sucessores no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento do espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NADIR JOSE BUZATTO

RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Registradora e Tabeliã do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários: Nadir José Buzatto e sua esposa Genoveva Buzatto, residentes na rua Tuiuti nº 446, bairro Itapagé, nesta cidade, qualificados na matrícula 36.583 Livro 2RG, requereu o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO BUZATTO", situado zona Urbana, Bairro São Caetano, nesta cidade de Frederico Westphalen RS., Protocolado sob o nº 96.237. Tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana nº 665, , com a área de 49.421,72m², situado na zona urbana, Bairro São Caetani, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, da matrícula nº 36.583, do Livro 2, Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: áreas de lotes: 32.122,89m², áreas públicas (arruamento): 14.096,16m², áreas verdes: 2.703,17m²; espaços públicos: 499,50m², totalizando 60 lotes urbanos originados da referida matrícula. Lotes Caucionados em garantia hipotecária da execução de implantação de obras de infraestrutura: lotes urbanos 02, 07 da quadra 592; 03, 04; 05 e 06 da quadra 956, perfazendo um total de 06 lotes urbanos. Tudo conforme Instrumento Público firmado Município X Empreendedores, Escritura Pública de constituição de garantia hipotecária e caução descritos e instruído no projeto do referido loteamento aprovado. Lotes estes que somente poderão ser liberados comercializados após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura, a ser expedido pelo Poder Público Municipal, pelo que não poderão os imóveis serem negociados antes da liberação, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentação da Licença Operação 0 imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 36.583, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 22 de julho de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARIBALDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVA SERENITA DA SILVA**

ALESSANDRO BORGHETTI, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi-RS, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE GARIBALDI, inscrito no CNPJ sob número 88.594.999/0001-95, encaminhou, perante este Registro de Imóveis, pedido de retificação do registro do imóvel de propriedade dele, objeto da transcrição 5.113, fls. 84, Livro 3/H, localizado na Rua Bianca Barichello Scmazzon, bairro São Miguel, neste município de Garibaldi, RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, cujo processo encontra-se protocolado nesta Serventia sob nº 128758, livro 1-BA. Devido à falta de anuência expressa da confrontante na planta e no memorial descritivo; e, considerando o fato de não ter sido encontrada e/ou estar em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo oficial encarregado da diligência, fica por meio deste edital, com fulcro no artigo 213, II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICADA a senhora EVA SERENITA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.808.679-**, na qualidade proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 24.925, Lv. 2/RG, do Registro de Imóveis desta cidade de Garibaldi, RS, apontado como confrontante LESTE do imóvel ora retificado, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste recinto para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante à retificação do registro. Portanto, fica esclarecido que as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo em branco, aceitando tacitamente os trabalhos. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, o qual será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANO DA SILVA**

ALESSANDRO BORGHETTI, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi - RS, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE GARIBALDI, inscrito no CNPJ sob número 88.594.999/0001-95, encaminhou, perante este Registro de Imóveis, pedido de retificação do registro do imóvel de propriedade dele, objeto da transcrição 5.113, fls. 84, Livro 3/H, localizado na Rua Bianca Barichello Scmazzon, bairro São Miguel, neste município de Garibaldi, RS, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, cujo processo encontra-se protocolado nesta Serventia sob nº 128758, livro 1-BA. Devido à falta de anuência expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo; e, considerando o fato de não ter sido encontrado e/ou estar em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo oficial encarregado da diligência, fica por meio deste edital, com fulcro no artigo 213, II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICADO o senhor SILVANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.091.859-**, na qualidade proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 24.930, Lv. 2/RG, do Registro de Imóveis desta cidade de Garibaldi, RS, apontado como confrontante LESTE do imóvel ora retificado, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste recinto para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante à retificação do registro. Portanto, fica esclarecido que as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo em branco, aceitando tacitamente os trabalhos. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, o qual será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HACKBARTH GIRU**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 430554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HACKBARTH GIRU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441404281-9, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 105775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES NR 990 TERRENO 25 QUADRA E JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 17.136,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550350854-8, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 17481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL SARMENTO NR 1645 AP. 201 CENTRO GRAVATAI RS 94010070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 5.362,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINARA PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441939493-2, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 113967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1655 AP 201 B 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.930,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINARA PEREIRA COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINARA PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441939493-2, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 113967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1655 AP 201 B 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.930,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALLES ALEXANDRY GINDRI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALLES ALEXANDRY GINDRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441671310-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 112625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIBURCIO OLIVEIRA NR 386 CS 04 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94060600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 4.386,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIARA MACHADO MESSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIARA MACHADO MESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81040009-8, firmada em 14/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105262 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TURQUIA, N 183, LOTES 22 E 23, QUADRA F-1, CASA 03 LOT VILA CENTRAL 094065402 GRAVATAI RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 11.661,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DOS SANTOS HEDLUND**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DOS SANTOS HEDLUND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8831196-7, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111700, a qual diz respeito ao imóvel situado na DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 3520 AP 205 BL 1 VG 218-PNE SAO JERONIMO 094040000 GRAVATAI RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 151.781,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE KARSBURG**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº305333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE KARSBURG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10413402-0, firmada em 08/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria Iracema Dobler, nº 79, Modelo, Ijuí/RS, CEP 98700-000 79. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 5.573,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUÍ-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARLISE MULLER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARLISE MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552515539-5, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO DAHMER NR 88 A202C BX20 MOINHOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.719,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ISABEL LOTTERMANN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ISABEL LOTTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440166044-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 76912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTO URUGUAI NR 150 CASA 15 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93348230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 3.463,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MERTINS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº491909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MERTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81030080-2, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.391 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERMANO RENALDO RENCHMANN 141 APT0 102 BLOCO B CANUDOS 093540450 NOVO HAMBURGO RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 11.684,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORILEIA CASSERES DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463.006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORILEIA CASSERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26920233-1, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112509 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL BICACO, 746 AP 201 RES ROSALIA PROF SHISLER 099032060 PASSO FUNDO RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 13.959,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GARCIA ANDRADE**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA GARCIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804500048201-7, firmada em 21/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 57596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORFANOTROFIO NR 930 AP 206 BL56 NONOAI PORTO ALEGRE RS 90840440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 7.456,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MARQUES DORNELLES**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSORCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº653075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARQUES DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA LONGO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010010463--, firmada em 27/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.21 matrícula nº 48.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 108, BLOCO B N 500, EDIFÍCIO FENIX, RUA OSCAR SCHNEIDER N 500 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90880-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 36.307,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LONGO MACEDO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSORCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº653075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARQUES DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA LONGO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010010463--, firmada em 27/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.21 matrícula nº 48.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 108, BLOCO B N 500, EDIFÍCIO FENIX, RUA OSCAR SCHNEIDER N 500 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90880-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 36.307,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA PAIVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº999172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA PAIVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067132-7, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 191430, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº 151, AP 202, Bloco 12, Residencial Província do Porto, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 3.067,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERESINHA SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO A TERCEIROS - PROCESSO: D 2024 04 00786 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e do artigo 216-A da Lei 6.015/73, atendendo ao requerimento de **TERESINHA SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF ***.105.100-**, residente e domiciliada na Avenida Assis Brasil, nº 2195, apartamento 08, nesta capital, datado de 27.03.2024, protocolado sob nº 866395, em 17.04.2024, venho pela presente relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária do imóvel a seguir descrito: O apartamento número 08, do edifício sob número 2195 (dois mil cento e noventa e cinco) da Avenida Assis Brasil, de fundos, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, constituído de vestíbulo de entrada, sala de estar, circulação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dois dormitórios, banheiro social, cozinha, despensa, banheiro auxiliar e área de serviço, com área real global de 86,64, metros quadrados, área real privativa de 79,51 metros quadrados e área real de uso comum de 7,13 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0.069803 no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício, registrado aos 08/03/1962, no 94.649, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOÃO BATISTA BELCHIOR. Tempo de posse alegado: desde abril de 1996. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 23 de julho de 2025 Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIO LUIZ DENZ FALAVIGNA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO A TERCEIROS - PROCESSO: D 2024 09 00687 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e do artigo 216-A da Lei 6.015/73, atendendo ao requerimento de SILVIO LUIZ DENZ FALAVIGNA, CPF ***.468.180-** E IARA MARIA FALAVIGNA, CPF ***.153.570-** datado de 04.09.2024, protocolado sob nº 874578, em 12.09.2024, venho pela presente relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária do imóvel a seguir descrito: A CASA Nº 02, do Condomínio Sulina, lotada sob número 03 da Rua Dr. Paulo Franco dos Reis, para a qual faz frente, sendo a primeira a contar da direita para a esquerda de quem desta rua olhar para o prédio, composta por quatro pavimentos, com área real total e privativa de 200,37m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,27558 no terreno e nas demais áreas de uso comum, registrado aos 08/03/1962, no 130.625, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Flávio Luis Caumo e Kátia Lucianne Patrício Caumo. Tempo de posse alegado: desde 23 de janeiro de 2002. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 23 de julho de 2025 Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IARA MARIA FALAVIGNA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO A TERCEIROS - PROCESSO: D 2024 09 00687 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e do artigo 216-A da Lei 6.015/73, atendendo ao requerimento de SILVIO LUIZ DENZ FALAVIGNA, CPF ***.468.180-** E IARA MARIA FALAVIGNA, CPF ***.153.570-** datado de 04.09.2024, protocolado sob nº 874578, em 12.09.2024, venho pela presente relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária do imóvel a seguir descrito: A CASA Nº 02, do Condomínio Sulina, lotada sob número 03 da Rua Dr. Paulo Franco dos Reis, para a qual faz frente, sendo a primeira a contar da direita para a esquerda de quem desta rua olhar para o prédio, composta por quatro pavimentos, com área real total e privativa de 200,37m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,27558 no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno e nas demais áreas de uso comum, registrado aos 08/03/1962, no 130.625, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Flávio Luis Caumo e Kátia Lucianne Patrício Caumo. Tempo de posse alegado: desde de 23 de janeiro de 2002. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 23 de julho de 2025
Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

RIO GRANDE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE FARIAS VIEIRA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FARIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441903446-6, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62204, sob o nº 4 na Matrícula 62190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTENDENTE CARVALHO NR 71 AP 402 BOX 02 VILA JUNCAO RIO GRANDE RS 96202250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 107.319,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE FERNANDO BENENCIO LOPEZ**

Pedido de Registro de Loteamento Residencial Cássius Rodrigues Corrêa, na qualidade de Substituto do Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 105967, requerimento para parcelamento de solo, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo as partes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessadas requerem o registro do Loteamento Residencial denominado J&J, localizado na cidade do Chuí/RS, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de parcelamento de solo urbano de um terreno sem benfeitorias, na cidade do Chuí/RS, constituído de terreno de formato irregular, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), instruído com Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 04/2022 e Licença Ambiental de Instalação nº 002/2022 - Processo 2527/21, expedidos pela Prefeitura Municipal do Chuí/RS. O projeto prevê 43 unidades (lotes). Sendo assim, ficam notificados/cientificados e intimados terceiros eventualmente interessados, que se assim quiserem, poderão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado será realizado o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORDANI VERMUEDES DUARTE**

Pedido de Registro de Loteamento Residencial Cássius Rodrigues Corrêa, na qualidade de Substituto do Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 105967, requerimento para parcelamento de solo, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo as partes interessadas requerem o registro do Loteamento Residencial denominado J&J, localizado na cidade do Chuí/RS, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de parcelamento de solo urbano de um terreno sem benfeitorias, na cidade do Chuí/RS, constituído de terreno de formato irregular, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), instruído com Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 04/2022 e Licença Ambiental de Instalação nº 002/2022 - Processo 2527/21, expedidos pela Prefeitura Municipal do Chuí/RS. O projeto prevê 43 unidades (lotes). Sendo assim, ficam notificados/cientificados e intimados terceiros eventualmente interessados, que se assim quiserem, poderão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado será realizado o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE BUENO DA ROCHA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE BUENO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269273-1, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP505 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.380,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANI DA SILVA BARBOSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771865517-0, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0114505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SCHARLAU, QUADRA 2918 NR 0 BL.6 AP102 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 3.185,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON SILVA DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772047084-0, firmada em 22/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0114510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 355 BL.6 AP203 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 4.223,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DOS SANTOS FORTES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DOS SANTOS FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053684-9, firmada em 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2500 AP 611 BL 6 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 3.893,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551336597-9, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 69606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ NR 130 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 13.005,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551336597-9, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 69606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ NR 130 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 13.005,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ASTROGILDO LEITE SAIDELLES**

Adriana Bruner Gomes, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONFIANÇA - CRESOL CONFIANÇA, prenotado sob nº85699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ASTROGILDO LEITE SAIDELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares São Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020202021001540-3, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4/18.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localidade São José da Porteira, Número S/N, Bairro Interior, Município Dilermando de Aguiar/RS, CEP 97180-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 115.125,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO PEDRO DO SUL-RS. Adriana Bruner Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RENATO WILSON SCHMIDT**

A Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que RENATO WILSON SCHMIDT e NEUSA POLENZ SCHMIDT, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 282.971,00 m² (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um metros quadrados), situada neste município, no lugar denominado 'Localidade Guassupi', com perímetro de 2.329,07 metros, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, com o Rio Toropi; ao SUL, limita-se com terras pertencentes ao casal Renato Wilson Schmidt e Neusa Polenz Schmidt, matrícula 20125; ao LESTE, limita-se com o Rio Toropi; e, ao OESTE, limita-se com o Rio Toropi;" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FSM-P-9969, de coordenadas Lat 29°29'00.929" S, Long 54°12'21.227" W e Alt 113,34 m, situado no limite do Rio Toropi; deste, segue pelo referido Rio Toropi, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°05' e 32,78 m até o vértice FSM-P-9970, Lat 29°29'01.224" S, Long 54°12'20.058" W e Alt 113,31 m; 110°40' e 46,82 m até o vértice FSM-P-9971, de coordenadas Lat 29°29'01.761" S, Long 54°12'18.432" W e Alt 113,26 m; 128°26' e 107,17 m até o vértice FSM-P-9972, de coordenadas Lat 29°29'03.925" S, Long 54°12'15.316" W e Alt 113,17 m; 121°34' e 68,58 m até o vértice FSM-P-9973, de coordenadas Lat 29°29'05.091" S, Long 54°12'13.147" W e Alt 113,11 m; 129°31' e 51,13 m até o vértice FSM-P-9974, de coordenadas Lat 29°29'06.148" S, Long 54°12'11.683" W e Alt 112,92 m; 135°01' e 68,34 m até o vértice FSM-P-9975, de coordenadas Lat 29°29'07.718" S, Long 54°12'09.890" W e Alt 113,48 m; 129°00' e 74,79 m até o vértice FSM-P-9976, Lat 29°29'09.247" S, Long 54°12'07.733" W e Alt 113,78 m; 155°12' e 100,32 m até o vértice FSM-P-9977, de coordenadas Lat 29°29'12.205" S, Long 54°12'06.172" W e Alt 114,28 m; 167°54' e 108,10 m até o vértice FSM-P-9978, Lat 29°29'15.638" S, Long 54°12'05.331" W e Alt 114,61 m, Situado no limite do imóvel denominado Guassupi, Gleba 01, no Rio Toropi; deste, segue confrontando com a Guassupi, de Renato Wilson Schmidt e Neusa Polenz Schmidt, matrícula 20125, no azimute de 266°53' e distância de 932,56 m até o vértice FSM-P-9958, de coordenadas Lat 29°29'17.277" S, Long 54°12'39.898" W e Alt 112,87 m, situado no limite do Rio Toropi; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 24°17' e 75,03 m até o vértice FSM-P-9959, Lat 29°29'15.056" S, Long 54°12'38.752" W e Alt 113,18 m; 39°11' e 86,57 m até o vértice FSM-P-9960, de coordenadas Lat 29°29'12.877" S, Long 54°12'36.721" W e Alt 112,93 m; 38°25' e 83,63 m até o vértice FSM-P-9961, de coordenadas Lat 29°29'10.749" S, Long 54°12'34.792" W e Alt 112,76 m; 48°15' e 57,54 m até o vértice FSM-P-9962, de coordenadas Lat 29°29'09.505" S, Long 54°12'33.198" W e Alt 113,01 m; 48°58' e 62,20 m até o vértice FSM-P-9963, de coordenadas Lat 29°29'08.179" S, Long 54°12'31.456" W e Alt 112,68 m; 59°06' e 37,07 m até o vértice FSM-P-9964, de coordenadas Lat 29°29'07.561" S, Long 54°12'30.275" W e Alt 112,90 m; 34°00' e 67,26 m até o vértice FSM-P-9965, de coordenadas Lat 29°29'05.766" S, Long 54°12'28.852" W e Alt

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

112,32 m, 27°43' e 49,50 m até o vértice FSM-P-9966, de coordenadas Lat 29°29'04.343" S, Long 54°12'27.997" W e Alt 112,88 m, 35°57' e 63,60 m até o vértice FSM-P-9967, de coordenadas Lat 29°29'02.671" S, Long 54°12'26.611" W e Alt 114,16 m, 56°25' e 39,97 m até o vértice FSM-P-9968, de coordenadas Lat 29°29'01.953" S, Long 54°12'25.375" W e Alt 113,68 m, 74°14' e 116,11 m até o vértice FSM-P-9969, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, a partir da base de apoio denominada BASE, de coordenadas Lat 29°29'38.499" S e Long 54°12'03.415" W". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Registradora Substituta Belª. Bruna da Silva Rodrigues

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NEUSA POLENZ SCHMIDT**

A Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que RENATO WILSON SCHMIDT e NEUSA POLENZ SCHMIDT, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 282.971,00 m² (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um metros quadrados), situada neste município, no lugar denominado 'Localidade Guassupi', com perímetro de 2.329,07 metros, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, com o Rio Toropi; ao SUL, limita-se com terras pertencentes ao casal Renato Wilson Schmidt e Neusa Polenz Schmidt, matrícula 20125; ao LESTE, limita-se com o Rio Toropi; e, ao OESTE, limita-se com o Rio Toropi;" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FSM-P-9969, de coordenadas Lat 29°29'00.929" S, Long 54°12'21.227" W e Alt 113,34 m, situado no limite do Rio Toropi; deste, segue pelo referido Rio Toropi, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°05' e 32,78 m até o vértice FSM-P-9970, Lat 29°29'01.224" S, Long 54°12'20.058" W e Alt 113,31 m 110°40' e 46,82 m até o vértice FSM-P-9971, de coordenadas Lat 29°29'01.761" S, Long 54°12'18.432" W e Alt 113,26 m e 128°26' e 107,17 m até o vértice FSM-P-9972, de coordenadas Lat 29°29'03.925" S, Long 54°12'15.316" W e Alt 113,17 m, 121°34' e 68,58 m até o vértice FSM-P-9973, de coordenadas Lat 29°29'05.091" S, Long 54°12'13.147" W e Alt 113,11 m, 129°31' e 51,13 m até o vértice FSM-P-9974, de coordenadas Lat 29°29'06.148" S, Long 54°12'11.683" W e Alt 112,92 m, 135°01' e 68,34 m até o vértice FSM-P-9975, de coordenadas Lat 29°29'07.718" S, Long 54°12'09.890" W e Alt 113,48 m, 129°00' e 74,79 m até o vértice FSM-P-9976, Lat 29°29'09.247" S, Long 54°12'07.733" W e Alt 113,78 m, 155°12' e 100,32 m até o vértice FSM-P-9977, de coordenadas Lat 29°29'12.205" S, Long 54°12'06.172" W e Alt 114,28 m, 167°54' e 108,10 m até o vértice FSM-P-9978, Lat 29°29'15.638" S, Long 54°12'05.331" W e Alt 114,61 m, Situado no limite do imóvel denominado Guassupi, Gleba 01, no Rio Toropi; deste, segue confrontando com a Guassupi, de Renato Wilson Schmidt e Neusa Polenz Schmidt, matrícula 20125, no azimute de 266°53' e distância de 932,56 m até o vértice FSM-P-9958, de coordenadas Lat 29°29'17.277" S, Long 54°12'39.898" W e Alt 112,87 m, situado no limite do Rio Toropi; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 24°17' e 75,03 m até o vértice FSM-P-9959, Lat 29°29'15.056" S, Long 54°12'38.752" W e Alt 113,18 m, 39°11' e 86,57 m até o vértice FSM-P-9960, de coordenadas Lat 29°29'12.877" S, Long 54°12'36.721" W e Alt 112,93 m, 38°25' e 83,63 m até o vértice FSM-P-9961, de coordenadas Lat 29°29'10.749" S, Long 54°12'34.792" W e Alt 112,76 m, 48°15' e 57,54 m até o vértice FSM-P-9962, de coordenadas Lat 29°29'09.505" S, Long 54°12'33.198" W e Alt 113,01 m, 48°58' e 62,20 m até o vértice FSM-P-9963, de coordenadas Lat 29°29'08.179" S, Long 54°12'31.456" W e Alt 112,68 m, 59°06' e 37,07 m até o vértice FSM-P-9964, de coordenadas Lat 29°29'07.561" S, Long 54°12'30.275" W e Alt 112,90 m, 34°00' e 67,26 m até o vértice FSM-P-9965, de coordenadas Lat 29°29'05.766" S, Long 54°12'28.852" W e Alt 112,32 m, 27°43' e 49,50 m até o vértice FSM-P-9966, de coordenadas Lat 29°29'04.343" S, Long 54°12'27.997" W e Alt 112,88 m, 35°57' e 63,60 m até o vértice FSM-P-9967, de coordenadas Lat 29°29'02.671" S, Long 54°12'26.611" W e Alt 114,16 m, 56°25' e 39,97 m até o vértice FSM-P-9968, de coordenadas Lat 29°29'01.953" S, Long 54°12'25.375" W e Alt 113,68 m, 74°14' e 116,11 m até o vértice FSM-P-9969, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estão georreferenciadas ao SGB, a partir da base de apoio denominada BASE, de coordenadas Lat 29°29'38.499" S e Long 54°12'03.415" W". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Registradora Substituta Bel^a. Bruna da Silva Rodrigues

SELBACH/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH - CNS: 097873**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALLE VERDE INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Miriam Ester Rohde Fisch, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Selbach/RS, comarca de Tapera/RS, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/77, a proprietária: VALLE VERDE INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 60.413.803/0001-08, com sede na Rua Alcyr Zanatta, s/n, Distrito de Arroio Grande, nesta cidade de Selbach/RS, neste ato representada pelo sócio administrador: Francis Hilgert, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.888.520-**, casado, arquiteto, residente em Ibirubá/RS; consoante plano, plantas e memorial descritivo, requereu o registro do LOTEAMENTO VALLE VERDE 04, constituído pelo LOTE 303, da QUADRA 49, SETOR 01, com a área superficial de 20.424,95m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Alcyr Zanatta, Distrito de Arroio Grande, neste município de Selbach/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 106,04m, sendo: 10,64m com o lote nº 12, 10,60m com o lote nº 23, 10,60m com o lote nº 34, 10,60m com o lote nº 45, 10,60m com o lote nº 56, 10,60m com o lote nº 67, 10,60m com o lote nº 78, 10,60m com o lote nº 89, 10,60m com o lote nº 100, 10,60m com o lote nº 111, todos da quadra 051 e de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert; na extensão de 73,00 metros, sendo: 27,00m com o lote nº 138 da quadra 051, 20,00m com a Avenida Alcyr Zanatta, e 26,00m com o lote nº 26 da quadra 052, ambos de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert; na extensão de 122,58m, sendo: 10,70m com o lote nº 37, 10,70m com o lote nº 48, 10,70m com o lote nº 59, 10,70m com o lote nº 70, 10,70m com o lote nº 81, 10,70m com o lote 92, 10,70m com o lote nº 103, 10,70m com o lote nº 114, 10,40m com o lote nº 125, todos da quadra 052 e de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert; e 26,58m com a Área de uso Público 05; ao sul, na extensão de 300,29m com terras de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker e outros; ao leste, na extensão de 7,70m com o lote nº 37 da quadra 052, de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert e na extensão de 66,08m com área de terras de Marli Horst e Noberto Horst; e, ao oeste, na extensão de 7,70m com o lote nº 111, da quadra 051, de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert e na extensão de 66,16m com a Estrada Municipal Sem Denominação 02. Imóvel este objeto da matrícula nº 4.549, Lv. 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua 13 de Maio, 171, centro, Selbach/RS, no horário de expediente, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação; e, não sendo apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEUTONIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DO NASCIMENTO E SILVA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR DO NASCIMENTO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 839170461588-2, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 17781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMUNDO HAUENSTEIN NR 555 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 3.660,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEUTONIA-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443356707-5, firmada em 29/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 141673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO P VELOSO NR 1248 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 8.435,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VACARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE VIEIRA MADALENA**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE VIEIRA MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMAO DO ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551209427-9, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 4044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO CARUSO NR 64 CASA MONTE CLARO VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.657,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMAO DO ROSARIO SILVA**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE VIEIRA MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMAO DO ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551209427-9, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 4044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO CARUSO NR 64 CASA MONTE CLARO VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 4.657,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU CIOATO**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU CIOATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441085294-6, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 41550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIANETTO ROSSI NR 0 L 01 Q F 1 ALTOS DA GL RI VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.151,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA ELISA SOARES**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ELISA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805270033508-7, firmada em 08/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DO PATROCINIO NR 851 CASA 12 JD DOS PAMPAS VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 23.416,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441136138-7, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 0 LOTE 10 QUADRA 3 FRANCIOSI VACARIA RS 95201442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 55.768,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442926939-1, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 84037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM NR 97 UH 04 ELSA VIAMAO RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

94420660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 13.628,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMA0 - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE PACHECO DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550528916-7, firmada em 10/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 65612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO NR 222 36 RINCAO DOS TEL VIAMA0 RS 94475100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 1.956,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR JOAO ROCHA JUNIOR**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOAO ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940235-8, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BARBOSA FERREIRA NR 54 AP102A BL.A ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 13.907,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARCIRIO MENDES**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARCIRIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023985-1, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 594 BL.E APT0 202 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 5.514,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BRANDAO SOARES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BRANDAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589212-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDELINO JOAO DA ROSA NR 0 AP 001 BL A VENDAVAL BIGUACU SC 88164126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 56.154,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFABLU LXI BLUMENAU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALFABLU LXI BLUMENAU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XX5132/00XX-XX, com sede nesta cidade, no bairro Itoupava Seca, na Rua Erich Steinbach, nº 22, sala 207, promove-se neste Ofício o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL ALFABLU LXI, o qual ocupa a área de 13.474,16 m2, subdividida em 15 lotes, com a área de 4.473,31 m2; 1.747,57 m2 destinados à Rua A; 1.081,48 m2 destinados à Área Pública 1 e 2; e 6.171,80 m2 destinados à Área Verde Pública 1 e 2 e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 14 parcelas, com as áreas de 262,28 m2, 262,68 m2, 263,60 m2, 273,60 m2, 264,54 m2, 263,00 m2, 275,95 m2, 315,69 m2, 283,54 m2, 269,18 m2, 295,58 m2, 256,94 m2, 256,31 m2 e 400,09 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Rudolfo Walter, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, sob R-11-8.500, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA-SC 119.062-9. Para que chegue ao conhecimento de Gilmar Dechering, Nelson Backes, Sigfried Kluge, Condomínio Residencial Rosa dos Ventos, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC**OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISADORA FURTIN RAMOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA FURTIN RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423649-5, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA RIO NR 530 RES. SANTA ALBERTINA - AP 302 - BLOCO D DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88359085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.199,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ANACLETO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA FURTIN RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423649-5, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA RIO NR 530 RES. SANTA ALBERTINA - AP 302 - BLOCO D DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88359085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.199,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADALBERTO DA SILVA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Nelson Frensch, CPF n. ***.572.979-** e Maria Rute Frensch, CPF n. ***.732.539-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 14.245 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Ivo Imhof, Bairro São Luis, o qual possui área de 333,65m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Adalberto da Silva, inscrito no CPF nº ***.649.979-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEREU TOMAZELLI**

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, na forma da Lei, torna público a todos os interessados e FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NEREU TOMAZELLI, brasileiro, do comércio, CPF n. ***.239.779-**, e sua esposa MARILENE BONASSI TOMAZELLI, brasileira, do comércio, CPF n. ***.844.049-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 18/02/1977, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Washington Luis, n. 112-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC; NILCEU TOMAZELLI, brasileiro, do comércio, CPF n. ***.952.699-**, e sua esposa NEIVA TERESINHA DE CESARO TOMAZELLI, brasileira, do comércio, CPF n. ***.841.219-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 02/02/1979, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n. 415-D, Ed. Firenzi, Apto 602, Centro, Chapecó/SC; LOURDES LEITUNE TOMAZELLI, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF n. ***.845.809-**, residente e domiciliada na Avenida General Osório, n. 262-E, Centro, Chapecó/SC; CLADERCI CAVALHEIRO TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF n. ***.297.039-**, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, n. 108, Bairro Nova Cidade, Cascavel/PR; OSMAR TOMAZELLI JÚNIOR, brasileiro, aposentado, CPF n. ***.163.949-**, e sua esposa INGRID BOESCHE TOMAZELLI, brasileira, aposentada, CPF n. ***.242.660-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 24/07/1982, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Palmeiras, n. 124-D, Centro, Chapecó/SC; ACHYLLES TOMAZELLI NETO, brasileiro, médico, CPF n. ***.006.179-**, casado com ROSÂNGELA MARIA FOLLE TOMAZELLI, brasileira, empresária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF n. ***.961.749-**, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 22/12/1989, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, n. 283-E, Centro, Chapecó/SC; ROBERTO LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, empresário, CPF n. ***.078.399-**, casado com NELCI CORTINA TOMAZALLI, brasileira, aposentada, CPF n. ***.587.579-**, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 25/09/1986, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Nicácio Portela Diniz, n. 230-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó/SC; OLÍDIO TOMAZELLI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF n. ***.526.639-**, residente e domiciliado na Rua São João Del Rei, s/n., Bairro Bom Pastor, Chapecó/SC; e JOSÉ VALDECIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, empresário, CPF n. ***.830.969-**, residente e domiciliado na Rua Aury Luiz Bodanese, n. 50-E, Km 5, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, está sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano objeto da matrícula n. 146.441, Livro 02 Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, protocolado sob o n. 3.223, correspondente aos lotes n. 01 e 02, da quadra n. 5983, sendo o projeto aprovado pelo Município de Chapecó/SC, atualmente localizado na circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, em 2 (dois) lotes urbanos, conforme memorial descritivo em anexo, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote urbano n. 01, da quadra n. 5983, com a área de 4.745,60m², do Loteamento Cidade de Chapecó, localizado na Rodovia SC-283, Km 100.244, s/n., Bairro Fronteira Sul, no Município e Comarca de Chapecó/SC, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.001.921,8749 e E 332.272,6224, situado no limite com a Faixa de Domínio da SC-283, deste, segue com azimute de 129°37'46" e distância de 4,30 metros, confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-02, de coordenadas N 7.001.919,1312 332.275,9355, deste, segue com azimute de 168°43'05" e distância de 69,65 metros, confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-03, de coordenadas N 7.001.850,8270 e 332.289,5620, deste, segue com azimute de 169°09'13" e distância de 27,37 metros confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-04, de coordenadas N 7.001.823,9467 e 332.294,7117 deste, segue com azimute de 176°43'11" e distância de 10,58 metros, confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-05, de coordenadas N 7.001.813,3890 e E 332.295,3168, deste, segue com azimute de 245°53'05" e distância de 9,80 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-06; de coordenadas N 7.001.809,3840 E 332.286,3700, deste, segue com azimute de 237°11'16" e distância de 23,35 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-07, de coordenadas N 7.001.796,7300 e E 332.266,7440, deste, segue com azimute de 237°11'24" e distância de 8,07 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-08, de coordenadas N 7.001.792,3570 e E 332.259,9610, deste, segue com azimute de 250°48'54" e distância de 0,57 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-18, de coordenadas N 7.001.792,1696 e E 332.259,4225, deste, segue com azimute de 348°57'35" e distância de 124,49 metros, confrontando neste trecho com o lote urbano n. 02, até o vértice M-17, de coordenadas N 7.001.914,3586 e E 332.235,5823, deste, segue com azimute de 78°31'45" e distância de 37,80 metros, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da SC-283, até o vértice M-01, de coordenadas N 7.001.921,8749 e E 332.272,6224, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e Lote urbano n. 02, da quadra n. 5983, com a área de 9.013,96m², do Loteamento Cidade de Chapecó, localizado na Rodovia SC-283, Km 100.298, s/n., Bairro Fronteira Sul, no Município e Comarca de Chapecó/SC, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-17, de coordenadas N 7.001.914,3586 e E 332.235,5823, situado no limite com a Faixa de Domínio da SC-283, deste, segue com azimute de 168°57'35" e distância de 124,49 metros, confrontando neste trecho com o lote urbano n. 01, até o vértice M-18, de coordenadas N 7.001.792,1696 e E 332.259,4225, deste, segue com azimute de 250°48'54" e distância de 54,08 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-09, de coordenadas N 7.001.774,3990 e E 332.208,3490, deste, segue com azimute de 254°13'33" e distância de 16,34 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-19, de coordenadas N 7.001.769,9572 e E 332.192,6248, deste, segue com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 348°57'35" e distância de 132,98 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-16, de coordenadas N 7.001.900,4736 e E 332.167,1597, deste, segue com azimute de 78°31'44" e distância de 69,81 metros, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da SC-283, até o vértice M-17, de coordenadas N 7.001.914,3586 e E 332.235,5823, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Sebastião Adenir Branco, Engenheiro Agrimensor, Registro n. 028285-4, conforme ART n. 8132000-0, e tais documentos poderão ser consultados junto a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Fernando Machado, n. 1425-D, sala 03, Centro, na cidade de Chapecó/SC. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento poderá ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverão apresentar sua impugnação nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO GORINI MARTIGNAGO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Paulo Horini Martignago, portadora do CPF nº **.886.119-**, estabelecida na Rua Ângelo Dal Farra, nº 477, Prospera, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 159.394, cujo imóvel possui a área de 4.761,21m², situado no lado ímpar, a 125,28 metros da Rua Leo Lombardi, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 960,41m²; área desmembrada 2: 695,76m²; área desmembrada 3: 691,29m²; área desmembrada 4: 716,25m²; área desmembrada 5: 716,25m²; área remanescente: 981,25m²; totalizando 6 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 02.07.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 400.310, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 21 de Julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCYANNA HENRIQUES FERREIRA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº149356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCYANNA HENRIQUES FERREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07015523000324-8, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.093 e 16.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Othon Gama Lobo D'Eça, nº 891, apartamento 102, vaga de garagem nº 02, Edifício Victor Meirelles, bairro Centro, em Florianópolis-SC, CEP 88.015-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 11.795,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº149356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCYANNA HENRIQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07015523000324-8, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.093 e 16.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Othon Gama Lobo D'Eça, nº 891, apartamento 102, vaga de garagem nº 02, Edifício Victor Meirelles, bairro Centro, em Florianópolis-SC, CEP 88.015-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 11.795,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAIÓPOLIS/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS RODRIGUES**

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550023091-1, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 13067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRASSU CORNELIO BUSSMANN NR 0 L 2 Q B LOT 7 IRMAOS ITAIOPOLIS SC 89340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 2.107,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAIOPOLIS-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ERLI KRAUSS**

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO CONTESTADO- CRESOL VALE DO CONTESTADO, prenotado sob nº71861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA ERLI KRAUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO MALINOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002056-2021.005960-3, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Costa Carvalho, Número S/N, Complemento Lote 21, Município Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 40.728,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ITAIOPOLIS-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MALINOSKI**

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO CONSTESTADO- CRESOL VALE DO CONTESTADO, prenotado sob nº71861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA ERLI KRAUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO MALINOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002056-2021.005960-3, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Costa Carvalho, Número S/N, Complemento Lote 21, Município Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 40.728,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAIOPOLIS-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA AMBROSIO**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº197835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0082013-02, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 30505 , R-3 30531 ., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE EUGENIO MULLER, nº 1176, apto 702, box 19 e 20, Bairro VILA OPERARIA, em ITAJAI/SC, CEP 88303-171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 938.843,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS BISPO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA CLEMENTINO BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224741-5, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 43177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CIRILO DA CUNHA NR 181 CASA CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 3.227,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA CLEMENTINO BISPO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA CLEMENTINO BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224741-5, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 43177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CIRILO DA CUNHA NR 181 CASA CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 3.227,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DULCE GOMES**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DULCE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA GAETA DE SOUZA DULCE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443112732-9, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 34291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM ROSADO NR 331 ***** SAO JOSE ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 13.530,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GAETA DE SOUZA DULCE GOMES**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DULCE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA GAETA DE SOUZA DULCE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443112732-9, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 34291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARDIM ROSADO NR 331 ***** SAO JOSE ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 13.530,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO APARECIDO RODRIGUES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.726, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.288 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 17 (DEZESSETE) da QUADRA nº 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de CELSO APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.863.179-**. Desta forma ficam ainda a herdeira do proprietário registral, ROSELI ANTUNES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.207.569-**, e o herdeiro da confrontante, ORCÍCIO ANTÔNIO CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELI ANTUNES RODRIGUES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.726, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.288 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 17 (DEZESSETE) da QUADRA nº 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de CELSO APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.863.179-**. Desta forma ficam ainda a herdeira do proprietário registral, ROSELI ANTUNES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.207.569-**, e o herdeiro da confrontante, ORCÍCIO ANTÔNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAVES, inscrito no CPF sob n.º ***.515.579-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORCICIO GARCIA CHAVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.726, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.288 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 17 (DEZESSETE) da QUADRA nº 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de CELSO APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.863.179-**. Desta forma ficam ainda a herdeira do proprietário registral, ROSELI ANTUNES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.207.569-**, e o herdeiro da confrontante, ORCÍCIO ANTÔNIO CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEMITSU MIYAMURA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES nºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA nº 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALVA MIYAMURA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **S MIYAMURA + CIA LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFERSON CARLOS CACHOEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO KIYOSHI MIZOKAMI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WINSENTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que MARIA DAS GRAÇAS SERAFIM SIMON, CPF ***.081.609-**, brasileira, professora, e seu marido LUIZ FREGNANI BOM SIMON, CPF ***.275.639-**, residentes e domiciliados na Rua Jose Manoel Serafim, nº 148, Centro, Sangão-SC, requereram, o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 17.636, desta serventia, localizado no Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 56.944,01 m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 64.619, em 15.04.2025. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado nesta serventia sob nº 24.536, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica o seu titular WINSENTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ ***.337.683/0001-**, através deste, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SARAN IMÓVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Saran Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.547.808/0001-26, estabelecida em Jaraguá do Sul-SC; requereu, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 94.775 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Residencial SARAN", situado no lado par da Rua 1074- Eurico Duwe, distante 64,50m da esquina com a Rua 857 - Gerhardt Muller, bairro Rio da Luz, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 19.297/2025, expedido em 15/05/2025, LAO - Licença Ambiental de Operação nº 081/2024, emitida pela FUJAMA - Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente, Memorial Descritivo e croqui, nos quais assina como responsável técnico, o Engenheiro Civil Alysson Gomes de Freitas - CREA/SC nº 147.154-4. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 8.498,37m², sendo constituído de 14 (quatorze) parcelas, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: MARIA BEATRIZ LENHARD KERN, CPF ***.140.780-**. Endereço: Esquina da rua Professora Maria Borges da Silva com a rua Rodolpho Bauer, nº 100, Bairro Costa e Silva, neste município de Joinville, CEP 89218-505, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na Rua Guilherme esquina com a rua Rodolpho Bauer, neste município de Joinville/SC, Richter Empreendimentos Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 158.066, para que o terreno atualmente com área de 3.802,17 m², passe a conter a área de 3.816,12 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: REGIS CORREA KERN, CPF ***.115.650-**. Endereço: Esquina da rua Professora Maria Borges da Silva com a rua Rodolpho Bauer, nº 100, Bairro Costa e Silva, neste município de Joinville, CEP 89218-505, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na Rua Guilherme esquina com a rua Rodolpho Bauer, neste município de Joinville/SC, Richter Empreendimentos Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 158.066, para que o terreno atualmente com área de 3.802,17 m², passe a conter a área de 3.816,12 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: JOÃO GUSTAVO TOGNERI, CPF ***.423.569-**. Endereço: Rua Rodolpho Bauer, nº 72, bairro Costa e Silva, CEP 89218-505, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na Rua Guilherme esquina com a rua Rodolpho Bauer, neste município de Joinville/SC, Richter Empreendimentos Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 158.066, para que o terreno atualmente com área de 3.802,17 m², passe a conter a área de 3.816,12 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº162553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699604**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036930-0, firmada em 19/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula NºS 34.102 (APTO) E 34.103 (VAGA), R.7 (APTO) E 7 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL SANTIAGO, Nº 510, APTO 601, TIPO F. BLOCO A, VAGA 122, TIPO GVIII, SUB-CONDOMÍNIO NEOGARDEN, CONDOMÍNIO NEOBUSINESS/NEOGARDEN, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC, CEP: 89203-560.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 10.739,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA VANESSA MOREIRA DOS SANTOS**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA VANESSA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771567683-4, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 BL.T4 AP808 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 7.278,15, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO GONCALVES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA VANESSA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771567683-4, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 BL.T4 AP808 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 7.278,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771769412-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR AP 202 BL.01 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 7.907,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771769412-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR AP 202 BL.01 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 7.907,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

MONDAI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI - CNS: 107854**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELIO CLEMENT**

EDITAL DE LOTEAMENTO - Katherine Scherer Clarinda, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral Do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina que CÉLIO CLEMENT, e outros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 12.699, deste Ofício, apresentaram requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18 da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado de LOTEAMENTO SCHWAB, da Chácara Urbana com área total de 122.932,21m² (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois metros e vinte e um decímetros quadrados), e área a ser loteada de 110.937,54m² (cento e dez mil, novecentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizado na Rua Boa Vista, Centro, no Município de Iporã do Oeste/SC, com as medidas e confrontações constantes da referida matrícula. Inscrição Imobiliária junto ao Município de Iporã do Oeste/SC sob nº 01.01.999.1005, e Cadastro Imobiliário sob nº 15830, o qual será loteado em 16 (dezesesseis) Quadras, sendo 178 (cento e setenta e oito) Lotes edificáveis, 7.400,48m² (sete mil e quatrocentos metros e quarenta e oito decímetros quadrados) de Área Verde, correspondente a 03 (três) lotes; 5.547,89m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados) de Área Institucional, correspondente a 03 (três) lotes. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Iporã do Oeste/SC - Decreto nº 094/2025 datado de 16/06/2025. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM VENDAS E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.

Rafael Folador, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado na Rua dos Imigrantes, 463, térreo, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, telefone (48) 3436-2834, e-mail atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições legais, faz saber a quantos interessar que S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM VENDAS E CONSTRUÇÃO SPE LTDA., CNPJ 42.278.356/0001-31, requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de loteamento, denominado "Loteamento Bela Vista", protocolado sob n.º 55.561, no terreno urbano situado em Nossa Senhora da Saúde, em Siderópolis/SC, com área de 107.648,83m², matriculado sob o nº 17.374, nesta Serventia. Projeto aprovado em 22/04/2025 pela Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Poderá ser obtido neste Ofício cópia dos documentos acostados ao pedido do registro, e deverá ser aqui apresentada eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 254618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO JOSE GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551164679-0, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG na Matrícula 52674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 NR 113 CASA 01 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 5.654,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE GREGORIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO JOSE GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551164679-0, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG na Matrícula 52674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 NR 113 CASA 01 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 5.654,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEXANDRE XAVIER FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220509-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA NR 1158 AP 401, RESIDENCIAL TORRE DO SOL I PACHECOS PALHOCA SC 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 73.138,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ TAFFAREL DE SOUZA LOPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ TAFFAREL DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355663-4, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 98032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXISTENTE 701 NR 0 AP 108 BL 7 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 7.262,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ PEROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº70148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B82230403-0, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte noroeste do lote urbano n.º 541 situado no primeiro distrito do município de Palmitos, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 6.245,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº70148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B82230403-0, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte noroeste do lote urbano n.º 541 situado no primeiro distrito do município de Palmitos, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 6.245,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO VOSS**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4º), que ANTÔNIO VOSS e sua esposa MIRIAM VOSS, apresentaram por meio de seu advogado Shemerson Spader, (OAB/SC 41.450) procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Protocolo nº 119.848), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 254,24m² de área, localizado na Servidão de passagem Terezinha Guerreiro Gonçalves, nº 91, bairro Vila Nova, Município de Porto Belo/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste memorial partindo do vértice V1 com coordenadas X=741709.0424 e Y=6993867.0384, seguindo com azimute 117°40'56" e distância 18.236m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=741725.1913 e Y=6993858.5664, confrontando neste trecho com terras (área de posse) de Antônio Voss (CPF: ***.261.399-**) e Miriam Voss (CPF: ***.125.149-**), Deste com azimute de 215°28'33" e distância 14.334m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=741716.8725 e Y=6993846.8935, confrontando neste trecho com a Rua Terezinha Gonçalves; Deste com azimute de 297°51'45" e distância 17.632m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=741701.2844 e Y=6993855.1340, confrontando neste trecho com terras (área de posse) de Ana Martina Baron Engerroff (CPF: ***.295.399-**); Deste com azimute de 33°05'31" e distância 11.797m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=741707.7254 e Y=6993865.0176, confrontando neste trecho com terras (área de posse) de Dorval Pavesi (CPF: ***.972.189-**) e Maria Sonia Groh Pavesi (CPF:***.125.839-**); Deste com azimute de 33°05'31" e distância 2.412m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando neste trecho com terras (área de posse) de espólio de Carlos Vechini (CPF:030.604.209- 63), inventariante: Rosangela Vechini (CPF: ***.884.199-**). (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Marcio Aurélio da Cunha, CFT-BR nº ***983519**). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. Os requerentes alegam exercer a posse mansa, pacífica e com intenção de dono há mais de 21 anos, sem oposição de quem quer que seja. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUSSARA TEREZINHA SCHNEIDER**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo-SC, FAZ SABER que a proprietária VOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula nº 15.761, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Tilápia, nº 89, bairro Centro, Bombinhas-SC, com área de 450,00m² para maior: 470,09m², nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, objeto do Lote 07, do Desmembramento Matilde Kreuze, inscrição imobiliária: 01.03.003.1347.001.001 (área de posse) - JUSSARA TEREZINHA SCHNEIDER, foi inicialmente tentada a notificação pessoal através de RTD da Comarca de Blumenau, (Rua SANTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EFIGENIA - 123 Bairro: Itoupava Norte, Cidade: Blumenau-SC, CEP: 89053-530) no qual restou negativa. Não havendo outro endereço conhecido, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar JUSSARA TEREZINHA SCHNEIDER, CPF/MF nº xxx.109.410-xx, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Juvenil Ramos Varella, técnico em agrimensura, TRT nº: CFT2403631170 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentando a impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 15.761, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: "ÁREA DA MATRÍCULA nº 15.761 do ORI de Porto Belo: Terreno, localizado em zona urbana, bairro Centro, no município de Bombinhas-SC, com 450,00m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, 12,00m, com uma Servidão de Passagem; fundos, 12,00m, com terras de Rafael Luiz Pereira e Hotel Pousada do Arvoredo Ltda; lado direito, 37,50m, com terras de Manoel Anto Loureiro Fernandes, José Alberto Veloso Vianna e sua mulher Martha Bittencourt Olbraden Vianna; lado esquerdo, 37,50m, com terras de Reni Tadeu Deon Rizzato. Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária nº 01.03.003.1387.001. "ÁREA RETIFICADA: Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas N=6.994.478,271m e E=749.525,032m, deste, segue confrontando na frente, a Noroeste, com a Rua Tilápia, com distância 11,84m até o vértice V2, de coordenadas N=6.994.489,698m e E=749.528,136m, deste, segue confrontando no lado direito, a Nordeste, do vértice V2 até o vértice V13, com Reni Tadeu Deon Rizzato, CPF: ***.093.010-**, (Matrícula nº 26.193-TJ - Inscrição imobiliária nº 01.03.003.1373.001.001 - Lote 09 do Desmembramento de Matilde Kreuze), com distância 5,29m até o vértice V3, de coordenadas N=6.994.487,207m e E=749.532,808m, com distância 4,75m até o vértice V4, de coordenadas N=6.994.484,893m e E=749.536,954m, com distância 8,69m até o vértice V5, de coordenadas N=6.994.480,712m e E=749.544,577m, segue em arco de 0,88m e raio de 0,77 até o vértice V6 de coordenadas N=6.994.479,991m e E=749.544,994m, com distância 1,72m até o vértice V7, de coordenadas N=6.994.479,288m e E=749.546,566m, com distância 0,20m até o vértice V8, de coordenadas N=6.994.479,470m e E=749.546,648m, com distância 2,71m até o vértice V9, de coordenadas N=6.994.478,194m e E=749.549,041m, com distância 4,40m até o vértice V10, de coordenadas N=6.994.476,074m e E=749.552,893m, com distância 3,60m até o vértice V11, de coordenadas N=6.994.474,229m e E=749.555,987m, com distância 5,47m até o vértice V12, de coordenadas N=6.994.471,383m e E=749.560,662m, com azimuth 123°02'46" e distância 2,56m até o vértice V13, de coordenadas N=6.994.469,985m e E=749.562,811m, deste, segue confrontando nos fundos, a Sudeste, com a Rua Ubarana, com distância 12,42m até o vértice V14, de coordenadas N=6.994.459,243m e E=749.556,568m, deste, segue confrontando no lado esquerdo, a Sudoeste, do vértice V14 até o vértice V1, com Jussara Terezinha Schneider, CPF: ***.109.410-**, Inscrição Imobiliária nº 01.03.003.1347.001.001 - Lote 07 do Desmembramento de Matilde Kreuze), com distância 5,20m até o vértice V15, de coordenadas N=6.994.461,781m e E=749.552,032m, com distância 4,58m até o vértice V16, de coordenadas N=6.994.464,026m e E=749.548,037m, com distância 2,58m até o vértice V17, de coordenadas N=6.994.465,384m e E=749.545,847m, com distância 8,83m até o vértice V18, de coordenadas N=6.994.470,014m e E=749.538,334m, com distância 2,93m até o vértice V19, de coordenadas N=6.994.471,674m e E=749.535,925m, com distância 12,73 m até o vértice V1, vértice origem deste memorial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. ."

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUILOMBO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO - CNS: 107730**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE TAVARES DE RAMOS**

Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes, Registradora Imobiliária Substituta da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de IVALDINO ANGELO PANSERA, inscrito no CPF sob nº. ***.029.039-**, e sua mulher MILANIA PANSERA, inscrita no CPF sob nº. ***.806.369-**, ELPIDIO JOSÉ KUNTZLER, inscrito no CPF sob nº. ***.750.599-**, e sua mulher MARISA PASINATO KUNTZLER, inscrita no CPF sob nº. ***.658.549-**, o Sr. JORGE TAVARES DE RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. ***.251.479-**, titular/responsável da área de 242.000,00m² do imóvel confrontante ao SUL do vértice "FEGI-P-685" até o vértice "FEGI-P-711" (matrícula nº. 1.345, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Xaxim - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo - SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte do Lote Rural nº. 168, com área de 338.800,00m², sem benfeitorias, situado na Secção Ouro, Linha São José, neste Município de Quilombo - SC, matriculado sob nº. 7.137, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FELIPE MACHADO DA SILVA GEREMIAS**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FELIPE MACHADO DA SILVA GEREMIAS, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, inscrito no CPF sob número 059.***.***-04, residente e domiciliado na Estrada Quintino, número ***, Bairro Bremer, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e HORTÊNCIA PASSOS JEREMIAS, brasileira, solteira, maior, prestadora de serviços gerais, inscrita no CPF sob número 098.***.***-62, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, ***, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Quintino, Bairro Bremer, matriculado sob número 73.567, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.570,83m² e 442,10m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - CREA/SC nº 84.443-0 - TRT nº CFT2404137785.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELCI PIRES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 2.548 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: HENRIQUE REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.332.809-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC no Município de Curitiba/PR, CARLOS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.635.789-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, RUBENS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.104.539-xx, e sua esposa VILMA REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.724.689-xx, residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; LUIZ REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.697.969-xx, e sua esposa, AMALIA DUMES REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.442.899-xx, residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; ROBERTO REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.202.439-xx, residente e domiciliado no Município de Palmas/TO, MAX REIF NETO, inscrito no CPF sob n. xxx.411.999-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC; GUSTAVO REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.801.439-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, MARCOS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.936.699-xx, residente e domiciliados no Município de Joinville/SC, OLINDA KR GER REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.883.049-xx, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, AMANDA CAROLINA MENGARDA REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.431.089-xx, residente e domiciliada no Município de Mirim Doce/SC, e SILVANA MENGARDA, inscrita no CPF sob n. xxx.065.559-xx, residente e domiciliada no Município de Mirim Doce/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 2.548, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: NELCI PIRES DE SOUSA, proprietário da transcrição n. 30.639 R.I. Rio do Sul, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 23 de julho 2025. Thiago dos Santos - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARAO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DE SOUZA PEREIRA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYSE DE SOUZA MAREGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440026748-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO HULSE NR 1952 HUMAITA TUBARAO SC 88704315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 1.676,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYSE DE SOUZA MAREGA PEREIRA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYSE DE SOUZA MAREGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440026748-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO HULSE NR 1952 HUMAITA TUBARAO SC 88704315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 1.676,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. TUBARAO-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

URUSSANGA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGUINALDO SEOLIN**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que AGUINALDO SEOLIN, CPF nº ***.698.699-**, e sua mulher GRAÇA APOLONIA CARDOSO SEOLIN, CPF nº ***.176.909-**, ZELIA BORTOLON GUOLLO, CPF nº ***.069.219-**, e, ZELINDA FRASSON BORTOLON, CPF nº ***.502.219-**, todos residentes e domiciliados na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Um terreno urbano, situado no município de MORRO DA FUMAÇA, desta comarca de Urussanga, SC, localizado em Linha Torrens, à Rodovia Municipal Tranquilo Sartor (MOF 250), desmembramento de Sylvio Bortolon, lote 05, com a área de 15.333,23m² (quinze mil, trezentos e trinta e três metros e vinte e três centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com 33,28 metros, com a Rodovia municipal Tranquilo Sartor (MOF 250); SUL, com 28,07 metros, com o lote 06; LESTE, 533,96 metros com Terras da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça e terras do loteamento Recco e ao OESTE, com 551,93 metros com a área remanescente; matriculado sob n. 24.987, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)**VIDEIRA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº129076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9167554--, firmada em 01/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 28375, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL N 04, VAGA DE GARAGEM, LOTE 04, QUADRA J, RUA D, LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA VIDEIRA/SC - CEP: 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 14.043,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RISSARDI**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº129076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9167554--, firmada em 01/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 28375, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL N 04, VAGA DE GARAGEM, LOTE 04, QUADRA J, RUA D, LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA VIDEIRA/SC - CEP: 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 14.043,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEONICE FATIMA CROTTI TESTOLIN**

, inscrita no CPF/MF sob nº ***.671.069-**, nascida em 31/03/1968, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal José Gheller, s/nº, Bairro Santa Lúcia, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 03/10/1991, proprietária do imóvel matriculado sob nº 44.401-RG, depositaram neste Ofício, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO IVO TESTOLIN", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 99.965,79m² (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), situado na Rodovia Municipal José Gheller, Bairro Santa Lúcia, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice 1, confrontando-se com a Rodovia Municipal José Gheller; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute 194°43'01" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 10,26m até o vértice 2; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 288°30'22" e distância de 66,12m até o vértice 3; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 287°42'44" e distância de 30,18m até o vértice 4; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 210°14'32" e distância de 121,43m até o vértice 5; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimute 210°14'32" e distância de 20,87m até o vértice 6; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimute 172°34'11" e distância de 29,61m até o vértice 7; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 166°57'39" e distância de 59,06m até o vértice 8; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 7,44m até o vértice 9; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 81°43'36" e distância de 98,94m até o vértice 10; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 4,14m até o vértice 11; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de 34°18'19" e distância de 61,11m até o vértice 12; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 3,23m até o vértice 13; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute de 177°17'06" e distância de 4,99m até o vértice 14; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute de 152°10'19" e distância de 21,87m até o vértice 15; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 10,29m até o vértice 16; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de 214°18'19" e distância de 48,49m até o vértice 17; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de 171°37'11" e distância de 47,09m até o vértice 18; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.492-RG, de propriedade de Construtora K&F Metalúrgica e Pré-Moldados Ltda ME, com azimute 171°37'11" e distância de 63,42m até o vértice 19; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 225°53'58" e distância de 12,98m até o vértice 20; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 192°40'01" e distância de 18,45m até o vértice 21; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 179°05'33" e distância de 31,05m até o vértice 22; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 199°59'21" e distância de 12,31m até o vértice 23; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 225°31'04" e distância de 12,19m até o vértice 24; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 270°06'11" e distância de 16,48m até o vértice 25; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 288°50'05" e distância de 29,83m até o vértice 26; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 297°26'45" e distância de 20,53m até o vértice 27; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 255°48'59" e distância de 10,27m até o vértice 28; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 227°22'48" e distância de 28,45m até o vértice 29; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 245°53'42" e distância de 26,07m até o vértice 30; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 265°53'43" e distância de 20,33m até o vértice 31; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 277°02'34" e distância de 29,45m até o vértice 32; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 286°02'19" e distância de 27,63m até o vértice 33; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 302°22'28" e distância de 17,94m até o vértice 34; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 321°37'31" e distância de 24,65m até o vértice 35; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 335°00'27" e distância de 18,45m até o vértice 36; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 352°23'38" e distância de 20,14m até o vértice 37; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 358°51'47" e distância de 41,87m até o vértice 38; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 340°43'00" e distância de 12,88m até o vértice 39; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 353°38'47" e distância de 30,04m até o vértice 40; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 326°30'56" e distância de 11,00m até o vértice 41; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 334°16'48" e distância de 18,80m até o vértice 42; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 321°27'17" e distância de 25,07m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice 43; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 291°19'10" e distância de 5,61m até o vértice 44; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 14°57'54" e distância de 38,08m até o vértice 45; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 10°55'46" e distância de 105,36m até o vértice 46; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 11°45'40" e distância de 159,65m até o vértice 47; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 118°45'10" e distância de 71,58m até o vértice 48; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 28°45'10" e distância de 33,00m até o vértice 49; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.693-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 50; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.694-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 51; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.092-RG, de propriedade de Valmir Benedetti, com azimute 115°09'44" e distância de 16,88m até o vértice 52; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.093-RG, de propriedade de Clemente Euclides Benedetti ME, com azimute 114°10'52" e distância de 15,86m até o vértice 53; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.094-RG, de propriedade de Eduardo Bertelli, com azimute 112°26'32" e distância de 16,10m até o vértice 54; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.095-RG, de propriedade de Claudir Maciel de Oliveira, com azimute 110°05'25" e distância de 16,66m até o vértice 55; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.096-RG, de propriedade de Alvício Colett, com azimute 106°17'31" e distância de 15,91m até o vértice 56; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 196°14'57" e distância de 5,35m até o vértice 57; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 105°35'56" e distância de 26,00m até o vértice 58.; Matriculado sob nº 44.401-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo que será objeto do loteamento área total de lotes: 48.280,02m², totalizando 22 (vinte e dois) lotes; área total do sistema viário: 9.656,48m², Área de Preservação Permanente: 31.549,51m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 de julho do ano de 2025. Ruan Gabriel Perin, Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO TESTOLIN**

, inscrita no CPF/MF sob nº ***.671.069-**, nascida em 31/03/1968, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal José Gheller, s/nº, Bairro Santa Lúcia, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 03/10/1991, proprietária do imóvel matriculado sob nº 44.401-RG, depositaram neste Ofício, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO IVO TESTOLIN", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 99.965,79m² (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), situado na Rodovia Municipal José Gheller, Bairro Santa Lúcia, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice 1, confrontando-se com a Rodovia Municipal José Gheller; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute 194°43'01" e distância de 10,26m até o vértice 2; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 288°30'22" e distância de 66,12m até o vértice 3; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Ivo Testolin, com azimute $287^{\circ}42'44''$ e distância de 30,18m até o vértice 4; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute $210^{\circ}14'32''$ e distância de 121,43m até o vértice 5; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimute $210^{\circ}14'32''$ e distância de 20,87m até o vértice 6; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimute $172^{\circ}34'11''$ e distância de 29,61m até o vértice 7; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute $166^{\circ}57'39''$ e distância de 59,06m até o vértice 8; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 7,44m até o vértice 9; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute $81^{\circ}43'36''$ e distância de 98,94m até o vértice 10; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 4,14m até o vértice 11; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de $34^{\circ}18'19''$ e distância de 61,11m até o vértice 12; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 3,23m até o vértice 13; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute de $177^{\circ}17'06''$ e distância de 4,99m até o vértice 14; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute de $152^{\circ}10'19''$ e distância de 21,87m até o vértice 15; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 10,29m até o vértice 16; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de $214^{\circ}18'19''$ e distância de 48,49m até o vértice 17; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de $171^{\circ}37'11''$ e distância de 47,09m até o vértice 18; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.492-RG, de propriedade de Construtora K&F Metalúrgica e Pré-Moldados Ltda ME, com azimute $171^{\circ}37'11''$ e distância de 63,42m até o vértice 19; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $225^{\circ}53'58''$ e distância de 12,98m até o vértice 20; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $192^{\circ}40'01''$ e distância de 18,45m até o vértice 21; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $179^{\circ}05'33''$ e distância de 31,05m até o vértice 22; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $199^{\circ}59'21''$ e distância de 12,31m até o vértice 23; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $225^{\circ}31'04''$ e distância de 12,19m até o vértice 24; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $270^{\circ}06'11''$ e distância de 16,48m até o vértice 25; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $288^{\circ}50'05''$ e distância de 29,83m até o vértice 26; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $297^{\circ}26'45''$ e distância de 20,53m até o vértice 27; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $255^{\circ}48'59''$ e distância de 10,27m até o vértice 28; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $227^{\circ}22'48''$ e distância de 28,45m até o vértice 29; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $245^{\circ}53'42''$ e distância de 26,07m até o vértice 30; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $265^{\circ}53'43''$ e distância de 20,33m até o vértice 31; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $277^{\circ}02'34''$ e distância de 29,45m até o vértice 32; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $286^{\circ}02'19''$ e distância de 27,63m até o vértice 33; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $302^{\circ}22'28''$ e distância de 17,94m até o vértice 34; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $321^{\circ}37'31''$ e distância de 24,65m até o vértice 35; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $335^{\circ}00'27''$ e distância de 18,45m até o vértice 36; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $352^{\circ}23'38''$ e distância de 20,14m até o vértice 37; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $358^{\circ}51'47''$ e distância de 41,87m até o vértice 38; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $340^{\circ}43'00''$ e distância de 12,88m até o vértice 39; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $353^{\circ}38'47''$ e distância de 30,04m até o vértice 40; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $326^{\circ}30'56''$ e distância de 11,00m até o vértice 41; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $334^{\circ}16'48''$ e distância de 18,80m até o vértice 42; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $321^{\circ}27'17''$ e distância de 25,07m até o vértice 43; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute $291^{\circ}19'10''$ e distância de 5,61m até o vértice 44; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute $14^{\circ}57'54''$ e distância de 38,08m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice 45; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 10°55'46" e distância de 105,36m até o vértice 46; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 11°45'40" e distância de 159,65m até o vértice 47; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 118°45'10" e distância de 71,58m até o vértice 48; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 28°45'10" e distância de 33,00m até o vértice 49; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.693-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 50; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.694-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 51; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.092-RG, de propriedade de Valmir Benedetti, com azimute 115°09'44" e distância de 16,88m até o vértice 52; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.093-RG, de propriedade de Clemente Euclides Benedetti ME, com azimute 114°10'52" e distância de 15,86m até o vértice 53; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.094-RG, de propriedade de Eduardo Bertelli, com azimute 112°26'32" e distância de 16,10m até o vértice 54; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.095-RG, de propriedade de Claudir Maciel de Oliveira, com azimute 110°05'25" e distância de 16,66m até o vértice 55; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.096-RG, de propriedade de Alvicio Colett, com azimute 106°17'31" e distância de 15,91m até o vértice 56; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 196°14'57" e distância de 5,35m até o vértice 57; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 105°35'56" e distância de 26,00m até o vértice 58.; Matriculado sob nº 44.401-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo que será objeto do loteamento área total de lotes: 48.280,02m², totalizando 22 (vinte e dois) lotes; área total do sistema viário: 9.656,48m², Área de Preservação Permanente: 31.549,51m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 de julho do ano de 2025. Ruan Gabriel Perin, Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIO ABRAO GIACOMIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 15/2025 - GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ÉLIO ABRÃO GIACOMIN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 25/R-1.107.318-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.922.719-**, nascido em 12/02/1961, e sua esposa CECÍLIA ANA ABATI GIACOMIN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10/R-2.665.006-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº ***.999.929-**, nascida em 19/05/1968, residentes e domiciliados na Linha Barra do Veloso, Interior, em Arroio Trinta-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/09/1987, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 4.089-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNECJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, não edificado, com a área de 85.180,88m² (oitenta e cinco mil, cento e oitenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), denominado "Sítio São Felipe", situado na Linha De Bastiani, às margens da Rua Castro Alves e da Estrada Municipal, no Município de Salto Veloso/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M2, de coordenadas E: 459.236,130m e N: 7.023.388,437m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Meridiano Central 51° W, tendo como Datum o SIRGAS 2000; de onde segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 18,40m e azimute 79°23'52" até o Vértice D1, de coordenadas E: 459.254,207m e N: 7.023.391,821m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimute 172°40'35" até o Vértice D4, de coordenadas E: 459.261,856m e N: 7.023.332,310m; deste, segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 15,00m e azimute 79°23'50" até o Vértice D3, de coordenadas E: 459.276,603m e N: 7.023.335,070m; deste, segue por linha reta confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimute 352°40'33" até o Vértice D2, de coordenadas E: 459.268,954m e N: 7.023.394,581m; deste, segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 15,15m e azimute 79°23'52" até o Vértice M3, de coordenadas E: 459.283,848m e N: 7.023.397,369m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.216-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 30,00m e azimute 176°05'24" até o Vértice M4, de coordenadas E: 459.285,894m e N: 7.023.367,447m; deste segue confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 30.216-RG e 30.217-RG, ambos de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distâncias de 17,00m e 23,18m, respectivamente, ambos com azimute 80°03'19"; com o imóvel matriculado sob nº 30.218-RG, de propriedade de Vilson Antonio Nezzi, em dois alinhamentos, com distâncias de 1,50m e 13,75m e azimutes 169°04'33" e 79°36'01", respectivamente; com o imóvel matriculado sob nº 30.219-RG, de propriedade de Venício Giacomini, com distância de 13,73m e com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 13,74m, ambos com azimute 79°36'01" até o Vértice M5, de coordenadas E: 459.366,291m e N: 7.023.380,353m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 31,50m e azimute 355°56'25" até o Vértice M6, de coordenadas E: 459.364,061m e N: 7.023.411,781m; deste segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 12,12m e azimute 79°48'50" até o Vértice M7, de coordenadas E: 459.375,987m e N: 7.023.413,924m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.170-RG, de propriedade de Vicente Lazzari, com distância de 40,28m; com o imóvel matriculado sob nº 21.312-RG, de propriedade de Honorino Antonio Abati, com distância de 27,23m e com o imóvel matriculado sob nº 31.284-RG, de propriedade de Camilo Pedro Abati, com distância de 305,88m, todos com azimute 176°32'56" até o Vértice M8, de coordenadas E: 459.398,465m e N: 7.023.041,208m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.150-RG, de propriedade de Terezinha Rosa Zanella Farenzena e Outros, com distância de 191,37m e azimute 264°15'12" até o Vértice M8a, de coordenadas E: 459.208,051m e N: 7.023.022,045m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.164-RG, de propriedade de Lucas Giacomini, em dois alinhamentos, com distâncias de 253,79m e 291,19m e azimutes 352°24'08" e 294°14'48", respectivamente, até o Vértice M11, de coordenadas E: 458.908,988m e N: 7.023.393,189m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal em vários alinhamentos com as seguintes distâncias e azimutes: 104,56m, azimute 88°02'36"; 78,03m, azimute 101°00'16"; 58,45m, azimute 92°41'19"; 56,74m, azimute 86°27'06"; 31,57m, azimute 79°24'23" até o Vértice M2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 42.389-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma) área com 346,29m², ocasião em que será urbanizada e posteriormente unificada junto ao imóvel matriculado sob nº 30.217-RG; e Área Remanescente Rural com 84.834,59m². Tudo conforme croquis abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Gabriela Coppini, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CECILIA ANA ABATI GIACOMINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 15/2025 - GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ÉLIO ABRÃO GIACOMIN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 25/R-1.107.318-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.922.719-**, nascido em 12/02/1961, e sua esposa CECÍLIA ANA ABATI GIACOMIN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10/R-2.665.006-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº ***.999.929-**, nascida em 19/05/1968, residentes e domiciliados na Linha Barra do Veloso, Interior, em Arroio Trinta-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/09/1987, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 4.089-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, não edificado, com a área de 85.180,88m² (oitenta e cinco mil, cento e oitenta metros e oitenta e oito décimos quadrados), denominado "Sítio São Felipe", situado na Linha De Bastiani, às margens da Rua Castro Alves e da Estrada Municipal, no Município de Salto Veloso/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M2, de coordenadas E: 459.236,130m e N: 7.023.388,437m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como Datum o SIRGAS 2000; de onde segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 18,40m e azimuth 79°23'52" até o Vértice D1, de coordenadas E: 459.254,207m e N: 7.023.391,821m, deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimuth 172°40'35" até o Vértice D4, de coordenadas E: 459.261,856m e N: 7.023.332,310m; deste, segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 15,00m e azimuth 79°23'50" até o Vértice D3, de coordenadas E: 459.276,603m e N: 7.023.335,070m; deste, segue por linha reta confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimuth 352°40'33" até o Vértice D2, de coordenadas E: 459.268,954m e N: 7.023.394,581m; deste, segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 15,15m e azimuth 79°23'52" até o Vértice M3, de coordenadas E: 459.283,848m e N: 7.023.397,369m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.216-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 30,00m e azimuth 176°05'24" até o Vértice M4, de coordenadas E: 459.285,894m e N: 7.023.367,447m; deste segue confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 30.216-RG e 30.217-RG, ambos de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distâncias de 17,00m e 23,18m, respectivamente, ambos com azimuth 80°03'19"; com o imóvel matriculado sob nº 30.218-RG, de propriedade de Vilson Antonio Nezzi, em dois alinhamentos, com distâncias de 1,50m e 13,75m e azimuths 169°04'33" e 79°36'01", respectivamente; com o imóvel matriculado sob nº 30.219-RG, de propriedade de Venício Giacomini, com distância de 13,73m e com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 13,74m, ambos com azimuth 79°36'01" até o Vértice M5, de coordenadas E: 459.366,291m e N: 7.023.380,353m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 31,50m e azimuth 355°56'25" até o Vértice M6, de coordenadas E: 459.364,061m e N: 7.023.411,781m; deste segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 12,12m e azimuth 79°48'50" até o Vértice M7, de coordenadas E: 459.375,987m e N: 7.023.413,924m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.170-RG, de propriedade de Vicente Lazzari, com distância de 40,28m; com o imóvel matriculado sob nº 21.312-RG, de propriedade de Honorino Antonio Abati, com distância de 27,23m e com o imóvel matriculado sob nº 31.284-RG, de propriedade de Camilo Pedro Abati, com distância de 305,88m, todos com azimuth 176°32'56" até o Vértice M8, de coordenadas E: 459.398,465m e N: 7.023.041,208m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.150-RG, de propriedade de Terezinha Rosa Zanella Farenzena e Outros, com distância de 191,37m e azimuth 264°15'12" até o Vértice M8a, de coordenadas E: 459.208,051m e N: 7.023.022,045m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.164-RG, de propriedade de Lucas Giacomini, em dois alinhamentos, com distâncias de 253,79m e 291,19m e azimuths 352°24'08" e 294°14'48", respectivamente, até o Vértice M11, de coordenadas E: 458.908,988m e N: 7.023.393,189m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal em vários alinhamentos com as seguintes distâncias e azimuths: 104,56m, azimuth 88°02'36"; 78,03m, azimuth 101°00'16"; 58,45m, azimuth 92°41'19"; 56,74m, azimuth 86°27'06"; 31,57m, azimuth 79°24'23" até o Vértice M2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 42.389-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma) área com 346,29m², ocasião em que será urbanizada e posteriormente unificada junto ao imóvel matriculado sob nº 30.217-RG; e Área Remanescente Rural com 84.834,59m². Tudo conforme croquis abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Gabriela Coppini, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PESCADOS E DERIVADOS EIRELI**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Empresa PESCADOS E DERIVADOS EIRELI - CNPJ nº 25.139.991/0001-19, bem como seus representantes legais: JOÃO BATISTA FONTES NETO, CPF Nº ***.911.965-** e DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES, CPF Nº ***.107.735-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Rua Geraldo Mendes, nº 249, Bairro Dezoito do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 28541, firmados nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 26 de agosto de 2022, o imóvel de que trata o R-2 da matrícula citada, firmado com a à Credora Fiduciária - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré em Santana do Parnaíba/SP. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA FONTES NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Empresa PESCADOS E DERIVADOS EIRELI - CNPJ nº 25.139.991/0001-19, bem como seus representantes legais: JOÃO BATISTA FONTES NETO, CPF Nº ***.911.965-** e DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES, CPF Nº ***.107.735-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Rua Geraldo Mendes, nº 249, Bairro Dezoito do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 28541, firmados nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 26 de agosto de 2022, o imóvel de que trata o R-2 da matrícula citada, firmado com a à Credora Fiduciária - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré em Santana do Parnaíba/SP. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Empresa PESCADOS E DERIVADOS EIRELI - CNPJ nº 25.139.991/0001-19, bem como seus representantes legais: JOÃO BATISTA FONTES NETO, CPF Nº ***.911.965-** e DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES, CPF Nº ***.107.735-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Rua Geraldo Mendes, nº 249, Bairro Dezoito do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 28541, firmados nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 26 de agosto de 2022, o imóvel de que trata o R-2 da matrícula citada, firmado com a Credora Fiduciária - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré em Santana do Parnaíba/SP. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

BARRA DOS COQUEIROS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ SILVA DE JESUS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 408, parágrafo único, da Provimento nº 149/2023, vem notificar através deste Edital o(a) confrontante ao SUL, identificado como "Casa de nº 37", por não ter sido encontrado no endereço fornecido, uma vez que o local encontra-se fechado e está disponível para locação (Rua Aluísio de Azevedo, nº 37, Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/SE), para fins de ciência do procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel localizado na Rua Aluísio de Azevedo, nº 41, Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/SE, o qual possui as seguintes confrontações: ao norte com a casa nº 51 da Rua Aluísio de Azevedo, de propriedade do Sr. José Luiz Silva de Jesus, ao sul com a casa nº 37 da Rua Aluísio de Azevedo, de propriedade desconhecida, ao leste com a Rua Aluísio de Azevedo, ao oeste com terreno baldio, de propriedade desconhecida, protocolado nesta serventia sob o nº 40736. Assim, procedo à notificação a V.Sª, para que dirija a este Cartório do 2º Ofício, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de usucapião extrajudicial, conforme disposto em lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Douglas Luiz dos Santos, inscrito no CPF ***.815.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1565075-8, firmado em 02/07/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 21433, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Serigy, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN SANTOS SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Edivan Santos Silva, Inscrição no CPF ***.925.835-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2604383-0, firmado em 20/12/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 25555, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DOS SANTOS CARDOSO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Isaias dos Santos Cardoso, inscrito no CPF ***.050.435-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2751422-4, firmado em 04/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 26175, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DANTAS DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Alexsandro Dantas dos Santos, inscrito no CPF ***.979.165-** e da Sr. Rafael de Oliveira Cardoso, inscrito no CPF ***.558.855-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2702048-5, firmado em 16/05/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 26176, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA CARDOSO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Alexsandro Dantas dos Santos, inscrito no CPF ***.979.165-** e da Sr. Rafael de Oliveira Cardoso, inscrito no CPF ***.558.855-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2702048-5, firmado em 16/05/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 26176, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DANTAS DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Alexsandro Dantas dos Santos, inscrito no CPF ***.979.165-** e da Sr. Rafael de Oliveira Cardoso, inscrito no CPF ***.558.855-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2702048-5, firmado em 16/05/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 26176, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA CARDOSO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Alexsandro Dantas dos Santos, inscrito no CPF ***.979.165-** e da Sr. Rafael de Oliveira Cardoso, inscrito no CPF ***.558.855-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2702048-5, firmado em 16/05/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 26176, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL DA SILVA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Isabel da Silva Santos, inscrito no CPF ***.763.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2752268-5, firmado em 12/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 28358, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SAMPAIO DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Edson Sampaio dos Santos, Inscrição no CPF ***.618.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2215035-6, firmado em 29/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 28836, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SANTOS DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Erica Santos da Silva, inscrita no CPF ***.659.645-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441945544, firmado em 01/10/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-6 e R-7 da matrícula nº 28936, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ELLEN RAMOS DOS ANJOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Diana Ellen Ramos dos Anjos, inscrita no CPF ***.813.215-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2952115-5, firmado em 19/04/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 35119, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO STRAWINSK ROSA PIEDADE**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Hugo Strawinsk Rosa Piedade, inscrito no CPF ***.986.315-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2812142-0, firmado em 17/01/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 35251, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Daniel dos Santos, Inscrito no CPF ***.311.445-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2567716-9, firmado em 03/08/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 37465, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Zeca Prudente, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON FERREIRA LIMA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Janilson Ferreira Lima, Inscrito no CPF ***.729.048-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2630752-7, firmado em 05/01/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 37585, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DAS VIRGENS PEREIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Amanda das Virgens Pereira, inscrita no CPF ***.391.255-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2807414-7, firmado em 16/11/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 37706, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLEIDE GASPAR DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Crisleide Gaspar dos Santos, inscrita no CPF ***.022.225-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2603949-2, firmado em 11/10/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 38619, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MATEUS ANDRADE SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Alex Mateus Andrade Santos, inscrito no CPF ***.433.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2690638-2, firmado em 02/05/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 39838, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS FERREIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Felipe dos Santos Ferreira, inscrito no CPF ***.613.355-** e da Sr. Levidario dos Santos Pacheco, inscrito no CPF ***.305.705-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2741650-8, firmado em 03/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 39839, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVIDARIO DOS SANTOS PACHECO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Felipe dos Santos Ferreira, inscrito no CPF ***.613.355-** e da Sr. Levidario dos Santos Pacheco, inscrito no CPF ***.305.705-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2741650-8, firmado em 03/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 39839, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DA PAZ SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Claudio da Paz Silva, inscrito no CPF ***.768.605-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2746829-0, firmado em 02/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 40091, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Geovane dos Santos, Inscrição no CPF ***.680.215-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2862430-9, firmado em 09/02/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 40443, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVAIR DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Evair dos Santos, inscrito no CPF ***.505.545-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2932563-1, firmado em 28/03/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 40710, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO FERREIRA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Edvaldo Ferreira Santos, inscrito no CPF ***.121.475-** e da Sra Andreza dos Santos Ferreira, inscrita no CPF ***.164.137-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.3097717-5, firmado em 21/09/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 40882, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Edvaldo Ferreira Santos, inscrito no CPF ***.121.475-** e da Sra Andreza dos Santos Ferreira, inscrita no CPF ***.164.137-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.3097717-5, firmado em 21/09/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 40882, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE SOUZA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Adriano de Souza, inscrito no CPF ***.603.635-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2969100-0, firmado em 17/05/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 41349, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CRUZ DE SOUZA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Anderson Cruz de Souza, Inscrição no CPF ***.331.045-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2895527-5, firmado em 22/02/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 11022.2.0041412-07, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Carlos Eduardo Silva dos Santos, inscrito no CPF ***.202.095-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.3070807-7, firmado em 31/08/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 110221.2.0041813-46, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNA MARTINS DO NASCIMENTO**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, EDNA MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, solteira, desempregada, filha de Manoel Martins e Zelina dos Santos, portadora do RG nº 00.789.***-3-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 352.987.***-68 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada à Rua da Linha, nº. 559, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua da Linha, nº. 559, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO

APARECIDA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL DOS PASSAROS APARECIDA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE APARECIDA Humberto Andrade Cossi - Oficial Designado Praça Padre Victor Coelho de Almeida, 118, Jd. São Paulo, Aparecida, SP Tel. 12.3105-8290 - e-mail: riaparecida@hotmail.com EDITAL DE LOTEAMENTO HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Aparecida-SP, FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa PORTAL DOS PÁSSAROS APARECIDA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.191.395/0001-49, NIRE nº 35263946516, com sede em São Paulo-SP, na Rua Sergipe, nº 475, Conjuntos 1001 e 1012, Consolação, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 60.556, para o registro do empreendimento residencial e comercial denominado "LOTEAMENTO PORTAL ROSA DE OURO", localizado nesta cidade e comarca de Aparecida-SP, com a área total de 113.260,40m2, objeto da matrícula nº 20.504. O loteamento é composto por 336 lotes, distribuídos em 08 quadras (1 a 8), com a área total de 56.153,85m2, sendo 315 lotes residenciais com área total de 50.327,65m2 e 21 lotes residenciais e comerciais com área total de 5.826,20m2; Sistema viário com área total de 28.795,99m2; Áreas Institucionais (01 e 02) com área total de 5.663,02m2 e Áreas Verdes (01 a 05) com área total de 22.647,54m2; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 003/2024, expedido em 16 de janeiro de 2024, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 5.242/2025, de 07 de maio de 2025, e projetos aprovados em 05 de maio de 2025 e 18 de junho de 2025, através do processo nº 0857/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Aparecida, 23 de julho de 2025. Eu, (Humberto Andrade Cossi), Oficial Designado, mandei digitar e assinar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA PAULO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO a intimação de FABIANA PAULO PEREIRA, CPF: 220.***.***-30 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 22.236,61 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 3.547 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA COROADOS, nº 819, BAIRRO DA BANDEIRA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de julho de 2025. (Marcelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO a intimação de ANTONIO MARCOS DE LIMA CPF: 067.***.***-03 e ELANA CRISTINA PAIVA DE LIMA CPF: 600.***.***-00 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 358.177,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 66.998 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA OSWALDO FERREIRA, nº 77, JARDIM RESIDENCIAL UNIVERSO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE CRISTINA PAIVA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO a intimação de ANTONIO MARCOS DE LIMA CPF: 067.***.***-03 e ELANA CRISTINA PAIVA DE LIMA CPF: 600.***.***-00 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 358.177,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 66.998 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA OSWALDO FERREIRA, nº 77, JARDIM RESIDENCIAL UNIVERSO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação de JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, CPF: 362.***.***-77 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 112.815,81 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 123.053 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 2020, APARTAMENTO 203, BLOCO 16, CONDOMÍNIO ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE ROSANGELA MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de CIBELE ROSANGELA MACIEL, CPF: 345.***.***-10 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.181,00 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 123.053 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 103, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES, CPF: 975.***.***-53 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 29.721,97 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.653 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, nº 481, APARTAMENTO 108, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRIANON, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL RIBEIRO RUFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de JOSIEL RIBEIRO RUFINO, CPF: 487.***.***-97 e JESSICA DE SOUZA RUFINO, CPF: 462.***.***-74 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.721,54 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.953 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, nº 601, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO STUCHI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE SOUZA RUFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de JOSIEL RIBEIRO RUFINO, CPF: 487.***.***-97 e JESSICA DE SOUZA RUFINO, CPF: 462.***.***-74 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.721,54 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.953 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, nº 601, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO STUCHI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CAETANO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de JEAN CAETANO, CPF: 396.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.661,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.959 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, nº 601, CASA 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO STUCHI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ZARGO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de ADRIANO ZARGO DE OLIVEIRA, CPF: 396.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.136,70 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.974 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, nº 601, CASA 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO STUCHI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO AFFONSO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes LUIZ GUSTAVO AFFONSO, brasileiro, engenheiro civil, RG. 33.333.455-3-SP, CPF: ***.542.678-** casado com ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA, brasileira, advogada, RG. 32.332.162-8-SP, CPF: ***.773.008-**, residentes no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$46.013,89 (quarenta e seis mil e treze reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$541,47 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 46.870,36 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 83.816 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciários LUIZ GUSTAVO AFFONSO e ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUIZ GUSTAVO AFFONSO, brasileiro, engenheiro civil, RG. 33.333.455-3-SP, CPF: ***.542.678-** casado com ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA, brasileira, advogada, RG. 32.332.162-8-SP, CPF: ***.773.008-**, residentes no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$46.013,89 (quarenta e seis mil e treze reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$541,47 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 46.870,36 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 83.816 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciários LUIZ GUSTAVO AFFONSO e ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA CRISTINA MODA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante APARECIDA CRISTINA MODA, brasileira, solteira, faxineira, RG. 40.974.541-8-SP, CPF: ***.189.158-**, residente na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 785, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$49.121,15 (quarenta e nove mil cento e vinte um reais e quinze centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$49.716,02 (quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 785, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.408 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante APARECIDA CRISTINA MODA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEIARO TEIXEIRA MARTINS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GEIARO TEIXEIRA MARTINS, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG. 3.697.829-PA, CPF: ***.601.322-**, residente na Rua Mariano de Campos número 342, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.284,45 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 2.879,32 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua Mariano de Campos número 342, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 117.143 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante GEIARO TEIXEIRA MARTINS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO GONCALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MAURICIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, RG. 29.232.191-0- SP, CPF: ***.814.048-**, residente no Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 03 do condomínio "SPAZIO ARAUCÁRIAS", situado na Rua Professora Adélia Izique número 580, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.969,66 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.564,53 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 03 do condomínio "SPAZIO ARAUCÁRIAS", situado na Rua Professora Adélia Izique número 580, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 117.023 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MAURICIO GONÇALVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILENE APARECIDA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ARILENE APARECIDA RANGEL, brasileira, divorciada, balconista, RG. 46.065.168-7-SP, CPF: ***.525.178-**, residente na Avenida Said Azzem número 810, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$75.394,63 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 75.989,50 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Said Azzem número 810, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.916 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ARILENE APARECIDA RANGEL não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL ALVES DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG. 45.698.213-9-SP, CPF: ***.015.998-**, residente no Apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 03 do condomínio "PARQUE AQUILLES", situado na Avenida Doutor Miguel Couto número 543, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.166,75 (três mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.761,62 (três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 03 do condomínio "PARQUE AQUILLES", situado na Avenida Doutor Miguel Couto número 543, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 123.693 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JOEL ALVES DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA, brasileira, ajudante de produção, RG. 416587033-SP, CPF: ***.334.908-**, e seu esposo GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, RG. 422728639-SP, CPF: ***.505.218-**, residentes na Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 71.623,18 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 72.296,10 (setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.211 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA e GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA, brasileira, ajudante de produção, RG. 416587033-SP, CPF: ***.334.908-**, e seu esposo GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, RG. 422728639-SP, CPF: ***.505.218-**, residentes na Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 71.623,18 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 72.296,10 (setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.211 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA e GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZY APARECIDA DA MAIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LAIZY APARECIDA DA MAIA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF: ***.435.498-**, residente no Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$24.475,79 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$25.070,66 (vinte e cinco mil e setenta reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.641 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante LAIZY APARECIDA DA MAIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DRIELE FERNANDA DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DRIELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, RG. 43.019.268-X-SP, CPF: ***.732.008-**, residente no Apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$26.973,63 (vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), mais a importância de R\$344,27 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$27.632,90 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO DO BRASIL S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.642 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. E tendo em vista que a devedora fiduciante DRIELE FERNANDA DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de produção, RG. 47.403.118-4-SP, CPF: ***.627.818-**, solteira, residente no Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 02 do condomínio "RESIDENCIAL ÁSTER", situado na Avenida "D" número 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.206,35 (onze mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.801,22 (onze mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 02 do condomínio "RESIDENCIAL ÁSTER", situado na Avenida "D" número 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.638 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DO AMARAL**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL, brasileiro, solteiro, fiscal, RG. 420154668-SP, CPF: ***.162.768-**, residente no Apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do "RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS II", situado na Rua Luiz Saska número 320, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.518,67 (vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.113,54 (vinte e seis mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do "RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS II", situado na Rua Luiz Saska número 320, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 152.348 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO EMANUEL PIO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VICTOR HUGO EMANUEL PIO, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: ***.731.228-**, residente no Apartamento nº 401, localizado no 4º Pavimento do Bloco 06 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.207,69 (cinco mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.802,56 (cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

401, localizado no 4º Pavimento do Bloco 06 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.626 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante VICTOR HUGO EMANUEL PIO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA JORDÃO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA JORDÃO, brasileira, solteira, operadora de máquinas, RG. 402868961-SP, CPF: ***.530.548-**, residente no Apartamento nº 02, localizado no Térreo do Bloco A da Torre 1 do condomínio "VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.083,18 (quatro mil e oitenta e três reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.678,05 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 02, localizado no Térreo do Bloco A da Torre 1 do condomínio "VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 159.984 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA JORDÃO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS EDUARDO DUALIBI**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.165 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552927257, firmado em 20/12/2013 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6 na matrícula nº 21.773 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Fidelis, nº 5-20, Vila Cidade Universitária, intima os senhores DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI, para cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/06/2021 a 20/05/2023, apuradas pela credora até o dia 21/7/2025, que totalizam a quantia de R\$172.187,87 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.165 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552927257, firmado em 20/12/2013 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6 na matrícula nº 21.773 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Fidelis, nº 5-20, Vila Cidade Universitária, intima os senhores DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/06/2021 a 20/05/2023, apuradas pela credora até o dia 21/7/2025, que totalizam a quantia de R\$172.187,87 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ RODRIGUES MADUREIRA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: JOSÉ RODRIGUES MADUREIRA, casado com APARECIDA BAILO MADUREIRA, onde residem na Alameda dos Cravos, nº 4-20, Parque Vista Alegre, herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente ao lote 26 da quadra J, do loteamento denominado Bairro Madureira, situado no lado par, quarteirão 2 da Alameda dos Gerânios, objeto da transcrição nº 17.132 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 9 da Alameda das Primaveras, distante 4,56 metros mais o desenvolvimento de 9,28 metros da esquina da Alameda dos Gerânios, correspondente ao lote 02 da quadra J do loteamento denominado Bairro Madureira, matriculado sob nº 27.362 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/0718/002, de propriedade de Dorcelina Ferreira, inscrita no CPF nº 923.***.338-5*, brasileira, solteira, diarista, residente e domiciliada na Rua Salvador Filardi, nº 21-21, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pela proprietária acima mencionada, devidamente prenotado sob nº 403.762 de 22/04/2025, autuado sob nº 59/2025 nesta Serventia, ficando os notificados cientificados de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentarem impugnação fundamentada ao pedido, contados da primeira publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APARECIDA BAILO MADUREIRA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: APARECIDA BAILO MADUREIRA, casada com JOSÉ RODRIGUES MADUREIRA, onde residem na Alameda dos Cravos, nº 4-20, Parque Vista Alegre, herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente ao lote 26 da quadra J, do loteamento denominado Bairro Madureira, situado no lado par, quarteirão 2 da Alameda dos Gerânios, objeto da transcrição nº 17.132 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 9 da Alameda das Primaveras, distante 4,56 metros mais o desenvolvimento de 9,28 metros da esquina da Alameda dos Gerânios, correspondente ao lote 02 da quadra J do loteamento denominado Bairro Madureira, matriculado sob nº 27.362 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/0718/002, de propriedade de Dorcelina Ferreira, inscrita no CPF nº 923.***.338-5*, brasileira, solteira, diarista, residente e domiciliada na Rua Salvador Filardi, nº 21-21, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pela proprietária acima mencionada, devidamente prenotado sob nº 403.762 de 22/04/2025, autuado sob nº 59/2025 nesta Serventia, ficando os notificados cientificados de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentarem impugnação fundamentada ao pedido, contados da primeira publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RONALDO FLAVIO GODOFREDO, CPF/MF n. 214.XXX.XXX-26, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 805746103106, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2005, registrado na Matrícula n. 26.521 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Rodrigues Tortosa, n. 832, Parque Residencial Lalue, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 206 até 237, que se encontram vencidas em 29/09/2022 a 29/04/2025, correspondentes a R\$ 7.907,12 posicionados até 29/04/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025). Eu, Mário Antonio da Silva Júnior, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. EULER DA SILVA SANTOS, CPF/MF n. 460.XXX.XXX-75 devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770881654, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/2020, registrado na Matrícula n. 71.239 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Osvaldo Zago, n. 487, quadra A1, lote 27, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 22 até 28, que se encontram vencidas em 04/11/2024 a 04/05/2025, correspondentes a R\$ 4.693,26 posicionados até 04/05/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025). Eu, Mário Antonio da Silva Júnior, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. KAIANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF n. 450.XXX.XXX-00, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771058007, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/2021, registrado na Matrícula n. 86.851 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de acesso A, nº 78, apartamento 303, bloco 19, 3º pavimento, Condomínio Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 44 até 51, que se encontram vencidas em 09/10/2024 a 09/05/2025, correspondentes a R\$ 5.116,87 posicionados até 09/05/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. Da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025). Eu, Mário Antonio da Silva Júnior, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCI BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DO(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) TITULAR DE DIREITO REAL SOBRE O IMÓVEL A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 2º e 13 da Lei nº 6.015/1973; art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ e itens 418.16 a 418.18 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), após certificação de que IMOBILIÁRIA SANTO ANTONIO S/A, situada em local incerto e não sabido, por seu(sua) representante legal detém a condição de Compradora do imóvel denominado Lote nº 20, da Quadra "N", Localizado no Bairro Jardim Leonor, Campinas, SP, com a área de 300,00m², objeto da transcrição 11.672 e Compromisso de Venda e Compra firmado com, inscrito sob a Averbação 279, fls. 57, do Livro 8-A, de 04 de agosto de 1951, ambas deste Serviço Registral, promove sua NOTIFICAÇÃO por meio do presente edital, para que se manifeste(m) a respeito do PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo nº 754.284) da propriedade do imóvel supracitado, formulado pelo(a)(s) requerente(s) ARCI BARBOSA DOS SANTOS e sua mulher PERCILIA BERTUZI DOS SANTOS, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados à Avenida Engenheiro Artur Segurado, nº 479, Jardim Leonor, CEP:13041-070, Campinas/SP. MODALIDADE: O(A)(s) requerente(s) pleiteia(m) o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade (ou outro direito real, conforme o caso) há mais de 15 (quinze) anos. Informa-se que existem outro titular tabular de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição do(a)(s) notificado(a)(s) para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, Bairro Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo, ainda, ser solicitado o envio da documentação por meio do endereço eletrônico: usucapiao@3ricampinas.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, na forma do art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/1973; art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.16.2, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) notificado(a)(s), expediu-se o presente edital, que será publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, na forma do art. 216-A, 13 e 14 da Lei nº 6.015/1973; art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.16 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. Dou fé. FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, OFICIALA. Campinas/SP, 01 de junho de 2025.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo nº 768.424) da propriedade do imóvel denominado LOTE Nº 32 DA QUADRA "6" (QUARTEIRÃO 03724) DO JARDIM CAMPOS ELISEOS, com 301,09m² de área de terreno, cujo endereço atual é TERRENO nº 880, Avenida Marechal Juarez Távora, Bairro Jardim Campos Eliseos, em Campinas, SP, objeto da Matrícula 119.609, desse Serviço Registral, pedido esse formulado por CLOTILDE CIPRIANO GUIMARÃES, ANDRÉ CIPRIANO GUIMARÃES, SILVIA CIPRIANO GUIMARÃES CASSAN e RODRIGO CIPRIANO GUIMARÃES, representados por sua Advogada Sandra Regina Lellis, OABSP - 145.524 (demais qualificações na Ata Notarial dos autos), e-mail: sandralellisadv@gmail.com em face de COMPANHIA NACIONAL DE MELHORAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.852.589/0001-88, encerrada por liquidação 46.012.761/0001-64 e IMÓVEIS ICARAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.061.321/0001-05. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicandose a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os Requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, OFICIALA REGISTRADORA. Dou fé. Campinas, 23 de julho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IMÓVEIS ICARAÍ LTDA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216- A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo nº 768.424) da propriedade do imóvel denominado LOTE Nº 32 DA QUADRA "6" (QUARTEIRÃO 03724) DO JARDIM CAMPOS ELISEOS, com 301,09m² de área de terreno, cujo endereço atual é TERRENO nº 880, Avenida Marechal Juarez Távora, Bairro Jardim Campos Eliseos, em Campinas, SP, objeto da Matrícula 119.609, desse Serviço Registral, pedido esse formulado por CLOTILDE CIPRIANO GUIMARÃES, ANDRÉ CIPRIANO GUIMARÃES, SILVIA CIPRIANO GUIMARÃES CASSAN e RODRIGO CIPRIANO GUIMARÃES, representados por sua Advogada Sandra Regina Lellis, OABSP - 145.524 (demais qualificações na Ata Notarial dos autos), e-mail: sandralellisadv@gmail.com em face de COMPANHIA NACIONAL DE MELHORAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.852.589/0001-88, encerrada por liquidação 46.012.761/0001-64 e IMÓVEIS ICARAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.061.321/0001-05. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicandose a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os Requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, OFICIALA REGISTRADORA. Dou fé. Campinas, 23 de julho de 2025.

CASA BRANCA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA - CNS: 120824**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ROCHA**

PAULO ROBERTO OLIVEIRA CARRARA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, a RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolo 114.535, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICA NOTIFICADO a comparecer nesta Serventia, situada nesta cidade de Casa Branca, SP, na Rua São Bento, 144, fone (19) 3674-0581, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel da matrícula 11.420 Uma Gleba de Terras denominada Chácara Boa Vista, no Bairro do Desterro (Área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Institucional), o proprietário NELSON ROCHA ou sucessores incertos e desconhecidos, CPF. nº ***.526.948-**, proprietário do Terreno, com frente para a Avenida Dr. Francisco Nogueira de Lima, matrícula nº 4.078 e 4.079 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. Fica notificado ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Casa Branca, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4º da lei supracitada. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal eletrônico de grande circulação na internet, em duas edições consecutivas, conforme requerido. Casa Branca, 23 de Julho de 2025.

FERNANDOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIEL SAVOINE**

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial - Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 06 de janeiro de 2025, sob o protocolo nº 240.641, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por DANIEL SAVOINE e sua mulher DIRCE MARINHO SAVOINE, feito em Fernandópolis-SP, datado de 06 de janeiro de 2025, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião extraordinária, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada na posse sem título, exercida por si de forma ininterrupta, de boa-fé e sem qualquer oposição, por mais de 15 (quinze) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 129,738 ha, composta por duas glebas designadas de Gleba A, com área de 41,0162 ha e Gleba B, com área de 88,7218 ha, encravada na Fazenda Marinheiro do Meio, com a denominação especial de Sítio Santa Rosa, localizada no distrito de Santa Izabel do Marinheiro, Município de Pedranópolis-SP, sobre imóvel da matrícula nº 2.332, deste Registro Imobiliário e sobre parte ideal do imóvel da Matrícula 36.329, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 20 de dezembro de 2024 (livro 23, págs. 316/321), lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pedranópolis-SP, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DIRCE MARINHO SAVOINE**

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial - Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 06 de janeiro de 2025, sob o protocolo nº 240.641, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por DANIEL SAVOINE e sua mulher DIRCE MARINHO SAVOINE, feito em Fernandópolis-SP, datado de 06 de janeiro de 2025, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião extraordinária, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada na posse sem título, exercida por si de forma ininterrupta, de boa-fé e sem qualquer oposição, por mais de 15 (quinze) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 129,738 ha, composta por duas glebas designadas de Gleba A, com área de 41,0162 ha e Gleba B, com área de 88,7218 ha, encravada na Fazenda Marinheiro do Meio, com a denominação especial de Sítio Santa Rosa, localizada no distrito de Santa Izabel do Marinheiro, Município de Pedranópolis-SP, sobre imóvel da matrícula nº 2.332, deste Registro Imobiliário e sobre parte ideal do imóvel da Matrícula 36.329, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 20 de dezembro de 2024 (livro 23, págs. 316/321), lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pedranópolis-SP, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LEONY RIBEIRO SIMOES

Edital nº 45.550/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: LEONY RIBEIRO SIMÕES, brasileiro, desquitado, RG nº 14.766.763 e CPF nº ***.105.000-**, residente e domiciliado à Rua Deocleciano Serafina de Souza, nº 45, Jardim Veloso, Osasco/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.550, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Doutora Maria Isabel do Prado, constituído pelo lote 05 da quadra 09 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 45.260 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.815 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 102.900,00 foi efetuado apenas o pagamento de 13 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 25.725,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 77.175,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DELMAR FRANCISCO PEREIRA

Edital nº 45.552/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DELMAR FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de eletricista, RG nº 10.333.664 e CPF nº ***.376.168-**, e JOSE ELIAS DIAS FILHO, brasileiro, mestre de obras, RG nº 23.025.377-5 e CPF nº ***.346.934-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS, residentes e domiciliados Chapada dos Guimarães, nº 27, Jardim Manoel, Guarulhos/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.552, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Maria José Dias e Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 27 da quadra 65 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 53.570 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.816 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 101.302,00 foi efetuado apenas o pagamento de 23 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 23.302,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 78.000,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSE ELIAS DIAS FILHO

Edital nº 45.552/02 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DELMAR FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de eletricista, RG nº 10.333.664 e CPF nº ***.376.168-**, e JOSE ELIAS DIAS FILHO, brasileiro, mestre de obras, RG nº 23.025.377-5 e CPF nº ***.346.934-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS, residentes e domiciliados Chapada dos Guimarães, nº 27, Jardim Manoel, Guarulhos/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.552, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Maria José Dias e Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 27 da quadra 65 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 53.570 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.816 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 101.302,00 foi efetuado apenas o pagamento de 23 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 23.302,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 78.000,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS

Edital nº 45.552/03 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DELMAR FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de eletricista, RG nº 10.333.664 e CPF nº ***.376.168-**, e JOSE ELIAS DIAS FILHO, brasileiro, mestre de obras, RG nº 23.025.377-5 e CPF nº ***.346.934-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS, residentes e domiciliados Chapada dos Guimarães, nº 27, Jardim Manoel, Guarulhos/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.552, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Maria José Dias e Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 27 da quadra 65 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 53.570 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.816 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 101.302,00 foi efetuado apenas o pagamento de 23 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 23.302,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 78.000,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NORBERTO DA CONCEICAO JUNIOR

Edital nº 45.554/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: NORBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 23.087.379, e CPF nº ***.859.758-**, residente e domiciliado na Estrada do Congo, nº 03, Jaraguá, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.554, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Carmem Vasquez, constituído pelo lote 16 da quadra 34 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 02 na matrícula nº 63.914 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.818 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.700,00 foi efetuado apenas o pagamento de 11 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 21.288,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 77.412,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais, nos imóveis objetos das matrículas nºs 32.141, 32.144 e 32.145, localizados no município de Lupércio, desta comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Tendo em vista que a Sr. Luiz Antônio Duarte Ferreira - CPF 00*.***.***-80 é proprietário do imóvel denominado Fazenda Santa Esméria - Gleba II, objeto da matrícula nº 19.809, deste Registro de Imóveis de Garça, e que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Avenida Eloi da Cruz Coelho, nº 478, do Distrito de Santa Terezinha, cidade de Lupércio/SP, conforme informação obtida pelo Escrevente Autorizado deste Cartório, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 167.525, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADO da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEILA APARECIDA VIEIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais, no imóvel objeto da matrícula nº 7.575, localizado no município de Alvinlândia, desta comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Tendo em vista que a Sr.ª Leila Aparecida Vieira - CPF 59*.***.***-04 é proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 18.850, deste Registro de Imóveis de Garça, e que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Rua Ernesto Capelari, nº 167, Apto. 133 - Parque Santos Dumont, na cidade de Taboão da Terra/SP, conforme informação obtida pelos Correios, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 166.857, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADA da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELSON FERREIRA DO NASCIMENTO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, do contrato de financiamento nº. 00033896362852, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário ELSON FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº. ***.963.628-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Ernesto Manzoni, bloco E, quadra 01, casa 26, Jardim Primavera, neste município e comarca, constante da matrícula 41.792 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 06/06/2025, corresponde a R\$ 138.753,41, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 208,96. O documento foi protocolado sob nº. 203.187, em 10/04/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª(s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S.A. - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 11 de Julho de 2025. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES DOS REIS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO FIDUCIANTE THIAGO RODRIGUES DOS REIS. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do KAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 47.624.411/0001-11, o credor fiduciário, nos termos do registro número 06, da matrícula 161.187, relativa ao imóvel situado na Avenida Maranhão sob lote 04 da quadra 33, Adriana, Ilha Comprida/SP, CEP: 11925-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do fiduciante THIAGO RODRIGUES DOS REIS, CPF ***.018.258-**, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante TIAGO RODRIGUES DOS REIS encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 09/10/2025, corresponde a R\$7.549,54 (sete mil quinhentos e quarenta e nove e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo do débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.590,09. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credor fiduciário o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 75.817. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

INDAIATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTE CARMELO DE INDAIATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIANA REZENDE, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, MONTE CARMELO DE INDAIATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.285.491/0001-53, NIRE nº 35260591787, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 707, Centro, Indaiatuba/SP, na qualidade de proprietária e loteadora, depositou em cartório, sob protocolo nº 402.003, os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL MONTE CARMELO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, a ser implantado em uma gleba de terras situada nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, devidamente matriculada sob nº 141.606, nesta Serventia, com a área de 372.820,00m², assim distribuída: 1.051 lotes, distribuídos nas quadras "A" até "T", totalizando a área de 178.846,87m², correspondente a 47,97% do imóvel; 2) Áreas Públicas, distribuídas em: 97.008,63m² de sistema viário, correspondente a 26,02% do imóvel, 22.391,67 de áreas institucionais, correspondente a 6,01% do imóvel, 65.497,51m² de áreas verdes / APP, correspondente a 17,57% do imóvel e 9.075,32m² de sistema de lazer, correspondente a 2,43% do imóvel, perfazendo assim, a área total loteada de 372.820,00m². O projeto de loteamento foi aprovado pelo Município de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 15.457 de 12 de junho de 2025, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado nº 414/2024, expedido em 03 de dezembro de 2024. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 23 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 228.559, em 24/10/2024, e AUTUADO sob nº 023/2024, o requerimento feito pelo MUNICÍPIO DE ITAPEVA (inscrito no CNPJ sob nº 46.634.358/0001-77, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 22, nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo), objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 15 (quinze) anos, exercida por si de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com "ANIMUS DOMINI", do imóvel urbano com área total de 3.067,65m², perímetro de 249,71m, contendo uma área construída de 1.395,62m², localizado na Avenida Dona Paulina de Moraes, nº 438, Vila Ophélia, nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. O Referido imóvel não possui origem registrária e possui as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida Dona Paulina de Moraes; de um lado com o imóvel de matrícula nº 39.593 (de propriedade de Boranelli Administradora de Bens Ltda); de outro lado com o imóvel de matrícula nº 21.946 (de propriedade de Arlindo Soldera, Maria Edite Gabriel Soldera, Waldemar Soldera, Célia Gobbo Soldera, Gentil Luiz Soldera e Marcia Terezinha Burin Soldera); e, finalmente, aos fundos, confronta com a Avenida Governador Mário Covas. Em observância à previsão legal contida no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento nº 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este edital, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itapeva, 01 de julho de 2.025. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIALA SUBSTITUTA.

JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**

(Prenotação 195.853 de 22/05/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemanha, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a CARLOS ROBERTO PEREIRA JÚNIOR, RG nº 47.526.244-X-SSP/SP, CPF nº 337.240.178/63, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, residente domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Francisco Travaini, número 105, Santa Luzia (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 11 na matrícula nº 11.765, que grava o imóvel situado na Rua José Iglesias, número 48, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 117, 118, 119, 120 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

121, apurado pela credora até o dia 21/05/2025, no valor total de R\$3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemanha, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$396,64 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 14 de julho de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTELMA REGINA INACIO CORDEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 69.578 REQUERENTES: ANTELMA REGINA INÁCIO CORDEIRO, CPF n. ***.675.688-** e seu esposo LUCIVAL JOSÉ CODEIRO, CPF n. ***.010.278-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Martiniano de Pontes, nº 21, Centro, na cidade de Cajati-SP. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 69.578, de 21 de março 2025, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Lote de terreno urbano, situado na Avenida Fernando Costa município de Cajati-SP, com área de 225,00 m²" A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL LOPES DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, credora do instrumento particular 855553719954, firmado em Marília-SP em 20 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50423, situado na Rua Oswaldo José Martins nº 103, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/01/2025 a 20/06/2025, no valor de R\$ 4752,12 (data base: 4 de julho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RAFAEL LOPES DA SILVA o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMEM LUISA FARIA LOPES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553719954, firmado em Marília-SP em 20 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50423, situado na Rua Oswaldo José Martins nº 103, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/01/2025 a 20/06/2025, no valor de R\$ 4752,12 (data base: 4 de julho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CARMEM LUISA FARIA LOPES, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MOJI MIRIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EUROTERRA EMPREENDIMENTO 05 SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, EUROTERRA EMPREENDIMENTO 05 SPE LTDA., com sede na Rua Alfredo Pujol, nº 218, sala 14, centro, na cidade de Itapira, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.451.330/0001-80, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial, e comercial, denominado "RESIDENCIAL ANTÁLIA", a ser implantado na gleba de terra designada por "GLEBA X", resultante da unificação das glebas A e B, situada no imóvel denominado "CONCEIÇÃO", perímetro urbano do Município de Engenheiro Coelho, SP, com a área de 16,94has ou 169.400,00m², confrontando em sua integralidade com a Estrada Municipal Pastor Walter Borger; com terras de João Cardoso Filho; com a Gleba C; com propriedade de Igreja Adventista do 7º Dia; matriculada sob nº 108.529, neste Registro. O loteamento contém a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de 169.400,00m², divididos em 14 quadras e estas subdivididas em 310 lotes, sendo de uso misto, residencial e comercial os seguintes lotes: 32 a 60 da Quadra "A", totalizando 29 lotes, que ocupam uma área 79.682,660m², área de sistema viário com 40.019,86m², áreas institucionais com 11.815,40m², sistema de lazer com 16.441,47m², área verde com 16.440,21m², e uma área remanescente com 5.000,40m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, SP, através do Decreto nº 21, de 30/04/2025, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB nº 411/2024 em 03/12/2024. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Engenheiro Coelho, SP, 34 (trinta e quatro) lotes do loteamento Residencial Antália, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 23 de Julho de 2025. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE JULIO LOZANO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 29948, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF n. ***.935.998-**, portador do RG n. 18.108.694 SSP/SP, brasileiro, promotor de justiça, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Araçoiaba, n. 30, Setor 02, Condomínio Residencial Lago Azul, em Araçoiaba da Serra-SP; e JÚLIO ALEXANDRE GEMENTE LOZANO, inscrito no CPF/MF n. ***.729.578-**, portador do RG n. 50.585.735-2 SSP/SP, brasileiro, médico, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Rodrigues do Lago, n. 767, Ap. 116, Centro, em Botucatu-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO situado na Avenida Oscar Conceição Júnior, Bairro Três Lagoinhas - Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 3.000,00 metros quadrados, melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Transcrição/Matrícula de origem: Não consta. Titulares do imóvel que consta da transcrição/matrícula de origem: Não consta. Confrontantes: Ivone de Souza; Shilene Souza Santos; Shirlei Souza dos Santos; Josildo Souza Santos; João Batista Gonçalves; Lucileiva Camara; Reginaldo João Camara; Alineiva Camara. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 57 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 23 de julho de 2025. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIO MOCHIDUKY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 28320, com os seguintes dados: Requerente: SILVIO MOCHIDUKY, inscrito no CPF/MF n. ***.870.348-**, portador do RG n. 3.518.968-X SSP/SP, brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Estrada Municipal, s/n, Fazenda Boa Vista, Bairro Cristal, em Mairinque-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL RURAL denominado "RECANTO ROPSI", destacado da Fazenda Boa Vista, situado na Estrada Municipal, s/n, Bairro Cristal/Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 132.359,00 metros quadrados. Sobre o imóvel acima descrito existem as seguintes benfeitorias: Casa Sede com 326,15m²; Casa 01 com 109,40m²; Casa 02 com 104,56m²; Casa 0 com 98,23; Tulha 01 com 43,94m²; Tulha 02 com 11,21m²; Galinheiro com 103,58m²; Pocilga 01 com 89,95m²; Pocilga 02 com 29,52m²; Canil com 42,95m²; Piscina, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula de origem: 23.066, do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Espólio de João Batista Parolari; Lo Kok Tjoe; Ilona Laila Jurgis dos Santos; Alexandre Uhlig de Oliveira e Noel Alberto de Souza Sobrinho; Darcio Luiz Andriolli; Osmar Reis casado com Hilda Mendes Reis; José Marques Domene casado com Maria José Domene; Noé Alves da Costa; Danilo Gil Zardi casado com Sueli Ramos Zardi; Artur di Giorno Neto casado com Cleide Martinez di Giorno; Alessandra Rocha; e Manoel da Silva Sales casado com Terezinha de Fátima da Silva Sales; e Jurandir Lima da Silva. Confrontantes: Domenico Rafaele Vietri; José Camacho Gonçalves e seu cônjuge Maria Cazumi Gonçalves; Espólio de João Batista Parolari; Nestor de Castro Neto e seu cônjuge Telma Lopes Figueiredo de Castro; Fátima Regina Castro e Camargo e seu cônjuge Enoque de Camargo Júnior; Elza Benedicta Peres de Castro. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 30 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 23 de julho de 2025. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO CARVALHO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, INTIMA o devedor fiduciante: PABLO CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de abril de 1982, motorista, RG nº 33.881.517-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.076.738-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$6.005,01, atualizado até 22 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.818, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado nos âmbitos do SFH e PMCMV, datado e assinado em 15 de janeiro de 2013, e tendo por objeto: Apto nº 13, Bloco 36- Albatroz, situado na Rua Juan Vicente, nº 482, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registros n. 4, feitos na Matrícula nº 102.216, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FABIO PINTO DE ALMEIDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, na forma da Lei 6766/79. **QUADRO RESUMO:** Prenotação: 478123. Loteadora/Credora: VIVA RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, sediada no município de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Dias, nº 640 - sala 04, Bairro Centro. Devedor: (a) FÁBIO PINTO DE ALMEIDA, empresário, brasileiro, RG XX.423.267-X - SSP/SP, CPF/MF XXX.757.048-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Aline Priscila Souza Vilela De Almeida. Imóvel objeto: Lote 14 da Quadra C, com frente para Rua 4 do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANADÁ, localizado no Bairro das Ondas, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 4 - Matrícula 121171. Valor da Dívida: R\$ 81.213,44 até 14/07/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor adquirente para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Tendo em vista que o compromissário comprador tomou ciência do conteúdo da notificação ficando com uma via dela, se negando porém a dar o recibo da entrega, conforme disposto no art. 49, 1º e 2º da referida lei, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, o mencionado compromissário comprador será considerado como intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79, Piracicaba, 14/07/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
APARECIDO JOSE CORREIA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, na forma da Lei 6766/79. **QUADRO RESUMO:**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação: 478122. Loteadora/Credora: VIVA RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada no município de Araras. Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Dias, nº 640 - sala 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.289.999/0001-48. Devedor: APARECIDO JOSÉ CORREIA, aposentado, brasileiro, RG XX.382.652-X - SSP/SP, CPF/MF XXX.548.908-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maura De Souza Correia. Imóvel objeto: Lote 26, Quadra I, com frente para Rua 8 do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANADÁ, localizado no Bairro das Ondas, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 4 - Matrícula 121339. Valor da Dívida: R\$ 66.248,21 até 14/07/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor adquirente para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Tendo em vista que o compromissário comprador tomou ciência do conteúdo da notificação ficando com uma via dela, se negando porém a dar o recibo da entrega, conforme disposto no art. 49, 1º e 2º da referida lei, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, o mencionado compromissário comprador será considerado como intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79. Piracicaba, 15/07/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS RUAN PEREIRA DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 370.282, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DOUGLAS RUAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor, RG nº. 47.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 393.XXX.XXX-32, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Colônia nº. 100, casa 1, Jaraguá, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 92.654, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua Bofete, compreendendo parte do lote 05, da quadra L, do loteamento denominado "Jardim São Jorge", em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA TAIS MORAES DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 370.282, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JESSICA TAIS MORAES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG nº. 48.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 409.XXX.XXX-59, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Colônia nº. 100, casa 1, Jaraguá, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 92.654, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua Bofete, compreendendo parte do lote 05, da quadra L, do loteamento denominado "Jardim São Jorge", em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 182.151, em 25/06/2025, para intimação do MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA, com o seguinte endereço em Pirassununga - Rua Mauro Boizan, nº264, Jardim dos Ipês e Rua Semiramis Vieira de Moraes, nº1439 - Jardim Lauro Pozzi, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/2022, registrado sob nº8, na matrícula nº 30.264 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Proceder-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA, fique INTIMADO, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 23/07/2025, em R\$166.886,93 (cento e sessenta e seis mil reais e oitocentos e oitenta reais e seis e noventa e três centavos), sujeito a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 23 de julho de 2.025. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSANA MARIA DE SOUZA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a TCT2 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 181.912, em 06.06.2025, para intimação da JOSANA MARIA DE SOUZA, com os seguintes endereços em Pirassununga - Avenida Leonardo Pereira Nascimento, s/n, lote 35 da quadra AJ - Terrazul BA, Rua Rosa Lindman Carvalho, nº4583, Parque Terras de Santa Maria e Rua 1 de Maio, nº275, Centro, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/10/2022, registrado sob nº6, na matrícula nº 38.615 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora JOSANA MARIA DE SOUZA, fique INTIMADA, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 24/07/2025, em R\$22.313,22 (vinte e dois mil reais e trezentos e treze reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 24 de julho de 2.025. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 30.113.993-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.903.728-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 156, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo lote nº 06-B Da Quadra M-7, do Parque Residencial Nova Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 06/12/2007, registrado sob os nºs 17 e 18, em 14/12/2007, na matrícula nº 34.709, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.279,34 (Mil, duzentos e setenta e sete reais reais e trinta e quatro centavos) das prestações vencidas em 10/01/2025 a 10/04/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 02 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN FRANCO DE SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JONATHAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, maior, gesseiro, RG nº 48.001.133-SSP/SP, CPF/MF nº ***.371.478-** e RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, balconista, RG nº 46.655.589-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.990.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Leovaldo Temporim, nº 1000, Casa 12-C Jardim Temporim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 11, Circulação 2, Setor C, do empreendimento denominado Residencial Parque Das Violetas, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2024, registrado sob os nºs 05 e 06, 22/04/2024, na matrícula nº 73.296, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.873,70 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) das prestações vencidas em 25/03/2025 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JONATHAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, maior, gesseiro, RG nº 48.001.133-SSP/SP, CPF/MF nº ***.371.478-** e RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, balconista, RG nº 46.655.589-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.990.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Leovaldo Temporim, nº 1000, Casa 12-C Jardim Temporim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 11, Circulação 2, Setor C, do empreendimento denominado Residencial Parque Das Violetas, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2024, registrado sob os nºs 05 e 06, 22/04/2024, na matrícula nº 73.296, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.873,70 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) das prestações vencidas em 25/03/2025 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARTINS DE SOUZA FRANÇA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO MARTINS DE SOUZA FRANÇA, brasileiro, maior, servidor público, RG nº 30.948.982-SSP/SP, CPF/MF nº ***.526.688-** e EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANÇA, brasileira, maior, assistente administrativa, RG nº 40.941.349-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.389.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Sacadura Cabral, nº 230, Casa 06, Vila Oceania, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa Residencial nº 39, do empreendimento denominado Condomínio Parque das Colinas, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/12/2022, registrado sob os nºs 15 e 16 em 09/01/2023, na matrícula nº 74.608, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.187,13 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos) das prestações vencidas em 25/06/2025 a 25/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANÇA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO MARTINS DE SOUZA FRANÇA, brasileiro, maior, servidor público, RG nº 30.948.982-SSP/SP, CPF/MF nº ***.526.688-** e EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANÇA, brasileira, maior, assistente administrativa, RG nº 40.941.349-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.389.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Sacadura Cabral, nº 230, Casa 06, Vila Oceania, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa Residencial nº 39, do empreendimento denominado Condomínio Parque das Colinas, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/12/2022, registrado sob os nºs 15 e 16 em 09/01/2023, na matrícula nº 74.608, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.187,13 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos) das prestações vencidas em 25/06/2025 a 25/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, zelador, RG nº 32.111.116-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.487.068-** e NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, maior, doméstica, RG nº 53.288.581-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.746.748-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Juventina Santana, nº 4, Belenzinho, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do bloco 04, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Residencial Bilbão, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/12/2014, registrado sob os nºs 07 e 08, em 02/02/2015, na matrícula nº 75.940, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.995,04 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/11/2024 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, zelador, RG nº 32.111.116-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.487.068-** e NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, maior, doméstica, RG nº 53.288.581-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.746.748-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Juventina Santana, nº 4, Belenzinho, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do bloco 04, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Residencial Bilbão, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/12/2014, registrado sob os nºs 07 e 08, em 02/02/2015, na matrícula nº 75.940, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.995,04 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/11/2024 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ARRUDA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JESSICA ARRUDA SILVA LIMA, brasileira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 5.224.695-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.985.898-** e JONNATHAN AQUINO LIMA, brasileiro, maior, mecânico, RG nº 4.211.939-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Tenente Sebastião Pinheiro da Silva, nº 545, Bloco 02, Apartamento 12b, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 40, do tipo B, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/12/2019, registrado sob os nºs 11 e 12, em 07/02/2020, na matrícula nº 78.534, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.025,60 (Dezenove mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) das prestações vencidas em 20/10/2024 a 20/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATHAN AQUINO LIMA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JESSICA ARRUDA SILVA LIMA, brasileira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 5.224.695-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.985.898-** e JONNATHAN AQUINO LIMA, brasileiro, maior, mecânico, RG nº 4.211.939-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Tenente Sebastião Pinheiro da Silva, nº 545, Bloco 02, Apartamento 12b, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 40, do tipo B, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/12/2019, registrado sob os nºs 11 e 12, em 07/02/2020, na matrícula nº 78.534, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.025,60 (Dezenove mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) das prestações vencidas em 20/10/2024 a 20/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY DOS SANTOS BISPO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **SIDNEY DOS SANTOS BISPO**, brasileiro, maior, enfermeiro e nutricionista, RG nº 41.124.055-SSP/SP, CPF/MF nº ***.960.968-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Allegros e Surdinhas, nº 59, Itaquera, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 32, localizado no 3º Pavimento, da Torre A, do empreendimento denominado Reserva Botânica conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/06/2021, na matrícula nº 94.399, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 49.120,78 (Quarenta e nove mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos) das prestações vencidas em 10/03/2023 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA SOUTO ANTONUCCI**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **DANIELA SOUTO ANTONUCCI**, brasileira, maior, chefe intermediária, RG nº 29.445.188-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.122.998-** e **SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI**, brasileiro, maior, gerente, RG nº 29.793.024-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.832.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Alfredo Mauricio Varela, nº 136, Vila Varela, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento, do Bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04, 11/06/2021, na matrícula nº 95.802, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.340,09 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos) das prestações vencidas em 15/08/2023 a 15/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIELA SOUTO ANTONUCCI, brasileira, maior, chefe intermediária, RG nº 29.445.188-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.122.998-** e SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI, brasileiro, maior, gerente, RG nº 29.793.024-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.832.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Alfredo Mauricio Varella, nº 136, Vila Varella, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento, do Bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04, 11/06/2021, na matrícula nº 95.802, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.340,09 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos) das prestações vencidas em 15/08/2023 a 15/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA BERNARDO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DOUGLAS SAROA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 44.478.202-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.946.458-**, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Francisco Jose Alves, nº 41, Apartamento 13ª, Vila Paulista e EDUARDA BERNARDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, RG nº 52.810.366-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.528.798-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Coração de Maca, nº 270, Bloco 24, Conjunto Habitacional Castro Alves, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº D-27, do bloco D-Belém, localizado no 2º pavimento, do empreendimento Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/07/2021, na matrícula nº 96.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.424,31 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) das prestações vencidas em 04/06/2024 a 04/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SAROA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DOUGLAS SAROA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 44.478.202-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.946.458-**, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Francisco Jose Alves, nº 41, Apartamento 13ª, Vila Paulista e EDUARDA BERNARDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, RG nº 52.810.366-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.528.798-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Coração de Maca, nº 270, Bloco 24, Conjunto Habitacional Castro Alves, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº D-27, do bloco D-Belém, localizado no 2º pavimento, do empreendimento Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/07/2021, na matrícula nº 96.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.424,31 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) das prestações vencidas em 04/06/2024 a 04/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA CANDIDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RENATA DA SILVA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, RG nº 41.927.782-SSP/SP, CPF/MF nº ***.598.268-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Catharina Corazin, nº 95, Apartamento 11, Bloco E, Conjunto Residencial Itajuibe, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C-24, localizado no 2º Pavimento, do bloco C-São Luis, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 09/02/2021, na matrícula nº 96.125, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.785,20 (Oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) das prestações vencidas em 07/06/2024 a 07/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG nº 38.067.391-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.208-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Ercindo Augusto Baptistela, nº 165, Parque Santa, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº D088, localizado no 8º Pavimento, do bloco D-Belém, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 02 e 03, em 29/10/2020, na matrícula nº 96.323, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.370,48 (Quatorze mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) das prestações vencidas em 25/05/2024 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FABIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 47.399.952-SSP/SP, CPF/MF nº ***.574.788-** residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Danilo Martins Pereira, nº 97, Jardim Amalfi, e ALESSANDRA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 47.271.476-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.678.638-**, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Maria das Graças da Silva Travassos, nº 36, CDHU Fazenda, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº C085, localizado no 8º pavimento, do Bloco C-São Luís, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/11/2020, na matrícula nº 96.174, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.506,32 (Doze mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/06/2024 a 25/04/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA TORRES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FABIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 47.399.952-SSP/SP, CPF/MF nº ***.574.788-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Danilo Martins Pereira, nº 97, Jardim Amalfi, e ALESSANDRA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 47.271.476-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.678.638-**, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Maria das Graças da Silva Travassos, nº 36, CDHU Fazenda, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº C085, localizado no 8º pavimento, do Bloco C-São Luís, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/11/2020, na matrícula nº 96.174, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.506,32 (Doze mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/06/2024 a 25/04/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 52.005.785-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.627.348-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Alvaro Cunha, nº 390, Casa 01, Cidade Kemel, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento nº 307, localizado no 3º Pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/04/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/05/2021, na matrícula nº 97.369, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.210,25 (treze mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos) das prestações vencidas em 09/03/2024 a 09/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO HONORATO BRAZAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RODRIGO HONORATO BRAZAO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG nº 33.787.340-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.733.998-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Marcos Roberto Cavazana, nº 69, Apartamento 22, Parque Dourado, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 109, localizado no 1º Pavimento, do bloco 02, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/04/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 11/02/2022, na matrícula nº 97.263, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.882,33 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas em 15/03/2024 15/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA, brasileiro, divorciado, técnico em automação, RG nº 41.771.927-SSP/SP, CPF/MF nº ***.681.728-**, residente e domiciliado em Poá, na Rua São João Jorge, nº 120, Casa 2, Calmon Viana, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 02, no andar ou Pavimento Térreo, do bloco 07, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/07/2025, na matrícula nº 97.436, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.972,79 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) das prestações vencidas em 24/08/2024 24/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA MARCIANO GATTINONI OSORIO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIEL GATTIONI OSORIO, brasileiro, solteiro, maior, bolsista estagiário, RG nº 38.945.142-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.421.998-** e JACQUELINE DA SILVA MERCIANO, brasileira, maior, agente administrativo, RG nº 52.633.480-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.254.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Bonifacio Gomes de Siqueira, nº 16-A, Jardim Caguass, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº J052, localizado no 5º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 99.044, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.764,36 (Doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) das prestações vencidas em 16/08/2024 a 16/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GATTINONI OSORIO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIEL GATTIONI OSORIO, brasileiro, solteiro, maior, bolsista estagiário, RG nº 38.945.142-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.421.998-** e JACQUELINE DA SILVA MERCIANO, brasileira, maior, agente administrativo, RG nº 52.633.480-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.254.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Bonifacio Gomes de Siqueira, nº 16-A, Jardim Caguass, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº J052, localizado no 5º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 99.044, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.764,36 (Doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) das prestações vencidas em 16/08/2024 a 16/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ONESIO FRANCO DE OLIVEIRA**

Protocolo 65513 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ONÉSIO FRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG. 4.339.298-2-SSP/SP, CPF. ***.206.868-**; e sua esposa MARIA IZABEL DE AGUIAR OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG. 9.642.911-2-SSP/SP, CPF. ***.208.538-**, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme art. 1.641, II, do Código Civil, residentes e domiciliados no Sítio Flor de Lótus, Bairro Ribeirão de Registro, em Registro-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 65513, em 21/06/2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Sítio Flor de Lótus - Área 1, com área de 2,6630 ha, e Sítio Flor de Lótus - Área 2, com área de 24,9389 ha, situados na área de expansão urbana do Município e Comarca de Registro-SP, cadastrados no INCRA sob o código 641.081.000477-6 - CIB (NIRF): 0.713.184-4 - CAR: 35426020075113 - registro de origem: Transcrição nº 1.879 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape - Benfeitorias: duas entradas de acesso ao sítio, residência, casa de alvenaria com 120,00m², outra casa de 80,00m², salão de festas e lanchonete com 160,00m², mangueira para bovinos e um galinheiro, cinco tanques hídricos destinados a piscicultura, 10 mil pés de palmito pupunha, 2 mil pés de eucalipto e apiário". A descrição georreferenciada do imóvel consta do memorial descritivo ("prévia" do SIGEF) juntado às fls. 405/411. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores há mais de 15 anos, conforme cadeia possessória: o proprietário tabular Suez Miyahara adquiriu o imóvel por meio da Transcrição nº 1.879 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape; Suez Miyahara era casado no Japão com Toriyo Miyahara; Suez faleceu em 29/07/1938 e seus sucessores Rubens Mamoru Miyahara e sua esposa Takako Kitagawa Miyahara transmitiram os direitos hereditários e possessórios ao requerente Onésio Franco de Oliveira por contrato particular datado de 15/02/2001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pucci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "todos os serviços", selecionar "usucapião extrajudicial", não clicar no primeiro botão "acompanhe o andamento do seu pedido", mas sim rolar a tela para baixo e preencher os campos para pesquisa: selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

RIBEIRAO PIRES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID MORENO CARLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob n. ***469480**112, com sede na AV, Cidade de Deus, S/N - Predio Prata - 2 andar- Osasco - SP, devidamente representada por Marcelo Dias, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os Senhor DAVID MORENO CARLOS, inscrito CPF/MF n. 408.644.048.24, com endereço na Rua Luiz Bottacin, n. 219, PQ. Aliança, Ribeirão Pires, CEP 09403-650, e Ria Nevada, n. 456, casa 02, PQ. Das Américas, Mauá - SP, CEP 09351-330, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.13 na matrícula n. 37.310, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 9091196, perfazendo até a última data (15/06/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$30.534,42 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 22 de julho de 2025 Gabriel Henrique Silvestre da Silva Escrevente Notificador

SANTA FE DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SANTA FÉ DO SUL II SPE LTDA**

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob nº 147.908 em 26 de junho de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por LOTEAMENTO SANTA FÉ DO SUL II SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.146.162/0001-12, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35265490811, com sede na Rua Eliseu Guilherme nº 879, Jardim Sumaré, na cidade Ribeirão Preto/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de GLEBA "B", constituído de uma área de 143.712,80 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 40.299, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 147.908. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 347 (trezentos e quarenta e sete) Lotes Residenciais e Comerciais, designados lotes divididos em 15 (quinze) quadras, designadas pelos números: "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14" e "15", 02 (duas) Áreas Verdes, 01 (uma) Área Institucional, 15 (quinze) aberturas de vias pública, tudo em conformidade com o Termo de Aprovação e Homologação, datado de 21 de fevereiro de 2025, Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este denominado "LOTEAMENTO VILA EUROPA - ETAPA 02". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), 2º Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIANS DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.322.191, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico, WILLIANS DOS SANTOS SILVA, CPF.XXX.242.618-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareça diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purgue a mora resultante do Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, firmado em São Bernardo do Campo-SP., aos 26 de setembro de 2.014, registrado sob nº.9 e Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob nº.10, ambas do imóvel objeto da matrícula nº.66.217 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua do Guarujá sob nº.192- Lote de Terreno sob nº.38, da quadra nº.85- Morada da Praia - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04,. VALOR DA MORA: R\$406.903,59, posicionado em 17/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 21 de julho de 2025. O Oficial interino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **NILSON ANKLAM**

LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada por meio eletrônico (protocolo AC010307289), e devidamente prenotada em 10 de julho de 2025, sob o número de ordem 422.313, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 13 de setembro de 2021, pelo 7º Tabelião de Notas de Santos/SP, às páginas 337/340 do livro 866, pela qual NILSON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ANKLAM, comerciante, RG nº 35.622.130-1-SSP/SP, CPF nº ***.280.739-**, e sua esposa IOLETE FRELING ANKLAM, microempresária, RG nº 35.420.615-1-SSP/SP, CPF nº ***.991.829-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 36.092, no livro 3 - Registro Auxiliar, do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua Amaral Gurgel, nº 67, ap. 91, Ponta da Praia, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, bem como de conformidade com os artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73, o imóvel matriculado sob o nº 67.025, consistente no Apartamento nº 91, do Edifício Residencial Piazza San Marco, situado no endereço supramencionado. Foi atribuído ao dito imóvel o valor de R\$452.412,96. Pelo presente edital, fica cientificado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, situado na Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66, sala 715, Aparecida, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00h. Santos/SP, 23/07/2025. O Oficial Substituto (Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **IOLETE FRELING ANKLAM**

LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada por meio eletrônico (protocolo AC010307289), e devidamente prenotada em 10 de julho de 2025, sob o número de ordem 422.313, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 13 de setembro de 2021, pelo 7º Tabelião de Notas de Santos/SP, às páginas 337/340 do livro 866, pela qual NILSON ANKLAM, comerciante, RG nº 35.622.130-1-SSP/SP, CPF nº ***.280.739-**, e sua esposa IOLETE FRELING ANKLAM, microempresária, RG nº 35.420.615-1-SSP/SP, CPF nº ***.991.829-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 36.092, no livro 3 - Registro Auxiliar, do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua Amaral Gurgel, nº 67, ap. 91, Ponta da Praia, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, bem como de conformidade com os artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73, o imóvel matriculado sob o nº 67.025, consistente no Apartamento nº 91, do Edifício Residencial Piazza San Marco, situado no endereço supramencionado. Foi atribuído ao dito imóvel o valor de R\$452.412,96. Pelo presente edital, fica cientificado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, situado na Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66, sala 715, Aparecida, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00h. Santos/SP, 23/07/2025. O Oficial Substituto (Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **WILMA DA SILVA**

LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, aos 02/07/2025, foi apresentada, e devidamente prenotada sob o número de ordem 422.022, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 1º de julho de 2025, pelo 3º Tabelião de Notas de Santos/SP, às fls. 163 do livro 1193, pela qual WILMA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, RG nº 42.644.860-1-SSP/SP, CPF nº ***.311.388-**, residente e domiciliada em Santos/SP, na Rua Conselheiro Ribas, nº 397, Embaré, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, bem como de conformidade com os artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o imóvel matriculado sob o nº 773, consistente no Prédio situado nesta cidade de Santos/SP, na Rua Conselheiro Ribas, nº 397, e seu respectivo terreno. Foi atribuído ao dito imóvel o valor de R\$396.054,72. Pelo presente edital, fica cientificado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, situado na Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66, sala 715, Aparecida, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00h. Santos/SP, 23/07/2025. O Oficial Substituto (Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti).

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA MEL PROVEDELLI DE OLIVEIRA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 538.106 em 16 de abril de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), ANNA MEL PROVEDELLI DE OLIVEIRA, RG. nº 573612249SSP/SP - CPF/MF ***.183.468-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 38.043,34 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/07/2025 - R\$; 45.106,77; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 45.136,15; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 45.165,50; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 51.110,60; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 51.260,74; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 51.293,59; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 51.326,52; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 51.359,41; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 51.450,50; pagamento em 05/08/2025 - R\$; 51.483,44; pagamento em 06/08/2025 - R\$; 51.516,45; pagamento em 07/08/2025 - R\$; 51.549,44; pagamento em 08/08/2025 - R\$; 51.582,38; pagamento em 11/08/2025 - R\$; 51.673,71; pagamento em 12/08/2025 - R\$; 51.706,75; pagamento em 13/08/2025 - R\$; 51.739,82; pagamento em 14/08/2025 - R\$; 51.772,88; pagamento em 15/08/2025 - R\$; 51.805,94; pagamento em 18/08/2025 - R\$; 51.897,51; pagamento em 19/08/2025 - R\$; 51.930,66; pagamento em 20/08/2025 - R\$; 51.963,79; pagamento em 21/08/2025 - R\$; 51.996,96; pagamento em 22/08/2025 - R\$; 52.030,12; pagamento em 25/08/2025 - R\$; 52.121,94; pagamento em 26/08/2025 - R\$; 52.155,12; 27/08/2025 - R\$; 52.188,37; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 58.085,12; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 58.239,79; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 58.342,96; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 58.380,35; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 58.417,85; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 58.455,35; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 22 de fevereiro de 2.023, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 06, da matrícula 87.034, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Olímpia Zamitti Mammana, nº 66, Vila Aurora, São Paulo/SP, CEP: 02409-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 22 de julho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 670.963 de Usucapião Extrajudicial, requerida por Ordem dos Agostinianos Recoletos - Província de Santo Tomás de Vilanova, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.148.486/0001-21, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 527, Leblon, CEP 22.440-032, Rio de Janeiro - RJ, em face dos titulares de domínio: Homero Benedicto Ottoni e sua mulher Maria José de Araújo Ottoni; dos compromissários: Jordão Bruno Saccomani e sua mulher Luzia Lopes Saccomani; e dos promitentes cessionários: Jorge Miguel Yorio casado com Lucia de Sales Penteado de Yorio, a teor do que dispõem os 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada à pretensão do requerente, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia, na Alameda Vicente Pinzon, 173, 11º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04547-130. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 43 anos, do imóvel que consiste no(a) apartamento 33 do Tipo C, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do "Edifício Delphis", sito à Alameda Lorena, nº 799, esquina com a Avenida Nove de Julho, na altura do nº 3.316, Jardim Paulista, contém uma área útil unitária de 45,60m², com uma área total unitária de 54,88m², corresponde a esta unidade, uma fração ideal de 1,435% ou 7,690m², do respectivo terreno., Transcrição nº. 92, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 27 julho de 2025. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO _.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE VICENTE MURANO**

IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no Art. 440-X e do Provimento nº 149/23, do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Processo Administrativo nº 675.759 da Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob nº 675.759, requerida por JAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPNJ nº 22.123.068/0001-09, em face do titular de domínio: Espólio de Vicente Murano, NOTIFICA o titular de domínio Espólio de Vicente Murano para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar anuência ou impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido, salientando-se que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdade e alegação de inadimplemento. O aludido processo tem como objeto o imóvel que consistente na Loja nº 12, do Prédio Martinelli, com entrada pela Rua Libero Badaró, nº 508, no 1º Subdistrito - Sé, matriculado sob nº 59.105 desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 3 de julho de 2025. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDSAY LOHANNE LOPEZ LEITAO DO NASCIMENTO**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 405.030, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 e 08 na matrícula n. 70.602, referente ao imóvel: apartamento n. 11, localizado no 1.º andar ou 2.º pavimento do Edifício Calixto Esperidião, situado à avenida Duque de Caxias, n. 562, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de LINDSAY LOHANNE LOPES LEITÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, cabelereira, barbeira, manicure, RG 50.058.208-7/SSP/SP, ***.943.232-**, residente e domiciliado nesta Capital, na alameda Barão de Piracicaba, n. 893, apartamento n. 71, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 120.981,71 posicionado em 03/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS LOPES**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 400.222, com base no instrumento particular, datado de 31/05/2021 e registrado sob n. 730 e 731 na matrícula n. 107.508, com remissão no Av. 01 na matrícula n. 112.732 referente ao imóvel: apartamento n. 1304, localizado no 13.º pavimento da Torre 4 do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de GABRIEL DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, RG 553663306-SSP/SP, CPF ***.247.026-**, residente e domiciliado em Cotia, neste Estado, na rua Estela D'Oeste, n. 168, Portal do Santa Paula, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 32.138,61 posicionado em 07/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 07 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO ANTONIO ELORZA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente João Antônio Elorza e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDRÉ LUIZ VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro maior, arquiteto, portador do RG nº 26.598.921-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.485.048-**, residente e domiciliado na Rua Emilio Barbosa nº 212 - Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP 03135-040, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Emílio Barbosa, nº 212, objeto da transcrição nº 151.533, do 11º Registro de São Paulo, SP. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL, prevista no artigo 1.240 do Código Civil e artigo 183 da Constituição Federal, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 5 (cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de julho de 2025.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ADALVA GALINDO RAMOS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, ALEXANDRE SAUDATE, representando os ESPÓLIOS DE ANTONIO NUNES FILHO, ISAURA GENEROSO NUNES e TANIA NUNES, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Maria Adalva Galindo Ramos, também conhecida como Maria Adalva Galindo, portadora do RG nº 12.727.823-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.328-**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Zélia Moreira Damante, nº. 295, Vila Granada, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 22/09/2022, emendado pelo requerimento de 18/11/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Especial Urbano - Art. 1.240 (5 anos) do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 615.500. Os requerentes detêm a posse há mais de 5 anos, sobre o imóvel Rua Zelia Moreira Damante, nº.: 295, parte do lote 17 da quadra 22, com área de terreno de 118,25m2, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com área construída de 149,05m², Vila Nova Granada, no 3º Subdistrito Penha de França, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 059.253.0016-5, com origem no imóvel na transcrição sob o n.º.79.105, deste registro, em nome de Cesario Seckler e Cosmar de Medeiros Seckler, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 2.084, deste registro, em nome de Aglaia Construtora Ltda, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 43.300, deste Registro, de propriedade Anderson Fernandes Peres, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da transcrição, nº.: 74.128, deste Registro, de propriedade Espólios de Antonio Nunes Filho e Isaura Generoso Nunes, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22/07/2025 (vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ADALVA GALINDO RAMOS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, CESARIO SECKLER, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Maria Adalva Galindo Ramos, também conhecida como Maria Adalva Galindo, portadora do RG nº 12.727.823-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.328-**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Zélia Moreira Damante, nº. 295, Vila Granada, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 22/09/2022, emendado pelo requerimento de 18/11/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Especial Urbano - Art. 1.240 (5 anos) do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 615.500. Os requerentes detêm a posse há mais de 5 anos, sobre o imóvel Rua Zelia Moreira Damante, nº.: 295, parte do lote 17 da quadra 22, com área de terreno de 118,25m², e com área construída de 149,05m², Vila Nova Granada, no 3º Subdistrito Penha de França, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 059.253.0016-5, com origem no imóvel na transcrição sob o n.º.79.105, deste registro, em nome de Cesario Seckler e Cosmar de Medeiros Seckler, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 2.084, deste registro, em nome de Aglaia Construtora Ltda, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 43.300, deste Registro, de propriedade Anderson Fernandes Peres, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da transcrição, nº.: 74.128, deste Registro, de propriedade Espólios de Antonio Nunes Filho e Isaura Generoso Nunes, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22/07/2025 (vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ADALVA GALINDO RAMOS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, COSMAR DE MEDEIROS SECKLER, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Maria Adalva Galindo Ramos, também conhecida como Maria Adalva Galindo, portadora do RG nº 12.727.823-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.328-**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Zélia Moreira Damante, nº. 295, Vila Granada, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 22/09/2022, emendado pelo requerimento de 18/11/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Especial Urbano - Art. 1.240 (5 anos) do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 615.500. Os requerentes detêm a posse há mais de 5 anos, sobre o imóvel Rua Zélia Moreira Damante, nº.: 295, parte do lote 17 da quadra 22, com área de terreno de 118,25m², e com área construída de 149,05m², Vila Nova Granada, no 3º Subdistrito Penha de França, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 059.253.0016-5, com origem no imóvel na transcrição sob o n.º.79.105, deste registro, em nome de Cesario Seckler e Cosmar de Medeiros Seckler, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 2.084, deste registro, em nome de Aglaia Construtora Ltda, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 43.300, deste Registro, de propriedade Anderson Fernandes Peres, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da transcrição, nº.: 74.128, deste Registro, de propriedade Espólios de Antonio Nunes Filho e Isaura Generoso Nunes, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22/07/2025 (vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ADALVA GALINDO RAMOS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, RODRIGO SAUDATE, representando os ESPÓLIOS DE ANTONIO NUNES FILHO, ISAURA GENEROSO NUNES e TANIA NUNES, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Maria Adalva Galindo Ramos, também conhecida como Maria Adalva Galindo, portadora do RG nº 12.727.823-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.328-**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Zélia Moreira Damante, nº. 295, Vila Granada, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 22/09/2022, emendado pelo requerimento de 18/11/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Especial Urbano - Art. 1.240 (5 anos) do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 615.500. Os requerentes detêm a posse há mais de 5 anos, sobre o imóvel Rua Zelia Moreira Damante, nº.: 295, parte do lote 17 da quadra 22, com área de terreno de 118,25m², e com área construída de 149,05m², Vila Nova Granada, no 3º Subdistrito Penha de França, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 059.253.0016-5, com origem no imóvel na transcrição sob o n.º.79.105, deste registro, em nome de Cesario Seckler e Cosmar de Medeiros Seckler, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 2.084, deste registro, em nome de Aglaia Construtora Ltda, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 43.300, deste Registro, de propriedade Anderson Fernandes Peres, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da transcrição, nº.: 74.128, deste Registro, de propriedade Espólios de Antonio Nunes Filho e Isaura Generoso Nunes, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22/07/2025 (vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINO CORREIA DA CONCEICAO**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes AVELINO CORREIA DA CONCEICAO e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Édipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimute 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimute de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimute de 202°40'55" até atingir o PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimute de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimute de 210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimute de 215°48'56" até atingir o PONT 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimute de 224°14'07" até atingir o PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimute de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimute de 229°51'47" até atingir o PONT 10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimuth de 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimuth de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimuth de 51°05'00", confrontando neste trecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA AUREA DA CONCEIÇÃO**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes MARTA AUREA DA CONCEIÇÃO e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Édipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimuth 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimuth de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimuth de 202°40'55" até atingir o PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimuth de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimuth de 210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimuth de 215°48'56" até atingir o PONT 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimuth de 224°14'07" até atingir o PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimuth de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimuth de 229°51'47" até atingir o PONT 10; daí deflete à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimute 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimute de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimute de 51°05'00", confrontando neste trecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CASEMIRO**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes FRANCISCO CASEMIRO e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Édipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimute 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimute de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimute de 202°40'55" até atingir o PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimute de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimute de 210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimute de 215°48'56" até atingir o PONT 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimute de 224°14'07" até atingir o PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimute de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimute de 229°51'47" até atingir o PONTO 10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimute 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimute de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimute de 51°05'00", confrontando neste trecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS DA COSTA FERREIRA**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes CARLOS DA COSTA FERREIRA e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Édipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimute 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimute de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimute de 202°40'55" até atingir o PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimute de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimute de 210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimute de 215°48'56" até atingir o PONTO 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimute de 224°14'07" até atingir o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimute de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimute de 229°51'47" até atingir o PONT 10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimute 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimute de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimute de 51°05'00", confrontando neste trecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRITORIAL DAMIÃO PAGNOZZI LIMITADA**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes TERRITORIAL DAMIÃO PAGNOZZI LIMITADA e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Édipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimute 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimute de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimute de 202°40'55" até atingir o PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimute de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimute de 210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimute de 215°48'56" até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atingir o PONT 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimute de 224°14'07" até atingir o PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimute de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimute de 229°51'47" até atingir o PONT 10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimute 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimute de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimute de 51°05'00", confrontando neste trecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ CUNTO LEONE**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes JOSÉ CUNTO LEONE e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Édipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimute 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimute de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimute de 202°40'55" até atingir o PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimute de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimute de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimute de 215°48'56" até atingir o PONTO 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimute de 224°14'07" até atingir o PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimute de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimute de 229°51'47" até atingir o PONTO 10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimute 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimute de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimute de 51°05'00", confrontando nestetrecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO CAMIZ QUE TAMBÉM ASSINA EDUARDO CAMIZ DA FONSECA**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes EDUARDO CAMIZ que também assina EDUARDO CAMIZ DA FONSECA e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Edipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimute 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimute de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimute de 202°40'55" até atingir o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimute de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimute de 210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimute de 215°48'56" até atingir o PONT 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimute de 224°14'07" até atingir o PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimute de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimute de 229°51'47" até atingir o PONT 10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimute 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimute de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimute de 51°05'00", confrontando neste trecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUGO NANNI**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes HUGO NANNI e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO MANUEL GLORIA e outros, apresentou requerimento datado de 17/07/2023- Prenotação n.º 642.261 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, antiga Rua Edipo Feliciano, lotes 35-A, lote 36-A E LOTES 107 A 109 da quadra A-9, Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; tem seu início no PONTO 01, distante 28,68m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí segue 15,10m com azimute 142°14'18" pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral até o PONTO 02; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 190°11'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral com distância de 13,69m e azimute de 132°03'13" até atingir o PONTO 03; no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Édipo Feliciano e Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, daí deflete à direita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

formando ângulo interno de 109°22'17" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 11,93m e azimute de 202°40'55" até atingir o PONTO 04; daí deflete à direita formando ângulo interno de 173°40'25" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 14,81m e azimute de 209°00'30" até atingir o PONTO 05; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°20'05" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 17,26m e azimute de 210°40'25" até atingir o PONTO 06; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°51'29" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,42m e azimute de 215°48'56" até atingir o PONT 07; daí deflete à direita formando ângulo interno de 171°34'49" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 5,84m e azimute de 224°14'07" até atingir o PONTO 08; daí deflete à direita formando ângulo interno de 174°49'33" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 8,30m e azimute de 229°24'35" até atingir o PONTO 09; daí deflete à direita formando ângulo interno de 179°32'47" e segue pelo alinhamento da Rua Édipo Feliciano com distância de 10,04m e azimute de 229°51'47" até atingir o PONT 10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88°03'43" e segue com distância de 39,64m e azimute 321°48'04" confrontando neste trecho com os imóveis da Rua Ernesto Bainha Lopes, nº 357 de propriedade de Aliny Fernandez dos Santos, casada com Davison de Farias Paz, e Alana Fernandez dos Santos (objeto da matrícula nº 59.181 do 12º RGI); nº 345 de propriedade de José Cunto Leone, Eduardo Camiz, que também assina Eduardo Camiz de Fonseca, Hugo Nanni e Territorial Damião Pagnozzi Ltda (objeto da Transcrição nº 16.133 e nº 16.243 do 12º RGI); nº 335 de propriedade de Carlos da Costa Ferreira (objeto da Matrícula nº 66.498 do 12º RGI); e nº 325 de propriedade de Odete Silva e Silva (objeto da Matrícula nº 153.355 do 12º RGI) até atingir o PONTO 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90°39'55" e segue com distância de 20,02m e azimute 51°08'09", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 266°50'57" e segue com distância de 9,65m e azimute de 324°17'12", confrontando neste trecho com o imóvel nº 315 da Rua Ernesto Bainha Lopes de propriedade de Francisco Casemiro (objeto da Matrícula nº 197.569 do 12º RGI), até atingir o PONTO 13; daí deflete à direita formando ângulo interno de 93°12'12" e segue com distância de 49,75m e azimute de 51°05'00", confrontando neste trecho com o imóvel nº 880 da Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral de propriedade de Avelino Correia da Conceição e Marta Aurea da Conceição (objeto da Matrícula nº 25.128), até atingir o PONTO 01, formando ângulo interno de 88°50'42" com o segmento inicial perfazendo a área total de 2.839,38 m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FERREIRA DE SOUZA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DANIELA FERREIRA DE SOUZA, RG nº 34.684.562-2-SSP/SP, CPF nº ***.841.658-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 251.936, deste Registro, referente ao Apartamento nº 25, localizado no 2º pavimento do Condomínio Residencial Horto, situado na Rua Antônio Borges, nº 100, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESINHA DE CASTRO BUENO**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 641.911, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Terezinha de Castro Bueno, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 9.911.747-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.182.918-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Manuel Fagundes de Souza, nº 95, Piqueri, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 470,45m², situado à Rua Manuel Fagundes de Souza, nº 95, Piqueri, 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte nº 077.253.0006-6, transcrito sob nº 9.216, do 2º R.I., de propriedade de João Fernandes de Castro. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com intenção de ser dona, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marisa Noêmia Valente, proprietária do imóvel matriculado sob nº 49.986, deste R.I.; pelo lado esquerdo com: Philippe Luterio Silva, ocupante do imóvel inserido na transcrição nº 9.216 do 2º R.I.; Espólio de Sagres Augusto Monteiro e de Espólio de Rita Borges Monteiro, proprietários do imóvel matriculado sob nº 29.862, deste R.I.; José Fernandes Ortez, proprietário do imóvel transcrito sob nº 49.248, deste R.I.; Maria da Luz da Silva, proprietária do imóvel matriculado sob nº 131.026, deste R.I.; e pelos fundos com: Antonia Zorzela Meneguello, Solange Aparecida Meneguello Napolitano, Sonia Meneguello Calil Luiz, Solaine Meneguello Bim e Sergio Antonio Meneguello, proprietários do imóvel matriculado sob nº 77.219, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES DE CASTRO, ESPÓLIO DE PHILIPPE LUTERIO SILVA, ESPÓLIO DE SAGRES AUGUSTO MONTEIRO, ESPÓLIO DE RITA BORGES MONTEIRO, JOSÉ FERNANDES ORTEZ, PEDRO LUIZ NAPOLITANO, ANTONIO CARLOS RANGEL CALIL LUIZ, SOLAINE MENEGUELLO BIM, SERGIO ANTONIO MENEGUELLO, ADRIANA CRISTIANA DOS SANTOS MENEGUELLO E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 662.061, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Luciano Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 43.380.795-7 SSP/SP e CPF nº ***.932.758-**, residente e domiciliado à Rua João Gouveia, 198, Jardim Modelo, Mogi das Cruzes/SP, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 200,00m², situado à Rua Rafael Silva e Souza, nº 146, constituído de parte do lote 55, quadra 25, Cidade Líder, cadastrado pelo contribuinte nº 145.014.0086-1, 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob nº 67.591, deste R.I., e de propriedade de Espólio de José Tosti, Espólio de Josefa Gimenez Tosti, Espólio de Domingos Ferreira Lima e Espólio de Ivana Bolognani Lima. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Residencial Paulo Mora, condomínio, matriculado sob nº 76.509, deste R.I, pelo lado esquerdo com: Ana Maria Scaranci, Adriana Keiko Minami Coyado, Erick Coyado, Lirian Yuriiko Minami, Roberto Haruo Minami, Milena Aparecida Ramos Minami, Gilberto Beji Minami, cônjuges e proprietários do imóvel matriculado sob nº 209.145, deste R.I.; e pelos fundos com: Silmara Aparecida Giacco Andrade e Osvaldo Leopoldino De Andrade, proprietários do imóvel matriculado sob nº 79.327, deste R.I., e Jalico Empreendimentos Ltda., proprietário do imóvel matriculado sob nº 79.328. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JOSÉ TOSTI, JOSEFA GIMENEZ TOSTI, DOMINGOS FERREIRA LIMA, IVANA BOLOGNANI LIMA, TACYLA EVANGELISTA DA SILVA E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARMANDO CESAR LEITE**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-B, 4 e 13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 683.685 o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por Armando Cesar Leite, brasileiro, solteiro, do comércio, RG nº 17.845.099-9 SSP/SP e CPF nº ***.674.908-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Eugênia de Carvalho, 1376, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Eugênia de Carvalho, 1376, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, constituído por parte do Lote 45-A e 46, da Quadra C, da 3ª Secção da Vila Matilde, nesta Capital, contribuinte nº 058.131.0030-1, matriculado sob nº 67.264, neste R.I., de propriedade de Esperança Da Conceição Esteves Peixoto. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO ESTEVES PEIXOTO EA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a adjudicação compulsória extrajudicial pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO KENDY YOSHINAGA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente atuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimute de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimute de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimute de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimute de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls.177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimuth de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimuth de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimuth de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimuth de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGNEZ FERREIRA DE CARAVLHO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimute de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimute de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimute de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimute de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDALINA GONZALES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimute de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interno de 90°24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimute de 234°09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89°46'31" e segue 10,33m, com azimute de 324°22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89°51'04" e segue 25,13m com azimute de 54°31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89°58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMABLE GONZALES PERES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP, CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimute de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimute de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimute de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimute de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA RODRIGUES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**, e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimuth de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimuth de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimuth de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimuth de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimute de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimute de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimute de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimute de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVI LOURENÇO PIRES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimute de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimute de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimute de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimute de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**, e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimute de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimute de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimute de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimute de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP, CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF nº ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**; e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimuth de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimuth de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimuth de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimuth de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucedores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE RODRIGUES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de maio de 2024, prenotado sob o nº 921.434, em 24 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 470, de RICARDO KENDY YOSHINAGA, procurador do estado, RG nº 8.764.864-SSP/SP, CPF nº ***.810.668-**, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, funcionária pública federal, RG. 17.231.988-SSP/SP, CPF nº ***.903.848-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Antônio Candido, nº 330, apto 33, Alto da Lapa; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, funcionária pública federal, RG nº 19.284.721-1-SSP/SP. CPF nº ***.935.388-**, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA, auditor fiscal tributário municipal, RG nº 17.181.998-6-SSP/SP, CPF nº ***.906.658-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vargem do Cedro nº 127, apto 61-A, Sumaré; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, funcionário público federal, RG nº 19.824.238-SSP/SP, CPF ***.040.088-**, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, publicitária, RG nº 29.375.080-SSP/SP, CPF nº ***.145.688-**, e SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, funcionária pública federal, RG nº 19.284.363-1-SSP/SP, CPF nº ***.616.668-**, casada com MARCELO BACILI, corretor de imóveis, RG nº 22.000.130-3-SSP/SP, CPF nº ***.662.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 628, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de março de 2024, no Livro 5026, fls. 177/184, no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DIOGO DO COUTO, nº 12, e seu respectivo terreno constituído pelo lote C ou 3 da quadra F, na Vila Universitária, no 13º Subdistrito-Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto D1, situado no alinhamento predial da Rua Diogo do Couto, junto a divisa do imóvel nº 89/87 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, na confluência dessas ruas, segue 10,17m de frente com azimuth de 144º33'20" para a rua Diogo do Couto, até o ponto D1; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º24'18" e segue por uma distância de 25,09m, com azimuth de 234º09'02", confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Diogo do Couto (objeto matrícula 31.154 deste Registro) de propriedade de Davi Lourenço Pires e s/m Maria Geraldina da Silva Pires, até o ponto D3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'31" e segue 10,33m, com azimuth de 324º22'31" confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Albino Rodrigues de Alvarenga (objeto da matrícula 95.359 deste Registro) de propriedade de Amable Gonzales Perez e s/m Idalina Lopes Gonzales, até o ponto D4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'04" e segue 25,13m com azimuth de 54º31'27" confrontando com o imóvel nº 89/97 da Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida (objeto da matrícula 140.038 deste Registro) de propriedade de Maria Helena Rodrigues e outros até o ponto D1, formando ângulo de 89º58'07" com segmento inicial, perfazendo a área de 257,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.076.0029-2, com origem na Matrícula nº 258.589 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, e s/m IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, e compromissários compradores, RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casada com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA, SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casado com MARCELO BACILI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários do imóvel usucapiendo: EDMUNDO DE CARVALHO PAÇO, IGNEZ FERREIRA DE CARVALHO PAÇO, os confrontantes, IDALINA GONZALES, AMABLE GONZALES PERES, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, ALEXANDRE RODRIGUES, DAVI LOURENÇO PIRES, MARIA GERALDINA DA SILVA PIRES E SIMONE RODRIGUES, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO KENDY YOSHINAGA, casado com CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA; LÍDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, casada com RENATO DA COSTA CESAR CAMPANA; RUBENS SEIJI YOSHINAGA, casado com ADRIANA MASSEI YOSHINAGA; SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, casada com MARCELO BACILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

SAO PEDRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LOPES DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que PAULO FERNANDO FORTUNATO FILHO E OUTRA promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 061/2024, protocolo nº 139.245, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 8.714 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: JOSÉ LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.650.098-**, com endereço na Rua Luiz Lopes de Azevedo, 32, Vale do Sol, São Pedro, SP, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula 10.984 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

SAO ROQUE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA**

ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por RENATO FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, dentista, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.162.XXX-XX, e MARIA CLÁUDIA VANICOLA, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG n. 20.072.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 157.955.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua Guarará, n. 153, apto. 6, Jardim Paulista, São Paulo - SP; MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 12.238.XXX IIRGDSP, inscrita no CPF/MF sob o n. 091.598.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n. 1.963, Perdizes, São Paulo - SP; MARIA TERESA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.747.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 077.537.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Daniel Cardoso, n. 224, São Paulo - SP; ANDRÉ FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.476.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 094.394.XXX-XX, e sua esposa ANA FLÁVIA SETTI DE ALVARENGA, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.201.686-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 564.977.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira Coelho, nº 685, apto. 201-B, Ed. Candeia, São Paulo - SP; e MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 129.650.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, n. 789, apto. 91, Higienópolis, São Paulo, autuado em 27 de junho de 2024, Protocolo n. 159.939, tendo por objeto o imóvel rural, com área de 72,9594, denominado Sítio Caxambú I, II e III, localizado na Estrada Domingos Marucci, Bairro Caxambu, no município de Araçariguama, nesta comarca de São Roque, memorial anexo. Contendo uma área construída de 167,00m². Com origem registraria na transcrição n. 30.933, titulada por Murilo Monteiro de Alvarenga casado com Maria Lucia Fleury Silveira de Alvarenga, e Maurilio Monteiro de Alvarenga casado com Iraci Monteiro de Alvarenga; e as transcrições n.s 4.176 e 4.177, tituladas por Camilo Antônio de Moraes, desta Oficina Predial. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção e nem oposição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 18 de julho de 2025. ARI JOSÉ ALVES Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDRE FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA**

ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por RENATO FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, dentista, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.162.XXX-XX, e MARIA CLÁUDIA VANICOLA, brasileira, solteira, maior e capaz, professora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora do RG n. 20.072.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 157.955.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua Guarará, n. 153, apto. 6, Jardim Paulista, São Paulo - SP; MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 12.238.XXX IIRGDSP, inscrita no CPF/MF sob o n. 091.598.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n. 1.963, Perdizes, São Paulo - SP; MARIA TERESA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.747.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 077.537.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Daniel Cardoso, n. 224, São Paulo - SP; ANDRÉ FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.476.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 094.394.XXX-XX, e sua esposa ANA FLÁVIA SETTI DE ALVARENGA, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.201.686-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 564.977.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira Coelho, nº 685, apto. 201-B, Ed. Candeia, São Paulo - SP; e MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 129.650.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, n. 789, apto. 91, Higienópolis, São Paulo, autuado em 27 de junho de 2024, Protocolo n. 159.939, tendo por objeto o imóvel rural, com área de 72,9594, denominado Sítio Caxambú I, II e III, localizado na Estrada Domingos Marucci, Bairro Caxambu, no município de Araçariguama, nesta comarca de São Roque, memorial anexo. Contendo uma área construída de 167,00m². Com origem registraria na transcrição n. 30.933, titulada por Murilo Monteiro de Alvarenga casado com Maria Lucia Fleury Silveira de Alvarenga, e Maurilio Monteiro de Alvarenga casado com Iraci Monteiro de Alvarenga; e as transcrições n.s 4.176 e 4.177, tituladas por Camilo Antônio de Moraes, desta Oficina Predial. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção e nem oposição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 18 de julho de 2025. ARI JOSÉ ALVES Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RENATO FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA**

ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por RENATO FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, dentista, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.162.XXX-XX, e MARIA CLÁUDIA VANICOLA, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG n. 20.072.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 157.955.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua Guarará, n. 153, apto. 6, Jardim Paulista, São Paulo - SP; MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 12.238.XXX IIRGDSP, inscrita no CPF/MF sob o n. 091.598.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n. 1.963, Perdizes, São Paulo - SP; MARIA TERESA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12.747.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 077.537.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Daniel Cardoso, n. 224, São Paulo - SP; ANDRÉ FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.476.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 094.394.XXX-XX, e sua esposa ANA FLÁVIA SETTI DE ALVARENGA, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.201.686-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 564.977.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira Coelho, nº 685, apto. 201-B, Ed. Candeia, São Paulo - SP; e MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 129.650.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, n. 789, apto. 91, Higienópolis, São Paulo, autuado em 27 de junho de 2024, Protocolo n. 159.939, tendo por objeto o imóvel rural, com área de 72,9594, denominado Sítio Caxambú I, II e III, localizado na Estrada Domingos Marucci, Bairro Caxambu, no município de Araçatiguama, nesta comarca de São Roque, memorial anexo. Contendo uma área construída de 167,00m². Com origem registraria na transcrição n. 30.933, titulada por Murilo Monteiro de Alvarenga casado com Maria Lucia Fleury Silveira de Alvarenga, e Maurilio Monteiro de Alvarenga casado com Iraci Monteiro de Alvarenga; e as transcrições n.s 4.176 e 4.177, tituladas por Camilo Antônio de Moraes, desta Oficina Predial. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção e nem oposição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 18 de julho de 2025. ARI JOSÉ ALVES Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA**

ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por RENATO FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, dentista, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.162.XXX-XX, e MARIA CLÁUDIA VANICOLA, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG n. 20.072.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 157.955.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua Guarará, n. 153, apto. 6, Jardim Paulista, São Paulo - SP; MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 12.238.XXX IIRGDSP, inscrita no CPF/MF sob o n. 091.598.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n. 1.963, Perdizes, São Paulo - SP; MARIA TERESA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.747.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 077.537.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Daniel Cardoso, n. 224, São Paulo - SP; ANDRÉ FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.476.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 094.394.XXX-XX, e sua esposa ANA FLÁVIA SETTI DE ALVARENGA, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.201.686-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 564.977.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira Coelho, nº 685, apto. 201-B, Ed. Candeia, São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo - SP; e MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 129.650.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, n. 789, apto. 91, Higienópolis, São Paulo, autuado em 27 de junho de 2024, Protocolo n. 159.939, tendo por objeto o imóvel rural, com área de 72,9594, denominado Sítio Caxambú I, II e III, localizado na Estrada Domingos Marucci, Bairro Caxambu, no município de Araçariguama, nesta comarca de São Roque, memorial anexo. Contendo uma área construída de 167,00m². Com origem registraria na transcrição n. 30.933, titulada por Murilo Monteiro de Alvarenga casado com Maria Lucia Fleury Silveira de Alvarenga, e Maurilio Monteiro de Alvarenga casado com Iraci Monteiro de Alvarenga; e as transcrições n.s 4.176 e 4.177, tituladas por Camilo Antônio de Moraes, desta Oficina Predial. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção e nem oposição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 18 de julho de 2025. ARI JOSÉ ALVES Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA TERESA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA**

ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por RENATO FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, dentista, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.162.XXX-XX, e MARIA CLÁUDIA VANICOLA, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG n. 20.072.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 157.955.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua Guarará, n. 153, apto. 6, Jardim Paulista, São Paulo - SP; MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 12.238.XXX IIRGDSP, inscrita no CPF/MF sob o n. 091.598.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n. 1.963, Perdizes, São Paulo - SP; MARIA TERESA FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.747.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 077.537.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Daniel Cardoso, n. 224, São Paulo - SP; ANDRÉ FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.476.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 094.394.XXX-XX, e sua esposa ANA FLÁVIA SETTI DE ALVARENGA, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.201.686-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 564.977.XXX-XX, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira Coelho, nº 685, apto. 201-B, Ed. Candeia, São Paulo - SP; e MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 15.675.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 129.650.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, n. 789, apto. 91, Higienópolis, São Paulo, autuado em 27 de junho de 2024, Protocolo n. 159.939, tendo por objeto o imóvel rural, com área de 72,9594, denominado Sítio Caxambú I, II e III, localizado na Estrada Domingos Marucci, Bairro Caxambu, no município de Araçariguama, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de São Roque, memorial anexo. Contendo uma área construída de 167,00m². Com origem registraria na transcrição n. 30.933, titulada por Murilo Monteiro de Alvarenga casado com Maria Lucia Fleury Silveira de Alvarenga, e Maurilio Monteiro de Alvarenga casado com Iraci Monteiro de Alvarenga; e as transcrições n.s 4.176 e 4.177, tituladas por Camilo Antônio de Moraes, desta Oficina Predial. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção e nem oposição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 18 de julho de 2025. ARI JOSÉ ALVES Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA MEMOLI DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE ANTONIO DA SILVA E OUTROS . Prenotação 540.009 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial tendo como objeto O APARTAMENTO 07, LOCALIZADO NO ANDAR TÉRRIO DO EDIFÍCIO CONJUNTO HABITACIONAL FLORIANO PEIXOTO, imóvel urbano, situado na Rua Floriano Peixoto, número 148, nesta Cidade de São Vicente/SP, objeto da Matrícula 58.458 deste Ofício de Registro de Imóveis, com área útil de 48,20m², área comum de 7,70m², área total de 55,90m², fração ideal no todo do terreno 1,5384%. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE ANTONIO DA SILVA, ANGELINA MORRONI DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA, MAURÍCIO BARBOZA DA SILVA, JOSE JOÃO DA SILVA, ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA, HERDEIROS/SUCESORES DESCONHECIDOS, ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIANA MEMOLI DA SILVA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 02 de julho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERTÃOZINHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BATISTA DE SOUZA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Santander (BRASIL) S/A (Prenotação nº 229.367), credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0010077447, emitida na cidade de São Paulo/SP, aos 30 de abril de 2020, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma situada nesta cidade, na "Rua Ernesto Meloni nº 420, Unidade Autônoma nº 17, 1º andar, Torre 05E, Condomínio Residencial Santa Marta - Jardim Santa Marta", registrado sob nº R.4/74.048, deste Ofício, ficam os devedores fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (BRASIL) S/A. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH ROSSI DE SOUZA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Santander (BRASIL) S/A (Prenotação nº 229.367), credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0010077447, emitida na cidade de São Paulo/SP, aos 30 de abril de 2020, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma situada nesta cidade, na "Rua Ernesto Meloni nº 420, Unidade Autônoma nº 17, 1º andar, Torre 05E, Condomínio Residencial Santa Marta - Jardim Santa Marta", registrado sob nº R.4/74.048, deste Ofício, ficam os devedores fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (BRASIL) S/A. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 436.063 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.835.429/0001-03, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a FOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF n.º 07.442.770/0001-33, NIRE 35219994781, com sede na Avenida Tamboré, n.º 855, sala 102, Alphaville, em Barueri/SP, na qualidade de devedora fiduciante da dívida dos imóveis: Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 06, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.389 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 07, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.390 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 08, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.391 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 09, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.392 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 11, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.394 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 13, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.396 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Escritura Pública lavrada em 02 de agosto de 2024, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro n.º 5101, páginas n.ºs 361/370. O pagamento deverá ser feito, nesta Serventia, situada na Rua Treze de Maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2M TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAISAGISMO LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 436.063 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF sob o nº 14.835.429/0001-03, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a 2M TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAISAGISMO LTDA, CNPJ/MF nº 13.265.734/0001-44, NIRE 35225111992, com sede na Avenida Pedro Gati, nº 240, São Benedito, em Ibirá/SP, na qualidade de devedora da dívida dos imóveis: Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa nº 06, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o nº 142.389 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa nº 07, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o nº 142.390 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa nº 08, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o nº 142.391 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa nº 09, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o nº 142.392 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa nº 11, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o nº 142.394 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa nº 13, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o nº 142.396 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Escritura Pública lavrada em 02 de agosto de 2024, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro nº 5101, páginas nºs 361/370. O pagamento deverá ser feito, nesta Serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOYRA CRISTINA MASSON**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Moyra Cristina Masson, brasileira, divorciada, advogada, CNH nº 0**84**92**/DETRAN/SP, CPF nº 3**.**6.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento do credor Banco Itau Unibanco S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 478.762, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.982,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual a devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10189440606, firmado em São Paulo-SP, aos 26 de agosto de 2024, registrado no R.6

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e R.7 da Matrícula nº 163.797, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 1.490, Apartamento nº 62, 6º pavimento, Bloco E, Condomínio Residencial Praça das Árvores, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rodrigo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG nº **.5**4**-7-SSP/SP, CPF nº **3.**8.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 478.658, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.199,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1020068-8, firmado em Sumaré-SP, aos 18 de dezembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 200.742, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Francisco Ribeiro nº 45, Apto nº 93, tipo IV, 9º andar, Torre A, Condomínio Residencial Eco Vila Flamboyant, Eden Parque, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ALMEIDA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jeferson Almeida Santos, CNH nº 0**73*67**8-DETRAN/SP, CPF nº 4*4.8**9*8-95, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 476.531, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 32.445,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0130810-4, firmado em 27 de setembro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R4 e R5 da Matrícula nº 205.225, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Santana, nº 1.520, Apartamento nº 104, tipo III, localizado no 1º Pavimento/Térreo da Torre 03 do Empreendimento denominado Condomínio Portal Torres de Carrara, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE SANTANA SANTOS**

Protocolo 238.958 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/09/2015, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 69.306 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis EDSON DE SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº 42962026-SSP/SP, CPF/MF nº ***.565.438-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 161, do 1º pavimento, do bloco G, integrante do Condomínio Residencial Buena Vista, com acesso pela Estrada do Renzi, nº 04, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 69.306 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 43.794,42, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONALISA ALBINO SILVA DE SANTANA**

Protocolo 257.531 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 08/02/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.976 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MONALISA ALBINO SILVA, brasileira, divorciada, RG nº 38.840.269-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.975.067-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 101, do 1º pavimento (térreo), do bloco 10, integrante do empreendimento denominado "Residencial Solar da Serra", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, nº 90, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 95.976 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

avencados, os quais, posicionados em 21/07/2025 correspondem a R\$ 6.557,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA INACIO**

Protocolo 257.914 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/05/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.419 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROBERTO ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA INÁCIO, brasileiro, divorciado, CNH n.º ***977117**-DETRAN/SP, CPF/MF n.º ***.539.698-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 201, do 2º pavimento, do bloco 28, integrante do empreendimento denominado "Residencial Salinas do Ceará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata, n.º 995, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.419 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avencados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 16.288,52, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLEITON DA SILVA RESENDE**

Protocolo 256.850 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/05/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.902 do Registro de Imóveis e Anexos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDERSON CLEITON DA SILVA RESENDE, brasileiro, solteiro, CNH nº 04081063434-DETRAN/SP, CPF/MF nº ***.286.518-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 23, do 2º pavimento, do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "Vila Ravena", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, nº 140, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.902 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 14.954,65, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER CARDOZO GOMES**

Protocolo 256.954 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 03/03/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.248 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis WAGNER CARDOZO GOMES, brasileiro, solteiro, RG nº 7836134-SSP/SC, CPF/MF nº ***.051.107-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 11, do 1º pavimento, do bloco 24, integrante do empreendimento denominado "Vila Ravena", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, nº 140, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 100.248 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 19.529,27, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS KELVIN SILVA SANTOS

Protocolo 256.952 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/04/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.261 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LUCAS KELVIN SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº 49.589.961-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.890.075-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, do pavimento térreo, do bloco 25, integrante do empreendimento denominado "Vila Ravena", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, nº 140, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 100.261 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 10.370,05, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal nº 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORRO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP Rua Professor Eugênio Teani, nº 243, Jardim Professor Benoa - CEP: 06502-025 Fone (011) 3828-8808. RODRIGO DA COSTA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, F A Z - S ABER a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa proprietária MORRO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 2.092, 15º andar, conjunto 153, Edifício Parque Iguatemi, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.532.044/0001-65, NIRE JUCESP 35.2.2714120-1, no ato representada por seu procurador Flávio Soares Roberto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.577.XXX-XX, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 161, 11º andar, sala 1.103, Condomínio West Point Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, São Paulo, Capital deste Estado, depositou a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "CANTALUPE" comercialmente denominado como "ARTESANO CANTALUPE", localizado na Avenida Pacífico Sul, nº 720, no bairro Cidade Tamboré, município e comarca de Santana de Parnaíba, em UM TERRENO urbano, com a área total de 533.526,73m², objeto da matrícula número 1.315, livro nº 2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por 324 (trezentos e vinte quatro) Lotes de terreno, de uso residencial, distribuídos em 17 (dezessete) QUADRAS, identificadas como "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" e "Q", que perfazem uma área total de 168.005,83m²; sendo Sistema Viário, no total de 81.328,31m²; Áreas Institucionais, no total de 27.966,90m², Sistema de Lazer, no total de 61.623,31m²; Áreas Verdes, no total de 190.111,84m², e, Faixas Non Aedificandi, no total de 4.490,54m², objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 300/2023, datado de 12 de setembro de 2023, e, da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, conforme Ofício SEI nº 30448/2024/MGI, datado de 13 de março de 2024, com seu projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, em 26 de junho de 2025, o qual foi elaborado pelo responsável técnico/engenheiro Vinicius Filardi Grecco, CREA nº 5069273766-SP, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 14.264, em data de 30 de junho de 2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado de forma eletrônica, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Santana de Parnaíba, 23 de julho de 2025. CASSIANO ALVES DINIZ, Substituto do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARITUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BARBELA LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- ((14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BARBELA LTDA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BARBELA LTDA, CNPJ.04.359.807/0001-76, com endereço na Avenida Cora Coralina, nº 694, Setor Sul - Goiânia - GO, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROINDUSTRIAL SOL LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- ((14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): AGROINDUSTRIAL SOL LTDA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante AGROINDUSTRIAL SOL LTDA, CNPJ.42.323.510/0001-40, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Edifício New Business Style - Sala 74 B - Jardim Goiás - Goiânia - GO, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO REGINALDO DE SOUZA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- ((14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): CELIO REGINALDO DE SOUZA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante CELIO REGINALDO DE SOUZA, CPF.***.013.828-**, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro - Itaberá - SP, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO CIRAQUI**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- (14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CIRAQUI O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante MARCELO CIRAQUI, CPF.***.505.968-**, com endereço na Rua T 29, nº 58, Setor Bueno, Apto. 2801 - Goiânia - GO, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

VARGEM GRANDE DO SUL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL - CNS: 120345**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS SIMIONI**

JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Substº do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 83.742, pedido de notificação, referente a Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública nº 000656820-3, firmada na cidade de São Paulo-SP., em data de 09 de dezembro de 2011, e registrado sob o nº R-9-11.091, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado nesta cidade na Rua Mato Grosso, nº 948, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCOS SIMIONI (RG nº 27.643.894-2-SSP/SP e CPF nº ***.824.548-**) posicionado em 22.07.2025, correspondente à R\$46.023,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço constante da notificação, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. ANTONIO MARCOS SIMIONI, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 22 de julho de 2.025. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substituto do Oficial a lavrei e subscrevo.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL - CNS: 120345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO GIMENES RADAELI**

JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Substituto do Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEG, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 83.685, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização do recurso da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante - contrato nº 844441494368, firmado nesta cidade em data de 06 de março de 2017 e registrado sob o nº R-1-19.063, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 131 - Jardim Santa Luzia, com saldo devedor de responsabilidade de JOÃO PAULO GIMENES RADAELI (RG nº 42.060.607-5-SSP/SP e CPF nº ***.886.168-**), posicionado em 22.07.2025, correspondente à R\$4.988,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço constante da notificação, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. JOÃO PAULO GIMENES RADAELI, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 22 de julho de 2.025. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substituto do Oficial a lavrei e subscrevo.

ESTADO - TOCANTINS**ARAGUAINA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO DIAS DOS SANTOS**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 09 de junho de 2025 e protocolado sob nº 169.936, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. AGUINALDO DIAS DOS SANTOS, vendedor de comércio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

varejista ou atacadista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.810.855-SSP/T0, inscrito no CPF n.º ***.187.721-**, filho de Arnaldo Dias dos Santos e Judite Genoveva de Jesus, e sua esposa a Sra. MARIA DE JESUS PORTO DOS SANTOS, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 407957-SSP/T0, inscrita no CPF n.º ***.571.101-**, filha de Reinaldo Porto e Ana Santos de Almeida Porto, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Turquesa, Qd 30, Lt 13, Vila Azul, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$34.274,53 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referem-se ao período de 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025, conforme o Cédula de Crédito Bancário Pessoal - Alienação de Bens e Imóveis n.º 9186091, datada de 27/06/2024, registrado no R-8 da M-48.036, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 13, da Quadra n.º 30, situado à Rua Turquesa, integrante do Loteamento "VILA AZUL", nesta cidade, com área de 250,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-T0, 09 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498620 - Código de Validação: OBC. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498621 - Código de Validação: ISX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498622 - Código de Validação: UOK. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 09 de julho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS PORTO DOS SANTOS**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 09 de junho de 2025 e protocolado sob nº 169.936, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciários, Sr. AGUINALDO DIAS DOS SANTOS, vendedor de comércio varejista ou atacadista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.810.855-SSP/T0, inscrito no CPF n.º ***.187.721-**, filho de Arnaldo Dias dos Santos e Judite Genoveva de Jesus, e sua esposa a Sra. MARIA DE JESUS PORTO DOS SANTOS, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 407957-SSP/T0, inscrita no CPF n.º ***.571.101-**, filha de Reinaldo Porto e Ana Santos de Almeida Porto, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Turquesa, Qd 30, Lt 13, Vila Azul, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$34.274,53 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referem-se ao período de 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025, conforme o Cédula de Crédito Bancário Pessoal - Alienação de Bens e Imóveis n.º 9186091, datada de 27/06/2024, registrado no R-8 da M-48.036, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 13, da Quadra n.º 30, situado à Rua Turquesa, integrante do Loteamento "VILA AZUL", nesta cidade, com área de 250,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-T0, 09 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498620 - Código de Validação: OBC. Emolumentos: R\$ 58,58;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498621 - Código de Validação: ISX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498622 - Código de Validação: UOK. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 09 de julho de 2025

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - CEARÁ****CAUCAIA/CE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33845 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33643> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-33845; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/08/2025 às 11:00; 2ªPc 08/08/2025 às 11:00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-33845-003 - Matrícula nº 6.388 - Heradio Nunes da Silveira, nº 169, Casa Bairro Icaraí

Nº do Lote: 003 ID: Z-33845-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.388, Registro de Imóveis de Caucaia, Heradio Nunes da Silveira, 169, Casa, Quadra 13, Lote 16 e 17, Icaraí, Caucaia, CE, 61620-260. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Caucaia/CE. Icaraí. Rua Heradio Nunes da Silveira, n. 169. Casa (Lote 16 e 17 da Quadra 13). Áreas totais: terreno: 1.040,00m², e constr.: 372,69m². Matr. 6.388 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 3004303- 92.2025.8.06.0064 - 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 07/08/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 926.000,00 2. Leilão: 08/08/2025 às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 555.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação nº 3004303-92.2025.8.06.0064 - 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 926.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 555.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33845 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portaltzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33643> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portaltzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portaltzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4.

7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

9. Das despesas com a transferência dos imóveis

9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado

10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado

11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula.

11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador.

11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide.

12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia

12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-33845; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/08/2025 às 11:00; 2ªPc 08/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33845-002 - Matrícula nº 53.316 - Cedro, nº S/N, Casa 1 Bairro Santa Genoveva

Nº do Lote: 002 ID: Z-33845-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.316, 3º Registro de Imóveis de Goiânia, Cedro, S/N, Casa 1, Quadra 122, Lote 19B, Condomínio Abaporu, Santa Genoveva, Goiânia, GO, 74672-460. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Santa Genoveva. Rua Cedro, s/n. Casa n. 1 (parte do lote 19B da quadra 122), Condomínio Abaporu. Áreas totais: terreno: 220,26m², e constr.: 172,06m². Matr. 53.316 do RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 07/08/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.336.159,94 2. Leilão: 08/08/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.099.873,54 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.336.159,94; Valor do 2º leilão: R\$ 1.099.873,54.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MINAS GERAIS****NOVA LIMA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10894 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID13808 - Matrícula nº 47.807 - Alameda do Morro, nº 190, 400 Bairro Jardim das Mangabeiras

Nº do Lote: 5 ID: 13808 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47.807 , Registro de Imóveis de Nova Lima, Alameda do Morro, 190, 400, Torre 01 - Pucón, Vaga vagas nºs 65, 66, 67, 116 e box nº 08, Residencial Pucón, Jardim das Mangabeiras, Nova Lima, MG, 34006-083. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Nova Lima-MG. Vila da Serra. Alameda do Morro, 190. Condomínio Residencial Pucón. Ap. 400 (Torre 01 - Pucón), c/ direito ao uso das vagas de garagem nºs 65, 66, 67, 116 e box nº 08. Área priv. 277,677m². Matr. 47.807 do RI local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av. 7 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 11/08/2025, a partir das 10h00. Lance

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mínimo: R\$ 4.215.498,87 2º Leilão: 14/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 3.137.993,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: 0 interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 4.215.498,87.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
ANANINDEUA/PA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33845 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33643 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-33845; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/08/2025 às 11:00; 2ªPc 08/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33845-004 - Matrícula nº 56.470 - da Pedreirinha, nº 110, Casa Bairro Guanabara

Nº do Lote: 004 ID: Z-33845-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 56.470, 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, da Pedreirinha, 110, Casa, Quadra 03, Lote 07, Residencial Jardim das Oliveiras II, Guanabara, Ananindeua, PA, 67110-280. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ananindeua/PA. Guanabara. Rua da Pedreirinha, n. 110. Casa (Lote 07 da Quadra 03), Residencial Jardim das Oliveiras II. Áreas totais: terreno: 156,32m², e constr.: 98,38m². Matr. 56.470 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 07/08/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 340.689,35 2. Leilão: 08/08/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 135.113,18 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzúk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzúk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzúk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 340.689,35; Valor do 2º leilão: R\$ 135.113,18.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

EMBU DAS ARTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10894 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Embu das Artes-SP. Jardim Indaiá. Loteamento Residencial Sítio Indaiá. Associação dos Amigos de Parque das Artes (acesso pela Av. Mestre Gama). Casa. Av. Monteiro Lobato (antiga Avenida 01), 772 (Lt. 02 da qd. 13). Áreas totais: terr. 646,77m² e constr. 298,06m². Matr. 19.161 do RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av. 01 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 11/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 3.238.605,81 2º Leilão: 14/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 926.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24063 - Matrícula nº 19.161 - Monteiro Lobato, nº 772, 772 Bairro Jardim Indaiá

Nº do Lote: 06 ID: 24063 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 19.161, Registro de Imóveis de Embu das Artes, Monteiro Lobato, 772, 772, Quadra 13, Lote 02, Residencial Sítio Indaiá, Associação dos Amigos de Parque das Artes, Jardim Indaiá, Embu das Artes, SP, 06846-510. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Embu das Artes-SP. Jardim Indaiá. Loteamento Residencial Sítio Indaiá. Associação dos Amigos de Parque das Artes (acesso pela Av. Mestre Gama). Casa. Av. Monteiro Lobato (antiga Avenida 01), 772 (Lt. 02 da qd. 13). Áreas totais: terr. 646,77m² e constr. 298,06m². Matr. 19.161 do RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av. 01 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 11/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 3.238.605,81 2º Leilão: 14/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 926.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 3.238.605,81; Valor do 2º leilão: R\$ 926.400,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33845 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33643 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo outítulo for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha a substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-33845; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/08/2025 às 11:00; 2ªPc 08/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33845-001 - Matrícula nº 28.904 - Mogi Mirim, nº 169, Casa Bairro Jardim Mesquita

Nº do Lote: 001 ID: Z-33845-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28.904, Registro de Imóveis de Jacareí, Mogi Mirim, 169, Casa, Quadra 02, Lote 09, Jardim Mesquita, Jacareí, SP, 12327-687. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jacareí/SP. Jardim Mesquita. Rua Mogi Mirim, n. 169. Casa (parte do lote 09 da quadra 02). Áreas totais: terreno: 175,00m², e constr. estimada: 108,77m². Matr. 28.904 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 07/08/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 521.207,04 2. Leilão: 08/08/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 328.007,88 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 521.207,04; Valor do 2º leilão: R\$ 328.007,88.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BARRA DO GUARITA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA - CNS: 100180

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013059/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.luciverareisleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, CPF: ***.672.910-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 273/2011, Telefone: (55)99903-1016, E-mail: contato@luciverareisleiloes.com, Endereço: Rua Hugo Kanitz - , 50, Complemento: Sala 01, CEP: 98600-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.luciverareisleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS 5 - Informações Gerais 5.1 O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2 Valor do imóvel 1, corrigidos pelo INCC, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3 No caso de imóveis rurais, além das condições acima estabelecidas, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: a) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas; b) Providenciar o georreferenciamento, com a inclusão junto ao Sigef com as respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; c) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; d) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independente da data de seus fatos geradores; e) Elaborar e entregar as declarações de ITR, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; f) Regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como, servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; g) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; h) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante à restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, e i) Providenciar e ou regularizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR exigido pela Lei 12.651/2012. 5.3.1 O vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.4 Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.5 Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.6 Informações: Com a Leiloeira Luci Vera Primaz dos Reis Rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Ildo Meneghetti, Três Passos -RS Fones: (55) 3522-3081; (55) 99903-1016; ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-3275, (51) 3215-1209 e (51) 98916-3364 - WhatsApp das 09 h às 16 h.

IMÓVEL - ID3234 - Matrícula nº 3668 - Lote Rural Nº230-c Da Seção Guarita, em Esquina Jaboticaba, nº SN, Bairro Interior

Nº do Lote: 01 ID: 3234 Descrição legal: Área Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3668, Registro de Imóveis de Tenente Portela, Lote Rural Nº230-c Da Seção Guarita, em Esquina Jaboticaba, SN, Interior, Barra do Guarita, RS, 98530-000. A LEILOEIRA OFICIAL Luci Vera Primaz dos Reis, matrícula 273/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.luciverareisleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 14/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma Área Rural localizado no Município de Barra do Guarita, na rua Lote Rural Nº230-c Da Seção Guarita, em Esquina Jaboticaba, CEP: 98530000 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Tenente Portela sob matrícula 3668, com área de 4,00 hectares. Matrícula com averbações a regularizar. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 508.039,74 e 2º 286.567,08. Fiduciante: AL0ISIO LENZ. Contrato: 8327962. Valor do 1º leilão: R\$ 508.039,74; Valor do 2º leilão: R\$ 286.567,08.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGES/SC**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3240 - Matrícula nº 45.982 - Professor Simplicio, nº 3241, Casa 5 Bairro São Pedro

Nº do Lote: 2 ID: 3240 Descrição legal: Casa em condomínio , Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 45.982, 4º Registro de Imóveis de Lages, Professor Simplicio, 3241, Casa 5 , Condomínio Residencial Pégasus, São Pedro, Lages, SC, 88505-126. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência em Condomínio com área de 74,97 m², localizado em Lages/SC na Rua Professor Simplicio, Condomínio Residencial Pégasus, nº 3241, casa 5, São Pedro, CEP 88505126. Imóvel registrado no 4º Cartório de Registros de Imóveis de Lages/SC sob matrículas nº 45.982. Imóvel Ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 355.721,70 e 2º leilão: R\$ 309.330,69.** Fiduciante: Ariana De Sousa Bitencourt E Alceu Marques Bitencourt. Contrato: 09305324520. Valor do 1º leilão: R\$ 355.721,70; Valor do 2º leilão: R\$ 309.330,69.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****PORTO BELO/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3237 - Matrícula nº 22074 - Rua Mauro João Jaques, nº 262, Casa 01 Bairro Bairro Perequê

Nº do Lote: 4 ID: 3237 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22074, Registro de Imóveis de Porto Belo, Rua Mauro João Jaques, 262, Casa 01, Residencial Maria Clara IV, Bairro Perequê, Porto Belo, SC, 88210-000. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência com área de 61,53 m², localizada em Porto Belo/SC na Rua Mauro João Jaques, nº 262, Unidade 01, Residencial Maria Clara IV, Bairro Perequê, CEP 88210-000. Imóvel registrado no 1º Ofício de Registros de Imóveis de PORTO BELO/SC sob

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrículas nº 22.074. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 366.214,98 e 2º leilão: R\$ 286.478,05.**
Fiduciante: Luiz Carlos Schumacker Fuck E Valeria Endler Fuck. Contrato: 09306869369. Valor do 1º
leilão: R\$ 366.214,98; Valor do 2º leilão: R\$ 286.478,05.

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO
PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

SÃO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3245 - Matrícula nº 3464 - Ludgerus Weihermann, nº 505, Bairro Progresso

Nº do Lote: 1 ID: 3245 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3464, 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, Ludgerus Weihermann, 505, Progresso, São Bento do Sul, SC, 89281-027. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência com área de 190,57 m², localizado em São Bento do Sul/SC na Rua Ludgerus Weihermann, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

505, Bairro Progresso, CEP 89.281-027. Imóvel registrado no 1º Cartório de Registros de Imóveis de São Bento do Sul/SC sob matrícula nº 3.464. Matrícula com averbações a regularizar. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 491.584,79 e 2º leilão: R\$ 245.792,39. ** Fiduciante: Jean Charles Leoni E Andreia Oliveira Pierangeli Seroque. Contrato: 093.039445.72. Valor do 1º leilão: R\$ 491.584,79; Valor do 2º leilão: R\$ 245.792,39.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

SÃO JOÃO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3238 - Matrícula nº 13.051 - Rua Jaime Grundler, nº 157, Bairro Centro

Nº do Lote: 3 ID: 3238 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.051, Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, Rua Jaime Grundler, 157, Centro, São João do Sul, SC, 88970-000. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência com área de 155 m², localizada em São João do Sul/SC na Rua Jaime Grundler, nº 157, CEP 88970-000. Imóvel registrado no 1º Cartório de Registros de Imóveis de Santa Rosa Do Sul/SC sob matrícula nº 13.051. Matrícula com averbações a regularizar. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 391.783,23 e 2º leilão: R\$ 426.805,69.** Fiduciante: Robson da Silva Alves e Amanda Pehl Ferreira Alves. Contrato: 093.079822.82. Valor do 1º leilão: R\$ 391.783,23; Valor do 2º leilão: R\$ 426.805,69.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BELÉM/PA**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10894 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 10:00 Modalidade: online: <https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24122 - Matrícula nº 40.129 - Rua da Mata, nº 926, 302, Bloco J, Bairro Marambaia

Nº do Lote: 03 ID: 24122 Descrição legal: Ap, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.129, 2º Registro de Imóveis de Belém, Rua da Mata, 926, 302, Bloco J, Vaga 01, Residencial Magalhães Barata, tipo 02 - 3º pav., Marambaia, Belém, PA, 66620-475. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Belém-PA. Distrito Sacramento. Bairro Marambaia. Rua da Mata, 926. Residencial Magalhães Barata. Ap. 302 (tipo 02 - 3º pav. do bloco J), com vaga de garagem. Área priv.: 76,00m². Matr. 40.129 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 11/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 361.994,81 2º Leilão: 14/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 171.368,53 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 361.994,81; Valor do 2º leilão: R\$ 171.368,53.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - PARANÁ****NOVA ESPERANÇA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10894 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24123 - Matrícula nº 23.270 - Rua Ver. Adelicio Fagundes Dias , nº 0, Bairro Jd. Santo Antônio

Nº do Lote: 04 ID: 24123 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.270, Registro de Imóveis de Nova Esperança, Rua Ver. Adelicio Fagundes Dias , Quadra 06, Lote 05-REM, Jd. Santo Antônio, Nova Esperança, PR, 87600-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Nova Esperança-PR. Jd. Santo Antônio. Rua Ver. Adelicio Fagundes Dias (Lt. 05-REM da qd. 06). Terreno c/ 168,00m². Matr. 23.270 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 11/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 109.722,91 2º Leilão: 14/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 72.112,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 109.722,91; Valor do 2º leilão: R\$ 72.112,48.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - BAHIA****CAMAÇARI/BA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5265 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Camaçari/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Camaçari/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010129 - Matrícula nº 19.042 - Rua Manoel Leal (in loco), nº s/n, Bairro Barra do Jacuípe

Nº do Lote: 2 ID: 12010129 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.042, 1º Registro de Imóveis de Camaçari, Rua Manoel Leal (in loco), s/n, Quadra 01, Lote 05, Sol Marina Jacuípe, Casa 05, Barra do Jacuípe, Camaçari, BA, 42833-000. Áreas: privativa construída 145,19m² e fração ideal 283,9020m². Matrícula 19.042 do 1º RI local. Obs.: Denominação de logradouro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro, numeração predial e fração ideal que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 671.000,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 336.869,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 671.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 336.869,20.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
ITABERABA/BA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5265 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3- Imóvel localizado em Itaberaba/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaberaba/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail: imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010493 - Matrícula nº 9.619 - Alameda A, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Nova Conquista

Nº do Lote: 3 ID: 12010493 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.619, 1º Registro de Imóveis de Itaberaba, Alameda A, s/n, Quadra A, Lote 07, Loteamento Residencial Nova Conquista, Itaberaba, BA, 46880-000. Terreno com área superficial de 900,00m². Matrícula 9.619 do 1º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 163.000,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 132.406,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 163.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 132.406,10.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA/DF**

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 021279

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5265 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Brasília/DF 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guarará/DF, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010434 - Matrícula nº 40.538 - Conjunto V QI 4, nº s/n, Bairro Guarará I

Nº do Lote: 1 ID: 12010434 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.538, 4º Registro de Imóveis de Guara, Conjunto V QI 4, s/n, Casa 03, Guarará I, Brasília, DF, 71010-222. Áreas: construída 159,97m² e terreno 159,97m² (in loco). Matrícula 40.538 do 4º RI Local. Obs.: Área do terreno pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área total do terreno, denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 706.000,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 574.478,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 706.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 574.478,68.

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MINAS GERAIS

SANTA VITÓRIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33659 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 11:30 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33447> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Excussão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33659 Cod-Z: Z-33659; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/07/2025 às 11:30; 2ªPc 14/07/2025 às 11:30.

IMÓVEL - IDZ-33659-001 - Matrícula nº 22.975 - Avenida Dr Eduardo Brandão de Azeredo, nº 1523, Bairro Centro

Esta publicação é uma retificação do Edital número 691654. Nº do Lote: 001 ID: Z-33659-001 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.975, Registro de Imóveis de Santa Vitoria, Avenida Dr Eduardo Brandão de Azeredo, 1523, Centro, Santa Vitória, MG, 38320-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL, inscrito no CNPJ sob n. 26.178.533/0001-51, com sede em Ituiutaba/MG, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB, n. 1009120, lavrada em 22/03/2024, na qual figura como Emitente PAIOL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 32.460.510/0001-38, com sede em Santa Vitória/MG, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão de excussão extrajudicial, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97, e nos termos do Artigo 9., §§ 1. e 2., da Lei 14.711/2023 e do Artigo 972 - G, acrescentado pelo Provimento Conjunto n. 142/2025, ao Provimento Conjunto n. 93/2020/CGJ-MG. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio Comercial, situado na Avenida Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, s/n., Quadra 10, Lote 22, Centro, Santa Vitória/MG. Área de Terreno: 876,20m², Área construída estimada: 780,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 22.975 do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória/MG. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 07/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 1.303.056,24 >2. Leilão: 14/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 651.577,56 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a ata notarial de Excussão Extrajudicial cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da ata notarial deverá ser em local do imóvel. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1. leilão: R\$ 1.303.056,24; Valor do 2. leilão: R\$ 651.577,56. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.303.056,24; Valor do 2º leilão: R\$ 651.577,56.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICO0B MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

ÁGUAS FRIAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5267 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Águas Frias/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 17:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 17:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Coronel Freitas/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12008916, 12008917 e 12008919 - Matrícula nº 303, 3.780 e 4.150 - Área rural, nº s/n, Bairro Zona Rural - Linha Santo Antônio.

Nº do Lote: 1 ID: 12008916, 12008917 e 12008919 Descrição legal: Terreno Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 303, 3.780 e 4.150, Registro de Imóveis de Coronel Freitas, Área rural, s/n, Lote 06 e 08, 10, Zona Rural - Linha Santo Antônio., Águas Frias, SC, 89843-000. A) Terreno rural com área de 102.511,25m², no lugar denominado Parte dos Lotes Rurais nº 06 e 08, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 815.080.031.054-8 (área maior). Matrícula 303 do RI da Comarca de Coronel Freitas/SC; B) Terreno rural com área de 48.400,00m², no lugar denominado Parte dos Lotes Rurais nº 06 e 08, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 815.080.031.054-8 (área maior). Matrícula 3.780 do RI da Comarca de Coronel Freitas/SC; e C) Terreno rural com área de 75.077,85m², no lugar denominado Parte do Lote Rural nº 10, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. Matrícula 4.151 do RI da Comarca de Coronel Freitas/SC. Obs.: O acesso ao imóvel se dá por via vicinal. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento, memorial descritivo e servidão de passagem. Ref. Matrícula 303 - O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias de Ações de Execução constantes nas AV.12 e AV.15 da precitada matrícula. Ref. Matrícula 3.780 - O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias de Ações de Execução constantes nas AV.10 e AV.13 da precitada matrícula. Ref. Matrícula 4.151 - O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias de Ações de Execução constantes nas AV.06 e AV.09 da precitada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5078244-95.2024.8.24.0930, em trâmite na 5ª Vara Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina/SC e Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5078372-18.2024.8.24.0930, em trâmite na 9ª Juízo Vara Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina/SC e Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5099100-80.2024.8.24.0930, em trâmite no 4ª Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário/SC. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 17h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.554.515,41. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 17h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.022.251,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.554.515,41; Valor do 2º leilão: R\$ 3.022.251,61.

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - CNS: 085100

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Capitão Leônidas Marques/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Capitão Leônidas Marques/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010421 - Matrícula nº 11.006 - Rua Tocantins, nº 142, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12010421 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.006, Registro de Imóveis de Capitão Leonidas Marques, Rua Tocantins, 142, Lote 22 da Quadra 79, Centro (in loco), Capitão Leônidas Marques, PR, 85790-000. Terreno com área superficial de 1.000,00m². Obs.: Terreno em via sem pavimentação e sem infraestrutura básica. Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 302.307,65. 2º Público Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 151.153,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 302.307,65; Valor do 2º leilão: R\$ 151.153,82.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Balneário Barra do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araquari/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

**IMÓVEL - ID12010532 - Matrícula nº 027.264 - Rua Tom Jobim (in loco), nº 433 (in loco),
Bairro Loteamento Balneário Paraíso da Barra**

Nº do Lote: 03 ID: 12010532 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 027.264, Registro de Imóveis de Araquari, Rua Tom Jobim (in loco), 433 (in loco), Quadra 021, Lote 029, Loteamento Balneário Paraíso da Barra, Balneário Barra do Sul, SC, 89247-000. Áreas: construída 61,86m² (lançamento cadastro imobiliário) e terreno 325,00m². Matrícula 027.264 do RI da Comarca de Araquari/SC. Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 100.000,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 219.198,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 219.198,97.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA -
SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Balneário Barra do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Araquari/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

**IMÓVEL - ID12010572 - Matrícula nº 340 - Rua Tom Jobim, nº s/n, Bairro Loteamento Balneário
Paraíso da Barra**

Nº do Lote: 04 ID: 12010572 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 340, Registro de Imóveis de Araquari, Rua Tom Jobim, s/n, Quadra 022, Lote 14, Loteamento Balneário Paraíso da Barra, Balneário Barra do Sul, SC, 89247-000. Áreas: construída 156,00m² (in loco) e terreno 325,00m². Matrícula 000.340 do RI da Comarca de Araquari/SC. Obs.: Benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de numeração predial e área construída que vierem a ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 243.977,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 422.805,09 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 243.977,00; Valor do 2º leilão: R\$ 422.805,09.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-
SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

ARARANGUÁ/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Araranguá/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig , 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Araranguá/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010578 - Matrícula nº 14.746 - Prefeito Abel Esteves de Aguiar, nº 1768, Bairro Coloninha

Nº do Lote: 06 ID: 12010578 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.746 , 1º Registro de Imóveis de Ararangua, Prefeito Abel Esteves de Aguiar, 1768, Quadra C, Lote 4, Coloninha, Araranguá, SC, 88906-768. Áreas: construída 86,25m² e terreno 420,00m². Matrícula 14.746 (CNM: 104364.2.0014746-28) do 1º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução de Título Extrajudicial constante na AV.12 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 265.050,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 197.801,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 265.050,00; Valor do 2º leilão: R\$ 197.801,79.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Montenegro/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Montenegro/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010573 - Matrícula nº 9.019 - Rua Delfina Dias Ferraz, nº 140, Bairro Jardim Ibiá

Nº do Lote: 05 ID: 12010573 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.019, Registro de Imóveis de Montenegro, Rua Delfina Dias Ferraz, 140, Quadra 14, Lote 16, Jardim Ibiá, Montenegro, RS, 95780-000. Áreas: construída 56,00m² e terreno 423,00m². Matrícula 9.019 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 355.500,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 861.787,38 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 355.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 861.787,38.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO**CAMPO VERDE/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Campo Verde/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Verde/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail: imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010455 - Matrícula nº 17.039 - Terreno com área superficial de 3,2600has, situado no lugar denominado Área 03, do imóvel denominado Chácara São Pedro, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.114.931.136-1, nº s/n, Bairro Zona rural

Nº do Lote: 2 ID: 12010455 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.039, 1º Registro de Imóveis de Campo Verde, Terreno com área superficial de 3,2600has, situado no lugar denominado "Área 03", do imóvel denominado Chácara São Pedro, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.114.931.136-1, s/n, Zona rural, Campo Verde, MT, 78840-000. Terreno com área superficial de 3,2600has, situado no lugar denominado "Área 03", do imóvel denominado Chácara São Pedro, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.114.931.136-1. Matrícula 17.039 do 1º RI local. Obs.: O acesso ao imóvel se dará através da Rodovia Estadual. Sobre o Terreno encontram-se edificadas benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(a) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual servidão de passagem. Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.045.000,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.088.789,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.045.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.088.789,63.

FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

ITAJUBÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5268 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Itajubá/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itajubá/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010470 - Matrícula nº 31.606 - Rua José Rodolfo Lauer (in loco), nº 14, Bairro Rebourgeon

Nº do Lote: 2 ID: 12010470 Descrição legal: Prédio comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.606, Registro de Imóveis de Itajuba, Rua José Rodolfo Lauer (in loco), 14, Quadra B, Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11, Rebougeon, Itajubá, MG, 37503-300. Áreas: construída 214,00m² (in loco) e terreno 242,73m². Matrícula 31.606 do RI local. Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 462.778,00. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 231.740,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 462.778,00; Valor do 2º leilão: R\$ 231.740,10.

FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TRÊS CACHOEIRAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5268 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Três Cachoeiras/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:30 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010422 - Matrícula nº 78.109 - Acesso pela Rua Vinte e Um (in loco), nº s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12010422 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.109, Registro de Imóveis de Torres, Acesso pela Rua Vinte e Um (in loco), s/n, Nossa Senhora Aparecida (in loco), Três Cachoeiras, RS, 95580-000. Terreno com área superficial de 8.035,37m². Matrícula 78.109 do RI da Comarca de Torres/RS. Obs.: Terreno em via sem pavimentação e sem infraestrutura básica. Denominação de bairro e logradouro pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), verificar eventual instituição de servidão de passagem, pois o terreno é encravado, assim como, levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno. Ocupado. (AF). 1º Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 294.693,27. 2º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 159.855,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 294.693,27; Valor do 2º leilão: R\$ 159.855,06.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33816 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33615 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A Cod-Z: Z-33816; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/08/2025 às 11:00; 2ªPc 18/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33816-001 - Matrícula nº 297.346 - Manaus, nº 1230, Apt. 304B Bairro Parque Amazônia

Nº do Lote: 001 ID: Z-33816-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 297.346, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Manaus, 1230, Apt. 304B, Torre Sucesso - 1, Vaga Direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do condomínio, Condomínio Livre Buritis, Parque Amazônia, Goiânia, GO, 74843-170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10145014008, firmado em 10/06/2019, no qual figuram como Fiduciários PEDRO RENAN FERREIRA DE SANTANA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 4428438-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. ***.468.941-**, e LILIANE LORRAINE DE CASTRO PEREIRA SANTANA, brasileira, fotógrafa, portadora do RG n. MG13355436-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. ***.471.526-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 350.751,13 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 304-B, localizado na Torre Sucesso - Torre 1, do Condomínio Livre Buritis, situado na Rua Manaus, Lote 01/20, Quadra 127, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 66,90m², área de uso comum de 24,3780m² e área total de 91,2780m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 14,7263m² ou de 0,177536%, com direito ao Box de Garagem n. 57. Imóvel objeto da matrícula n. 297.346 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. Observação: (i) Imóvel situado no n. 1230 da Rua Manaus. Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 175.375,57 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel situado no nº 1230 da Rua Manaus. Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 350.751,13; Valor do 2º leilão: R\$ 175.375,57.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MINAS GERAIS****SANTA LUZIA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33765 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33560 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33765 Cod-Z: Z-33765; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 01/08/2025 às 11:00; 2ªPc 15/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33765-002 - Matrícula nº 24.093 - Ivete Aparecida Brant de Matos Reis, nº 234, Bairro Belo Vale

Nº do Lote: 002 ID: Z-33765-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.093, Registro de Imóveis de Santa Luzia, Ivete Aparecida Brant de Matos Reis, 234, Quadra 37, Lote 05, Belo Vale, Santa Luzia, MG, 33113-015. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172861602, firmado em 18/03/2022, no qual figuram como Fiduciantes ISRAEL BATISTA FIGUEREDO, brasileiro, representante comercial, portador da CNH n. 03326092856-DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.710.586-**, e sua mulher LORRAYNE GONÇALVES FERREIRA FIGUEREDO, brasileira, autônoma, portadora da CNH n. 05833698978-DETRAN/MG, inscrita no CPF n. ***.178.566-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santa Luzia/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 433.285,21 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 05 (cinco), da quadra n. 37 (trinta e sete) do Bairro Belo Vale, em Santa Luzia, com área, limites e confrontos da planta aprovados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Conforme Av.7, o Lote n. 05 da quadra n. 37, está situado no Bairro Belo Vale, com área de 203,84m², com frente para a Rua Ivete Aparecida Brant de Matos Reis a uma distância de 10,00 metros; pelo lado direito confrontando com o lote 06 por 19,59 metros; pelo fundo confrontando com terreno de terceiros por 10,25 metros; pelo lado esquerdo confrontando com lote 04 por 21,58 metros, perfazendo um perímetro de 61,42 metros. Conforme Av.8, foi construída uma edificação com 125,36m² de área construída, situado à rua Ivete Aparecida Brant de Matos Reis, n. 234. Imóvel objeto da matrícula n. 24.093 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santa Luzia/MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 382.838,71 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 433.285,21; Valor do 2º leilão: R\$ 382.838,71.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
CABO FRIO/RJ**

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33816 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33615> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A Cod-Z: Z-33816; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/08/2025 às 11:00; 2ªPc 18/08/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33816-003 - Matrícula nº 61.228 - Fernando de Noronha, nº 300, Casa 02 Bairro
Palmeiras**

Nº do Lote: 003 ID: Z-33816-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.228, 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, Fernando de Noronha, 300, Casa 02, Vaga Direito ao uso de 1 vaga na garagem coletiva, Palmeiras, Cabo Frio, RJ, 28911-290. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10171128201, firmado em 07/01/2022, no qual figura como Fiduciante IVANA PINTO FERREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH n.00660125001-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.523.427-**, residente e domiciliada em Cabo Frio/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 581.828,97 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa n. 02 (dois), composta de Dois pavimentos, contendo no Térreo: duas varandas, sala de estar/jantar, quarto, banheiro, cozinha e escada de acesso ao Pavimento Superior: onde são compostos de banheiro e três quartos, sendo um tipo suíte (quarto com banheiro privativo) e outro com varanda, com área construída de 102,35m², e com sua vaga para veículo dentro de sua área de uso exclusivo, do Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Golden Lagoon, situado na Rua Fernando de Noronha, n.300, do loteamento denominado Jardim Mutapá, sito na Mata da Figueira, zona urbana do Primeiro Distrito do Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora da Assunção e, bem assim, da fração ideal de 16,667%, que corresponde ao domínio útil e direto (propriedade plena) da área de terreno, onde o referido Condomínio encontra-se construído, designado como Lote n.02 (dois), da Quadra VIII, do referido loteamento, com as dimensões e confrontações seguintes: 18,00m de Frente e Fundos por 51,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à Direita com o lote n. 1 da mesma rua e quadra, de propriedade de Sergio Luiz Camanho Pereira de Souza ou sucessores, a Esquerda com o lote n. 3 de propriedade de Deodato Camanho da Costa e nos Fundos com terreno de Paul Henry Lynch ou sucessores com uma área total de 918,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 61.228 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ. Observação: (i) Consta na Av.7, Indisponibilidade de bens, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 484.161,16 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores.

3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro.

3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra.

Formalização da venda

3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR.

3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evisão de direito

3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel.

3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevivendo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção.

3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta na Av.7, Indisponibilidade de bens, cuja baixa/regulização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 581.828,97; Valor do 2º leilão: R\$ 484.161,16.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****FLORIANÓPOLIS/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33765 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33560 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33765 Cod-Z: Z-33765; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 01/08/2025 às 11:00; 2ªPc 15/08/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33765-001 - Matrícula nº 172.789 - Lira (Prq Res R Vermelho), nº 30, Casa 03
Bairro São João do Rio Vermelho**

Nº do Lote: 001 ID: Z-33765-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 172.789, 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, Lira (Prq Res R Vermelho), 30, Casa 03, Residencial Vivendas Jardim, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, 88060-187. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel e Outras Avenças n. 10177036903, firmado em 23/08/2022, no qual figura como Fiduciante ROSANGELA MANFREDINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 3.173.235-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob n. ***.060.889-**, residente e domiciliada em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 899.726,10 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa n. 03, com pavimento térreo e superior, localizada no Residencial Vivendas Jardim, aprovado pelo projeto n. 67247, situada na Rua Lira, n. 30, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área real privativa de 136,87000m², área de uso comum de 0,00000m², área real total de 136,87000m², área de terreno de uso exclusivo de 170,51000m², área de terreno de projeção da construção de 68,45000m², área de terreno destinado a quintal e jardim de 102,06000m², área de terreno de uso comum de 1,97000m², área total do terreno da unidade de 172,48000m², e fração ideal do terreno de 30,50098%. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com a área de 565,49m², com as demais características constantes na matrícula n. 85.289. Imóvel objeto da matrícula n. 172.789 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 775.783,63 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edifícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores.

3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro.

3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR.

3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel.

3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 899.726,10; Valor do 2º leilão: R\$ 775.783,63.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33816 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33615> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A Cod-Z: Z-33816; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/08/2025 às 11:00; 2ªPc 18/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33816-002 - Matrícula nº 354.113 - Itatupa, nº 107, Apt. Duplex 12 Bairro Vila Andrade

Nº do Lote: 002 ID: Z-33816-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 354.113, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Itatupa, 107, Apt. Duplex 12, Vaga Direito ao uso de 2 vagas na garagem coletiva, Condomínio Edifício Aracati, Vila Andrade, São Paulo, SP, 05715-040. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 10136183002, firmado em 10/06/2016, no qual figura como Fiduciante MARCELO AUGUSTO PORTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 27674571-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.451.328-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.032.454,50 (um milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento Duplex n. 12, localizado nos 1. e 2. pavimentos ou 1. andar do empreendimento denominado Condomínio Edifício Aracati, situado à Rua Itatupã, antiga Rua G-1, na Vila Andrade, 29. Subdistrito - Santo Amaro, com área útil ou privativa de 80,14m², área comum de 72,90m², nesta já incluindo a correspondente a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de igual número de veículos de passeio, a localizar-se nos 1. e 2. subsolos, perfazendo uma área total de 153,04m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03565 no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento referido foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob o n. 4 na matrícula n. 335.466 deste Serviço Registral. Conforme Av.2 da referida matrícula, o Condomínio Edifício Aracati está situado na Rua Itatupã, n. 107. Imóvel objeto da matrícula n. 354.113 do 11. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta Indisponibilidade de bens, nas Avs. 12 e 13, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 516.227,25 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta Indisponibilidade de bens, nas Avs. 12 e 13, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.032.454,50; Valor do 2º leilão: R\$ 516.227,25.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 24/07/2025 17:17:34 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

